

1. doc.
1985
140 fls.

MC75
OCT/85

Código antiguo:
01.01952



0101952

Antônio José Teixeira Mendes

Brasil -

Uma proposta diferente

A interiorização do
desenvolvimento através
da fundação de ...
... Cidades Novas

Campinas,
1985

B R A S I L - Uma proposta diferente

A interiorização do Desenvolvimento através da fundação
de Cidades Novas

Antonio José Teixeira Mendes

1985

Brasil - Uma proposta diferenteIndice

I-	Introdução.....	1
1.	"Escrever um livro".....	1
2.	<u>"Symphytum officinalis"</u>	2
3.	Migração.....	3
II-	A população do Brasil.....	6
1.	Estatística.....	6
2.	Processo de Urbanização.....	6
3.	Crescimento das cidades.....	7
4.	Necessidade de crescer.....	13
5.	Crescer para que?.....	15
III-	O papel da cidade.....	18
1.	As cidades nascem, crescem e adoecem.....	18
2.	O centro da cidade.....	19
3.	Distritos Industriais.....	21
a)	Campinas.....	21
b)	Barretos.....	21
c)	Pirajú.....	22
d)	Aratú.....	22
e)	Contagem.....	22
f)	Guarujá.....	23
4.	Estacionamentos.....	23
5.	Áreas verdes.....	24
6.	Qualidade de vida.....	24
IV-	Planejamento e Crescimento.....	27
1.	Não destruir os antigos "Centros" das Cidades.....	27
2.	Descentralização.....	27
3.	Descentralização industrial.....	29
4.	Limitação do tamanho das cidades.....	30
5.	A cidade ideal.....	31
V-	A procura de um novo modelo de cidade.....	33
1.	No Brasil.....	33
2.	As primeiras cidades do Mundo.....	40
3.	Cidades modernas no Estrangeiro.....	41
4.	A cidade planejada, em sua forma e tamanho.....	44

5.	"Cidades do Futuro".....	45
VI-	Desigualdade na distribuição do Espaço.....	46
1.	Interiorização.....	46
2.	Os cerrados à nossa espera.....	47
3.	Integração nacional.....	48
VII-	Modelo proposto: a "pequena cidade viável (PCV).....	50
1.	Estudo detalhado das superquadras.....	51
	Superquadra A.....	51
	Superquadra B.....	52
	Superquadra C.....	52
	Superquadra D.....	53
	Superquadra E.....	53
	Superquadra F.....	53
	Superquadra G.....	53
	Superquadra H.....	54
	União das Superquadras G. e H.....	54
2.	Proporcionalidade da área destinada às indústrias.....	54
	Superquadra I.....	55
3.	O centro Administrativo.....	55
4.	Avenida Perimetral.....	55
5.	Área de expansão urbana. Áreas Verdes.....	56
6.	Cinturão Rural de Retenção.....	56
VIII-	O Pequeno Município Viável (PMV).....	58
1.	O espaço envolvente.....	58
2.	Cinturão Verde.....	59
3.	População.....	60
4.	Densidade da população.....	61
IX-	Rede de Cidades.....	63
1.	Cidade modular de 180.000 habitantes.....	63
2.	Centro de uma cidade de 180.000 habitantes.....	64
3.	Cidade modular de 480.000 habitantes.....	65
4.	Cidade não modular.....	66
X-	Áreas comerciais.....	67
XI-	Áreas industriais.....	68
1.	Áreas excessivas dominadas pelas Indústrias.....	68
2.	Indústrias que não exageram na área disponível.....	68
3.	Açominas.....	68
4.	Área industrial relativa.....	69
5.	Densidade de mão de obra.....	69

XII-	Distribuição da população nas Superquadras.....	71
	1. Conhecendo as classes da população.....	71
	2. Aproveitando as Estatísticas.....	72
XIII-	Cultura, Saúde e Trabalho.....	76
	1. O Ensino no Estado de São Paulo.....	76
	2. O Ensino na PCV.....	77
	3. Progresso esperado no Ensino.....	80
	4. Ensino pago.....	81
	5. Acesso à Universidade.....	81
	6. Espaço reservado para a Universidade e p/os Esportes.....	83
	7. Porque a Universidade.....	86
XIV-	Efeitos esperados.....	87
	1. O que podem representar os PMV para o Brasil.....	87
	2. Onde caberão as PCV e os PMV.....	89
	3. Por onde começar.....	92
	4. Como começar.....	93
	5. Água e Esgoto.....	95
	6. Papel do Arquiteto.....	96
XV-	<i>São Paulo e Campeões</i>	96 A
XVI-	Da criação de Municípios.....	97
	1. O que é previsto na Constituição.....	97
	2. "Lei do Solo".....	98
	3. Instituição do Plano Nacional de Cidades Novas.....	101
XVII-	<u>Um apelo final</u>	103
XVIII-	Resumo e Conclusões.....	104
XIX-	Bibliografia.....	105
	Dedicatória.....	110

Brasil - Uma proposta diferente

A Interiorização do Desenvolvimento

através da fundação de cidades novas

Antonio José Teixeira Mendes

1985

I. Introdução

1. "Escrever um livro"

Quando moço, aprendi com meu pai que todo homem, antes de morrer, deveria "plantar uma árvore, ter filhos e escrever um livro". Naturalmente isso significa que devemos amar a Natureza, constituir família e levar uma vida exemplar, que possa encher as páginas de um livro. Penso ter seguido fielmente tais mandamentos, pois que, tendo escolhido a profissão de Engenheiro Agrônomo, amei a Natureza; tendo mulher, filhos, netos e bisnetos, constituí família que é modelo de amizade, essa base da paz; à família e à humanidade em geral dedico o meu amor, num livro aberto, sem inveja, sem rancores.

Levando, porém, "ao pé da letra" a expressão que aprendi, também cumpri tais mandamentos, tendo plantado árvores e colhido seus frutos, tendo filhos que amo e tendo publicado pelo menos uma meia centena de trabalhos científicos no ramo da Citologia Vegetal. Mas se trabalhos esparsos não valem como um livro, faltava-me, até agora, escrevê-lo.

Depois de aposentado como "Pesquisador Científico", era de se esperar que meu livro girasse em torno daquilo em que me especializei. E de não se compreender que o assunto escolhido para este livro gire em torno de "Desenvolvimento Urbano". Que relação pode haver entre este assunto e a matéria de minha especialidade?

Aos especialistas que me lerem, desde já solicito desculpas; sou leigo e nunca deveria ir além dos limites da minha ignorância. Mas saibam esses especialistas, que foi apreciando os seus trabalhos, lendo muito do que escreveram, procurando entendê-los em suas obras, que, no correr dos anos, fui me tornando cada vez mais fanático por tudo aquilo que elas têm produzido.

Li muito; observei o quanto pude: o meu tempo de lazer eu tenho dedicado à leitura de tudo que me cai às mãos sobre "cidades" e sobre "desenvolvimento urbano". Foi se criando em mim a convicção de que a solução dos problemas urbanos está fora das cidades; seria preciso fazer algo que evitasse o agravamento dos males da cidade grande, evitando que elas crescessem.

Seria preciso criar novos núcleos urbanos, que exercessem uma atração sobre os migrantes, deles livrando as cidades, em crescimento: novos núcleos urbanos completos, independentes, que tivessem vida própria e agradável. E que, pela natureza de seu planejamento, não tivessem possibilidade de se expandir além de um certo limite.

Em meus 71 anos de vida eu vi cidades que tiveram seus centros transformados; presenciei demolições ao longo de ruas estreitas e sua transformação em belas Avenidas. Vi cidades se tornarem importantes, com prédios imponentes, de numerosos pavimentos, conferindo-lhes o "status" de cidade grande.

Mas eu notei que as ruas alargadas ontem, tornavam-se relativamente estreitas hoje. Se os bondes enchiam as estreitas ruas de ontem, as novas avenidas se tornaram insuficientes para dar vazão aos ônibus, automóveis e pedestres. E notei que, a essa altura, não caberia outra reforma. Para evitar o caos, vi que as autoridades tiveram de remanejar as linhas de ônibus, impedir o tráfego de automóveis, reservar as ruas sómente para os pedestres.

Tendo encontrado uma possível solução, hipotética, que poderia ser aplicada de acordo com as condições que se apresentem, achei que deveria divulgar a idéia.

Abalancei-me a escrever o presente livrinho. Desculpem-me os senhores urbanistas, é com a melhor das intenções que me apresento. Se houver aqui, algo aproveitável, que seja usado. Se nada houver, desculpem-me os leitores pelo tempo que lhes tiver tomado.

2. "Symphytum officinalis"

Existe uma planta (Symphytum officinalis), conhecida como "Confrei", cujas folhas servem para fazer um chá de propriedades medicinais variadas. Cura tudo, segundo a crença popular. Ainda não há publicações científicas a respeito e, portanto, não há base para tal crença. No entanto, cresce todos os dias o número de pessoas que passam a cultivar referida planta em seus quintais. E até que haja uma prova em contrário, o povo continuará a aceitá-la como uma verdadeira panaceia, a planta imaginaria à qual os antigos atribuiam a virtude de curar todos os males.

As cidades estão doentes, sofrendo de muitos males e lesões; os remédios que lhes são ministrados, as cirurgias aconselhadas, dão alguns resultados parciais e passageiros, mas não curam. Não se conhece um "Confrei" ou um método geral

a se aplicar. Quando métodos específicos são aplicados, as velhas cidades até parecem rejuvenecer, apresentando muitos aspectos positivos; porém, há males e lesões que continuam a crescer, para os quais não se encontrou solução. O "Con frei" dos males urbanos ainda está por aparecer.

A centralização das atividades comerciais exige que o povo se encaminhe de suas residências ao centro da cidade e o transporte é caro e falho, representando gastos enormes de petróleo e seus derivados. As ruas centrais se enchem de gente que cruza e corre para todos os lados; por serem ruas estreitas, o povo transborda dos passeios e compete com o tráfego de veículos. A alimentação é escassa e a habitação é pobre. Há falta de higiene; a saúde vai mal. Não há escolas para todos e faltam também os empregos. Falta dinheiro para tudo; o povo não pode comprar e a administração da cidade não pode agir.

De nada adianta consertar o centro da cidade: ela adquirirá um aspecto mais bonito, mas continuará a trazer, escondidos, os males que afligem o povo.

Um dos grandes males que atinge a cidade é a Migração:

3- Migração

O Brasil não é um país sub-desenvolvido; há já algum tempo que tem sido denominado "um país em desenvolvimento". Nós diríamos que nosso país é "irregularmente desenvolvido", pois que dentro da vastidão do seu território, há regiões ainda não desenvolvidas, sub-desenvolvidas e desenvolvidas. O Estado de São Paulo, se for apreciado separadamente do resto do Brasil, é uma região desenvolvida.

É nítida a diferença de desenvolvimento entre o Sul e o Norte; porém, sendo este praticamente despovoado, não há como compará-lo em termos de bem estar do povo, com os densamente povoados Estados do Sul. Mais comparável é o desenvolvimento entre o Nordeste e o Sudeste, pois que estaremos comparando uma região pobre com outra rica.

Não que tenha São Paulo nascido em berço de ouro; o berço era o mesmo, em 1500, quando o Brasil foi descoberto. São Paulo teve no entanto, um início mais feliz e sua grandeza foi feita pelos portugueses, pelos bandeirantes, pelos negros, pelos italianos, pelos japoneses e... pelos nordestinos. São Paulo partiu na frente e a alavancada por paulistas, imigrantes estrangeiros, escravos e migrantes de outras regiões do país, fizeram-n' o destacar-se e enriquecer-se. E São Paulo nunca se esquecerá que é Brasil.

O Nordeste teve uma partida mais lenta. E quando podia o nordestino mover a alavancada do desenvolvimento, não encontrou um ponto de apoio. Ao con-

trário, julgava ele mais fácil tentar a vida no Sudeste, o que resultou no estabelecimento de larga corrente migratória nesse sentido. Sómente muito recentemente têm os Governos procurado compensar com a ajuda oficial, a ajuda espontânea que faltou aos Estados do Nordeste. Criaram-se as Superintendências de Desenvolvimento, sendo a SUDENE uma delas; carreou-se muito dinheiro para o Nordeste, sabendo-se que grande parte dele se perdeu devido a orientações erradas e até desonestas. Mas, graças a providências oficiais, tem, finalmente, o Nordeste, se colocando no rumo do progresso. E tanto isso é certo, que o nordestino já não mais procura São Paulo para tentar a vida; ele fica em sua própria região de origem, e os mais capazes, iniciam uma corrente migratória em sentido contrário, de Sudeste para Nordeste.

A migração dos nordestinos para São Paulo se fez mórmemente em direção às cidades. Esse movimento foi, até certo ponto, a mais forte razão do crescimento das cidades, não só pelo estabelecimento dos migrantes na sua periferia, como seu trabalho, sobretudo, na construção civil.

Cessada essa migração, ainda subsiste aquela que se faz do campo para as cidades, tanto dentro do Estado de São Paulo, como dentro dos demais Estados. O surto comercial e industrial das cidades, suas escolas, e todas as outras facilidades, exercem sobre o homem do campo uma atração que vem se operando de maneira cada vez mais forte. Ano após ano vem se verificando que a população rural do país decresce, enquanto cresce a população urbana.

Não tem sido dada à agricultura a mesma atenção que se dá ao comércio e à indústria. No entanto, este país já foi essencialmente agrícola e, dada a sua grande extensão territorial e à necessidade de produção de alimentos, o Brasil ainda voltará a ter, na agricultura, o seu maior esteio econômico. Todavia, por muito tempo ainda as cidades continuarão exercendo um fascínio sobre a população rural, que nelas busca melhores dias. Trata-se apenas de um fascínio, mas a falta de condições mais humanas na vida no campo, justifica esse sentimento.

É um direito humano, o de aspirar a melhores condições de vida; e enquanto estas condições forem encontradas, pelo menos aparentemente, nas cidades, a corrente migratória campo-cidade não será estancada. Mesmo porque, o êxodo rural liga-se também, à falta de condições de trabalho no campo. E esta poderia ser, até uma causa maior do êxodo, do que a atração exercida pelos centros urbanos (Laffer, 12): '.

Mas como a cidade não resolve o problema de todos, as famílias que a procuram em grande número, faltas de recursos e plenas de problemas, se estabelecem nos terrenos vazios, que encontram na periferia.

Pobreza e falta de higiene imperam nos bairros periféricos.

E quanto maior a cidade, aparentando oferecer maiores recursos, maior o estabelecimento, na periferia, dos pobres migrantes. Campinas, no Estado de São Paulo, com uma população de mais de 800.000 habitantes, tem 60.000 favelados em sua periferia. Sessenta mil pessoas que vivem nas mais rudimentares condições de habitação, alimentação e higiene. São Paulo, capital do Estado, com 10 milhões de habitantes, tem 4,5 milhões de pessoas residindo em favelas e cortiços; quase 400 mil famílias estão nas filas da COHAB, aguardando sua vez de "adquirir" a casa própria.

Não encontrando meios de subsistência, uma parte dessa população se locomove, todos os dias, para o centro da cidade, em busca de esmolas ou algo que "caia do céu". A fome, a impaciência, a necessidade, transformam as pessoas; elas praticam pequenos roubos, pequenos crimes; quando recolhidos pela polícia a uma casa de detenção, ingressam, em verdade, numa promiscuidade com criminosos maiores, com os quais aprendem a cometer novos crimes. A migração torna-se, assim um fator de violência.

É preciso estabelecer um plano, nas cidades, onde o migrante sem as mínimas condições econômicas, encontre um teto para morar e condições para não se tornar um criminoso. Até porque, é também uma violência que se comete contra os pobres, a falta de assistência a um mínimo de suas necessidades.

II- A população do Brasil

1. Estatística

O recenseamento do Brasil, de 1950, revelou que o País tinha, naquele ano, 52 milhões de habitantes. Dez anos depois, em 1960, tinha havido um acréscimo de 3,5% ao ano e a população subiu a 70 milhões. Nos dez anos seguintes (1960-1970), o acréscimo da população foi de 3,3%, sendo atingido o nível de 93 milhões de habitantes. Passados mais 10 anos (1970-1980), o acréscimo caiu para 2,8%, dando uma população de 119 milhões. Pode-se prever que o acréscimo da população cairá para 2,2% no presente decênio (1980-1990) e para 1,7% no último decênio deste século (1990-2000) (Figura 1). A população do Brasil, será, então, a seguinte:

1985.....	132 milhões
1990.....	145 milhões
2000.....	170 milhões

É ainda "explosivo" o crescimento da população brasileira e "nenhum esforço de desenvolvimento terá sucesso se não for contida essa excessiva expansão. Os recursos produzidos serão sempre insuficientes para atender às necessidades de uma população cada vez maior" (Presidente João Batista Figueiredo, 8).

Crescendo presentemente à razão de 2,2% ao ano, o Brasil conta com mais 2.600.000 habitantes a cada ano que passa; nos últimos 10 anos do século, esse acréscimo será de 2.500.000 por ano. A média de 5 pessoas por residência, a cada ano que passa são necessárias mais 520.000 residências, que se somam ao déficit atual de 10 milhões de moradias. Felizmente, o Banco Nacional da Habitação (BNH) financiou, só nos últimos 5 anos, a construção de 2.150.000 residências, o que representa uma grande contribuição para evitar o agravamento do mal. Construindo 430.000 residências por ano, só o trabalho do BNH consegue quase equilibrar as necessidades; com mais um esforço que se faça nos próximos anos, esse equilíbrio será alcançado e o déficit habitacional começará a baixar.

2. Processo de Urbanização

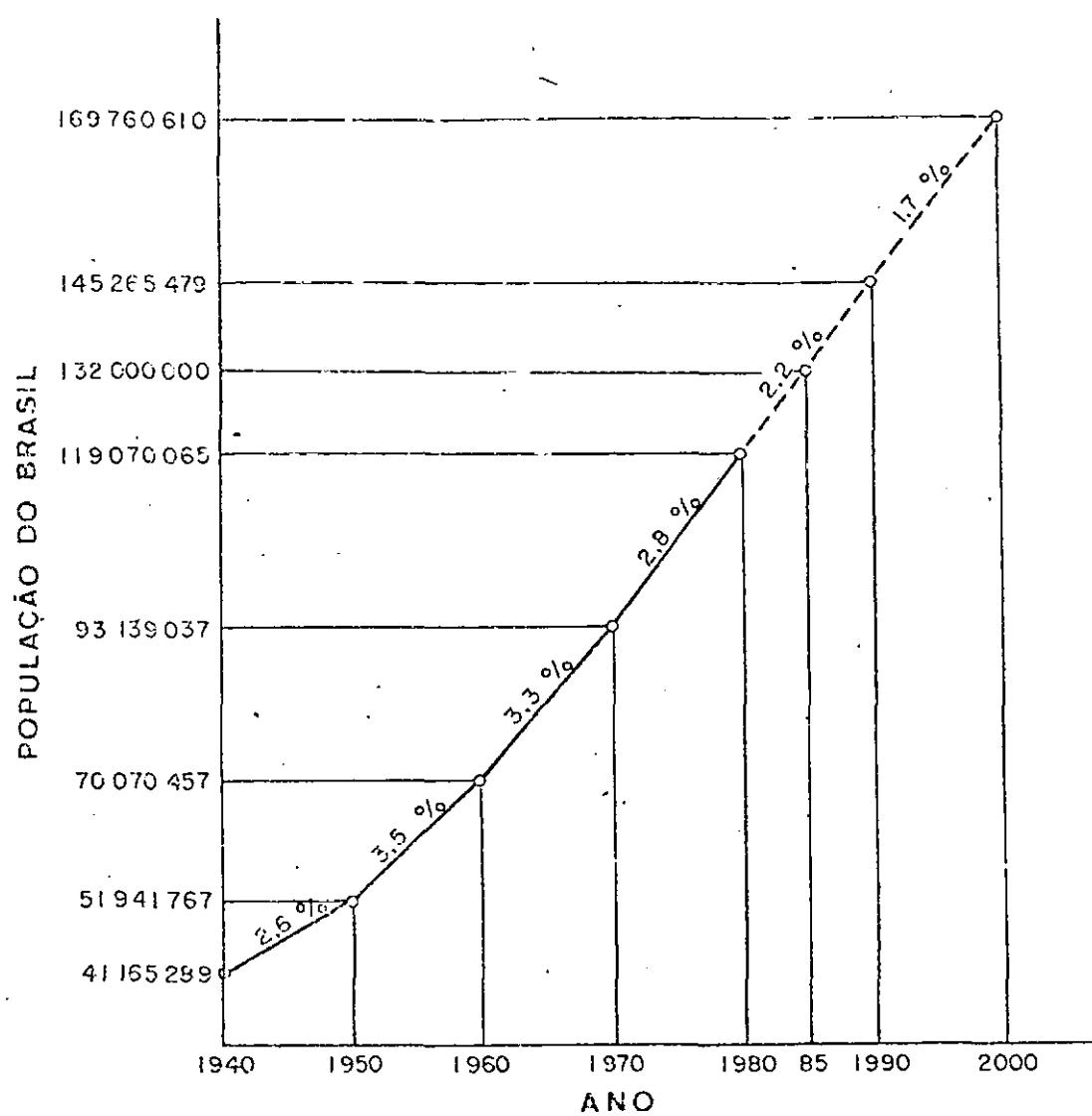
Nos 15 anos que nos separam do início do próximo século, a população do Brasil terá um acréscimo de 38 milhões de habitantes. Esse aumento se fará, como vem acontecendo, principalmente nas cidades e menos no campo.

O êxodo das populações das áreas rurais para as grandes cidades teve início quando Getúlio Vargas criou a legislação trabalhista. "As

Figura 1

Gráfico do Crescimento da População
do Brasil

1940 a 1980: dos recenseamentos gerais
1985 a 2000: extração do Autor



transversais, de 24m de largura. Esses espaços destinam-se a áreas de lazer, clubes, muita árvore e gramado; constituindo verdadeiros pulmões para a cidade. Como serão 8 áreas iguais, haverá uma área total de ~~10000~~ ^{281.600} m² nesses pulmões; que apenas $\frac{2}{3}$ dessa área seja ocupada, re-cimento, por plantas; e se se considerar, inicialmente, apenas essas áreas verdes da cidade, só ai haverá ~~10000~~ ⁶⁾ m² de área verde por habitante, na cidade de 30.000 habitantes. Mas haverá ainda outras áreas verdes, e maiores, como veremos adiante. As ruas transversais compõem, com a Avenida Perimetral, a circunferência de cada Superquadra, por uma auto-estrada de 24m. de largura.

A Zona de Expansão Urbana, com 124 ha, rodeia toda a zona urbana; em seu perimetro exterior, uma rua de 24m serve de acesso aos habitantes da zona rural. ~~As~~ As ruas transversais da zona urbana se prolongam através da Zona de Expansão Urbana, de forma que inúmeros "canteiros", iguais nos que separam as superquadras, se destacam. São 20 "canteiros" de 100m x ~~500~~ ³⁵² m, numa área total, descontadas as ruas, de 20 outros de 100m x 100m, numa área total, descontadas as ruas, de 90,4 hectares. Esta Zona deverá receber, inicialmente, um revestimento vegetal; mas não deverá ser encanada como reserva verde definitiva; ela se destina à localização de equipamentos urbanos que não teriam sido previstos na zona urbana ou que, com o passar dos anos, se tornem necessários. É o caso, por exemplo, de Cemitério, Heliporto, Campos de Futebol, Reservatórios de Água, etc. Se, desta zona, restarem $\frac{2}{3}$ em áreas verdes, serão 600 mil m², que divididos por 30 mil habitantes, dão 20 m² por habitante, muito mais que os 12 m² recomendados pela C.N.U.

O Cinturão Rural de Retenção, com sua espessura de 157m e área de 300 ha, será destinado à formação de pequenas empresas agrícolas que abastecerão a cidade de elementos e terá capacidade para produção gêneros até para venda externa. Devemos definir, desde logo, que os sítios e chácaras que ai

massas compreenderam, que aquela legislação lhes assegurava um certo acervo de direitos, e puseram-se em marcha para usufruí-los. Nas cidades, em face da insipiente industrialização, já existiam oportunidades de trabalho para muitos. Despovoaram-se os campos e surgiram as primeiras favelas, refletindo uma transformação operada de baixo para cima, isto é, do colono para a classe média urbana" (Juscelino Kubitschek-pag. 339(11)).

Mas "um ritmo acelerado de urbanização, principalmente a partir de 1950, é uma das características dos países subdesenvolvidos" (Milton Santos, 26 :). Já os países desenvolvidos tiveram sua fase de intensa urbanização, em sua era de revolução industrial. A urbanização nesses países agora vem decaindo bastante, principalmente no que concerne às cidades grandes, que estão crescendo num ritmo cada vez menor. Nos países sub-desenvolvidos a urbanização se intensificou bem depois, mas assumiu um ritmo muito maior, que ainda continua, crescendo principalmente as cidades que já eram grandes. Desta forma, o número de cidades grandes, com mais de 1 milhão de habitantes, torna-se cada vez maior nos países sub-desenvolvidos; e as cidades maiores se tornam gigantescas.

3. Crescimento das cidades

No Brasil os habitantes da zona rural sentem especial atração pelas cidades porque não existe uma política de fixação do homem à terra; no setor da instrução, por exemplo, não se cuida de lhes dar conhecimentos diferenciados; o rapaz do campo, instruído, já não quer fazer serviços braçais; se, ao final do curso primário, o menino tivesse acesso a escolas práticas, recebesse ensinamentos sobre tratores e máquinas agrícolas, sobre o valor das sementes genéticamente melhoradas, se fosse estimulado a produzir mais e melhor em seu próprio lote de terra, ele se fixaria no campo. Infelizmente as tentativas feitas em São Paulo com as Escolas Práticas de Agricultura, idealizadas pelo agrônomo Fernando Costa, não deram certo porque destinaram-se a dar instrução muito elevada, dando formação a técnicos rurais que, uma vez diplomados, procuravam, na maioria, um emprego público. Também não deu certo a iniciativa do Governo Paulista de criar uma Escola Normal Rural em Piracicaba, para formar professores primários dirigidos para as escolas primárias rurais. Nem por isso deveriam ter sido abandonadas as ideias de criação de tais escolas; caberia, isso sim, buscar sanar as causas de seu insucesso.

Se, por um lado, o campo não apresenta condições para fixação do trabalhador rural, as cidades, por outro lado, apresentam toda sorte de atrações, muitas delas psicológicas ou falsas. O migrante atraído do campo, na realidade, não encontra nas cidades a acolhida esperada e passa a levar vida sofrida; ele vai mudando de cidade em cidade, vive nas piores condições possíveis, aglomerando-se na periferia; buscando emprego nas fábricas ou no comércio, passa pri-

vações; no entanto, não volta para o campo; prefere dedicar-se às "profissões menores", vendendo artesanatos.

E assim é que as cidades vão se inchando e hoje mais de 70% da população do Brasil vivem nas ~~áreas~~ áreas urbanas. No Estado de São Paulo a urbanização se eleva a quase 90%, a mais elevada concentração populacional do Brasil. A cidade de São Paulo, com 13 milhões de habitantes na área metropolitana, constituida por 39 municípios em íntima conurbação, tem uma taxa de crescimento de 4,5% ao ano, enquanto a população geral do País cresce à razão de 2,2%.

Vai se urbanizando a população brasileira, em detrimento da população rural e, consequentemente, da produção agrícola. E crescem, principalmente, as cidades que já eram grandes, com mais de 500 mil habitantes.

Calcula-se que a cidade de São Paulo terá 24 milhões de habitantes no Ano 2.000 e será a 2a. maior cidade do mundo, sómente sobrepujada pela Cidade do México, que terá 26 milhões. Porém, em setembro de 1985 a Cidade do México foi parcialmente destruída por uma série de terremotos e terá todo o seu centro remodelado; a reconstrução levará anos e, assim, São Paulo está fadada a ser, no Ano 2000, a maior cidade do Mundo! Mais um triste redor de p/o Brasil..

Em 1950 o Brasil tinha apenas 8 cidades com população entre 100 e 500 mil habitantes e apenas 3 cidades com mais de 500 mil. Em 1980, o número de cidades entre 100 e 500 mil habitantes havia subido para 81, enquanto o daquelas com mais de 500 mil passou para 13. (Otávio Cintra, 2).

Oito capitais brasileiras- São Paulo, Rio de Janeiro, Belo Horizonte, Salvador, Recife, Porto Alegre, Fortaleza e Brasília, ocupando 0,05% da área nacional, detêm 20% da população do País. "O último censo, de 1980, apontou, ademais, outra característica muito singular: a significativa penda de população de quase 1/3 dos municípios brasileiros, ocorrida nos últimos decênios. Isto revela um deslocamento contínuo da população do campo e das cidades pequenas diretamente rumo aos grandes centros. Este fenômeno foi mais acentuado na região Sudeste" (J.C. Figueiredo Ferraz, 7).

Ao se acumular a população nas cidades, aqueles que podem, se instalaram nos melhores bairros e, como se processa há anos um empobrecimento da classe média, esta vai cedendo seu domicílio bem localizado para ali residir os mais afortunados, para uso comercial, ou para ser demolido: simplesmente; e vai procurando casas mais modestas, para sua própria moradia, cada vez mais longe do centro. Para a periferia também afluem, do campo e das cidades menores para as maiores, as famílias mais pobres, que não encontrando casas vazias, procuram se acomodar em casebres feitos com madeira e lata.

As imobiliárias, por sua vez, vão loteando o que podem, quase sempre fora de uma planificação geral, que nem sempre existe. Bairros vão surgindo, cada vez mais distantes do centro. Exigem vias de acesso, pavimentação, água,

esgotos, luz, telefone, centros de saúde, escolas. Alguns Prefeitos levam os melhoramentos até as favelas; fornecem-lhes água e luz de graça.

Em Campinas, um novo bairro era tão longe e eram tamanhas as despesas a afrontar com os melhoramentos necessários, que a Prefeitura decidiu desapropriar todo o bairro, transferindo seus moradores para um bairro mais próximo.

O centro da cidade exerce um grande fascínio sobre o povo, que exige condução à porta, para lá chegar. Os coletivos passam a correr lotados, para o centro, para os bairros, para as indústrias. Tudo vai ficando longe e dependente dos coletivos.

A cidade cresce desordenadamente. Migrantes invadem terras públicas e particulares; fazem seus barracos em terrenos destinados à construção de praças, consumindo as áreas verdes. Os mananciais são poluídos pela falta de esgotos e cresce o problema de adução de água potável para a população.

A falta de empregos, o comércio nas ruas passa a ser exercido por pessoas não qualificadas, com prejuízo para os comerciantes estabelecidos e para a Prefeitura, que deixa de arrecadar impostos.

Altos edifícios são construídos, de início na área central e depois nos bairros também. Casas para trabalhadores se constroem em grandes grupos; prédios de apartamentos, de 3 e 4 andares, sem elevadores, econômicos, reparam aí e ali.

A infra-estrutura da cidade não havia sido planejada para tão abrupto crescimento e surge necessidade de novas adutoras, novas canalizações de esgoto, novas ruas pavimentadas.

As indústrias vão se instalando em bairros distantes. Há necessidade de transporte de seus funcionários e operários. Ônibus e automóveis enchem as ruas, que passam a ser proibidas para os caminhões, no centro; mais tarde, até os demais veículos são afastados das ruas centrais, que não mais os comportam.

Surgem custosos planos de reforma de ruas e praças. Desapropriam-se casas ao longo de ruas que devem ser alargadas, dando lugar a avenidas; constroem-se pontes, viadutos e vias-expressas. O excesso de impermeabilização do solo determina a formação de enxurradas nas ruas; o lixo entope os bueiros; as enchentes se tornam cada vez mais frequentes; transbordam os córregos. A cada chuva um pouco mais forte, o trânsito fica impossível nas ruas mais baixas; a água invade as casas; muros desabam e casas também. Deveria haver leis limitando a impermeabilização do solo em redor das casas e edifícios. (O.T. Mendes 17).

As avenidas, agora cheias de prédios altos, cujos ocupantes fervilham lá embaixo,, tornam-se estreitas para tanto movimento; de nada adiantou o alargamento das ruas porque todo mundo converge para o centro da cidade. Agora, a cidade grande não tem mais como alargar as ruas; inventam-se meios e modos para afastar os veículos do centro. O povo, porém, ninguém controla: continua a afluir. Cruzam-se nas ruas homens, mulheres e crianças, de todos os níveis sociais, pobres e ricos, bem ou mal-vestidos, brancos e pretos. Uns não conhecem os outros. É um formigueiro humano.

Nesse formigueiro reina a insegurança:"trombadinhas", "trombões" e batedores de carteira misturam-se com o povo para lesar o próximo. As casas comerciais e os Bancos, principalmente, são obrigados a manter corpos especiais de segurança porque na rua há também bandidos dispostos a assaltar.

Os assaltos se multiplicam, muitas vezes com tiroteio e mortes. Os assaltantes nada respeitam, nem mesmo os pobres, nos bairros distantes; e todo dia os jornais noticiam os crimes, que se tornam numerosos.

A pobreza é a raiz do problema da insegurança; na cidade de São Paulo há 3 milhões de pobres, ou 8% dos pobres do País. Mas enquanto os pobres de São Paulo representam 33% de seus moradores, em Fortaleza, capital do Estado do Ceará, cidade muito menor, os pobres representam 52% da população da cidade. A pobreza não é, pois, apenas um problema urbano ou rural, mas nacional (Juarez Rizieri, '2). :

Nas cidades, porém, concentram-se os pobres desempregados, que saem à rua à cata de emprego ou de esmolas; e da pobreza até a fome e desta ao crime, são apenas dois passos. Daí aumentar o índice de criminalidade nas cidades grandes.

A crise de habitações, a dificuldade e o preço do transporte, a distância entre a habitação e o trabalho, a falta de empregos, a falta de escolas, a insegurança, são males da cidade grande. São males de uma metrópole como São Paulo, com seus 13 milhões de habitantes na área metropolitana; de uma cidade grande como Campinas, com quase 1 milhão; de uma cidade média como Piracicaba, com 300 mil. São males, por assim dizer, das cidades em crescimento. Eles só não existem nas pequenas cidades, que pararam de crescer; porém, qual o limite de tamanho que pode atingir uma cidade, sem sofrer desses males?.

Deve existir um limite em que a cidade pequena com escolas e postos de saúde suficientes, tendo bem dosados o Comércio, a Indústria e a Agricultura, com uma população composta de famílias ricas, remediadas e pobres, honestas e trabalhadoras, não apresente, nem proporcionalmente, os males da grande.

O triângulo formado por Agricultura, Indústria e Comercio deve ser a base de uma pirâmide que, tendo no seu ápice Educação e Cultura, representa a estrutura de uma pequena cidade ideal. Voltaremos a este assunto mais adiante. Por ora, fiquemos por aqui, dizendo com Gilberto Freyre: as cidades não crescem; elas "incham".

A "encefalite urbana" como a trata J. C. de Figueiredo Ferraz (7), é doença típica do Terceiro Mundo: "as grandes cidades do mundo desenvolvido já se estabilizaram, ou até reduziram o seu porte, sendo que as expansões urbanas são dirigidas para fora delas". "As grandes cidades brasileiras, no seu crescer descomunal, estão ameaçadas e, com isto, também o País. Há que encontrar soluções. Por certo as encontraremos, pois no dizer de um grande pensador, tendência não é destino" (7). Assim, a tendência de Campinas é atingir 1 milhão de habitantes nestes próximos anos e mais de 2 milhões no ano 2000; mas como tendência não é destino, se for adotada uma nova política urbana, esse crescimento poderá ser detido, com enormes vantagens para a população.

Até hoje não surgiu um processo para evitar que as cidades brasileiras continuem inchando. Essa espécie de crescimento está acontecendo, principalmente, à custa da diminuição da população rural e, com isso, padece a agricultura: há 5 anos que a produção de grãos pela agricultura nacional não ultrapassa os 50 milhões de toneladas (parece que em 1985 teríamos 59 milhões; mas a seca dos últimos meses do ano deve ter frustado tais perspectivas: nossa agricultura ainda depende muito das chuvas...), enquanto a população do Brasil teve um crescimento da ordem de 13 milhões de habitantes; há menos alimento e mais caro por habitante. Não é somente o caos urbano que se aproxima; talvez pior é o fantasma da fome, que se agiganta. Já somos um país de desnutridos e só mesmo na Índia e na África há povos menos nutridos; no resto do mundo a população se alimenta melhor do que no Brasil. No entanto, estamos permitindo que a urbanização determine a queda da produção de alimentos; cresce a população, crescem as cidades, mas não há evolução congruente na produção de alimentos. Só faltam 15 anos para chegarmos ao Ano 2000 e, dizem os entendidos, a fome, mas a "fome" mesmo, grassará no Brasil, no início do próximo século. Calcula-se que, para evitar a fome, há necessidade de se aumentar a área de plantio de alimentos no Brasil, à razão de 750 mil hectares por ano, a partir de agora.

E preciso atentar para isto: nossas cidades vão explodir! E a população vai morrer de fome!

As cidades não estão preparadas para receber o contínuo aumento que se processa em suas populações e perdem sua qualidade de vida, em consequência de todos os males que advêm de uma urbanização acelerada.

Mas além da migração interna, responsável pelo fato de os Estados de São Paulo e Rio de Janeiro possuirem hoje 37% de toda a população brasileira, há aumento da população geral, à razão de 2.600.000 pessoas a cada ano. O que é que vai acontecer com a economia brasileira?

· mÍnimo requerido por essa nova massa anual de pessoas é habitação e trabalho.

Entretanto, trabalho e habitação vêm faltando cada vez mais, mal que não é sómente de São Paulo ou do Brasil, mas de todo o Terceiro Mundo e especialmente da América Latina. Faltando trabalho e habitação, falta tudo o mais e vem a fome com todas suas consequências. Há hoje, no mundo, 450 milhões de pessoas que passam fome; delas, 40 milhões morrem anualmente, das quais, 20 milhões são crianças.

Enquanto isso, pulveriza-se o dinheiro destinado oficialmente a acudir aos necessitados. Multiplicam-se as Instituições especializadas nesse sentido, cuja ação se soma às providências dos Governos, mas tudo se faz sem uma direção certa, sem programação geral e há perdas de esforços e de dinheiro. No dia 15 de abril de 1983, numa mesma página de jornal ("O Estado de São Paulo"), liam-se estas duas notícias:

Fome no Mundo

O Diretor Geral da FAO, Edouard Saouma, afirmou ontem-dante da comissão da ONU para a alimentação em todo mundo-que 40 milhões de pessoas morrem todos os anos em consequência da fome e da desnutrição, sendo que destas, pelo menos 20 milhões são crianças. Afirmou, ainda, que atualmente, cerca de 450 milhões de pessoas, padecem de fome, em todo o mundo.

Feijão Deteriorando-se

Representantes de 11 sociedades migos de bairros da região de Osasco pediram que o Governador Franco Montoro interceda junto ao governo federal para que as 420 toneladas de feijão estocadas num silo federal em Barueri-as quais, segundo eles, estão se deteriorando por excesso de oferta-sejam liberadas e vendidas a preços mais baixos que os do mercado. Montoro prometeu levar o pedido ao Ministério da Agricultura.

De um lado, é a notícia de que milhares de pessoas, e dentre elas por certo, estão milhares de brasileiros, morrem de fome; de outro lado, há a alimentação se deteriorando!

Portanto, faltam providências das autoridades, que se somem, reorientando as atividades econômicas e melhor distribuindo os recursos financeiros, os quais se esvaem sem qualquer nexo. Se nenhuma providência for tomada, as cidades continuarão inchando com as piores consequências para elas próprias e para a economia do Brasil.

É preciso reativar a construção civil, dando-se emprego e habitação a considerável contingente de desempregados. Mas é preciso cuidado: não vamos continuar a contribuir para o inchaço das cidades; um plano de construção de cidades novas, isentas de inchaço, será revelado mais adiante.

O problema da assistência aos desempregados, que não está resolvido, desaparecerá no momento em que houver emprego para todos, o que é óbvio; é possível que o plano a ser revelado, criando empregos em todos os níveis, conduza ao desaparecimento de tão esdrúxulo problema. E haverá uma distribuição mais equitativa da população, podendo até mesmo surgir, nas zonas novas, polos muito mais importantes do que os atuais, do Sudeste e do Sul.

* *

→ 20 Mauricio Roberto (:43:) foi autor de um dos projetos para construção de Brasília, do "tipo polinuclear", que se tivesse sido aprovado, conferiria à Capital do Brasil a ausência do problema de transporte. "Polinuclear" é um tipo de urbanização em que a metrópole se constituiria de um sistema de cidades semi-independentes; o Rio de Janeiro, aos poucos, foi se transformando nesse sistema; Salvador também está tomando essa direção. Calcula Maurício Roberto (:43:) que, com o aumento atual da urbanização no Brasil, em 1990 teremos de construir 70 Brasílias. "Se tivéssemos o dinheiro para tal, poderíamos fazer uma cidade ideal aproveitando a experiência de Brasília". "Mas, infelizmente, essas 70 Brasílias vão se localizar nos centros urbanos que já têm problemas difíceis de solucionar hoje".

Diz Mauricio Roberto: "quando sabemos que o horizonte do efeito de um planejamento urbano só se faz sentir em 15 a 20 anos, quanto temos no Brasil uma inércia total diante do que seja planejamento urbano, podemos dizer que esse problema não é abordado seriamente no Brasil; podemos imaginar o caos que acontecerá quando a população de 70 Brasílias for aumentar esses já a tribulados centros urbanos que temos. Acho que o caos será inexorável" (:43).

4- Necessidade de crescer

E necessário que as cidades cresçam?

Para que o Brasil cresça, há necessidade que se desenvolvam centros em seu interior, que em última análise seriam os fatores desse crescimento; esses centros são as cidades que, por serem agrícolas, industriais, portos ou capitais, nelas se produz, fábrica, negocia e exporta as mercadorias que se transformam em dinheiro. "A maior parte da riqueza nacional hoje está sendo produzida nas cidades" (Salvador Julianeli, :43:). O desenvolvimento, no entanto, deve ser estabelecido com segurança, tendo sempre em mira uma melhor qualidade de vida; e ele não implica, obrigatoriamente, no "crescimento" das cidades, uma vez que novos centros, bem planejados, podem produzir mais e melhor do que cidades antigas em transformação.

Há entre nós, a mania de "crescer"; de crescer em tamanho, de se agigantar, de sobrepujar. É mesmo uma mania e não uma necessidade.

Os Prefeitos procuram atrair indústrias para seus Municípios, mais em busca de "status" do que pela melhora das rendas municipais; chegam a oferecer terreno, barato ou de graça, às vezes muito maior do que as indústrias realmente precisam; prometem isenção de impostos por uma porção de anos. Atraindo as indústrias, estão trazendo para a cidade os seus diretores, técnicos, funcionários e operários; são casas que se constroem; é o comércio que lucra. Mas

vêm também os problemas para a cidade; em primeiro lugar, à Prefeitura se endivida para fazer a desapropriação dos terrenos; depois pede mais dinheiro emprestado para fazer chegar, até as Indústrias, a avenida asfaltada, com água, luz e esgotos. Fica, entre a cidade e o bairro industrial, uma área enorme de terrenos desocupados, cuja valorização só interessa a seus proprietários. Devido aos espaços vazios, aumenta a distância para o transporte entre as casas dos operários e as indústrias e o comércio; os veículos são obrigados a rodar muito mais, consumindo mais combustível do que antes, quando a cidade era mais condensada. As novas casas, construídas para abrigar o pessoal das indústrias, também requerem a extensão de todos os melhoramentos urbanos. Aumentam os serviços da Prefeitura, que tem de admitir mais funcionários. Cresce a população e faltam gêneros no mercado; a procura faz aumentar os preços. Os terrenos vazios tornam-se depósito de lixo; é preciso que a Prefeitura admita operários para limpeza, compre caminhões para transporte de lixo e monte oficina para reparos de veículos. Migrantes se instalaram em terrenos que não lhes pertencem, à espera de um emprego nas fábricas. Mas não haverá emprego para todos; os "barracos" tornam-se ninho de discórdia; neles se instala a miséria. E a cidade se infesta de pedintes e malandros. Aumenta a criminalidade. Diminui a sensação de segurança. Cai a qualidade de vida.

A pequena cidade passa a apresentar ares de progressista, porém faltam vagas nas escolas; o Centro de Saúde torna-se insuficiente; há ruas acapávimentadas; é preciso captar e tratar mais água para servir à população. O ar torna-se poluído pelas chaminés e pelos escapamentos dos veículos. Restringe-se o uso de veículos no centro, porque as ruas são estreitas e faltam locais para estacionamento. Abrem-se e fecham-se valetas, nas ruas, para ampliação dos dutos para telefone, água, esgotos, trazendo transtornos ao tráfego e estragando a pavimentação.

Agora é preciso alargar ruas, construir pontes e viadutos. Falta dinheiro à Prefeitura, que entra em novas dívidas.

É assim, ilusória a influência positiva das indústrias na melhoria das cidades. Cubatão é, talvez, o exemplo máximo de como elas perturbam a cidade. Lá são mais de 100 fábricas a fazer jorrar pelas suas chaminés uma fumaça que lança ao ar, por dia, mais de 200 toneladas de material particulado que torna o ar praticamente irrespirável. As chaminés lançam ainda gazes muito perigosos, que destroem as mucosas, deprimem o sistema nervoso, conduzem à asfixia, produzem câncer e levam à morte. Entre esses gazes, que a população de Cubatão é obrigada a aspirar, contam-se o dióxido e o trióxido de enxofre, amônia, monóxido de carbono, dióxido de nitrogênio, benzeno, ácido sulfúrico e dezenas de outros produtos extremamente nocivos à saúde. Quando as indústrias se instalaram, anos atrás, não se pensou, um momento sequer, na defesa do meio ambiente; hoje um programa para despoluição parcial do ambiente em Cubatão, custará 100 milhões de dólares, ou seja, uma terça parte do que a Metálica Cosipa, uma das indústrias locais, deve ter exportado no ano de 1984 (US\$ 300 milhões). É Cubatão oferece ao Brasil um triste recorde internacional: é a cidade mais poluída do mundo!

Além disso, a exportação de produtos industrializados está isenta do I.C.M., o que significa que o Estado nada recebe de impostos sobre suas indústrias exportadoras. E para o Município, então, nada resta.

Não se tem programado a instalação das indústrias junto à fonte de mão de obra. Os operários têm que se sujeitar a demoradas e caras viagens de trem ou de ônibus, no caminho entre sua casa e o local de trabalho. Ou então, eles "constroem" seu "barraco" em terrenos não urbanizados, próximos às indústrias; em breve dezenas e dezenas dessas casas se acumulam,umas juntas às outras, em favelas pobres,sujas,onde impera a promiscuidade. Um exemplo dessas favelas vamos encontrar na própria Cubatão, a favela do Socó, inteiramente construída em local impróprio, sobre o oleoduto,que, repentinamente,estourou um dia,matando centenas de pessoas e destruindo a favela.

5- Crescer para que?

As cidades querem crescer. Campinas,por exemplo,é uma cidade que tem demonstrado essa inquestionável tendência. Em 1935 fazia meio século que a cidade fora assolada por devastadora epidemia de febre amarela:cincoenta anos passados, a "Princesa do Oeste" havia recuperado suas forças e, graças ao trabalho de seus filhos e à posição geográfica privilegiada como centro ferroviário, colocava-se como a primeira cidade em importância no interior paulista. Agora,em 1985, outros 50 anos são passados; e Campinas,graças ao seu adiantado comércio, ao magnífico centro industrial em que se transformou, à renomada cultura que atestam suas duas Universidades e seu mundialmente conhecido Instituto Agronômico, não só continua a ser a maior cidade do interior paulista, como se coloca entre as mais importantes do País. Mas a Campinas de 1985,com mais de 800 mil habitantes, com suas largas avenidas, seu "espinheiro" de incontáveis, altos edifícios,com uma colossal agitação do povo em seu centro, será uma cidade em que se vive melhor do que a Campinas de 1935? Há 50 anos os "bondes" saudosos, em número inferior a 30, eram o único meio de transporte coletivo; não circulava,sequer, pelas ruas de Campinas,um ônibus que fosse, em comparação aos 650 desses veículos que,para resolver um problema de transporte coletivo,são agora maior problema de tráfego da cidade; raras pessoas possuíam um automóvel. Já era um importante centro comercial, apesar das ruas estreitas; e era possível ao campineiro,parar para uma conversa em pleno meio da rua! Centro rodoviário e ferroviário por excelência, a cidade era procurada pelos habitantes de uma grande região,que aqui aportavam,principalmente, pelos trens da "Paulista" e da "Mogiana". Só a "Paulista" tinha 12 pontuais horários de trens de passageiros que partiam para São Paulo e outros tantos para o "Interior". Trens excelentes. Não existia ainda a Via Anhanguera e nem estradas asfaltadas. Treze cinemas,um Teatro Municipal,restaurantes e sorveterias afamadas enfeitavam a vida noturna, que não era intensa.Não havia um prédio,sequer, de apartamentos ou de escritórios.

O Instituto Agronômico, os Escritórios da Cia.Campineira de Tração,Luz e Força (C.C.T.L.F),o Clube Semanal de Cultura Artística,eram as grandes expressões da cidade. Hoje Campinas é uma cidade grande,cheia de prédios altos, bonita e vistosa. Mas serenos mais felizes nesta cidade do que eramos há 50 anos? Hoje,tudo é longe e há uma inteira dependência do automóvel e do ônibus. Há insegurança nas ruas e até dentro de casa. As avenidas que, mediante custosas desapro-priações,substituiram ou se somaram às antigas ruas estreitas,enchem-se de povo e veículos e, relativamente,ficaram mais estreitas; agora elas não poderão ser reformadas de novo e os problemas de trânsito se avolumam a cada ano que passa. Talvez tivesse sido mais interessante manter o histórico centro,até com seus bondes; conservar os antigos casarões e as ruas estreitas.Teria sido mais interessante construir um novo centro,afastado do atual, já com ruas largas e dentro de um novo planejamento da cidade. Ainda é tempo de se projetar uma "Nova Campinas",para evitar a superlotação da atual estrutura da cidade que,de outra forma, terá mais de 2 milhões de habitantes no Ano 2000,isto é,daqui a 15 anos.

São Paulo de há 50 anos era muito mais humana do que hoje. Cresceu demais e agora deveria parar. Nada,porém, tem sido feito para impedir o crescimento e nem se pode imaginar o que será a cidade daqui a 15 anos,quando tiver 26 milhões de habitantes e será a maior cidade do mundo. Como se evitar o caos que se aproxima? Como proibir o crescimento das indústrias? Como coibir o direito das pessoas de ir morar na Capital? Não se ofereceu ainda uma solução para o problema. A cidade vai crescendo e seus problemas se avolumando. Lembremos apenas do problema dos córregos, que transbordam a cada chuvarada, em virtude de bueiros entupidos,entulhos, canais assoreados. Esses cōregos precisam ser canalizados; no entanto, calculava-se em 1984 ("O Estado de São Paulo" de 10.04.84), que somente nessa obra a Prefeitura teria de dispender. [R\$ ^5^ trilhões, ou seja, uma quantia igual a 5 vezes o orçamento anual do Município! Como poderá ser administrada uma cidade colossal onde o custo de manutenção será muito maior do que podem produzir os seus moradores?

A imprudência e o desregramento no esporte,podem prejudicar a saúde e encurtar a vida; deve-se, por isso, condenar a prática do esporte? Ora, a ginástica,praticada com prudência e método é benéfica ao corpo humano; a prática moderada do esporte pode prolongar a vida das pessoas.

Assim como o esporte para o corpo humano,a prudência e o planejamento podem beneficiar uma cidade, na sua transformação pelo crescimento. Não se pode culpar o crescimento por todos os males da cidade grande; não é evitando o crescimento que se evitam os males da cidade grande. Que cresçam as cidades; que recebam novas escolas, novas indústrias,novos estabelecimentos comerciais, mas dentro de um plano de localização, de escolha,de construção metódica, pensando-se nos meios de transporte, nas distâncias que os operários e os estudantes terão de percorrer, no bem-estar da população,nos benefícios esperados. "Na medida que nossas cidades aumentam, aumenta tambem a distância entre os homens"(C.A.Doxiades,1966,cit.por Milton Santos,27);

Não podemos ser contra o crescimento das cidades. Estamos, isto sim, à procura de um plano que evite o crescimento desordenado e que possa estancar o crescimento das cidades que cresceram sem planos.

Não podemos dizer que em São Paulo ou Campinas, não tenha ha vido planos. Houve e bons. As cidades se remodelaram, embelezaram e se dinamizaram. Mas em ambas cresceram a poluição e a insegurança; cresceram as distâncias entre o local de residência e o local de trabalho ou de estudo, com grandes problemas no setor de transportes; não houve melhora na qualidade de vida, apesar da popularização de uso de aparelhos elétricos e eletrônicos. No setor habitacional, cresce o déficit, pois os planos estabelecidos não resolveram o problema existente e, mais ainda, revelaram-se inapropriados numa nação em que a inflação sobe a mais de 200% ao ano!

III- O papel da cidade

1. As cidades nascem, crescem e adoecem.

Tem-se tentado comparar a cidade a um organismo vivo. Este, porém, é constituído de uma ou muitas células, cada qual com seu núcleo; as células têm a capacidade de se multiplicar, constituindo tecidos que, por sua vez, se diferenciam em órgãos. Além disso, um organismo vivo tem a capacidade de se reproduzir. Para nós, a cidade nada tem de parecido com planta ou animal, apesar de se poder compará-la a uma colmeia e o seu centro ao coração; fora isso, a cidade não se assemelha a um organismo vivo.

No entanto, elas nascem, crescem e adoecem.

Elas nascem do espírito bandeirante do brasileiro, à beira do rio ou da estrada, como sustentáculo ou como pouso. Dentro de sua missão, originam-se de uma igreja; de uma estalagem; casario se multiplica em ruas que se cruzam em "tabuleiro de xadrez", que vai aumentando à medida que crescem a população e o comércio, em função da agricultura e da indústria. Estende-se lentamente na direção do porto ou da Estação. Custa a vencer os trilhos da estrada ou o leito do rio, mas vence-os e cresce. A "Rua do Comércio", o "Largo da Matriz", a "Praça da Estação", o "Jardim Públíco", "Rua de Cima", "Rua de Baixo", "Rua do Meio", cedem mais tarde, seus nomes a personalidades importantes.

Elas nascem também em função de uma agricultura que deserta. Atraem agricultores e comerciantes e crescem rapidamente. Originam-se, às vezes, da proximidade de grandes indústrias, tornando-se "cidades-dormitório."

Há um momento em que o tamanho da cidade alcança um ponto "ótimo"; quando a agricultura e a indústria crescem harmonicamente com o comércio; quando há escolas para todos; hospital, creches e bancos; e também divertimentos. Então torna-se atraente e para ela acorrem forasteiros que se dedicam ao comércio, à indústria e à agricultura; professores, médicos, engenheiros; mas também gente à procura de emprego, muitas vezes sem a qualificação necessária.

A cidade troca a velha vestimenta de um casario antigo e romântico pela verticalidade dos novos prédios. Largas avenidas substituem as ruas estreitas; nas reformas e construções centrais, são expelidas para a periferia as famílias mais pobres; nos arredores da cidade, os migrantes que vêm das fazendas, de outras cidades menores ou dos mais longínquos rincões, sem qualquer recurso, levantam seus arremedos de casas que, em conjunto, constituem as favelas. Instala-se ali uma população diferente: pobre, doente, sem instrução, sem meios de subsistência. E como se "instala" essa gente! Em barracos feitos com tábua, lata, lona, plástico, muito pouco tijolo e argamassa. Sem as mínimas condições de higiene, famílias inteiras se amontoam num quarto que também é sala e cozinha.

Essa gente procura o centro da cidade. Enche ruas e praças, acomoda-se nos bancos dos jardins; pede emprego e não encontra; pede pão e comida e não recebe. É gente que volta desconsolada para casa, dorme como pode e, no dia seguinte, está de novo nas ruas; agora já comete pequenos furtos; crianças, homens e mulheres roubam o que podem. Há correrias. Os meninos aprendem a técnica da "trombadinha". Os grandes são os "trombadões". As pessoas da cidade sentem medo de andar nas ruas e serem atacadas, porque há assaltos todos os dias. Residências, casas comerciais e Bancos são também assaltados. A polícia não consegue prender todos os criminosos e, quando prende, precisa logo restituir-lhes a liberdade porque as prisões estão superlotadas. Há casos de sequestros, ofensa sexual e morte. Há muita gente armada, assaltando.

A cidade está crescendo em extensão e para o alto, em edifícios comerciais e residenciais. As imobiliárias loteiam, nos arredores, muito mais do que o razoável e as casas são construídas em lotes esparsos, ficando, de permeio, grandes espaços vazios que se enchem de mato. Indústrias mal localizadas poluem o ambiente. Todo mundo tem algo a fazer no centro da cidade e o transporte e o estacionamento de veículos se tornam difíceis. As ruas se enchem de gente e de veículos. Começam os grandes problemas da Prefeitura: alargamento de ruas, canalizações de água e esgoto, iluminação pública, limpeza, extensão de linhas de ônibus, proibição de tráfego nas ruas do centro. Novas pontes e viadutos, canalização de águas pluviais, controle das enchentes. Instala-se um clima de insegurança; multiplicam-se os problemas policiais.

A cidade passa a "inchar". Sua Vida "febricitante" é sinal que ela está doente; de nada adiantarão as medidas clínicas e cirúrgicas que sejam tomadas pelas autoridades, para atenuar os males. A cidade vai continuar a inchar; um inchaço que não conduz à morte, mas que não tem cura... pelo menos enquanto se procurar um remédio "dentro" da cidade. O remédio poderá vir de fora, como provaremos nas páginas a seguir.

2. O Centro da Cidade

As cidades crescem de modo desordenado, em extensão e em altura dos edifícios. O prédio alto, e em quanto maior número, mais "status" confere à cidade "moderna". De longe e do alto convergem para as ruas do centro os habitantes que procuram o comércio; os veículos e os elevadores, jogam para as calçadas apinhadas, mais e mais gente que se acotovela, que anda, que corre e que se zanga. Nos esbarroões, muitas vezes o transeunte perde para "trombadinhas" e "trombadões", a bolsa, a carteira, o relógio, o adereço. É desagradável e perigoso caminhar pelo centro, mas ele está sempre fervilhante e barulhento. As ruas já não suportam mais o tráfego de veículos e vai se estabelecendo uma zona em que sua circulação é proibida.

Nas ruas centrais em que o tráfego é permitido, os veículos rastejam vagarosamente a uma velocidade inferior à daqueles do passado, puxados por burros.

O tempo perdido no tráfego, as desventuras das caminhadas a pé, o desconforto dos "homens trabalhando" em ruas que vivem a exigir obras de conservação, quando não de alargamento; o fato das novas ruas alargadas se encherem ainda mais de gente e de veículos, devem levar o homem a indagar se valeu a pena a progresso, pois quando a tecnologia não ia adiantada, a vida era bem melhor.

Mas o progresso vale a pena e tanto mais desenvolvida a tecnologia, maior será ele. O que está errado é a cidade. É a mentalidade comercial firmada no conceito de que o comércio, sendo uma das precípuas funções da cidade, deve ser o seu centro. E tão firmado é o conceito, que os modernos "shopping centers" são construídos em áreas em redor das quais acabam sendo construídos novos conjuntos residenciais. Aos poucos vão se criando novos subúrbios cujo centro é o comércio.

No subúrbio residencial de Hampstead Garden, em Londres, "um belo plano com numerosas e admiráveis inovações, os urbanistas situaram a área comercial ao longo de uma avenida em corredor, em vez de criar um compacto centro de mercado". (Lewis Mumford, 21).

O exemplo de Hampstead Garden precisa frutificar. As cidades usam mais de metade de seu solo em residências, porque elas foram feitas para se morar; mas menos de 5% do solo, destinados ao comércio, ocupam sua parte nobre-o centro, que deveria ser reservado às atividades sociais, religiosas e administrativas. É necessário localizar as casas comerciais muito próximo às residências, para serem atingidas a pé, servindo à comunidade de modo agradável, conveniente e econômico.

As cidades, em geral, têm, bem caracterizadas, duas partes: o "centro" e a "periferia", e isso é um grande mal porque os seus problemas se resolvem de modo diferente e as falhas de uma refletem em problemas de outra. O ideal seria que a cidade fosse tratada como um todo e que os benefícios praticados em qualquer de suas partes tivessem seus efeitos sentidos por toda população, em toda a extensão da cidade. Seria, no dizer de Ney Furquim Werneck, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Urbano(43), "uma cidade que não tenha centro e periferia, que seja toda ela capaz de proporcionar uma vida digna à população".

3. Distritos Industriais

a) Campinas

Já existem em Campinas quase 2.900 estabelecimentos industriais. Visando incentivar ainda mais o crescimento industrial, ampliar a oferta de empregos e aumentar a arrecadação de impostos no Município, instituiu-se em Campinas, no ano de 1974, um Distrito Industrial. Para isso, a Prefeitura desapropriou, por preços muito baixos, cerca de 8 milhões de metros quadrados de terreno, em sua maior parte ocupada por chacareiros e sítiantes ou loteada para a formação de bairros populares. Além de provocar problemas sociais, a desapropriação sofreu contestação por parte dos proprietários atingidos. Impelida pelos protestos, encontrando dificuldade para pagar expropriados, não tendo meios para providenciar toda a infra-estrutura necessária, a Prefeitura viu-se obrigada a reduzir a área a 4 milhões de metros quadrados e entregou o restante à COHAB, para construção de casas populares, financiadas pelo BNH, a trabalhadores do próprio Distrito Industrial.

Passados 11 anos, estão instaladas na área 16 indústrias, há ainda um bom número de lotes a vender, há muitos expropriados a pagar e a infra-estrutura não foi completada, faltando ainda: muita iluminação e pavimentação.

Grandes concessões em preços e incentivos fiscais foram necessários para atrair os industriais de fora a levar para o Distrito seus estabelecimentos, ou mesmo para interessar os industriais locais a mudar-se do centro urbano para o novo local.

Como consequência da instalação do D.I., Campinas passou a ter maior arrecadação de I.C.M., porém as despesas com que vem arrostando, diretas e indiretas, são maiores que o aumento da arrecadação. Além disso, só no D.I., há 4.000 operários que, com suas famílias, são 20 mil pessoas exigindo habitação, escolas, creche, transporte, alimentação.

As indústrias que se instalaram no Distrito Industrial, de modo geral, aproveitando preço e condições, adquiriram da Prefeitura áreas muito superiores às que realmente necessitam. Assim, uma fábrica com 1.200 operários e 25 mil metros quadrados de área construída, adquiriu um total de 120 mil metros quadrados. Agora os terrenos se valorizam e é ela que se beneficia da infra-estrutura levada pela Prefeitura, para servir 95 mil metros quadrados de terreno desocupado...

b) Barretos

Barretos é uma importante cidade do Estado de São Paulo, com 80.000 habitantes. Dedicada principalmente às atividades agrícolas e pastoris, a cidade está tentando partir para a Industrialização e a Prefeitura desapropriou

uma área de 2.420 mil metros quadrados, perto da área urbana, para implantação do Distrito Industrial. Segundo cálculos que adiante demonstraremos, uma cidade de 30.000 habitantes, perfeitamente balanceada em suas forças de produção agrícola, comercial e industrial, necessitará de uma área máxima de 500 mil metros quadrados, mais ou menos, para suas indústrias. Proporcionalmente, 2.420 mil metros quadrados, constituirão o Distrito Industrial de uma cidade de 150.000 habitantes. Já se pensou o que isso custará para a cidade de Barretos em reforço de infra-estrutura? Em transportes da massa operária? Nos problemas que se somam naquilo que poderemos chamar de perda de qualidade de vida?.

c) Pirajú

Pirajú é uma pequena cidade do Estado de São Paulo, com cerca de 25.000 habitantes. Tendo recebido da CESP, em comodato, um novo aeroporto, decidiu a Prefeitura destinar a área do campo de aviação desativado, à implantação de um Distrito Industrial. A cidade já conta com cerca de 60 pequenas indústrias, que empregam perto de 1000 operários. O Distrito será pequeno, com "377.000 metros quadrados, 35% deles ocupados por vias e praças públicas e o restante dividido em 61 lotes de 2 mil a 6 mil metros quadrados, todos esses que estão sendo doados a firmas habilitadas e que se comprometam a iniciar as obras em 6 meses e a concluir sua instalação em 2 anos" (Oliver O.N. Vianna, 33).

A proporção de 38 hectares de área industrial para uma cidade de 25.000 habitantes, parece razoável. Mas a vontade do Prefeito da Cidade de que o D.I. contribuirá para melhorar as condições de vida da cidade, não passará de um sonho.

d) Aratú

A 16 Km. da cidade de Salvador, o Distrito Industrial de Aratú foi super-dimensionado, com 436 milhões de metros quadrados, assim distribuídos: 75 milhões para as indústrias, 88 para as residências e comércio, 90 para projetos agro-pecuários e reflorestamento e 17 para área verde e espaços comuns. Sua zona industrial, "a uma densidade média de 50 operários por hectare" (Celson Ferrari, 5), empregaria 375 mil operários, representando uma população de 1.875.000 pessoas; no entanto, a área reservada às residências e ao comércio só comportariam 600.000 !!

e) Contagem

A cidade industrial de Contagem, criada em 1941, acha-se a 11 Km do centro comercial de Belo Horizonte. "Ocupa uma área de 7 milhões de metros quadrados e seu traçado râdio-concêntrico é o menos aconselhado aos usos industriais" (Celson Ferrari, 5). Em 38 anos (até 1979), instalaram-se no Distrito cerca de 142 indústrias. Os lotes industriais distribuem-se da forma seguinte:

até 2.000 m ²	8%
2.000 a 20.000 m ²	71%
20.000 a 200.000 m ²	21%

Nos Distritos Industriais em execução no Estado de Minas Gerais "os lotes são vendidos a preço de custo. Por falta de uma correta política de vendas, em virtude dos baixíssimos preços de seus terrenos, os industriais têm adquirido enormes glebas de terras, visando uma especulação no futuro. A maior parte das indústrias ali instaladas ocupa cerca de 1/10 da área do lote". (Celson Ferrari, '5).

f) Guarujá

A prefeitura desta Estância está realizando no Distrito de Vicente de Carvalho, o sistema viário pavimentado de uma área de 1.570.000 metros quadrados para que ali seja instalado um complexo industrial naval. Seu sistema viário consome 100.750 metros quadrados e ainda estão reservadas as seguintes porções: 216.846 metros quadrados para o sistema hidroviário, 78.500 para edifícios públicos e 425.600 para áreas verdes. Na parte útil já se instalou o estaleiro Nobara e os lotes de 5.000 a 7.800 metros quadrados comportarão ainda 42 indústrias de pesca, reparos navais e empresas de suporte. Cinco áreas são destinadas a clubes náuticos. A área fica na margem esquerda do estuário de Santos, em frente a Ponta da Praia. Quanto a residência para funcionários e operários, parece que não se pensa. Que venham de ônibus....

4- Estacionamentos

Na presente era do automóvel, as pessoas se acostumam a um terrível hábito de se locomover apenas sobre rodas. Querem sair de suas casas de carro e encontrar um local para estacionar, frente à porta que se destinam. Ficam a circular, gastando tempo e combustível, à procura de vaga na rua, já cheia de automóveis; e acabam largando o veículo num estacionamento pago ou numa rua distante. Milhares fazem isso pelo centro urbano, atropetam ruas e avenidas e acabam andando a pé, mais do que pretendem.

Os coletivos, nem sempre bem cuidados, estão sempre lotados e nem entram na cogitação dos que possuem seu próprio carro: coletivo é para pobre, é proletário que mora muito mais distante e que é obrigado a "viver" uma boa parte de sua vida dentro dele.

Coletivos, como os demais veículos, precisam estacionar: e um bom espaço nas ruas é a eles reservado; como são grandes, numerosos e barulhentos, seu tráfego é proibido nas ruas centrais; consequentemente, as praças mais próximas do centro se convertem em terminais de ônibus.

Assim, espaços que seriam reservados ao público, transformam-se em estacionamentos. Edifícios não mais se projetam sem garagens. Os grandes "centros de

"compras": são obrigados a reservar áreas muito superiores à sua própria área comercial, para abrigar veículos de seus clientes. Junto aos estádios, enormes áreas são inúteis por dias e dias, para se encherem de veículos nos dias de disputas esportivas.

Os cidadãos deixam de caminhar a pé algumas centenas de metros, o que seria saudável, para levar seus veículos, através de ruas quase intransitáveis, até uma área de estacionamento, dentro da qual caminham a pé e depois percorrem, também a pé, as ruas do centro... A era do automóvel passa a ser uma calamidade.

Em todas as cidades, além do gasto direto que o automóvel representa em pneus, peças e combustível, extensas áreas são perdidas para ele, que ocupa lugar na garagem do dono, na rua de todos e no estacionamento público ou privado. Como a cidade seria melhor sem o automóvel! Como seria barato e saudável viver sem ele!

5- Áreas Verdes

A cidade de São Paulo, assim como Campinas, tem 4 metros quadrados de área verde por habitante. Mas Porto Alegre e Belo Horizonte têm ainda menos: 1 metro quadrado. Porém, nem o Rio de Janeiro, com 9 metros quadrados, atinge o mínimo recomendado pela Organização das Nações Unidas(ONU), que é de 10 a 12 metros quadrados por habitante. No Brasil, citam-se apenas duas cidades grandes que superaram esse mínimo: Curitiba ($38m^2$) e Brasília ($20 m^2$). (35)(37).

No estrangeiro, citam-se as seguintes grandes cidades, que oferecem a seus habitantes uma área verde superior ao mínimo recomendado pela ONU.

Washington.....	$117m^2$
Amsterdam.....	80
Moscou.....	68
Paris.....	25
Nova York.....	19

A falta de espaços verdes aonde, pelo menos aos domingos, a população possa deles se socorrer para respirar um ar mais puro, é um mal das cidades grandes brasileiras.

6- Qualidade de Vida

Expressão um tanto relativa que diz respeito ao bem-estar, à segurança, à saúde, à educação, ao conforto das pessoas, da família e da população; da cidade e do campo. São fatores da qualidade de vida a habitação, o acesso ao trabalho, o salário, a alimentação, a educação, a assistência social, médica e hospitalar, o lazer, os meios de transporte, a preservação do meio ambiente, o combate à poluição, de todos os tipos; a pobreza, a marginalidade, a criminalidade, que conduzem ao mal-estar e à insegurança.

Boa qualidade de vida é aquela proporcionada pela cidade aos seus habitantes na forma de moradia, água, luz, esgotos, telefone, ruas bem calçadas e limpas, praças bem cuidadas, parques para o lazer oportuno; silêncio, calma e segurança; ar puro, paisagem agradável; escolas para todos; Centro de Saúde, Hospital, Teatro, Bibliotecas; boas casas de comércio, bancos, hotéis, indústrias afastadas da zona residencial, porém facilmente acessíveis.

Não pode ser boa a qualidade de vida quando uma parte da população mora em favelas e cortiços, ou simplesmente "não mora", porque bancos de jardim, desvãos de viadutos, cantos obscuros, não são lugar de moradia; quando o transporte coletivo é deficiente e desconfortável; quando as ruas vivem superlotadas e se encontra, a cada momento, com pedintes, com crianças maltrapilhas; quando os próprios transeuntes sujam as ruas com tocos de cigarro, papel amassado e cascas de frutas; quando, nas comemorações, se joga papel picado pelas janelas, que entope os condutos das águas pluviais; quando o lazer nos parques públicos é difícil e arriscado pela falta de educação dos próprios usuários; quando não há segurança e a justiça é falha.

Há má qualidade de vida quando a paisagem, que poderia ser agradável, é desfigurada pelos terrenos baldios e sujos; há prédios em construção em toda parte; há demorados consertos nas vias públicas; os ônibus, os caminhões, os automóveis e as motocicletas enchem o ambiente de barulho; as fábricas, mal localizadas, enchem o ar de fuligem, restos de produtos químicos e mau cheiro; nas pastelarias o público joga papel amassado ao chão; nos balcões, o café e as bebidas são servidos sem cuidado; a carne, nos açouques, é exposta ao ar, sem proteção nem refrigeração; a mesma mão que segura o dinheiro, serve a carne e o pão.

Não pode ser boa a qualidade de vida quando o próprio público não colabora, faltando educação e esportividade; não respeita os sinais de trânsito; desrespeita a propriedade alheia e polui o ambiente, borrando paredes com nomes e bobagens, quando nem monumentos são respeitados pela colocação de cartazes de propaganda.

Os fatores positivos da qualidade de vida são encontrados tanto nas cidades pequenas como nas grandes, sendo alguns mais próprios de umas ou de outras.

Os fatores negativos, por sua vez, parecem ser mais próprios das cidades grandes. E se avolumam com maior facilidade se as cidades crescem desordenadamente; quando isso acontece, quando a qualidade de vida cai, não se pode falar em desenvolvimento.

Talvez uma das maiores preocupações do planejamento urbano seja a compatibilização entre desenvolvimento e qualidade de vida. Como o planejamento é feito, em geral, para ser cumprido por administrações públicas sucessivas, é preciso que haja continuidade. Isso, infelizmente, não parece ser a regra entre nós.

São Paulo é uma cidade que cresce desmesuradamente. Além de crescer, torna-se mais bonita. Os paulistanos adoram sua cidade; e do interior do Estado, dos outros Estados e do estrangeiro, estão a chegar, todos os dias, milhares de pessoas que nessa cidade desejam morar. São Paulo tem tudo: comércio, indústrias, bibliotecas, teatros, hospitais, Clubes esportivos, parques públicos. Uma cidade onde a renda "per capita" é superior a 3.400 dólares, quando a média brasileira é de US\$ 1.627. No entanto, se houvesse uma escala de pontos para medir o grau de qualidade de vida, São Paulo estaria lá embaixo, na classificação. Ao lado da grande riqueza que representam as belíssimas avenidas, os prédios majestosos, os monumentos, a vida febricitante de toda a metrópole, há milhares e milhares de trabalhadores sem emprego, há milhares de famílias sem lar, há milhares de menores sem família; milhares vivem em sub habitações. Há gente faminta pelas ruas, gente que às vezes se desespera e se torna criminosa. Reina a insegurança geral; se o indivíduo não pertencer a uma entidade de atendimento médico, dificilmente é atendido em caso de urgência. A limpeza e a higiene só se encontram nos estabelecimentos de primeira classe; o ar é pesado; as chuvas são um transtorno, tão conhecido. Não fosse seu moderníssimo "Metrô" e as novas linhas de trens suburbanos, o tráfego poderia ser classificado como péssimo: em São Paulo, a maioria de mortes e feridos decorre de acidentes de trânsito. Mas São Paulo é tão grande e tão fantástica, que nela reinam todos os padrões de vida, desde o mais alto até o mais baixo; e é possível levar-se uma vida do mais alto padrão, desconhecendo os males que por ela campeiam; é uma fração muito pequena da população que pode viver assim. Para a grande maioria de sua população, São Paulo confere uma baixa "qualidade de vida".

E não é por falta de planejamento, que houve e que existe, mas as prioridades mudam a cada nova administração. Tem-se gasto tanto para aperfeiçoar a cidade, que hoje ela está endividada e sem recursos para obras grandes e necessárias. Ela está longe de ser considerada "pronta" ou "acabada", e enquanto passa por mudanças, sua população sofre. Vai sofrer ainda por muito tempo.

Para terminar estas considerações, citemos uma frase encontrada em recente entrevista a jornal, e que deve ser pensada: "A qualidade de vida no Brasil melhorará quando os incompetentes não tiverem certos empregos, pelo menos tão facilmente" (José Carlos Azevedo, 1)...

IV- Planejando o Crescimento

1- Não destruir os antigos "Centros das Cidades".

São Paulo teve um centro de cidade em 1930 que traz muitas recordações de suas ruas estreitas, seus bondes, poucos automóveis. Passados 55 anos, quando o antigo centro é só recordação, projeta-se reconstruir um centro igual, em imensa área do Parque Ecológico do Tietê, onde seria possível erguer uma réplica de 10 ou 12 quarteirões, com todos os detalhes arquitetônicos, históricos e culturais da época, em todas as suas minúcias, até com os mesmos bondes circulando.

Muito provavelmente a iniciativa não passará de um projeto, que custará muito dinheiro e depois será engavetado. Mas vale a idéia para se pensar no seguinte: não teria sido, então, muito mais interessante que não se tivesse reformado o velho centro? Não teria sido muito melhor se, na imensa área existente junto ao Tietê, se tivesse já construído um centro moderno?

São os vaivens das reformas das cidades, projetadas para valer por não mais que 10 a 20 anos. Quantas reformas já se fizeram na cidade de São Paulo! Melhor teria sido que em 1930 já se tivesse planejado uma nova cidade, ao lado da antiga, uma cidade para valer até além do Ano 2000. Essa nova cidade seria ampla, confortável, humana. Não teria sido possível planejar uma cidade que, com o correr dos anos fosse incorporando os benefícios das técnicas que se aprimoram sempre, mas sem precisar derrubar o que já se construiu?

Nos Estados Unidos há cidades maravilhosas que vêm se construindo há dezenas de anos; naturalmente foram projetadas para ir recebendo os influxos da tecnologia que se aprimora.

Queremos crer que está faltando apenas coragem e decisão para que se planejem cidades que vão englobando as novas tecnologias, à medida que elas surgem. Porque os projetistas respeitáveis que fizeram maravilhosas reformas baseadas no derruba-constrói, aí estão, à espera de alguém que lhes dê a palavra de ordem: vamos construir cidades novas!

2. Descentralização

As administrações de Londres, Haia, Estocolmo, têm-se dedicado (Allan Pred, 23) ao deslocamento para fora das metrópoles, das atividades de comércio e escritório, particulares ou oficiais. Facilidades têm sido oferecidas às organizações particulares que queiram mudar pelo menos parte de suas atividades, para as regiões em desenvolvimento, mas os resultados não têm sido muito grandes. Já com relação aos cargos oficiais, sobre os quais o Governo tem ascendência direta, atingiram-se cifras mais altas. Um cuidado, em ambos os casos, é o de descentralizar cargos de posição elevada e alta remuneração, que produzirão maiores efeitos sobre a região a desenvolver; os cargos de remuneração baixa poucos benefícios trazem à lo-

calidade: É interessante observar que o problema também ocorre na pequena Holanda, cuja área física está num raio de 100 milhas do complexo metropolitano de Randstad, formado por Haia, Amsterdam, Rotterdam e Utrecht. Na Holanda também existem áreas relativamente pouco povoadas e predominantemente agrícolas, ao Norte. São exemplos de serviços que foram descentralizados, os postais, telegráficos e telefônicos, que se transferiram para as cidades de Groningen (172.000 habitantes em 1972) e Leeuwarden (88.000 habitantes em 1972).

Na Suécia, uma política de transferência foi iniciada em 1974 e já se transferiram da capital Estocolmo, para pequenas cidades com cerca de 100.000 habitantes, o Laboratório Bacteriológico Nacional, o Instituto Nacional de Pesquisas para Defesa, a Escola Florestal, o Instituto Nacional de Saúde Ocupacional, o Departamento de Pesquisas Geográficas, o Conselho Nacional de Pesquisas sobre a Terra, o Departamento Central de Dados sobre Imóveis e o Instituto Nacional de Pesquisas de Construção.

Essas tentativas de interiorização ou descentralização da Grã Bretanha, Holanda e Suécia são ainda bastante modestas mas mostram a preocupação das autoridades em resolver o problema das grandes aglomerações ao mesmo tempo elevando o "status" das pequenas cidades. Veja-se bem, no entanto, que se cuida sempre da transferência de centros já saturados, para outros, com 100 a 500 mil habitantes. Em termos de Brasil, as cidades desse tamanho já têm seus problemas, os quais serão agravados ao receberem semelhantes transferências. Em termo das cidades brasileiras, até aquelas medianamente desenvolvidas devem ter seus cuidados ao aceitar ser a sede de novos serviços que refletem na situação do centro da cidade, cuja estrutura, em geral, não está preparada para um acréscimo de movimento.

"Um exemplo de viabilidade de funções administrativas de alto nível em pequenas áreas metropolitanas" (Allan Pred, 23.) é a pequena cidade de Boise, de Idaho, nos Estados Unidos. O próprio Estado de Idaho é pequeno, beirando os 750 mil habitantes; e Boise tinha, em 1970, 112.230 habitantes. Ela tornou-se um dos mais importantes centros metropolitanos dos Estados Unidos, apesar de seu pequeno tamanho. Em Boise se localizam os escritórios centrais de, pelo menos quatro grandes empresas de porte internacional, com os escritórios no Brasil, inclusive. A Assembléia Legislativa de Idaho e vários outros órgãos do Governo Estadual localizam-se nessa cidade. Naturalmente, Boise oferece condições especiais, não encontradas em toda parte ao mesmo tempo: as amenidades físicas; as facilidades de recreação ao ar livre; o aeroporto onde descem aviões provenientes de todas as maiores cidades do país; e o fato de se encontrar em Boise os serviços empresariais necessários ao funcionamento dos escritórios centrais, como serviços independentes de contabilidade, aconselhamento legal e bancos.

No Brasil, o Governo poderia influir decididamente para a descentralização e interiorização se em cada um de seus grandes Projetos cuidasse de aplicar uma parte do dinheiro no desenvolvimento do próprio local do Projeto.

Assim, por exemplo, ao projetar uma grande Usina Hidrelétrica, poderia encomendar seus rotores a uma indústria do Interior, cuidando até, possivelmente, de montagem dessa Indústria, para ficar, de modo definitivo, no local da Usina. Ao encomendar locomotivas e vagões, deveria levar em consideração a existência de fábricas no Interior. Poderia até, nas concorrências, dar preferência às empresas que, já funcionando no setor, se dispuzessem a montar uma nova unidade fabril no Interior; dando ainda maior preferência às empresas que apresentassem projetos mais completos de instalações, inclusive casas para operários e residências para funcionários e diretores: projetos que se adaptassem a uma cidade já existente, mas principalmente a uma nova cidade a ser criada.

3- Descentralização industrial

Tem sido muito discutida (Allan Pred, 1973), mas raramente posta em prática nos países de economia adiantada, uma política visando desestimular a instalação de novas indústrias nos grandes complexos metropolitanos e proteger as indústrias que queiram se instalar em regiões novas ou de maior índice de desemprego, às quais se pretende aplicar um plano de desenvolvimento. São exemplos da prática dessa política os Países Baixos, a Grã Bretanha, o Japão, a França, a Suécia. Entre as medidas de proteção podem-se contar os subsídios à construção das fábricas e à aquisição de equipamentos, baixos juros sobre empréstimos; subsídio para cada emprego criado, para transportes, etc.

A construção de uma rede de auto-estradas, com a finalidade de dar suporte às indústrias de determinado local, pode dar um resultado contrário, pois que "estradas conduzem tanto para dentro da região quanto para fora dela". Em consequência, uma indústria montadora, por exemplo, pode encontrar maiores facilidades para adquirir suas peças noutro local e não onde se localiza, o que desestimulará as pequenas firmas produtoras.

Quando a estratégia se centraliza num único, grande projeto como uma siderúrgica, uma refinaria de petróleo ou uma usina de eletricidade, a economia local será perigosamente superaquecida de forma temporária, durante a fase de construção. Surgirão depois um período de adaptação em que casas comerciais se fecham e as casas se desalugam.

No Estado de São Paulo vem sendo tentada, há muitos anos, a descentralização das indústrias da Capital, tendo se somado os interesses da Metrópole, que vê nas indústrias uma das causas de seus males, com os das cidades interioranas que vêm nas indústrias uma oportunidade para crescer. Muitas cidades criaram até seus "Distritos Industriais", oferecendo toda sorte de facilidades aos empresários que decidissem ali instalar seus estabelecimentos. Cidades houve que aceitaram a instalação das indústrias dentro do perímetro urbano. Aí está Indaiatuba, S.P., por exemplo, que permitiu a instalação de uma grande fábrica no centro da cidade; hoje o povo sofre com o contínuo mau-cheiro que dela exala.

Não se trata só de odores; as indústrias trazem para as cidades do Interior todos os males dos quais a Metrópole quer se livrar. As cidades não têm uma estrutura que lhes permita enfrentar as dificuldades que surgem para o abastecimento de água, para o fornecimento de eletricidade, para a abertura e pavimentação de ruas, para o transporte. As escolas se tornam insuficientes para aumento do número de alunos. Devido a uma série de inferências, aumenta a insegurança, cai a qualidade de vida.

O aumento da arrecadação do ICM proveniente da produção industrial não é compensador, sórmente quando se sabe que, para atrair as indústrias, as Prefeituras dão o terreno a preço baixíssimo, fazem isenção de impostos por 5,10 ou mais anos; comprometem-se a fazer uma porção de melhoramentos. E a indústria acaba se tornando proprietária de muito maior área de terreno do que necessita realmente. Porque, afinal, é ela que está fazendo um bom negócio.

O certo, portanto, não é levar as indústrias para cidades que não estão preparadas para recebê-las, porque isso, afinal, não passa de transferência dos males da Capital para a cidade do Interior. O certo será atraí-las para cidades novas, construídas a propósito, onde os operários morem nas proximidades, das áreas industriais, onde haja casas e escola para todos; médico, farmácia, diversões.

Um fato positivo, no entanto já resultou da descentralização industrial no Estado de São Paulo ("O Estado", 36): "os 12,4 milhões de habitantes das cidades do Interior do Estado(exclusive a Grande São Paulo) são responsáveis por 55% da produção industrial brasileira. Essa população representa 20% do mercado consumidor do País e contribui com 25% da produção agrícola nacional. Disso tudo resulta ter o Interior do Estado de São Paulo uma renda "per capita" de US\$ 4.000, maior que a do Brasil, Argentina, Suriname ou Venezuela; superior mesmo à da Grande São Paulo (US\$ 3.400), da Itália, Polônia, Portugal ou Checoslováquia. Logo, a julgar por esses indicadores, a experiência(da interiorização) está se revelando positiva".

4- Limitação do Tamanho das Cidades

Limitar o tamanho das cidades sómente seria possível se se estabelecesse, em redor das mesmas, um cinturão no qual fossem proibidos os loteamentos. Esse cinturão serviria, ainda, para o estabelecimento de chácaras e granjas. Mas isso não é fácil, a não ser que uma extensa área fosse desapropriada; em geral não há dinheiro suficiente. O resultado não é imediato e, portanto, não interessa aos políticos; e as forças contrárias dos expropriados acabaria tornando o plano inexecutável.

Ninguém encontrou ainda uma fórmula para evitar o crescimento das cidades. E, na realidade, não existe tal fórmula. Pelo menos, dentro das cidades não se encontrará a solução para o problema. A solução está fora das cidades.

A solução estará em encontrar, fora das cidades grandes, uma atração maior do que a própria cidade, para o homem que vem do campo, para o migrante que vem de outras cidades. E não se fale em fixação do homem à zona rural, porque também para

isso não há solução... Não se pense, também, em criar um polo de atração nas cidades menores, pois que isso seria apenas transferir os problemas da cidade grande para a cidade pequena. E muito menos em se levar a indústria para o campo...

E preciso criar um polo de atração que não sejam as atuais cidades, grandes ou pequenas e nem o campo.

Propomos, simplesmente a criação de novas pequenas cidades, planejadas para receber em sua estrutura a indústria e o comércio e, nos seus arredores, a "nova agricultura". Serão cidades planejadas para 30.000 habitantes, com todo o conforto moderno, cuja planta impeça o desenvolvimento além do proposto.

5- A cidade ideal

Haverá um mecanismo que impedirá o crescimento da cidade além da população prevista; haverá um distrito industrial com tal localização que seus operários não necessitarão de transporte; as escolas estarão no centro dos bairros residenciais, onde não circularão veículos e as crianças poderão atingi-las a pé e desacompanhadas. Um centro administrativo, cultural, cívico e religioso, será o ~~coração~~ centro da cidade, onde não haverá casas comerciais; estas estarão localizadas em uma única avenida perimetral, que liga os bairros entre si, o centro e as indústrias. Somente nessa avenida periférica é que circularão os coletivos. A Estação Rodoviária estará no centro da cidade; no entanto, os ônibus urbanos e interurbanos não necessitarão passar por ruas de qualquer bairro para atingir a Estação.

Uma cidade projetada para ter casas onde só poderá haver casas; para ter prédios de apartamentos onde só haverá prédios de apartamentos; para ter estabelecimentos comerciais onde só haverá comércio. Uma cidade para ser construída de uma vez e nunca mais necessitar de reformas nem alargamento de ruas, nem abertura de novas avenidas, nem pontes ou viadutos. Uma cidade para 30.000 habitantes onde as pessoas se conheçam, se respeitem e convivam com prazer; sem medo; sem violência.

Quanto ao automóvel, poderá ficar a semana toda na garagem, para ser utilizado somente para viagens. Porque na cidade ele não fará falta: qualquer residência estará no máximo a 200 metros do ponto de ônibus, sendo que nenhum coletivo ou caminhão passará em frente as residências; os filhos vão a pé para a escola e as pessoas que trabalham poderão ir a pé para o centro da cidade, para o comércio ou para as indústrias.

A cidade será rodeada por um cinturão verde de retenção, cujas terras serão arrendadas e não vendidas, para não permitir outra destinação senão a produção de alimentos; e ao mesmo tempo, para impedir o crescimento da cidade através de loteamentos. Não haverá loteamento de espécie alguma.

Na sua fase de construção, a cidade atrairá 30 mil pessoas que ajudarão a levantá-la e a financiá-la. Atrairá indústrias, comerciantes, professores, que de outra maneira estariam procurando as atuais cidades para morar e exercer sua atividade.

Descreveremos mais adiante o plano de uma tal cidade.

Antes, desejamos mencionar que no Brasil há falta de 10 milhões de moradias atualmente. E que, com 119 milhões de habitantes em 1980, o País cresce à razão de 2,7 milhões de habitantes por ano, o que significa que hoje, em 1985, já estamos com 132 milhões. Além disso, a migração das zonas agrícolas para as urbanizadas se processa à razão de 3 a 6%, conforme a cidade, contribuindo para aumentar ainda mais o déficit de habitações.

Levando em consideração apenas o crescimento vegetativo da população, 2.700.000 novos habitantes por ano exigem 540.000 novas residências, também por ano, exigência que os planos habitacionais existentes não conseguem preencher.

O Brasil precisa construir, por ano, 90 pequenas cidades novas, de 30.000 habitantes, cada uma, para atender ao seu crescimento demográfico. Se se construirm mais de 90 cidades por ano, o plano poderá dar conta, ainda, do atual déficit habitacional.

E se 2.700.000 habitantes ficarem nas 90 pequenas cidades novas, ter-se-á estancado a corrida para as atuais cidades. Estaria descoberto, assim, o modo de limitação do tamanho das cidades atualmente existentes.

Mas uma cidade só é viável quando conta com uma boa base industrial. Pois bem, na cidade idealizada, estará reservada uma área de 52 hectares para o Distrito Industrial. É uma pequena área, se se pensar na acomodação de grandes indústrias. Mas, examine-se mais adiante o plano da cidade e verificar-se-á que as duas superquadras industriais ficam localizadas numa extensão do plano; é com facilidade que essa área poderá ser ampliada no projeto definitivo de uma cidade onde se pretenda instalar uma grande indústria, sem afetar o plano geral da cidade, e se o aumento da área industrial exigir maior área de habitações populares para seus empregados, também esta poderá ser aumentada sem desfigurar o plano geral, pois achar-se localizada nos limites da área industrial.

Se se construirm, por ano 90 cidades novas, teremos uma área total de $90 \times 52 = 4.680$ hectares reservados às indústrias. E, para se fazer uma ideia, mencionemos que a Fábrica "Pirelli", em Campinas, ocupa uma área de 420.000m^2 ou 42 hectares. Em 4680 hectares seriam acomodadas por ano, indústrias que, em conjunto, equivaleriam a mais de 100 Fábricas do porte da "Pirelli".

Construir novas cidades é o "Ovo de Colombo" que virá dar oportunidade de trabalho à mão de obra da construção civil, hoje quase parada. Que desvirá para o Interior a localização de novas indústrias, de modo equitativo e racional. Que desenvolverá o comércio em novas bases. E que, principalmente, resolverá o problema do crescimento das cidades, fazendo com que a população de Campinas não exceda a 1 milhão de habitantes, quando ainda seus problemas são sanáveis; e impedindo que São Paulo venha a ser a caótica cidade dos 50 milhões de habitantes.

Construir 90 cidades novas por ano será o plano ideal para a distribuição espacial do desenvolvimento econômico, sem a qual não se resolverão os problemas das metrópoles.

V- A procura de um novo modelo de cidade1- No Brasil

Foi no litoral brasileiro que surgiram as primeiras cidades do País, pois deveriam estar voltadas à Metrópole Lusitana e por isso "o porto foi essencial e decisivo para situar uma feitoria nova" (Murilo Marx, 19); Porto Seguro e Itamaracá são exemplos. Já São Paulo de Piratininga foi plantada no planalto, significando motivos de defesa, pelas condições topográficas especiais. Mas de modo geral houve no Brasil-Colônia e tem havido no Brasil moderno uma acentuada preferência pela costa atlântica e pelo sudeste para a localização de cidades. Isso ocorre de tal forma, que existe atualmente uma gritante desproporção entre o vazio populacional do interior brasileiro e a concentração de cidades no sudeste, especialmente nos Estados de São Paulo e Rio de Janeiro. São Paulo é, hoje, o Estado brasileiro de maior concentração urbana (88,64%) contra 11,36% destinados às atividades rurais. (Anuário Estatístico, 44).)

Acomodando-se em terrenos acidentados, à imagem das portuguesas (19), as antigas povoações brasileiras são marcadas pela irregularidade das ruas, em geral íngremes, tortuosas e estreitas. Ouro Preto, com suas ladeiras que não foram feitas para a era do automóvel e com 13 igrejas e 11 capelas, é bem um exemplo do Brasil Colonial, porque a Igreja passou a marcar, com a praça em que quase sempre se localiza, o centro das cidades. Construia-se em primeiro lugar o templo, católico, e a partir do mesmo, o casario vinha surgindo nas ruas irregulares. Mas as cidades mais recentes do Brasil-Colônia já obedeciam a um plano em que as ruas se cruzam em ângulo reto, formando uma "Planta em grade" ou "tabuleiro de xadrez".

Com o advento da Estrada-de-Ferro, as antigas cidades se estenderam até a Estação, em geral acompanhando o mesmo sistema quadriculado. Campinas, Piracicaba, Mococa, Matão e outras cidades do interior de São Paulo, apresentam essa característica, que acompanhou o lento desenvolvimento das cidades, até os anos 30.

Campinas foi construída dentro de um "tabuleiro de xadrez" de ruas muito estreitas. Com o intenso desenvolvimento que alcançou a partir dos anos 30, essas ruas foram se tornando cada vez mais exíguas para o trânsito de bondes, automóveis e pedestres e a ação de sucessivos Prefeitos, muito dinâmicos, determinou o alargamento de vias centrais, que se transformaram em largas avenidas; ao longo destas e também nas ruas não alargadas, construiram-se prédios de muitos pavimentos que exigiram contínuas e incômodas obras para ampliação de canalização de água e esgoto, além das linhas elétricas e telefônicas; depois extinguiram-se os bondes mas multiplicaram-se os ônibus; decuplicou-se o número de automóveis. E as largas avenidas encheram-se de veículos e de povo, tornando-se mais apertadas do que as antigas ruas estreitas. Nos últimos 15 anos nada se fez na área de planejamento urbano, se bem que muitas obras se realizaram, reformas principalmente, que às vezes sofreram

novas reformas, porém sem um planejamento geral. Enquanto isso, os loteamentos ampliaram imensamente a área da cidade. A Campinas de hoje, com seus 850.000 habitantes, é uma cidade cheia de problemas e está longe de servir como exemplo de uma cidade racional. Essa situação tende a se agravar, pois a cidade cresce à razão de 6% ao ano. E tem apenas 4m² de áreas verdes, por habitante.

O "Tabuleiro de xadrez" da parte central de Piracicaba é quase perfeito; a cidade estendeu-se para o leste, dentro do mesmo desenho, para atingir a antiga Estação da Estrada de Ferro Ituana (depois Sorocabana e agora FEPASA); em sua primitiva localização no "Bairro Alto"; quando a "Cia Paulista" inaugurou sua Estação em 1922, a cidade ampliou-se até ela, para o Sul, dentro do mesmo desenho. Depois, os loteamentos desfiguraram o padrão. As ruas da cidade, porém, são relativamente estreitas e o centro não comporta o movimento de veículos e de gente; as repartições públicas são esparsas. Em 1981, Oscar Niemeyer projetou um novo Centro Administrativo, deslocando as repartições e o alto comércio para oeste da cidade, porém o projeto foi engavetado. Pode-se dizer que Piracicaba comporta perfeitamente seus 280.000 habitantes, sem grandes problemas. Mas a cidade continua a crescer, como tem harmonicamente crescido em mais de 200 anos e, dentro de menos de 10 anos esses problemas começarão a acontecer: Piracicaba não poderá ser apontada como cidade em que o crescimento "deu certo".

Também as cidades que foram surgindo ao longo dos trilhos das Estradas-de-Ferro, tiveram, em geral, um plano quadriculado, como se pode observar, por exemplo, nas cidades que nasceram em São Paulo, à medida que a "Cia Paulista" (hoje FEPASA) estendia seus trilhos para o interior. É interessante notar que o quadriculado se estende quase sempre de um lado só da ferrovia, o lado em que está a Igreja. Em geral as cidades custavam a se desenvolver do outro lado da linha.

O "tabuleiro de xadrez" é ainda o desenho que vem sendo seguido pelos planejadores de cidades. Cite-se, por exemplo, Ilha Solteira, construída para abrigar, em condições de vida ideais, as famílias dos trabalhadores envolvidos nas obras de uma usina hidrelétrica. Ou ainda Panorama, construída à beira do Rio Paraná, com finalidade comercial de venda de casas e terrenos.

Ilha Solteira foi criada, nas barrancas do Rio Paraná. Tudo na cidade de 5200 casas foi idealizado em termos de conforto, como por exemplo, Hospital com 193 leitos, Escolas primárias, secundárias e profissionalizantes. As obras da Companhia Energética de São Paulo deveriam durar 10 anos e, após esse tempo, a cidade seria desativada. Mas terminaram as obras e seus 23.000 habitantes não quizeram abandonar as casas, pois tinham ali muito mais conforto do que na própria sede do Município, a cidade de Pereira Barreto. Era preciso dar um destino à cidade, pois que, dada sua existência sem outra finalidade, não se cuidou de lhe dar os suportes agrícola e industrial. O Governo do Estado decidiu fazer uma experiência, transformando-a em "Cidade Universitária"; e deu-lhe a sede da Universidade Estadual Paulista "Julio de Mesquita Filho" (UNESP), com a

Reitoria e 5 cursos superiores; as demais unidades da Universidade estão espalhadas por várias cidades do Interior paulista. Cuida-se agora da formação de um "cinturão verde" em torno da cidade, tendo sido loteados 1.000 hectares em módulos de 2,5 hectares; serão atendidas assim 400 famílias que arrendarão a terra por 2 anos. Vencido esse período e tendo o contemplado da gleba justificado seu zelo e interesse pelo lote, haverá um segundo contrato, ainda não definido, mas que visa fixar as famílias em Ilha Solteira. Em seguida, será necessário criar um Distrito Industrial, do qual advirão maiores dificuldades, para a cidade. Ilha Solteira, com suas ruas em "tabuleiros de xadrez" não serve de modelo para uma cidade nova porque não foi prevista a base de sustentação agrícola e industrial e por que, não tendo tal base, não tem condições de sobrevivência.

Quanto a Panorama, com sua zona urbana mesmo à beira do caudaloso Rio Paraná, tem dois principais problemas: o abastecimento de água potável, que é feito através de poços semi-artesianos, com uma produção já insuficiente para a população que vem aumentando sempre; e os esgotos, inexistentes: os desejos são despejados em fossas.

A "planta em grade" revelou-se nula (Lewis Mumford, 21) quanto à sua contribuição às funções permanentes da cidade.

Belo Horizonte, a terceira cidade do Brasil, com mais de 2 milhões de habitantes, tem uma região metropolitana formada por 14 municípios e mais de 3,5 milhões de habitantes. Fundada em 1877 ("O Estado", 24), segundo um plano urbanístico do engenheiro Aarão Reis para conter uma população de 100 mil habitantes, fugiu ao "plano de grade" e até os Anos 30 conseguiu manter a fama de "cidade jardim". Contrariando o plano inicial, todavia, a cidade passou a crescer pela periferia, "explodiu", foi muito além do limite dos 100 mil habitantes previstos, e hoje, a um exame superficial de sua planta, mal se nota o traçado inicial, geométrico. Hoje, enquanto São Paulo tem 5m² de área verde por habitante, o Rio de Janeiro 9m², Curitiba 15m², e Brasília 50m², Belo Horizonte, a capital do Estado de Minas Gerais, a antiga "cidade jardim", tem 3,4 metros quadrados de área verde por habitante. De sua população, que cresce à razão de 120.000 habitantes por ano, e que se eleva hoje a mais de 2 milhões de habitantes, 450 mil vivem miseravelmente em cerca de 100 favelas.

Goiânia, capital do Estado de Goiás, também foi planejada em desenhos geometrizantes. O súbito desenvolvimento que alcançou depois dos Anos 40, fez de Goiânia uma cidade de cerca de 700 mil habitantes, espalhando-se irregularmente em todas as direções.

Assim como Belo Horizonte e Goiânia, as médias e grandes cidades brasileiras vêm sofrendo (e "sofrendo" é bem o termo apropriado) uma expansão muito grande nestes últimos 40 anos, motivada por uma fuga do homem do campo às lides da agricultura, procurando o aparente conforto urbano; pelo seu próprio crescimento vegetativo; pela atração das indústrias que exigem habitação para seus empregados; e notadamente, pela quase fúria com que as companhias imobiliárias se dedicaram ao processo de loteamento de terrenos, cada vez mais distantes do centro urbano.

O loteamento de terrenos desfigurou o plano das cidades que o possuam e, praticamente não existem hoje, no Brasil, cidades planejadas e com um contorno urbano definido. O resultado "é um conjunto heterogêno de quadras e vias públicas. Disso, centenas de núcleos urbanos do Oeste paulista e Norte paranaense são prova cabal. Da monotonia ordenada inicial, vai-se passando a uma verdadeira colcha de retalhos maior. Numa escala mais ampla e com outra fisionomia, confirmam a irregularidade geral" (Murillo Marx, 19).

"Na realidade, Piracicaba, Londrina, Goiânia, Belo Horizonte, Terezina, Aracajú, Fortaleza, são cidades cujos planos não passavam de "riscos". São simples traçados urbanos, convencionais, sem regulamentação de zoneamento, sem hierarquização de vias e, sobretudo, sem a implementação necessária e indispensável ao prosseguimento do processo de planejamento" (Celson Ferrari, 5).

Curitiba (1 milhão de habitantes em 1975) precisou da ação dinâmica e inteligente de seus Prefeitos para se transformar na linda cidade de hoje. Se ela tivesse sido construída de forma que não precisasse ser reformada como foi, mas construída como ela é atualmente, talvez pudesse ser tomada como modelo para uma cidade grande. Apesar de seus 50 mil favelados...

Pradópolis é uma pequena cidade com apenas 26 anos, que tinha 6141 habitantes em 1985 ("O Estado", 39). Situada a 30 quilômetros de Ribeirão Preto, no Estado de São Paulo, é considerada uma cidade-modelo no Brasil. Dotada de água, esgotos, energia elétrica e asfalto em toda a sua extensão, não tem menores carentes, nem mendigos. Além de escolas de 1º e 2º grau, parques infantis e pré-escola, tem uma creche para 2.500 crianças. Há assistência gratuita de saúde à população adulta. Não tem Hospital: a educação sanitária e a medicina preventiva dispensam Hospital; quando necessária uma internação, recorre-se a Ribeirão Preto. Gosa do menor índice de mortalidade infantil do Brasil.

Já Brasília é a grande experiência atual, e ousada, da técnica urbanística brasileira. "Nenhuma outra criação urbana foi tão planificada, com tanto entusiasmo; nenhuma outra cidade nova exprime a tal ponto os símbolos de uma capital de Estado; Versailles, Washington, também os exprimem, mas Brasília alcança uma grandeza arquitetônica que impressiona o visitante" (Milton Santos, 26). "A rigor, o planejamento urbano iniciou-se com o plano de Brasília" (Celson Ferrari, 5), onde cada superquadra é uma unidade residencial; e um conjunto de 4 superquadras constitui uma unidade de vizinhança.

Em 1955, quando Juscelino Kubitscheck ("Por Que Construi Brasília, 11) ainda fazia sua campanha como candidato à Presidência da República, colocou, pela primeira vez, em suas metas, construir a nova Capital do Brasil e fazer a mudança da sede do governo. Cinco anos depois, a 21 de abril de 1960, o Presidente Juscelino Kubitscheck inaugurava Brasília.

O Presidente imaginava para Brasília, uma cidade que "não poderia e não deveria ser uma cidade qualquer, igual ou semelhante a tantas outras que existiam no mundo, uma metrópole com características diferentes, que ignorasse a característica contemporânea e se voltasse, com todos os seus elementos constitui-

dos, para o futuro".

Lúcio Costa ganhou o concurso de projetos, expondo assim sua concepção: " a- Nasceu do gesto primário de quem assinala um lugar ou dele toma posse: dois eixos cruzando-se em ângulo reto, ou seja, o próprio Sinal da Cruz; b- Procurou-se depois a adaptação à topografia local, ao escoamento natural das águas, à melhor orientação, arqueando-se um dos eixos afim de contê-lo no triângulo equilátero que define a área urbanizada; c- E houve o propósito de aplicar os princípios fracos da técnica rodoviária-inclusive a eliminação de cruzamentos- a técnica urbanística, conferindo-se ao eixo arqueado, correspondente às vias naturais de acesso, a função circulatória-tronco, com pistas centrais de velocidade e pistas laterais, para o tráfego local, e, dispondo-se ao longo desse eixo o grosso dos setores residenciais; d- Com a decorrência dessa concentração residencial, os centros cívicos e administrativos, o setor cultural, o centro de diversões, o centro esportivo, o setor administrativo municipal, os quartéis, as zonas destinadas à armazenagem, ao abastecimento a às pequenas indústrias locais e, por fim a estação ferroviária, foram-se naturalmente ordenando e dispondo ao longo do eixo transversal que passou a ser, assim, o eixo monumental do sistema" (Juscelino Kubitscheck, 11).

Assim são do livro "Por Que Construi Brasilia", (11), de Juscelino Kubitscheck, mais os seguintes detalhes do plano de Lúcio Costa: "Veja-se agora como nesse arcabouço de circulação ordenada, se integram e articulam os vários setores. Destacam-se, no conjunto, os edifícios destinados aos poderes fundamentais que, sendo em número de três e autônomos, encontraram no triângulo equilátero, vinculado à arquitetura da mais remota antiguidade, a forma elementar apropriada para contê-los. Criou-se, então, um terrapleno triangular, com arrimo de pedra à vista, sobrelevado na campina circunvizinha, a que tem acesso pela própria rampa da auto-estrada que conduz à residência e ao aeroporto.. Em cada ângulo dessa praça-Praça dos Três Poderes- localizou-se uma das casas, ficando as do Governo e do Supremo Tribunal na base, a do Congresso no vértice, com frente igualmente para uma esplanada ampla, disposta num segundo terrapleno, de forma retangular e nível mais alto, de acordo com a topografia local, igualmente arrimado de pedras em todo o seu perímetro. A aplicação, em termos atuais, dessa técnica oriental milenar dos terraplenos, garante a coesão do conjunto e lhe confere uma ênfase monumental imprevista. Ao longo dessa esplanada - o mall dos ingleses, extenso gramado destinado a pedestres, a paradas e a desfiles- foram dispostos ministérios e autarquias. Os das Relações Exteriores e da Justiça ocupando os cantos inferiores, contíguos ao edifício do Congresso e com enquadramento condigno; os ministérios militares constituindo uma praça autônoma, e os demais ordenados em sequência- todos com áreas privativas de estacionamento-sendo o último o da Educação, afim de ficar vizinho do setor cultural, tratando à maneira de parque para melhor ambientação dos museus, da biblioteca, do planetário, das academias, dos institutos, etc., setor esse também contíguo à ampla área destinada à Cidade Universitária com o respectivo Hospital de Clínicas e onde também se prevê a instalação de Observatorio.

A Catedral ficou, igualmente, localizada nessa esplanada, mas numa praça autônoma disposta lateralmente, não só por razão de protocolo, uma vez que a Igreja é separada do Estado, como por questão de escala, tendo-se em vista valorizar o mnumento e, ainda principalmente por outra razão de ordem arquitetônica; a perspectiva de conjunto da esplanada deve prosseguir desimpedida até além da plataforma, onde os dois eixos urbanísticos se cruzam". (Juscelino Kubitscheck, 11).

Coube a Oscar Niemeyer projetar os principais edifícios, a saber: Palácio da Alvorada, Brasília Palace Hotel, os Ministérios, Palácio do Congresso, Palácio do Planalto, Palácio do Supremo Tribunal Federal, a Catedral, o Teatro Municipal.

A cidade, que foi planejada para 500 mil habitantes, é dividida em superquadras, devendo cada uma abrigar uma população de 2.500 a 3.000 habitantes. Para cada grupo de 4 superquadras, uma escola-parque. E Para cada grupo populacional de 45.000 habitantes, um Centro de Educação Média. Mais tarde, resolreu-se dotar de um Hospital Distrital a população de 4 unidades de vizinhança(45 mil a 50 mil habitantes), além de um Hospital de Base, geral, para cobrir a todas especialidades.

Pela venda de lotes para edifícios residenciais, comerciais, bancários, escolas e colégios, deveriam ser arrecadados 20 bilhões de cruzeiros, importância considerada suficiente para tornar o plano auto-financiável. Trinta mil hectares foram reservados, inicialmente, à formação de granjas particulares, em lotes que deveriam ser arrendados e não vendidos.

Ao ser inaugurada, Brasília já tinha uma população fixa de 100 mil habitantes. Já tinha 5.000 linhas telefônicas. A TV Brasília já estava funcionando. Era uma cidade em perfeito funcionamento. Só lhe faltava a Universidade e esta foi criada logo após a inauguração. "Que diferença da mudança da sede do Governo Norte-americano para Washington, quando todo o funcionalismo público então transferido não excedeu à modesta cifra de 126 pessoas! Para acolher os pioneiros, só se encontravam prontos o edifício do Congresso, o palácio presidencial e o edifício do Tesouro"(Juscelino Kubitscheck, 11).

Brasília tem, atualmente, 1.400.000 habitantes, porém sómente 320.000 no "Plano Piloto". 1.080.000 habitantes vivem em 8"cidades-satélites". Os habitantes do "Plano Piloto" têm uma renda média, "per cápita", de 4 mil dólares; já os habitantes das "cidades-satélites" têm uma renda média de 500 dólares, inferior à média nacional que é de 1627 dólares.

Além das cidades-satélites, que não estavam previstas no plano original, também os "shopping centers" não haviam sido previstos. Os negociantes estabelecidos no "Plano-Piloto" sofreram redução em suas vendas com a concorrência dos "shopping centers"; e já se fala numa modificação do plano original pela transformação da avenida em um "calçadão".

Gilberto Freyre(9)que, a convite do Presidente Kubitscheck, visitou Brasília quando as obras de construção já iam adiantadas, verificou desde logo "a falta de harmonização com ecologia tropicalmente brasileira;a falta de espaço

para fins solidários: cívicos, religiosos, recreativos; o desdém pelo que seria o lazer dos futuros moradores". Erros que atribui à pressa do Presidente, ouvindo apenas os grandes mestres da arquitetura- Lúcio Costa e Oscar Niemeyer, aos quais, "não ocorreu, em tempo justo, ouvir cientistas sociais, humanistas, educadores, Vila-Lobos, Anésio Teixeira, Burle Marx, sobre aspectos não arquitetônicos da construção da futura capital do Brasil". A exclusividade lamentável verificou-se ao acreditar o arrojado estadista; arrojados e, no caso, mal assessorado: sem bons Sanchos-Panças, ao lado do Quixote empreendedor, que a execução do audacioso plano de se construir cidade à altura de iniciativa tão abrangente poderia ser tarefa urbanisticamente só estética, sob o comando único de dois magistrados arquitetos exclusivamente estéticos. Este o erro que fez de Brasília um monstro fascinante para os olhos, para a vista, para a sensibilidade. Monstro por suas profundas deficiências, carencias, irregularidades socioecológicas. De onde a absoluta passividade com que foi adotado, para a construção da nova capital brasileira, repita-se, o mais antiecológico, o mais antitropical dos modelos".

No Ano 2.000, Brasília não figurará entre as 66 maiores cidades do mundo, que terão, todas elas, mais de 4 milhões de habitantes. Não estará também entre as 4 maiores cidades brasileiras (São Paulo, Rio de Janeiro, Belo Horizonte e Porto Alegre), que terão mais de 4 milhões. Mas terá 3 milhões de habitantes e ostentará, multiplicados, os seus graves problemas atuais, entre os quais sobressai o das "cidades-satélites", que abrigam 77% da população, parte essa muito pobre, que gasta atualmente uma terça parte de seus salários em transporte.

Brasília é uma cidade original, quase utópica. Seu plano fenomenal serviria para a construção da capital de qualquer país desenvolvido. Esse plano, porém, não serve de modelo para a construção de pequenas cidades.

Mencionemos, finalmente, uma cidade que ficou apenas no noticiário dos jornais e cujo plano não chegou a ser divulgado: uma nova Capital para o Estado de São Paulo. Planejada pelo Governador do Estado, Engº Paulo Maluf, uma nova cidade deveria ser construída, nas proximidades do centro geográfico do Estado, para onde seria transferida a Capital. Houve muita discussão e o projeto não foi aprovado pela Assembleia Legislativa. Na realidade, a idéia era genial e só não foi aprovada pela ordem como foi apresentada a questão: discutiu-se a transferência da Capital para o Interior, deixando para depois a escolha do local e o plano da construção. Tivesse o Governador Paulo Maluf decidido a construção de uma cidade no interior, para meio milhão de habitantes, cidade completa e viável, com suporte na agricultura e na indústria, com vida comercial própria, vida universitária, com todos os requintes para proporcionar a seus habitantes uma ótima qualidade de vida; uma cidade onde se reservassem áreas verdes para eventualmente darem lugar a prédios governamentais; e tivesse deixado para o futuro a discussão do aproveitamento da cidade para sediar a capital do Estado, Maluf teria êxito em seu empreendimento, pois a prática viria mostrar, no futuro, as vantagens da transferência.

A idéia é válida ainda no presente. Delimite-se, no interior do Estado, uma área a ser desapropriada para a construção, não de uma Capital, mas de uma rede de cidades de 30.000 habitantes, cidades completas, independentes, tendo ao centro uma cidade maior, digamos para 480 mil habitantes. Coloque-se em concurso os planos para a construção dessas cidades, reservando-se na cidade central os terrenos para eventual construção de prédios governamentais. Se, no futuro não for aprovada a mudança da Capital para esse local, ter-se-á, pelo menos, posto em prática um projeto para atrair 1 milhão de habitantes que, de outra forma, estariam superlotando as cidades atualmente existentes. Esse poderia ser o início de um grande plano de construção de pequenas cidades, por todo o Brasil, como exporemos mais adiante.

2- As primeiras cidades do mundo

Segundo James Mellaart(16) a cidade de Catal Hüyük, na Ásia Menor(Turquia), é tida, provisoriamente, como a mais antiga do Mundo, construída que foi entre 7.200 e 6.300 A.C. Nela não existiam ruas nem vielas e o acesso aos edifícios se fazia apenas pelos telhados. Sua população inicial deve ter sido de 50 pessoas; 800 anos depois, deve ter chegado a 10.000. Cidade planejada no sistema de "xadrez" (Celso Ferrari, 5)

Já Skava Brae, aldeia neolítica urbanizada, foi construída no terceiro milênio antes de Cristo e tinha ruelas pavimentadas e esgotos.

Mohenjo-Daro, no Paquistão, é o testemunho de uma grande civilização urbana. "Datando dos finais do 3º milênio, é uma das cidades construídas segundo um plano ortogonal. Uma teia de ruas amplas, cortadas perpendicularmente por vias mais estreitas, dividia em quarteirões regulares". Dispunha também de rede de esgotos. As habitações não se abriam para a rua principal; e o acesso se fazia unicamente pelas ruelas interiores.

Henry H. Soong(29) conta que Chang'an ("Paz Eterna") foi uma das cidades maiores, mais importantes e mais prospertas do mundo durante os Séculos VII, VIII e IX. Cidade edificada sob encomenda para ser uma nova Capital, em apenas 9 meses, no Ano 582, continuou com todo seu fulgor de Capital durante cerca de 300 anos, chegando a ter 2 milhões de habitantes. Em 904 a Capital foi transferida para Loyang e a velha e bela Capital destruída pelos usurpadores do poder. Concebida segundo um plano em quadriculado, tinha 11 avenidas na direção NS, cortadas perpendicularmente por 14 ruas, na direção LO, formando 108 bairros. Três avenidas e três ruas eram as principais e sua largura variava entre 55 e 155 metros; as demais tinham 35 a 65 metros de largura. Cada bairro tinha uma rua NS e outra LO, cruzando-se no meio em ângulo reto, dividindo o bairro em 4 grupos de casas. Cada grupo de casas, por sua vez, era subdividido por ruelas ou veredas que também se cruzavam ao meio, em ângulo reto. As habitações não tinham portas ou janelas dando para a rua: o acesso era sempre pelos fundos, como proteção contra o ruído e olhares indiscretos. O comércio da cidade

era feito unicamente em dois centros comerciais, com 220 lojas cada um, sendo um localizado próximo às ricas residências e outro junto aos bairros pobres. Pelas ruas circulavam os homens a cavalo; as damas em carros puxados por bois; o povo em carroças, assim como as mercadorias.

Cuzco(James Mellaart, 16), capital do império Inca no Século XV, é provavelmente "a mais antiga cidade precolombiana, ainda habitada na América do Sul. Suas ruas são retas e pavimentadas.

3- Cidades modernas no Estrangeiro

Nova York(Celson Ferrari,5), ao ser fundada em 1626 pelos holandeses, com o nome de Nova Amsterdã, possuia um traçado irregular e uma muralha(Wall) onde fica a Wall Street. "Ao estender-se além da muralha, o fez segundo um plano retilíneo, com avenidas, no sentido Norte-Sul e ruas no sentido Leste-Oeste (tabuleiro de xadrez)", num crescimento ciclópico sem limite para o céu e limitado às aguas do Rio Hudson.

Quando o Presidente Washington, dos Estados Unidos, resolveu edificar a sede federal num vale alagadiço à margem do Rio Potomac e cortado pelo Rio Tíbre, foi buscar na França o major Pierre-Charles L'Enfant(Lewis Mumford,21), que apresentou seu plano em 1771. Pouco mais de um século antes haviam sido planejadas e construidas Versalhes, Karlsruhe e São Petersburgo, na Europa; e destas, Versalhes era a mais importante e talvez a maior cidade palaciana.

L"Enfant pensou em primeiro lugar nos edifícios e praças principais; ligou-os, em seu projeto, por avenidas de 48 metros de largura ou no mínimo 40 metros; as ruas restantes teriam entre 27 e 33 metros, "ultrapassando,em generosidade, qualquer outra cidade histórica"(Lewis Mumford, 21). O tamanho variado dos quarteirões formados por diagonais convergentes, mostram que L'Enfant não planejou simplesmente na prancheta, mas levou também em consideração o relevo da planta de que dispunha. E sacrificou as funções da cidade a bem do espaço, da magnificência de posição e do movimento, tanto que, numa área de 2.572 hectares, 1.459 eram destinados a ruas e avenidas, tendo reservado apenas 218 hectares para os edifícios públicos e seus jardins. Uma relação considerada absurda ainda mesmo hoje, na era do automóvel. Apenas 795 hectares restavam para ser divididos em 20.272 lotes; se estes, na totalidade, se destinasse à moradia, não conteriam mais do que 120.000 pessoas, à base de 6 pessoas por moradia. E fácil de se imaginar que, com tais larguezas de concepção, a cidade devia ser prevista para mais de 500.000 habitantes, mórmente em termos de necessários pagantes de impostos.

A construção de Washington foi lenta; e em 1901, quando se desejou levar avante o plano de L'Enfant, verificou-se que grande parte da área envolvente e necessária ao plano, já estava em poder de empresas imobiliárias, pois o Governo não havia tomado a precaução de comprar as terras e cedê-las sob a forma de aluguel em vez de vendê-las.

A limitação da altura dos prédios, que havia sido prevista, pode ser mantida, felizmente, na área central, preservando a beleza da cidade; mas centenas de prédios improprios foram construídos e aqueles de 10 ou 15 pavimentos serão a única saída para se preencher a cidade com uma população de tamanho razoável.

Já as vias expressas cortam o coração da cidade. É a "praga do automóvel", a exigir "o meio mais popular e eficiente de destruir uma cidade, isto é, a introdução de auto-estradas expressas de muitas pistas, especialmente as elevadas, no núcleo central" (21).

Amsterdã é um exemplo magnífico de cidade que cresceu dentro de um planejamento todo especial, porque essa expansão se fez dentro da água!

"Garden Cities of tomorrow" foi o livro em que Ebenezer Howard lançou a idéia da "cidade jardim" (Lewis Mumford, 21): "uma cidade limitada desde o princípio, em número de habitantes e densidade de habitações, numa área limitada, organizada para realizar todas as funcções essenciais de uma comunidade urbana: negócios, indústria, administração, educação; equipada também com um número suficiente de parques públicos e jardins privados, afim de guardar a saúde e manter a suavidade de todo o ambiente. Para expressar essa reunião da cidade e do campo, Howard rodeou sua nova cidade com um permanente cinturão verde agrícola. Essa muralha horizontal bidimensional serviria não só para conservar próximo o ambiente rural, como também para impedir que outros núcleos urbanos se fundissem com ela". A indústria (naturalmente não a indústria química, os altos-fornos, as minas de carvão) deveria fazer parte integrante da cidade e se localizar a uma distância razoável de todas as moradias. Howard estimava que, com uma população de 32.000 pessoas, duas mil das quais estariam no cinturão agrícola, a nova cidade proporcionaria variado número de empresas, uma população mista com diferentes vocações e uma movimentada vida social. De início, as terras seriam de propriedade do município ou de empresas que canalizariam para o público os lucros da valorização. E, muito importante, as "cidades jardim", em si mesmas contidas poderiam deter a expansão de Londres.

Howard criou um pequeno modelo da cidade que idealizou e persuadiu outras pessoas com suficiente capital e fé a reunir-se a ele na experiência; e assim foi iniciada a construção de Letchworth, a primeira "cidade-jardim", em 1904. Quinze anos depois, em 1919, iniciou-se a construção da segunda, Welwyn. A experiência valeu e ficou mais barata a construção da cidade do que numerosas pesquisas encomendadas e que foram inconclusivas. As duas cidades constituíram o início de uma onda de construções de cidades novas.

Howard mostrou (Lewis Mumford, 21) que "dez cidades de 30.000 habitantes cada uma, ligadas por transportes públicos rápidos, politicamente federadas e culturalmente associadas, podiam gozar de todas vantagens que uma cidade unitária isolada, de 300.000 habitantes, poderia tornar possíveis; e poderia ter tais vantagens sem os inconvenientes de unidade maior".

Para chegar ao resultado desejado, é preciso que fique nas mãos de uma autoridade pública a reunião e a manutenção de toda a terra: que fique nessas mãos estipular a ordem cronológica de construção, a previsão dos serviços necessários, etc.

Letchworth e Welwyn foram iniciadas como empreendimentos privados, com limitadas perspectivas de lucro. Não são "cidades satélites" de Londres, pois têm vida própria. Em 1966, somente 2,5% da população de Letchworth e 6,5% de Welwyn, locomovia-se a Londres para trabalhar. E foi o êxito alcançado por essas cidades, que depois da Guerra de 1939- 1945, levou a Comissão Parlamentar de Sir A. M. Barlow a recomendar a descentralização industrial em cidades-jardins, como remédio para o congestionamento cada vez maior de Londres; e essa recomendação, por sua vez, trouxe a Lei das Cidades Novas de 1946, visando a descentralização industrial e urbana de Londres (Celson Ferrari, 33) que projetou um anel de cidades novas ao redor daquela Capital e em várias partes da Inglaterra, em número de 15.

Três fases se distinguiram na construção das "New Towns" inglesas: na primeira, foram construídas aquelas projetadas entre 1946 e 1950; na segunda, Cumbernauld (1955) e Skemersdale (1961); e na terceira, as demais. As 14 que constituíram o primeiro grupo derivaram sua forma das "cidades-jardim". Projetadas para 50.000 e 80.000 habitantes e dimensionadas para 75 habitantes por hectare na zona residencial e 125 trabalhadores por hectare na zona industrial, foram criticadas por falta de coesão e senso de localização. O segundo grupo caracterizou-se pelo abandono das formas de baixa densidade e pela conscientização da influência do automóvel sobre o espaço urbano. Dada a alta densidade, as caminhadas a pé ao centro da cidade eram sempre possíveis. As 10 cidades da terceira fase têm em comum a importância dada ao deslocamento de pessoas e veículos e a forma "celular" adotada.

Meio milhão de pessoas vive agora nessas cidades, em muito melhores condições do que a maioria dos londrinos. Mais tarde o programa das cidades novas foi cancelado abruptamente. Muito importante a considerar é o fato de que o solo das cidades novas inglesas é propriedade do "Development Corporation" do Ministério da Habitação, bom como a maioria dos imóveis.

Diga-se, de passagem, que em 1911 a idéia das "Cidades Jardim" chegava ao Brasil (Vera Lucia Costa, 33) com a fundação da "City of São Paulo Improvements and Freehold Land Company Limited", que se popularizou sob o nome de "Companhia City". O "Jardim América" foi a primeira cidade jardim do Brasil, cujas obras de terraplenagem se iniciaram em 1913. Barry Parker, urbanista inglês, um dos responsáveis pelos projetos definitivos das Cidades Jardins da Inglaterra, foi encarregado do loteamento do Jardim América; ele mesmo porém, fez logo uma grande alteração na execução do loteamento: enquanto na Inglaterra os lotes eram pequenos e destinados a ex-camponeses, em São Paulo os lotes tinham pelo menos 1.000 metros quadrados e destinavam-se à população de mais alto poder aquisitivo. Enquanto nas cidades inglesas o comércio situava-se próximo às residências, em São Paulo proibiu-se qualquer atividade comercial na área. Só em 1928 o loteamento recebeu iluminação elétrica e somente em 1934 passou a ser servido por linhas de ônibus. É hoje o "cartão de visi-

tas" de São Paulo que, agora, conta com mais os Jardins Europa, Paulista, Paulistano e Cidade Jardim. São bairros incrustados na grande Capital.

Croydon é um exemplo de "cidade-região", em que há uma cidade central ou "cidade mãe" e um "cacho" de cidades jardins, separadas por amplo campo aberto.

Na Austrália, Adelaide é "cidade matriz" de North Adelaide, construída a uma certa distância. Em North Adelaide os habitantes desfrutam de comunicação fácil, barata e rápida, ar muito puro, passeios no campo e as vantagens da proximidade da cidade grande.

Em 1933, a Russia entregou o projeto de suas cidades a arquitetos russos e estrangeiros. A "cidade-jardim" foi aceita e as cidades-satélites, foram empregadas para resolver o problema de descentralização e de expansão das cidades. Os urbanizadores sugeriram e a sugestão foi aceita, de considerar a agricultura e a indústria como funções urbanas. Hoje existem, na Russia, cerca de 800 cidades novas.

Na Alemanha, Wulffen, Semerstadt, Langwasser e outras, são cidades novas.

A primeira grande contribuição norte-americana ao urbanismo surgiu em 1928 (Celson Ferrari, '5.), com a fundação de Redburn, nas proximidades de Nova York e até hoje sua concepção é moderna e inovadora. A cidade é dividida em "superblocos" e "superquadras". As moradias têm a frente voltada para o interior da quadra e seus fundos para a rua de acesso. O veículo entra pela via de acesso e chega aos fundos da residência.

Surgiram depois, nos Estados Unidos, as greenbelts, cidades limitadas em extensão e população. A primeira foi construída a 16 quilômetros de Washington e se chamou Greenbelt; as demais foram recebendo os nomes de Greenbills, Greendale, Greenbrook, etc. Todas limitadas em extensão por um "cinturão verde". Seu relativo fracasso (Celson Ferrari, '5.) se deve ao fato de serem empreendimentos estatais, projetadas e implantadas sem o necessário apoio das comunidades interessadas.

Vêm se implantando agora, ainda nos Estados Unidos, "cidades-satélites" de 30 a 150 mil habitantes, junto às metrópoles congestionadas.

4- A Cidade planejada, em sua forma e tamanho

A cidade nova imaginada por Howard em 1902, deveria ter 32.000 habitantes, aproximadamente, e ocupar um espaço de 400 hectares, rodeado por um cinturão agrícola de 2.000 hectares. Para evitar a especulação imobiliária, a terra deveria pertencer, inicialmente, à Comunidade ou ao Município. Haveria um jardim central, circular, de 2 hectares, para a qual convergem seis "boulevards" radiais, formando 6 grandes setores de círculo. A cidade teria, portanto, formato circular; cinco avenidas concêntricas, interceptadas por ruas radiais, dividem cada setor em 21 quadras quase retangulares. Seriam, portanto, 126 quadras no círculo completo. Cidades circulares deveriam estar dispostas em uma rede que tivesse, ao centro, uma cidade mais importante, com 58.000 habitantes.

Para Allan Pred ('23'), tem-se considerado que "100 mil habitantes é o mínimo necessário para a existência de um mercado de trabalho local que seja ao mesmo tempo diversificado e capaz de proporcionar uma razoável segurança de emprego em face das condições econômicas e tecnológicas em constante alteração". A cidade de 100 mil habitantes poderia sustentar adequadamente um hospital "moderadamente equipado"; teria uma fraca poluição aérea e sonora e seus habitantes teriam um fácil acesso às áreas verdes.

"Cidades lineares" têm sido projetadas para serem construídas ao longo das estradas ou dos rios.

Le Corbusier imaginou uma cidade de 3 milhões de habitantes, com 24 arranha-céus centrais, de 60 pavimentos.

5- "Cidades do Futuro"

"Como será o transporte dentro de Nova York daqui a 50 anos? O que fará São Paulo para suportar o aumento da população no próximo século sem se tornar uma cidade impossível de se viver? Mais fácil do que dar essas respostas talvez seja projetar uma cidade totalmente nova, onde as soluções ganhem forma antes mesmo dos problemas. São as cidades do futuro, às quais muitos arquitetos e urbanistas já dedicam sua imaginação. Apenas utopia?" (Da revista Afinal, 41).

O arquiteto japonês Kiyonori Kikutake projetou uma cidade que seria construída sobre o mar, "Aquápolis", a 100 quilômetros de Tóquio, para conter 1 milhão de habitantes. O projeto custaria 60 milhões de dólares e demoraria 20 anos para ser totalmente implantado (41).

Vernal M. Tayler e Carl Asiala projetaram uma cidade para 250.000 habitantes, cujas unidades habitacionais seriam 24 torres de até 160 metros de altura. Aliás, o americano Buckminster Fuller acha que atualmente já se pode construir uma torre habitável de até 3,5 Km. de altura... (41).

Quanto à vida nessas "cidades do futuro", os próprios arquitetos divergem. Constantino Doxiadis, planejador da ONU, acredita que elas "serão ainda mais áridas que as atuais"; já Kenzo Tange, arquiteto japonês, acha que serão mais humanas que as de hoje. (41).

VI- Desigualdade na distribuição do Espaço

1 - Interiorização

Como veremos adiante, depois de muito projetar, chegamos a um modelo de cidade que nascerá para ser pequena, não terá possibilidade de passar de seus 30 mil habitantes, mas será completa sob todos os pontos-de-vista, constituindo-se num foco de atração para todas as classes de trabalhadores, que nela viverão permanentemente, ganhando o seu sustento, educando seus filhos, num ambiente agradável e digno. Veremos que essas cidades poderão ser o remédio contra o crescimento desordenado das cidades atuais; veremos que elas podem ser fundadas, às centenas, dentro do super-povoado Estado de São Paulo, atraindo a população que "sobra" em suas grandes cidades. Mas elas poderão se multiplicar aos milhares e milhares pelos cerrados de Goiás e Mato Grosso, pelo Amazonas, pelo Nordeste.

As novas "pequenas cidades completas" podem ser o ponto de partida para o desenvolvimento do interior brasileiro; elas poderão ser a fórmula da integração nacional. E é urgente essa integração.

Nos países mais ricos e adiantados, o crescimento da população já não se faz na mesma velocidade que dantes; e, no entanto, eles caminham para a saturação do espaço. Essa saturação poderá ser adiada ou evitada, justamente porque ela ocorre em países ricos e adiantados, que saberão usar os meios necessários para tal.

Já nos países menos civilizados e mais pobres, a população cresce de forma assustadora, num tal ritmo que se deve temer pelo caos: não haverá espaço para se viver e muito menos para produzir os alimentos necessários à super-povoação. Quando isso ocorrerá, não se sabe; mas fala-se muito no Ano 2000, que chegará daqui a 15 anos...

Haverá um tempo, que não está longe, que a emigração dos países superpovoados se tornará necessidade premente. Os países ricos e adiantados terão meios para impedir a chegada a eles, dos milhões de novos habitantes, famintos e indesejáveis.

Mas há países que não são tão adiantados e ricos, onde a população crescerá a uma cadência elevada, porém, onde o espaço territorial é tão grande que nele ficarão bolsões enormes, vazios. Um desses países é o Brasil, com a Amazônia imensa, o Centro-Oeste e o Nordeste com escassa população. Enquanto as cidades vão se superpovoando, esses bolsões vão ficando abandonados. Para essas áreas estarão voltadas as atenções e a cobiça do mundo.

Que meios e modos usarão as entidades internacionais para ter acesso a essas regiões? Para evitar situações embaraçosíssimas, é urgente que o Brasil dê prioridade ao desenvolvimento de Norte, Nordeste e Centro-Oeste, ocupando a terra de modo racional.

É perfeitamente possível fazer surgir, dentro de nossas fronteiras, um novo Brasil, um modelo de organização que suplante o atual Brasil costeiro, de Sul e

Sudeste. A racional ocupação desses territórios pode dar ao Brasil o desenvolvimento procurado, colocando nossa Pátria entre os países adiantados e ricos, suficientemente forte para se defender de "maus olhados" e tentativas de imposição, ainda que não seja pela força, para ocupar seus espaços vazios.

Nessa oportunidade o Brasil estará suficientemente desenvolvido, rico e forte, para ele mesmo aproveitar suas terras para a produção de alimentos destinados ao seu povo e à exportação.

2- Os cerrados à nossa espera

Há extensíssimas áreas no Brasil, avaliadas em 181 milhões de hectares, conhecidas como "os cerrados". Recobertos por uma vegetação rala, caracterizada por árvores baixas e retorcidas e um tapete de gramíneas, os cerrados têm sido encarados como quase-desertos, onde faltaria água ao solo muito pobre. Mas os cientistas brasileiros verificaram, recentemente, que esse solo retém regular quantidade de água e que pode, mediante o uso de uma tecnologia especial, sediar uma agricultura nova, onde até a cafeicultura pode entrar. Há um crescente interesse pelo assunto nas rodas científicas e o Governo acabou criando, em 1975, o "Programa de Desenvolvimento dos Cerrados- Polocentro", com área de atuação em Goiás, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e Minas Gerais, onde se concentram 80% dos cerrados brasileiros. Com a difusão de tecnologia adequada ao cerrado, evita-se, através desse programa, que agricultores mal-avisados, façam mau uso do solo e acabem transformando-o em deserto. Pesquisa, Assistência Técnica, Crédito rural, Armazéns, Eletrificação, etc., são a base de um futuro celeiro de alimentos para exportação.

Os Estados citados reúnem 134.200.000 hectares de cerrados. Mas os cerrados brasileiros abrangem ainda 46.800.000 hectares distribuídos por outros Estados, inclusive São Paulo que tem 4.100.000 hectares.

São, os cerrados, extensas áreas, em geral planas, onde bem se poderia tentar o desenvolvimento da agricultura em torno de pequenas cidades. A aplicação do plano da "Pequena Cidade Completa" não exige que o terreno seja plano, mas terá na prática, uma realização mais econômica se ele for plano. "Pequenas Cidades Completas", com seus 30 mil habitantes e, inclusive, com seus cinturões agrícolas, ocupariam áreas de 600 ha, que poderiam ser localizadas, com muita prioridade, na zona dos cerrados. Mas, como veremos adiante, nas extensas áreas desabitadas dever-se-á pensar no estabelecimento de "Novos Municípios" e não apenas "Novas Cidades", municípios esses com uma área de 8.700 ha.

São os cerrados, 181 milhões de hectares de terras quase planas. Se se limitasse à instalação de novos municípios em apenas 10% dessa área (18.100.000 hectares), seriam 2080 novos municípios! Caberiam nesses municípios 62.400.000 habitantes; se todo o aumento anual da população brasileira fosse instalado nessa área, seria um plano para construção de 90 cidades por ano, em 23 anos!

Mas 90 municípios novos, por ano representam $90 \times 8.700 = 756.000$ hectares de terra cultivada a somar à área agrícola brasileira. Em 10% da área dos cerrados

brasileiros, uma política de formação de pequenas propriedades rurais poderá levar o Brasil a um resultado social e econômico tão bom como uma Reforma Agrária.

3- Integração Nacional

É notório o fato de que a região Centro-Sul do Brasil, devi do ao clima, à terra e ao homem que a colonizou, teve um desenvolvimento tremen damente maior que a região Norte-Nordeste. Milhões de brasileiros, famintos, têm procurado fugir à seca e à desolação de suas terras, pensando encontrar, mais para o Sul, o alívio à sua pobreza.

Mas acontece que a própria região Norte-Nordeste, sendo imen samente grande, não é homogênea e dentro dela existem extensões, ilimitadas, de terras muito boas, servidas por muita água de rio. Lá pode se desenvolver uma agricultura moderna, com o elemento humano da própria região. Além disso, há riquezas imensas no sub-solo, praticamente intactas.

É preciso dar aos nossos irmãos nortistas e nordestinos, os meios para que possam viver no seu próprio "habitat", explorando a terra que é sua. Estendam-se a todos os brasileiros os benefícios do progresso. E, na reali dade, bilhões de cruzeiros têm sido destinados pelo Governo a açudes, estradas e programas diversos. Mas açudes se tornam depósito de água salgada, estradas se desfazem e dinheiro destinado a tantos programas não atinge o seu destino porque há homens desarvengonhados que o embolsam.

Muito pode ser feito à margem dos rios, sem a necessidade de mudança de curso, como se tem projetado. As tentativas esparsas de desenvolvimen to da região têm se pulverizado porque não se faz um programa complexo, onde ca da providência esteja ligada a muitas outras interdependentes, de ordem agrícola, industrial, comercial, educacional e de saúde.

Quando surge no Norte a riqueza subterrânea do gás, a primei ra idéia é aproveita-la no Sul, através de milhares de quilômetros de um gasoduto caríssimo. Não se pensa, nem por um momento, em aplicar essa riqueza no próprio Norte. Não se pensa que, no Norte temos abundantes fontes de gás e energia hidre tétrica, os elementos necessários à criação do "plasma", que eliminará, no início do próximo século, mediante tecnologia brasileira, a necessidade do carvão(80% importado) na redução da hematita em ferro gusa (48), usando o minério que também é uma riqueza do Norte, em Siderúrgicas instaladas no próprio Norte. Porque não se pensar na construção de uma cadeia de pequenas cidades, ao redor do campo de gás? Essas cidades teriam sua própria indústria que exportaria para o Sul, não o gás, mas o produto manufaturado. Elas seriam planejadas para acolher famílias de todos os níveis sociais. Ao seu redor, uma agricultura própria para o clima e o solo da região, acolheria o homem que, hoje, "desnorteado", procura riqueza no Sul.

Nestes anos 70 e 80 vem o Brasil passando por uma inflação galopante. Numa errada luta para o controle da mesma, optou-se pela quase recessão que conduziu ao fechamento de fábricas, à paralização da construção civil e à que bradeira geral. Nem no Sul, portanto, encontram mais os nordestinos uma possibili dade de emprego. O Brasil todo está meio paralizado.

Há necessidade de se retomar o desenvolvimento, somando todos os fatores com que contamos: energia, matéria prima, indústria, terras e mão-de-obra para elevar a produção, atendendo às necessidades internas e à exportação. A produção é o único meio para essa retomada de desenvolvimento, mas parece que não se encontram os meios de somar os fatores favoráveis, fundindo-os em novas fontes de riqueza.

A construção de cidades novas, como centros de uma agricultura e uma indústria planejadas, poderia muito bem ser a fórmula para esse reinício de atividade, com benéficos reflexos na situação social. Essa política eliminará a pobreza urbana acumulada na periferia das atuais cidades.

Seriam gerados milhões de empregos, formando-se uma corrente cujos elos seriam a construção, o material para a construção, a adequação das indústrias ao meio local, a produção agrícola, o saneamento, a saúde pública, a educação.

E essa política seria especialmente dirigida para o Nordeste, o Centro-Oeste e a Amazônia; desenvolvendo aquelas regiões, seu reflexo seria benéfico às regiões já desenvolvidas. Eliminar-se-ia o desemprego e o sub-emprego nas atuais cidades. Viver passaria a ser uma delícia para o corpo e para o espírito.

Não estariamos desenvolvendo nas novas regiões, simplesmente novas fronteiras agrícolas: elas seriam o centro de uma nova civilização-o Novo Brasil, pois que, usando de início os recursos provenientes do Sul e do Sudeste, com o decorrer dos anos passariam à exportação de manufaturados de toda ordem, dentro de uma riqueza até agora desconhecida.

As novas cidades seriam a fórmula da integração nacional. Responderiam com muita força a essa integração; muito mais adequadamente do que o estabelecimento de parques industriais no Nordeste, como meio de ocupação da mão-de-obra local, que não é especializada. Temos fé que, nas "pequenas cidades completas", irão se desenvolver pequenas indústrias; que elas, disseminadas por todo o Brasil, serão um fator muito mais estável de progresso e bem-estar do que os grandes parques industriais com toda a série de problemas que geram, humanos principalmente.

VII- Modelo proposto: a "pequena cidade viável" (P.C.V.)

O esquema primário de uma "Pequena Cidade Viável" (P.C.V.), pode ser assim descrito (Fig. 2):

- 1º) um retângulo (a) de 4.400 m de comprimento e 400 m de largura, dividido em "superquadras" denominadas "A", "B", "C"... até "I". Esta será a Zona Urbana da cidade, com uma área de 176 ha;
- 2º) uma faixa envolvente (b), com 124 m de largura, área de 124 ha, que será a Zona de Expansão Urbana;
- 3º) a Zona Urbana e a Zona de Expansão Urbana, formam a cidade propriamente dita, com área total de 300 ha;
- 4º) uma faixa exterior (c), envolvendo a cidade, com 257 m de espessura e área também de 300 ha; este será o Cinturão Rural de Retenção.

Na Zona Urbana, formada por 9 superquadras em sequência linear, cujos detalhes serão dados mais tarde, estarão previstos os bairros residenciais, Escolas, Centros de Saúde, Prefeitura ou Sub Prefeitura, Hospital, Igreja, Fórum, Quartel, Casas Comerciais, Indústrias..

Como se pode ver na Fig.3, em que aparecem os primeiros detalhes do esquema primário da cidade, uma Avenida de 24m de largura destaca-se na periferia da Zona Urbana; será a principal via da cidade, por onde circularão os veículos, notadamente os coletivos, que farão rápida ligação entre os bairros residenciais (Superquadras A a F), o Centro Administrativo (Superquadra I) e o Distrito Industrial (Superquadras G e H).

Entre as Superquadras haverá um espaço livre, de 100 m. de largura, $35.200 m^2$, ladeado por duas ruas transversais, de 24 m. de largura. Esses espaços destinam-se a áreas de lazer, clubes, muita árvore e gramado; constituirão verdadeiros pulmões para a cidade. Como serão 8 áreas iguais, haverá uma área total de $281.600 m^2$ nesses pulmões; que apenas 2/3 dessa área seja ocupada, realmente, por plantas; e se se considerar, inicialmente, apenas essas áreas verdes da cidade, só aí haverá $6m^2$ de área verde por habitante, na cidade de 30.000 habitantes. Mas haverá ainda outras áreas verdes e maiores, como veremos adiante. As ruas transversais completam, com a Avenida Perimetral, a circundação de cada Superquadra por uma auto-via de 24m de largura.

A Zona de Expansão Urbana, com 124 ha, rodeia toda a zona urbana; em seu perímetro exterior, uma rua de 24m de largura, serve de acesso aos habitantes da zona rural. As ruas transversais da zona urbana se prolongam através da Zona de Expansão Urbana, de forma que imensos "canteiros", iguais aos que separam as superquadras, se destacam. São 20 "canteiros" de 100m x 352m, e 20 outros de 100m x 100m, numa área total, descontadas as ruas, de 90,4 hectares. Esta Zona

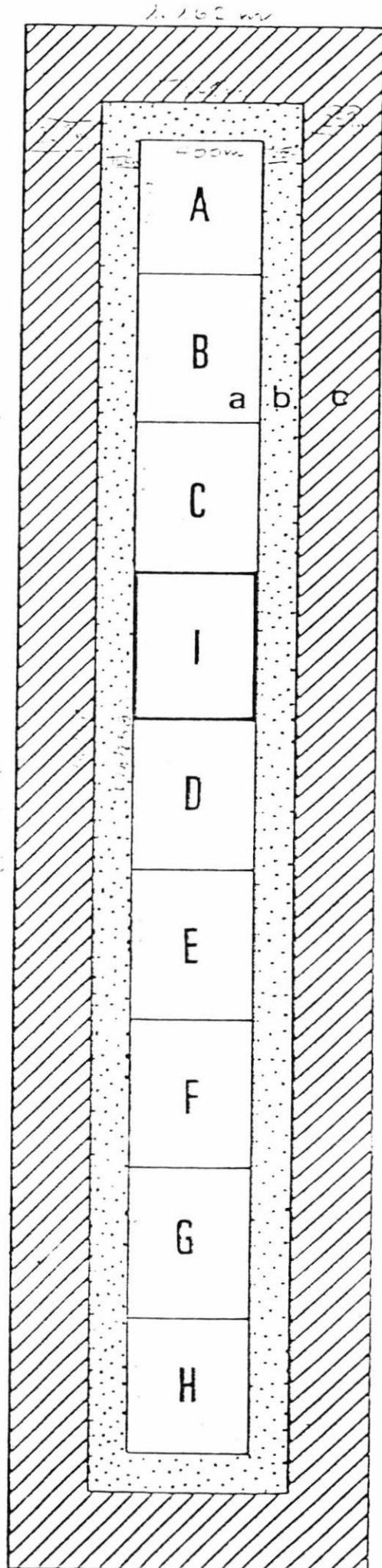


Figura 2

Esquema primário da
"Pequena Cidade Viável" (PCV)

a- zona urbana (176 ha)
b- zona de expansão urbana (124 ha)
c- cinturão rural de retenção
(300 ha)

A a G- Superquadras residenciais
comerciais

H - Indústrias

I - Centro Administrativo

Figura 3

Primeiro detalhe do esquema da PCV

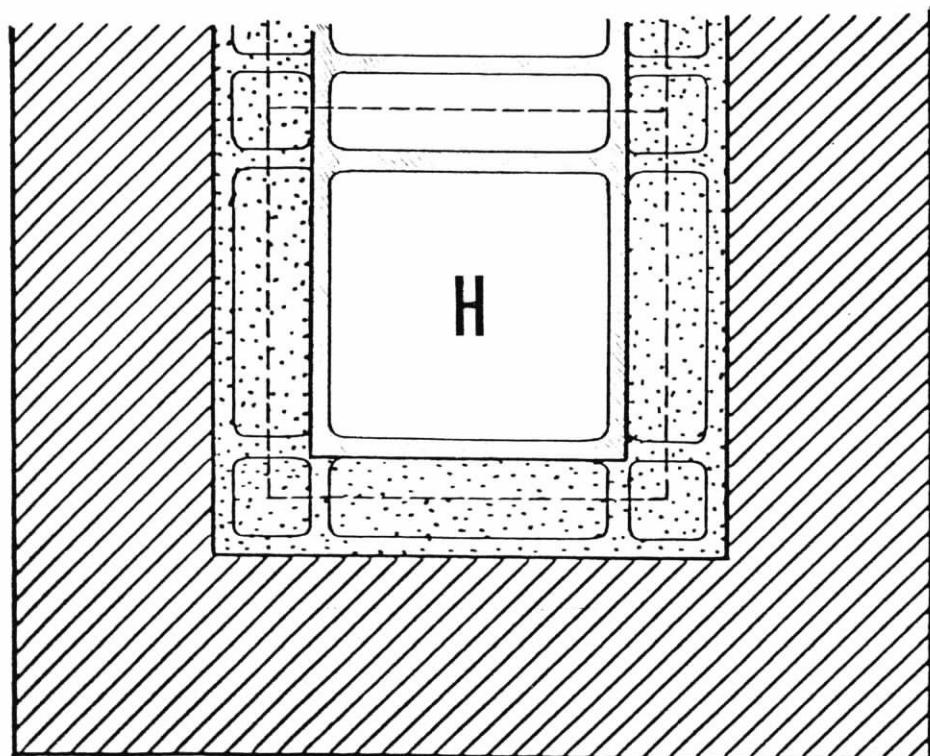
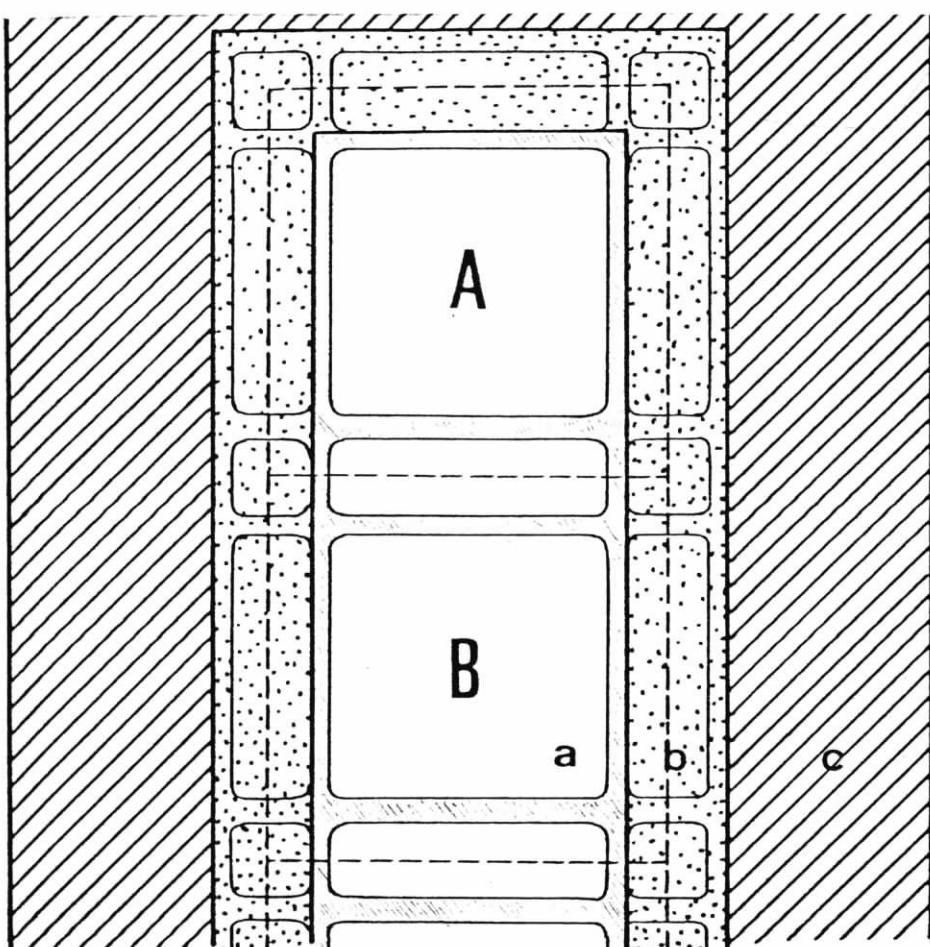
a) Zona urbana (176 ha)

Uma avenida de 24m. de largura destaca-se na periferia da zona urbana. Ruas transversais, de 24m. de largura, completam o contorno da cada su perquadra.

b) Zona de expansão urbana (124 ha)

Em seu perimetro exterior, uma Avenida de 24m de largura.

c) Cinturão rural de retenção (300 ha).



déverá receber, inicialmente, um revestimento vegetal; mas ^{não} deverá ser encarada como reserva verde definitiva; ela se destina à localização de equipamentos urbanos que não tenham sido previstos na zona urbana ou que, com o passar dos anos, se tornem necessários. É o caso, por exemplo, de Cemitérios, Heliporto, Campos de Futebol, Reservatórios de Água, etc. Se, desta zona, restarem 2/3 em áreas verdes, serão 600 mil m², que divididos por 30 mil habitantes, dão 20 m² por habitante, muito mais que os 12m² recomendados pela ONU.

O Cinturão Rural de Retenção, com sua espessura de 257 m e área de 300 ha, será destinado à formação de pequenas empresas agrícolas que abastece-rão a cidade de alimentos e terão capacidade para produzir gêneros até para venda externa. Devemos definir, desde logo, que os sítios e chácaras que aí se localizarem, ^{não} serão propriedades particulares. O Cinturão deverá permanecer de propriedade do Município, sendo arrendado em lotes para os pequenos produtores. Não se vendendo os lotes, o Cinturão fará o seu papel de conter a cidade dentro de seus limites, pois que suas terras serão destinadas exclusivamente à produção de gêneros alimentícios.

Uma pequena cidade como essa, com 600 hectares entre parte urbana e rural de uso específico, além de seu formato muito alongado, talvez seja difícilmente localizada em terras de municípios como Campinas ou São Paulo, se bem que não impossível. Mas haverá no Estado de São Paulo numerosos Municípios onde poderia ser localizado pelo menos um novo Distrito, dentro destes moldes. E, no interior do Brasil, milhares de cidades poderiam ser construídas, com essas dimensões, para abrigar 30 mil habitantes em cada uma.

Essas cidades poderiam tornar-se novas sedes de pequenos Municípios; poderiam, ainda, ser elevadas à condição de Município, quando então deverão contar com uma área rural para grandes culturas, área essa que poderá ser dividida e vendida aos produtores. Deste assunto trataremos mais adiante.

1. Estudo detalhado das superquadras

Examinemos agora, em maior detalhe, cada uma das superquadras.

Superquadra "A" (Fig.4)

A superquadra "A" será destinada à habitação das Classes "Alta" e "Média Alta". Uma rua interna ou alameda, corre paralela às avenidas e ruas externas, formando a Norte/Sul, e Leste/Oeste, 4 faixas edificáveis, divididas em blocos. Assim, ao Norte temos 4 blocos e ao Sul outros 4, todos eles reservados à construção de edifícios de alta classe; caberão aí, em 40 edifícios de 6 a 12 pavimentos, ocupando menos de 70% das áreas dos blocos, 1089 apartamentos de 144 a 480 m². A Leste e Oeste temos 2 blocos de cada lado; os dois blocos de Leste destinam-se a casas comerciais reunidas em "Shopping Centers"; os dois blocos de Oeste destinam-se ao comércio mais grosso, atacadistas, oficinas de consertos, sapateiros, casas de tintas e material de construção, organizadas também em "Shopping

Figura 4
Superquadra "A"

Ao Norte, 4 quadras residenciais (apartamentos)

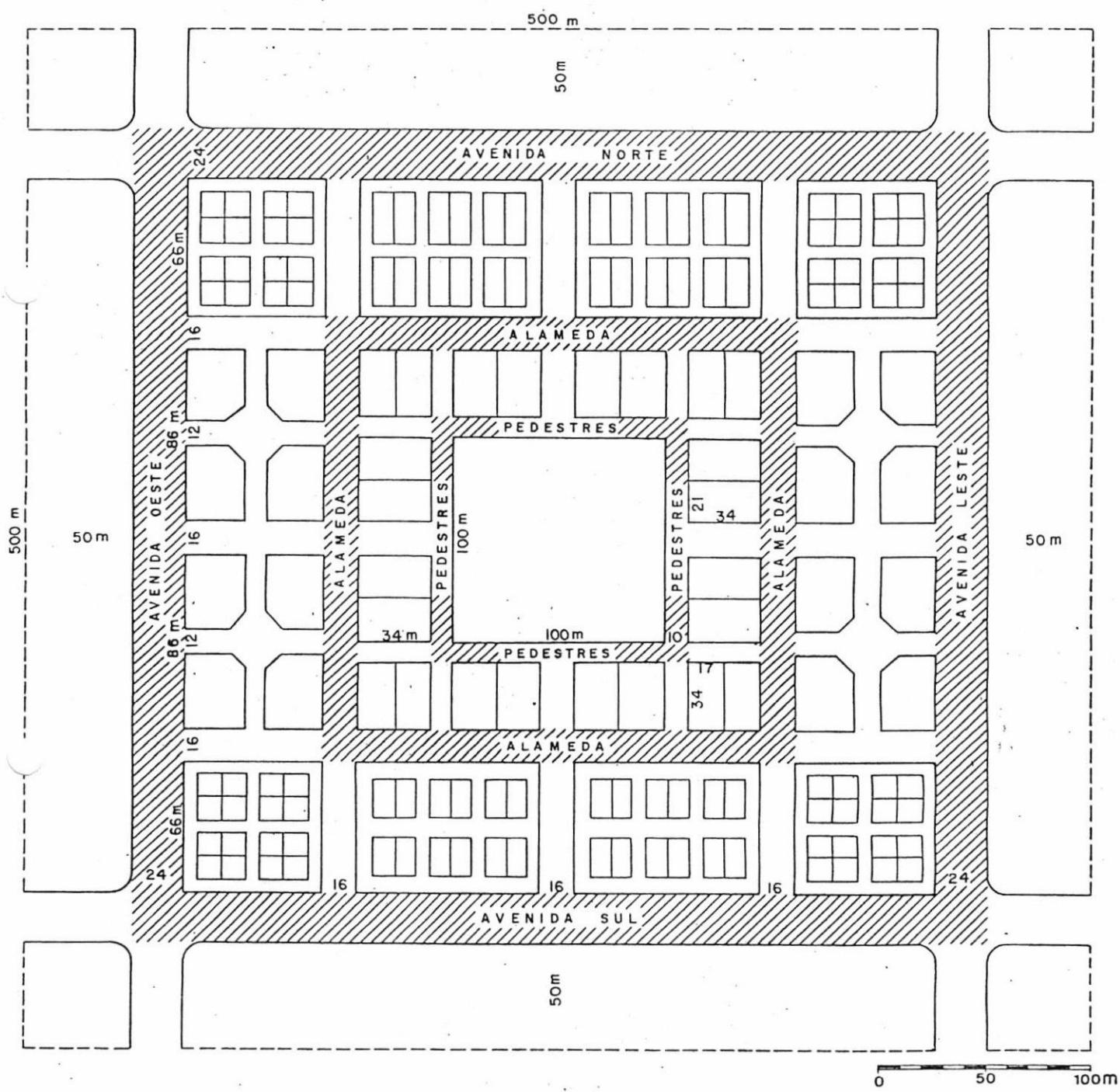
Ao Sul, mais 4 quadras residenciais (apartamentos)

A Leste, 2 quadras comerciais

A Oeste, mais 2 quadras comerciais

Ao centro, l quadra para Escola, Centro de Saúde e Creche

Rodeando a quadra central, 24 lotes de terreno



Centers"; lembrando-se que, na Superquadra "G", ficam reservados espaços especiais para os depósitos.

Paralelamente às alamedas, internamente, corre uma Rua de Pedestres, com 10m. de largura. Entre as alamedas e a Rua de Pedestres, fica uma faixa com 24 lotes de terreno, de 17 x 34 m e 21 x 34 m, reservados à construção de residências finas. Essas residências terão frente para a rua de pedestres e fundo para a alameda; é pela alameda que entram e saem os veículos; aí será a entrada de serviço; à frente das casas haverá unicamente circulação de pedestres.

Internamente à rua de pedestres, no centro da Superquadra, um quadrado de 10.000 m² é destinado à construção de Escola, Posto de Saúde e Creche.

A circulação de veículos se faz na Avenida de Contorno, nas ruas transversais e nas alamedas; os veículos coletivos circularão unicamente na Avenida de Contorno. De tal forma, qualquer pessoa que esteja localizada nesta Superquadra, estará no máximo a 180m. da linha de coletivos, que poderá ser alcançada a pé. Qualquer pessoa estará, no máximo, a 180 m. das casas de comércio. E a Escola, o Centro de Saúde e a Creche, estarão, no máximo, a 180m. de qualquer moradia.

Nos blocos comerciais, os edifícios serão de 2 ou mais pavimentos; no térreo, reservados 30% para corredores e praças, sobrarão 4.000 m² que, a média de 200 m² por loja, darão 20 lojas em cada bloco ou 80 lojas nos 4 blocos; nos pavimentos superiores haverá salas e salões para escritórios, clínicas médicas, dentárias e outras, cursos escolares, conferências, etc.

Nesta superquadra deverão residir 5.320 pessoas.

Superquadra "B" (Fig.5)

Esta superquadra será destinada à população de Classe Média, nela devendo residir 5.880 pessoas. Alameda e Rua de Pedestres como na Superquadra "A", formando blocos de edifícios comerciais. Os primeiros terão 9 pavimentos, com 1.154 apartamentos de 100 a 240 m² de área, destinados a 248 pessoas Nível III (veremos adiante) e 5632 pessoas do Nível IV. Os lotes de terreno de frente para a praça central e fundos para a Alameda, serão em número de 24, iguais aos da Superquadra "A", porém, destinados à construção de residências para a classe "Média Alta". Praça central de 100 x 100m com Escola, Centro de Saúde e Creche.

Os blocos do comércio serão 4, como na Superquadra "A". Cada bloco terá 76 x 66 m = 4016 m², cuja área será totalmente coberta. Haverá dois corredores internos de 7m. de largura e uma praça, destinados ao trânsito dos clientes. A área útil restante será dividida em módulos de 50m², para lojas de diferentes tamanhos. Haverá dois pavimentos superiores, com salas e salões para os mais diversos fins, como escritórios, consultórios, salas de aula, auditórios, etc.

Superquadra "C" (Fig. 6)

Praticamente igual à Superquadra "B". Nela habitarão pessoas da classe Média Baixa e operários de renda familiar superior. Serão 691 pessoas Nível

Figura 5

Superquadra "B"

Subdivisão em quadras como na Superquadra "A".

Difere daquela no valor e tamanho dos apartamentos.

Os terrenos são iguais aos de "A", porém terão menor valor.

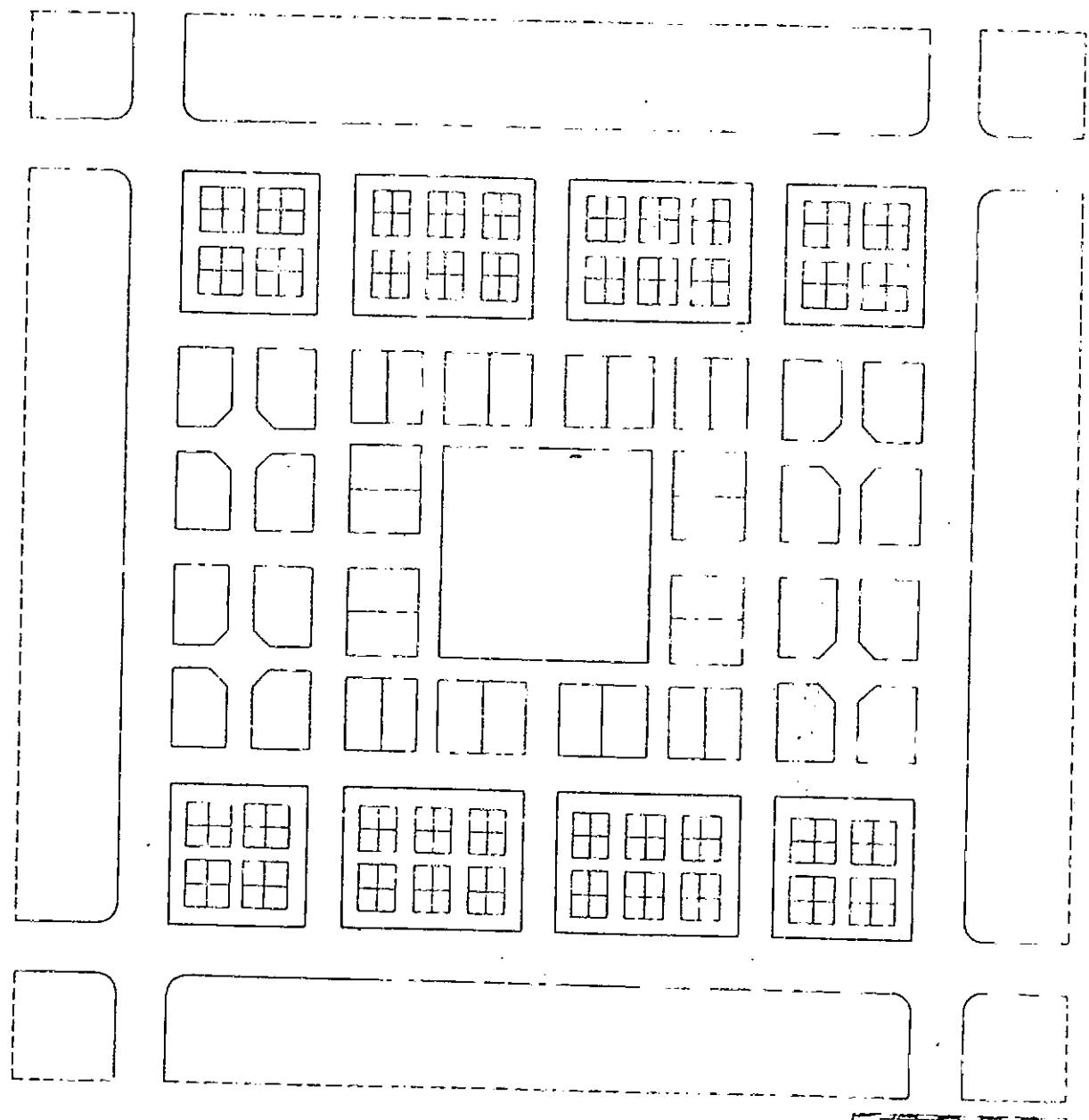
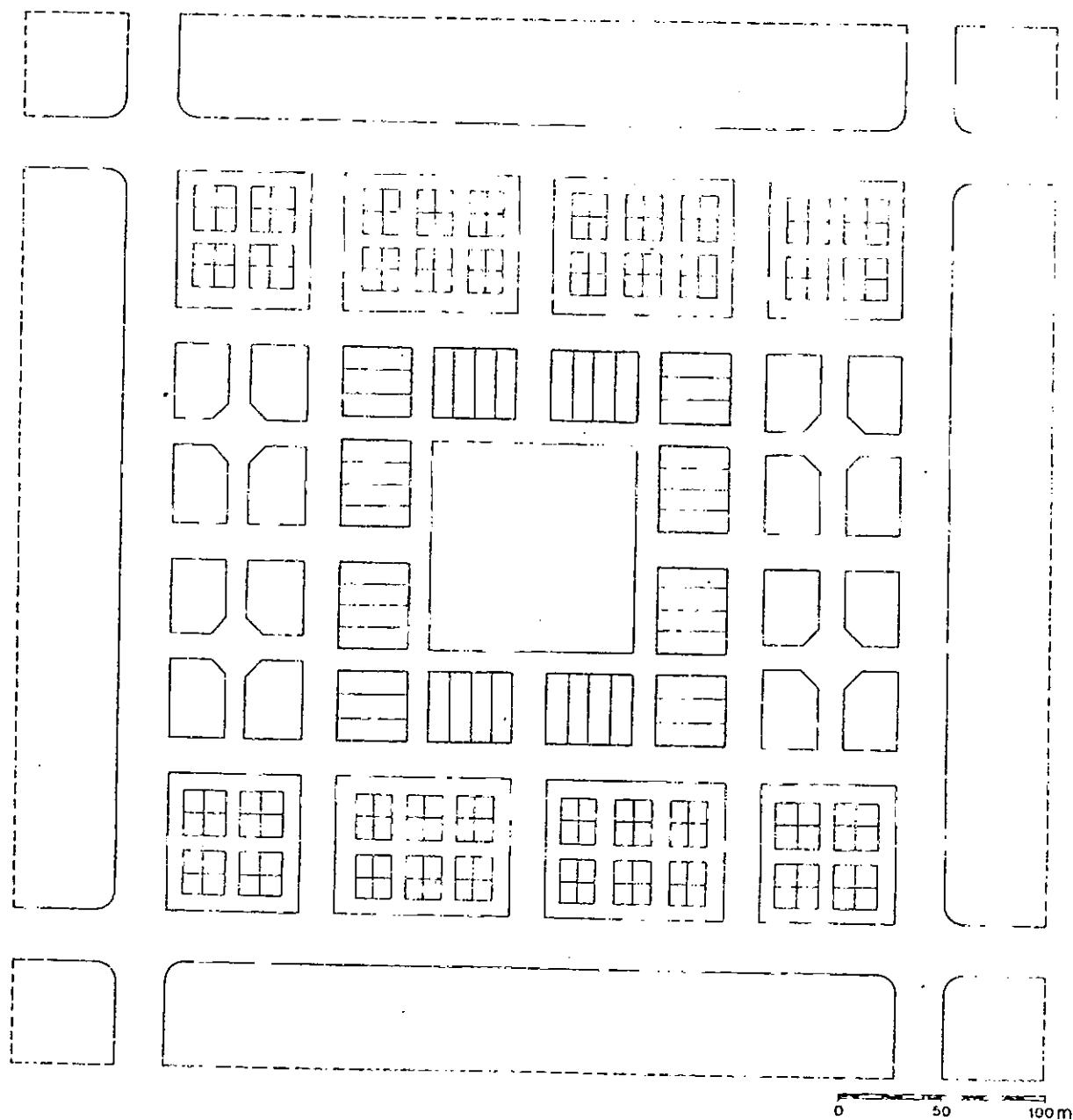


Figura 6

Superquadra "C"

Subdivisão em quadras como nas Superquadras "A" e "B"

Os apartamentos serão menores. Os lotes de terreno são 44 e também menores do que em "A" e "B".



vel IV baixo e 5289 pessoas Nível V alto, num total de 5980 habitantes, para os quais haverá 44 residências em lotes de $11 \times 33m^2 = 393 m^2$ cada um e 1.152 apartamentos de 100 a $240 m^2$, em prédios de 9 pavimentos.

Superquadra "D" (Fig. 7)

Difere das Superquadras "A", "B", e "C", no tamanho das quadras e número e tamanho dos apartamentos e dos lotes, destinados a famílias de trabalhadores da classe V média. Os prédios terão 6 pavimentos, com 960 apartamentos de 80 e $160 m^2$. Os terrenos serão 96 de $10,5 \times 21m = 220,5 m^2$.

Os lotes de terrenos, nesta Superquadra, não terão duas frentes como nas Superquadras "A", "B" e "C"; a rua que separa os terrenos do quadrado central será exclusiva para pedestres, porém, admitindo o ingresso dos veículos que se destinem às residências de frente para o Parque Central. Este, como das demais Superquadras medirá $100 \times 100 = 10.000 m^2$.

Na parte comercial, os blocos serão 4, medindo $58 \times 94 \leq 5.452 m^2$ cada um.

Superquadra "E" (Fig. 8)

Destinada aos trabalhadores Nível V baixa, terá o espaço reservado aos edifícios de 4 pavimentos, em 10 blocos com um total de $30.000 m^2$. Os apartamentos, com área de 72 e $144 m^2$, serão em número de 640. Todos os lotes de terreno, em número de 168, medindo $10 \times 20 = 200m^2$ e $10 \times 25 = 250m^2$, são acessíveis por veículos. O espaço central, reservado à Escola, Creche e Posto de Saúde, terá $10.000 m^2$ que será reduzido a $6.400 m^2$ por uma faixa para pedestres na sua periferia, com 10m de largura. As duas zonas comerciais, de frente para as avenidas, têm uma área inferior às Superquadras anteriores. Aí devem se localizar, sobretudo, supermercados e feiras-livres. Morarão nesta Superquadra, 4040 habitantes.

Superquadra "F" (Fig. 9)

Destinada aos trabalhadores não qualificados (Nível V pobre), nessa Superquadra não haverá prédios de apartamentos.

Os terrenos, de 10×20 e $10 \times 25m$ (200 e $250m^2$), serão em número de 296. A rua para pedestres será uma faixa de 10m de largura contornando o quadrado central. Este terá $10.000 m^2$ e se destinará à Escola, Creche e Posto de Saúde.

O comércio se restringirá a duas áreas com frente para as Avenidas, contando, principalmente, com supermercados e feiras.

Deverão morar nesta Superquadra, 1480 pessoas.

Superquadra "G" (Fig. 10)

Destinada à instalação de indústrias e ramos auxiliares. Com $352 \times 352 = 126.904 m^2$ ou 12,7 hectares, é do tamanho das superquadras anteriormente descritas. Um canteiro de 100m de largura circunda toda a Superquadra e envolve as duas Avenidas e as Ruas, como nas outras Superquadras. Duas ruas transversais dividem o quadrado central de $352 \times 352m$, em 3 grandes blocos; dois deles, maiores,

Figura 7Superquadra "D"

As quadras residenciais e comerciais são pouco menores que em "A", "B", e "C". Os apartamentos serão também menores.
Os lotes de terreno são 96 e também são menores que em "A", "B" e "C".

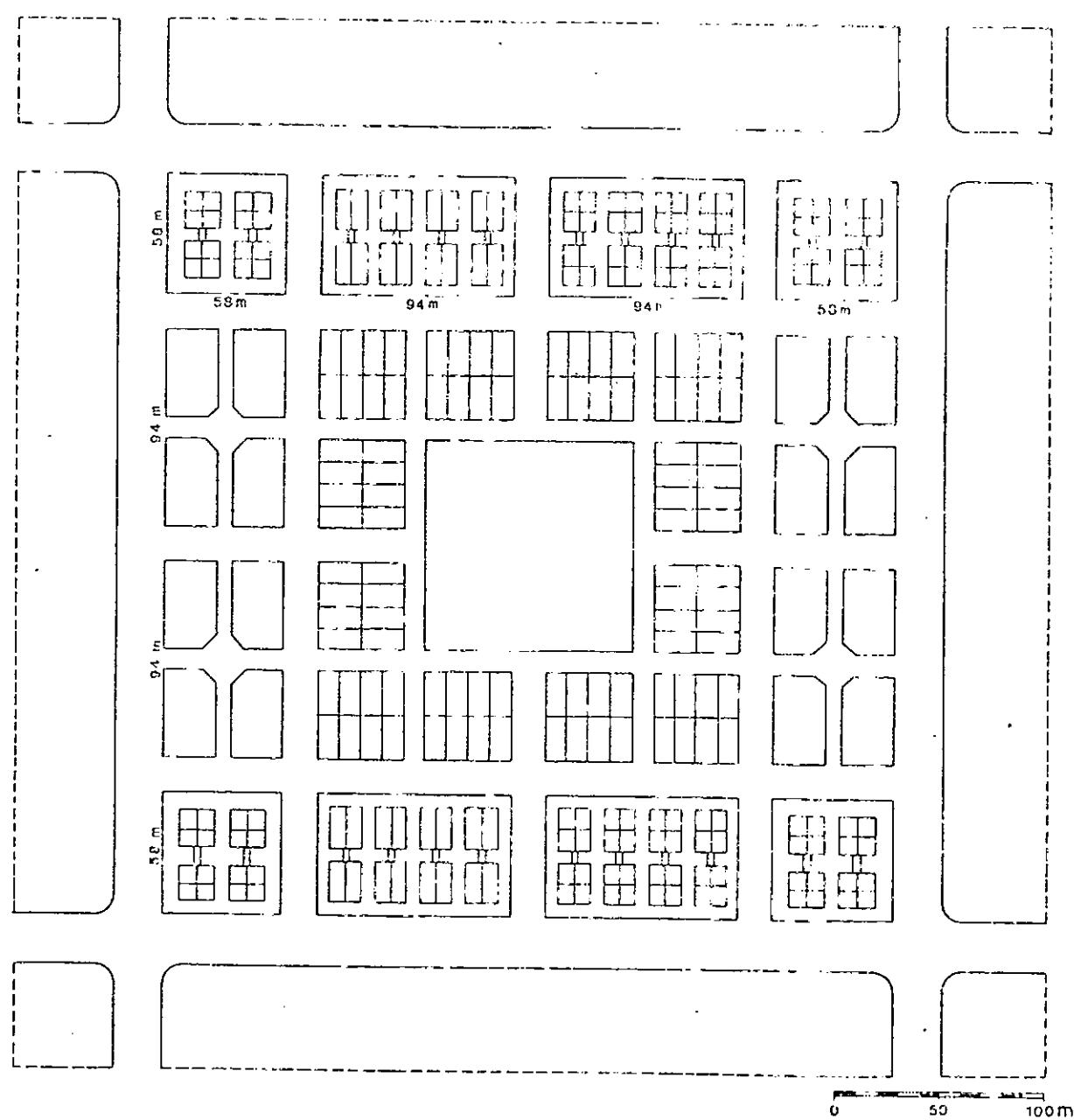


Figura 8

-- 53 B --

Superquadra "E"

Ao Norte, 5 quadras de apartamentos pequenos.

Ao Sul, idem.

A Leste e Oeste, uma única quadra comercial.

Os lotes de terreno são 168, medindo 10 x 20 ou 10 x 25m.

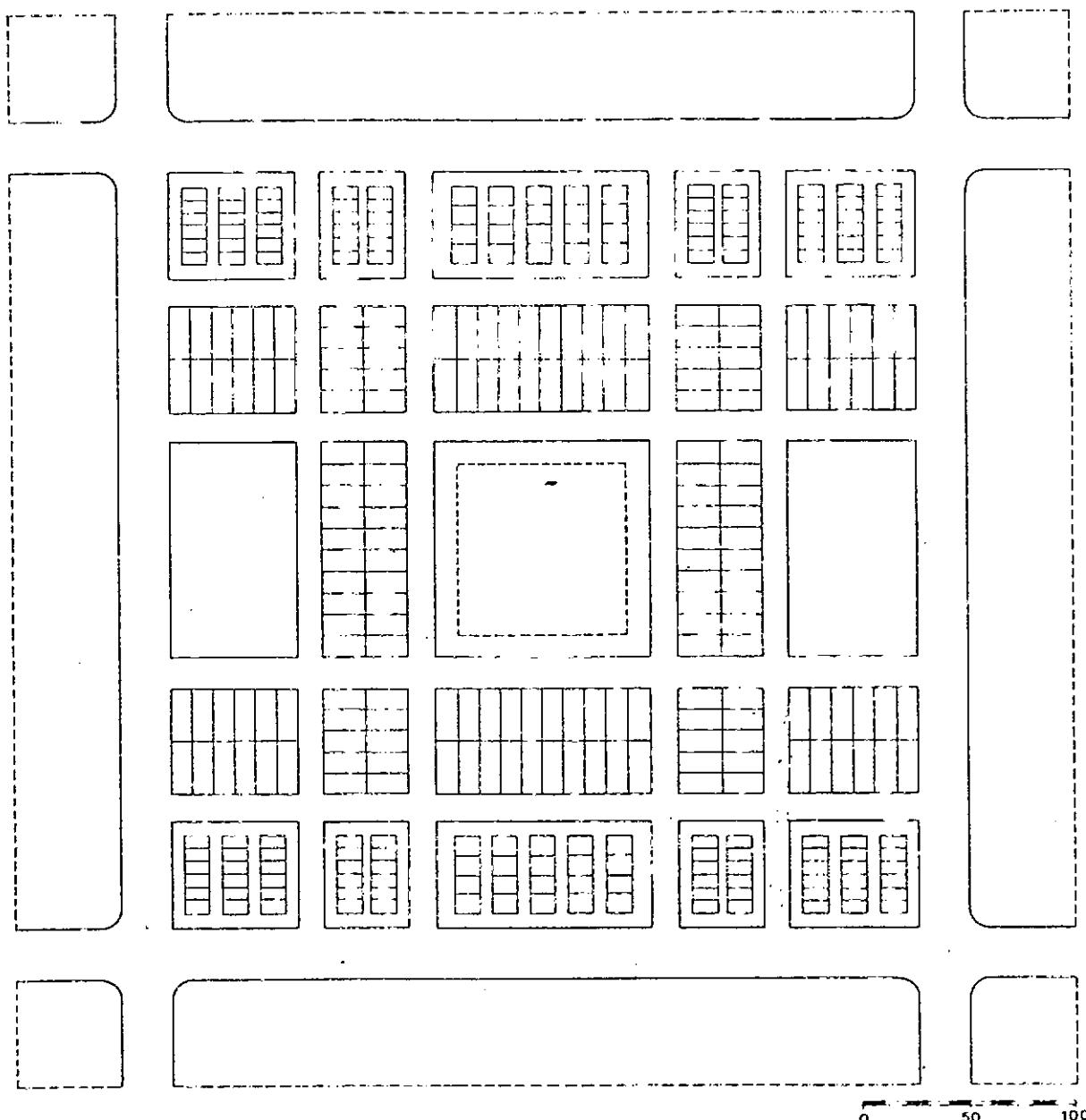


Figura 9

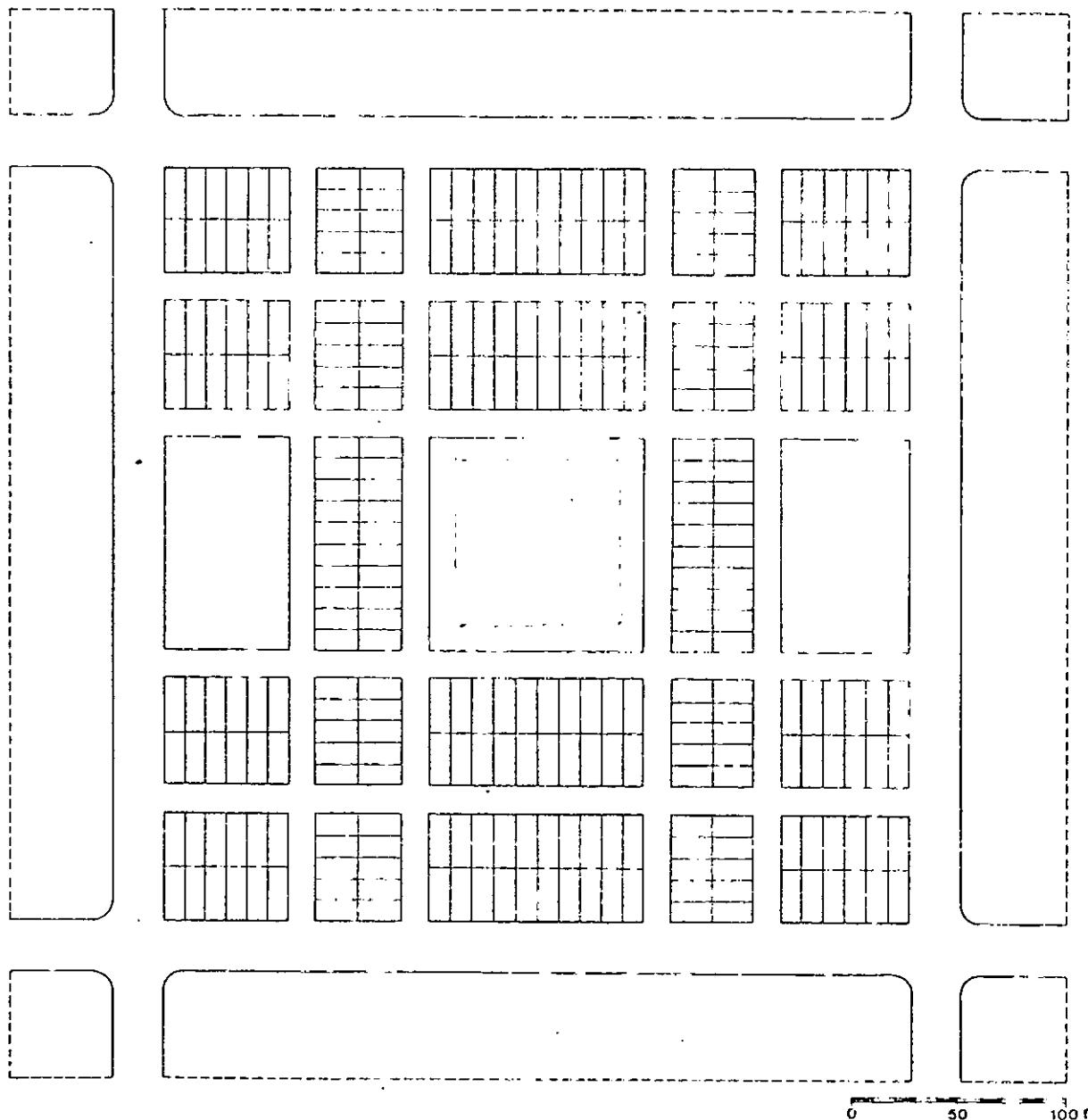
- 53C -

Superquadra "F"

Não haverá apartamentos nesta Superquadra.

São 22 quadras com 296 terrenos de 10 x 20 e 10 x 25,.

A área comercial se restringe a duas quadras, a L e a O.



destinam-se às indústrias; o terceiro, menor, destina-se a Oficinas, Depósitos, garagens, Agências de Automóveis, Ferro Veículo, etc. Todos eles servidos por espaço-só estacionamento.

Nos dois blocos maiores, o terreno é dividido em 16 módulos de 88 x 60m, ou 1/2 hectare. Cabem aí 16 indústrias pequenas; ou uma, apenas, se necessitar dos 92.576m² dos 2 blocos mais a rua interna que os separa.

O bloco menor é dividido em 88 módulos de 8 x 27m= 216 m². Destina-se a oficinas, depósitos, garagens, agências, que poderão ocupar 1 ou mais módulos, de forma limitada, pois a área deverá ser destinada ao maior número possível de interessados.

Superquadra "H" (Fig 11)

Medindo 352x352m= 126.904m², ou 12,6 hectares, e do tamanho das demais superquadras, destina-se exclusivamente à instalação de indústrias. Será dividida em lotes, de acordo com as exigências do momento.

União das Superquadras "G" e "H" (Fig 11)

Na Superquadra "G" há 84.480m² destinados às indústrias. Na Superquadra "H" há mais 126.904m² para o mesmo fim. Além disso, como já dissemos, os canteiros que margeiam as Superquadras não serão, realmente, áreas livres, mas destinam-se em parte ao estabelecimento de áreas verdes e em parte à instalação de tudo que for necessário à cidade e que não tenha sido previsto neste estudo. Esses canteiros, na zona industrial, poderão ser absorvidos pelas indústrias. A união de parte da Superquadra "G", mais os canteiros envolventes, formará um retângulo de 600 x 875m= 525.000 m².

2- Proporcionalidade da área destinada às Indústrias.

São admitidas 3 hipóteses para ocupação da área reservada às Indústrias na "P.C.V.": a) sómente parte da Superquadra "G" (84.480m²) é ocupada; b) são ocupadas parte da Superquadra "G" e toda a Superquadra "H" (total: 211.384m²); ou c) são ocupadas essas duas áreas e mais as áreas adjacentes (525.000 m²).

Na hipótese a, as indústrias ocupariam 2% da área total da cidade (300ha). Na hipótese c, essa porcentagem se elevaria a 17%.

Nas cidades italianas de 200 habitantes por hectare, as áreas reservadas às indústrias variam de 1% a 14,5% (Celson Ferrari, 5.). Em São Paulo essa variação está entre 10 a 15%.

Por outro lado, de acordo com o tipo de indústria, o número de empregados por hectare de terreno tem variado de 32 a 153. Se ficarmos com um número intermediário de 75, estaremos argumentando com a densidade em Cincinnati (USA) e as "New Towns".

Assim, para uma densidade de 75 empregados por hectare de terreno, teremos na hipótese a, 636 empregados; na hipótese b, 1585 empregados; e na hipótese

Superquadra "G"

Destina-se à instalação de indústrias e ramos auxiliares.

Duas quadras iguais, subdividem-se em 16 módulos de 1/2 hectare, onde podem-se instalar indústrias em número de 1 a 16.

Uma quadra menor é dividida em 88 módulos de 216 m^2 , podendo abrigar depósitos, oficinas ou garagens.

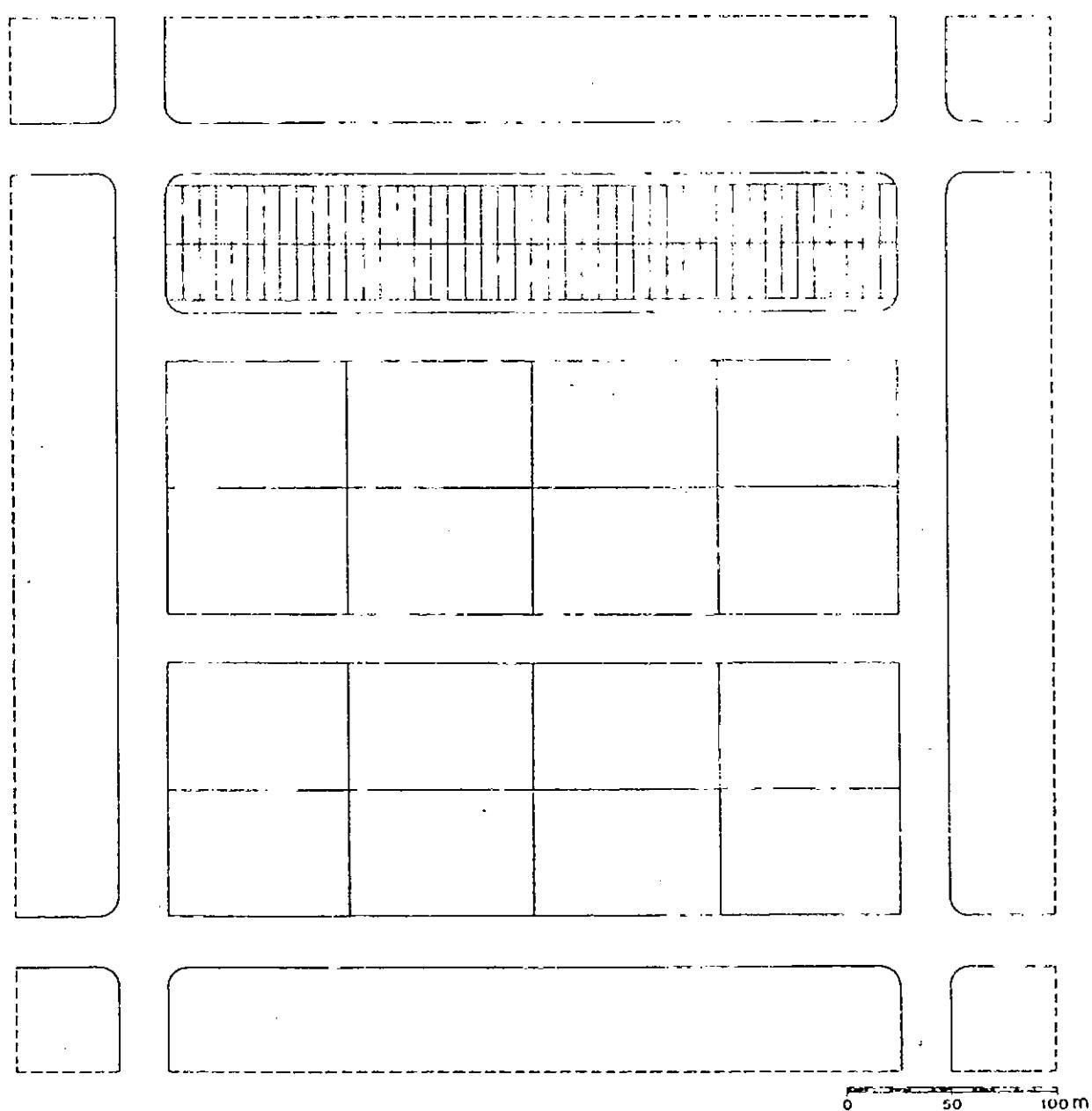


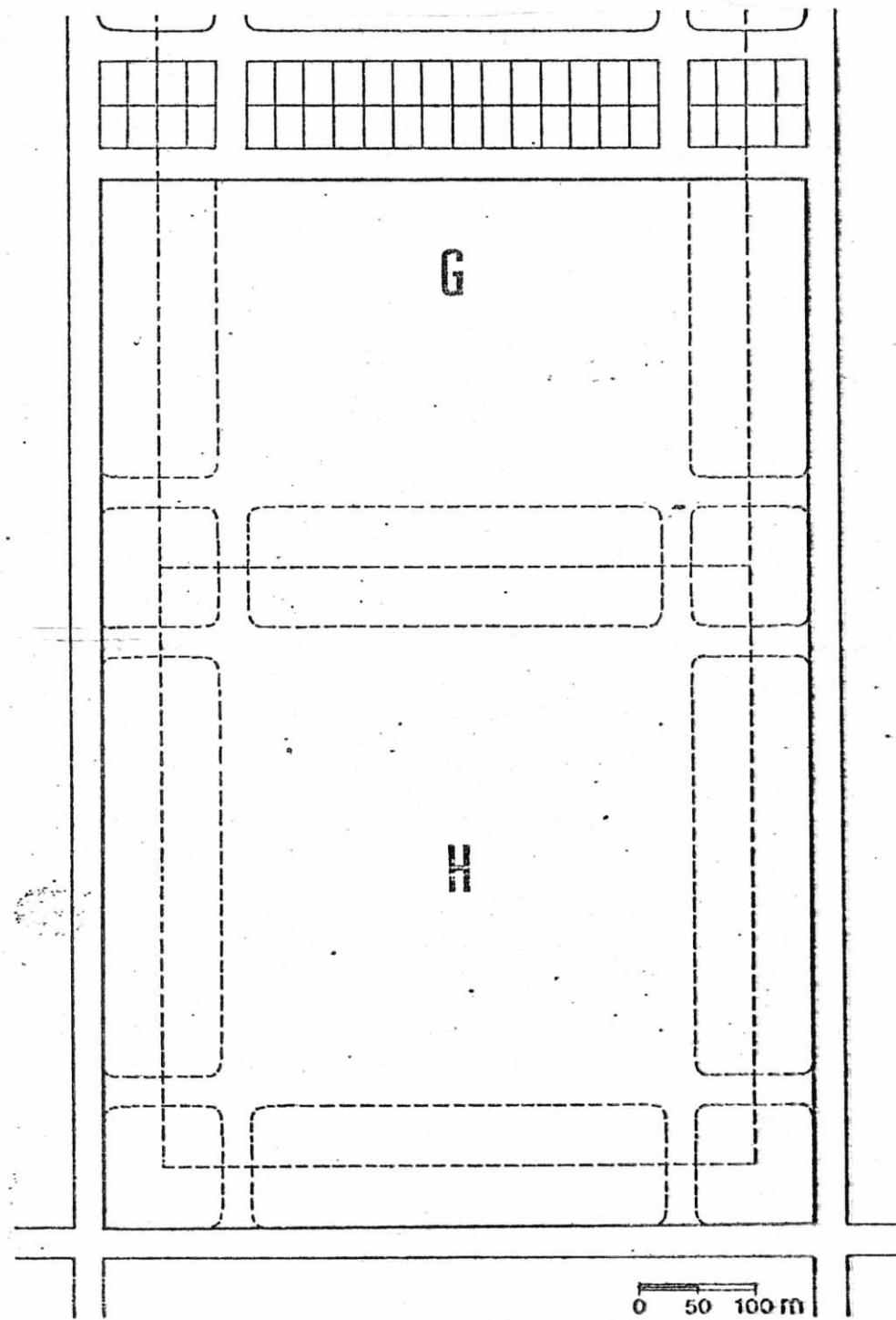
Figura 11

Superquadras "G" e "H"

A Superquadra "H" destina-se exclusivamente à instalação de indústrias, que poderão ser em número de uma única ou várias.

"H" poderá se fundir com parte de "G" para instalação de uma indústria maior.

Usando também uma parte da zona de expansão urbana, a área poderá totalizar 525.000 m².



c, 3939 empregados. Isso significaria que, da população de 30.000 habitantes da P.C.V, 2% a 13% seriam empregados nas indústrias, o que parece ser razoável.

O essencial é que, para cada P.C.V., sejam escolhidas as indústrias que se coadunem com a composição da população; e, vice-versa, escolhidas as indústrias, a P.C.V. deverá receber uma população harmônica. Não se pode rã pensar em transporte de operários de outro local fora da cidade, pois isso seria fugir ao plano que se procura desenvolver.

3- Superquadra "I" (Fig. 12)

O Centro Administrativo

Como as demais, esta Superquadra é envolvida por um grande "canteiro" que acompanha as Avenidas e as Ruas exteriores. Destina-se ela ao "Centro da Cidade", do qual foram retiradas as atividades comerciais.

Está aí a Igreja Católica com sua praça fronteiriça; do outro lado da praça, a Sub-Prefeitura ou a Prefeitura. Envolvendo o grande quadrilátero da Igreja e da Prefeitura, o Teatro, o Cinema, o Correio, a Biblioteca Pública, o Fórum, os Cartórios, os Bancos, Caixas Econômicas, Hotéis, Restaurantes, Repartições Federais e Estaduais, as Igrejas de outras religiões, Cia Telefônica, Cia de Luz e Força, a TV, o Rádio, o Jornal, a barbearia, as salas destinadas às profissões liberais. : :

Mais adiante, uma grande quadra é reservada ao Hospital-Maternidade, Centro de Saúde, Pronto Socorro e Clínicas Particulares. Numa quadra, a Polícia, o Quartel e o corpo de Bombeiros. Noutra quadra o Presídio, o Abrigo de Menores, o Albergue Noturno (talvez desnecessário). Finalmente, hotel, restaurante, bar, padaria, barbearias, cabeleireiros.

Mas ao Sul, uma grande área destinada à Estação Rodoviária, urbana e interurbana e aos "Postos de Gasolina".

Uma larga e extensa área de circulação e estacionamento envolve todo o ^{"Coração"} "Centro da Cidade", deixando de fora apenas a Estação Rodoviária e os "Postos de Gasolina". Essa rua envolvente destina-se à circulação e estacionamento de veículos, os quais não ingressarão no grande quadrilátero interno; as ruas deste quadrilátero serão reservadas a pedestres unicamente.

Deve-se observar que os Bombeiros, a Polícia, o Hospital, ficam à beira do quadrilátero interno, podendo, portanto, ser alcançados pelos veículos. Uma ligação subterrânea existirá entre a Polícia, o Presídio e o Fórum, evitando o encaminhamento de presos e movimentação de policiais pelas ruas.

4- Avenida Perimetral

A junção das superquadras determina a formação de uma grande Avenida Perimetral que envolve toda a cidade, com 24 metros de largura, destina-se ao tráfego rápido de veículos e sómente nessa Avenida circulam os veículos de transporte coletivo.

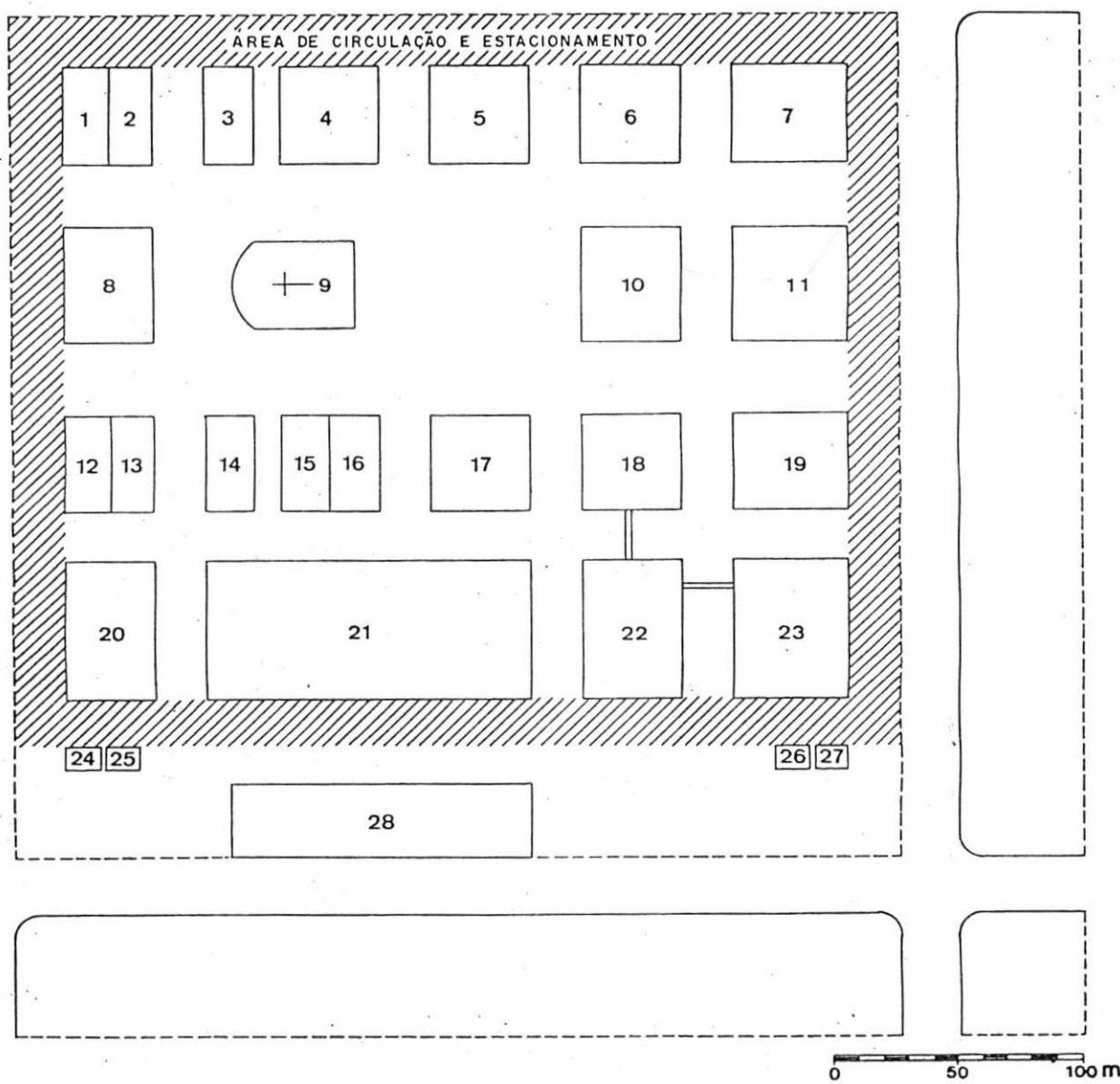


Figura 12

Superquadra "I"

- | | |
|--|---|
| 1- Hotel e Restaurante | 14,15,16 - Igrejas diversas |
| 2- Bancos | 17 - Rep. Estaduais. Caixa |
| 3- TV, Rádio, Jornal | 18 - Forum, Cartórios |
| 4- Correio | 19 - Telefônica |
| 5- Rep. Federais. BNH. Caixa | 20 - Hotel, Restaurante, Bar, Padaria |
| 6- Cinema, Teatro | 21 - Hospital- Maternidade |
| 7- Água e Luz | Delegacia de Saúde |
| 8- Biblioteca, Museu. | Pronto Socorro |
| 9- Igreja Católica | Clínicas Particulares |
| 10- Prefeitura | 22 - Presídio, Albergue, Abrigo de Menores. |
| 11- Salas e Salões Comerciais.
Farmácia, Bar, ^{Padaria} Restaurante | 23 - Policia, Quartel, Bombeiros |
| 12- Hotel e Restaurante | 24,25,26,27-Postos de Gasolina |
| 13- Bancos | 28 - Estação Rodoviária. |

Uma área de circulação e estacionamento envolve 1 a 23
As ruas internas destinam-se unicamente a pedestres.

Duas ruas transversais de 24 metros de largura separam cada duas quadras e nelas haverá tambem o transporte coletivo, quando necessário. Entre essas ruas, um grande "canteiro" de 100 metros de largura, destina-se ao verde, ao lazer, ao esporte.

O mais normal que se espera é o estabelecimento de duas únicas linhas de ônibus, nos dois sentidos, pela Avenida Perimetral.

Como já expuzemos, qualquer indivíduo que esteja no ponto mais central de cada quadra, estará no máximo a 176 metros da Avenida Perimetral.

Envolvendo a Avenida, um grande canteiro de 100 metros de largura destina-se ao verde, ao lazer, ao esporte; destina-se também à instalação de heliporto, cemitério, reservatórios de água, Casa da Agricultura, etc. E a área de expansão urbana.

Envolvendo os "canteiros" da Avenida, uma segunda pista, tambem de 24 metros de largura, deverá percorrer toda a extensão; esta pista destina-se ao tráfego secundário, de ligação da cidade com a zona rural.

5- Área de Expansão Urbana. Áreas Verdes

A "Área de Expansão Urbana" (Fig.3) que envolve toda a área urbana da P.C.V., é uma faixa de 100 metros de largura por 10.000 m. de extensão, ou 1 milhão de metros quadrados.

Separando as 9 superquadras, existem 8 faixas tambem com 100m de largura e 400m de extensão, que somadas, dão uma superfície de 320.000 m².

Somadas essas áreas, temos 1.320.000 m² que serão, prioritariamente, destinadas à formação de áreas verdes. Porém, tudo aquilo que não se previu nas superquadras, como Casa da Agricultura, Cemitério, Reservatórios de Água, Heliportos, Clubes Recreativos, etc, será oportunamente localizado nessas áreas. Além disso, pode-se prevêr que, nas superquadras G e H, seja necessário aumentar a área industrial, reduzindo à metade essa reserva.

Dessa forma, a área verde, realmente, poderá ficar reduzida a 50% da reserva total, ou seja 660.000 m². Se dividirmos 660.000m² por 30.000 habitantes, teremos 22 m² de área verde por habitante, sem contar a parte central de cada superquadra, destinada a Escolas, Creches e Centros de Saúde, na qual haverá, naturalmente, áreas verdes circundantes.

Com 22 m² de área verde por habitante, a P.C.V. estará bem acima do limite mínimo estimado pela ONU em 10 a 12 m². Ela terá mais área verde do que Brasília (20m²) e quase tanta quanto Paris (25m²).

6- Cinturão Rural de Retenção

Envolvendo toda a parte urbana da cidade e a área de expansão urbana, existirá uma faixa de terreno de área igual à soma de ambas: 300 hectares.

Essa será uma faixa de terra que pertencerá à Municipalidade e nunca será vendida: destina-se à formação de chácaras para produção de alimentos, devendo ser arrendadas para essa finalidade. Admitindo um módulo de 2 hectares,

caberão nessa zona 150 pequenos sítios, com 150 famílias de sitiantes. À razão de 5 pessoas por família, viverão, nesse cinturão, 750 habitantes.

Além de produzir alimentos, a função principal do cinturão será assegurar que, em redor da cidade, não haverá loteamentos e nem sobrará qualquer área para a instalação de migrantes sem emprego. Ele assegurará a estabilidade de "urbs" dentro de seus 300 hectares.

VIII - O Pequeno Município Viável (P.M.V.)

A "Pequena Cidade Viável" (PCV) poderia ser construída em todos Municípios que dispusessem de uma ou mais áreas apropriáveis. Nos Municípios onde existe uma grande cidade, a PCV viria a ser um novo Distrito. Junto às atuais cidades que contêm menos de 30.000 habitantes, a PCV poderia, eventualmente, tornar-se a nova sede municipal.

A PCV foi idealizada com a finalidade de atrair o excesso anual de habitantes, inclusive migrantes, excesso que faz crescer as cidades, criando-lhes problemas. Ela seria anexada aos atuais municípios que a desejassem, sem alteração da estrutura municipal.

Porém, a PCV poderia tornar-se inviável quando localizada longe das atuais cidades, se não se lhe adicionasse uma área de expansão agrícola". Apenas isto faltaria para que a PCV se transformasse em um "Pequeno Município Viável" (PMV).

Um PMV deverá conter uma cidade como aquela aqui descrita, com o "cinturão de retenção" para impossibilitar seu crescimento além dos 30.000 habitantes previstos. E conterá ainda uma "Área de Expansão Agrícola" que será o complemento rural do Município, destinada à produção de alimentos em maior escala do que no "Cinturão". Ela terá 81 Km², sendo 27 vezes maior que o cinturão de retenção (300 ha), que por sua vez é igual à área urbana mais a área de expansão urbana (176 ha + 124 ha = 300 ha) (Fig. 13)

Enquanto no "Cinturão de Retenção", as chácaras terão um módulo de 2 hectares, os sítios da "Área de Expansão" serão pelo menos 10 vezes maiores (módulos de 20 hectares). Digamos que caberão, nesta área, 162 sítios com uma área média de 50 hectares. A base de duas famílias de 4 pessoas por sítio, viveiriam nessa área rural, 1296 habitantes.

As terras da "Área de Expansão" serão vendidas com uma cláusula que obrigue seus proprietários a destiná-las à produção de alimentos. O primeiro título de propriedade definitiva só seria cedido depois que seu usuário demonstrasse que cultivou a terra, dentro dos preceitos agronômicos, pelo menos durante 5 anos.

1 - O espaço envolvente (fig. 13).

O "Cinturão Rural de Retenção", com seus 300 hectares, dividido em chácaras de 2 hectares; e a "Área de Expansão Agrícola", com seus 8.100 hectares, dividida em sítios de 50 hectares, constituem o espaço rural que, envolvendo a P.C.V., complementa o "Pequeno Município Viável" (PMV). Nesse espaço rural caberá uma população de 2046 pessoas, se calcularmos 5 pessoas em cada chácara e 8 pessoas em cada sítio. E 2046 pessoas são 6,7% da população do Município (30.000 habitantes).

As chácaras seriam arrendadas e os sítios seriam vendidos. Quando um chacareiro mostrasse que não tem capacidade para explorar sua pequena área, de

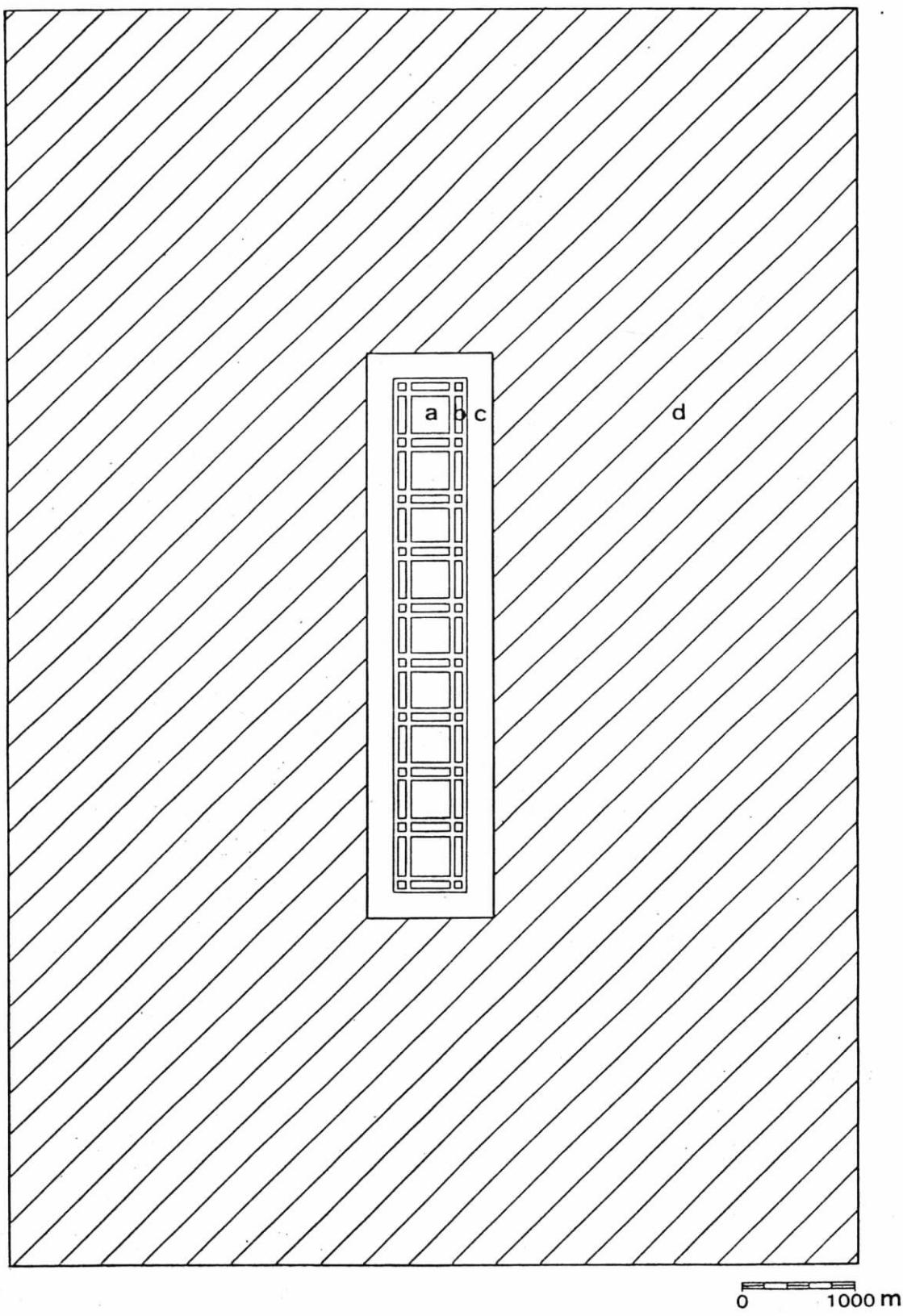


Figura 13

0 "Pequeno Município Viável" (PMV)

d: A "área de expansão agrícola" (81 km^2), é 27 vezes maior que o "Cinturão de Retenção".

C: O "Cinturão de Retenção" (300 ha) é igual à soma da área urbana e da área de expansão urbana.

b: "Área de expansão urbana": 176 ha

a: "Área urbana": 124 ha.

forma econômica, seria substituído. Quanto aos sitiante, só teriam posse definitiva da terra depois de cultivá-la, com sucesso, durante 5 anos.

No Distrito Federal, praticamente toda a terra é de propriedade do Governo e loteada em áreas de 5 a 20 hectares, quando destinadas à horticultura; em áreas médias de 20 a 50 ha para a produção de grãos; e em lotes maiores, de 50 a 120 ha, quando destinados à pecuária; lotes de 300 ha foram também abertos, como incentivo para a fixação de agricultores do Sul do País. (Murillo Murça, 20).

O Distrito Federal tem 581.000 hectares; é 45 vezes menor do que o Estado de São Paulo, mas 88 vezes maior do que um PMV. Compreende-se por que, para o PMV, propomos a divisão da propriedade em lotes de 2 a 50 hectares, de modo geral menores do que em Brasília.

Mas há algo, na distribuição de terras em Brasília, parecido com aquilo que propomos aqui: é o arrendamento das terras, que se faz à razão de 5% do MVR ("maior valor de referência do salário"), por hectare, por ano. Não se vendem as terras; mas elas são arrendadas tão barato e tão sem controle das exigências quanto à produção agrícola que devem dar, que Ministros, Deputados, altos funcionários do Governo, mesmo sem nenhuma experiência rural, foram beneficiados (20...); e muita terra que devia estar produzindo alimentos, foi ocupada por chácaras para fins de semana.

Em Julho de 1984, o INCRA estava entregando, a 35 famílias, uma área de 370 hectares na Fazenda Primavera, em Andradina, S.P. ("O Estado", -38). Cada família recebia cerca de 10 hectares, porém, sem os direitos legais de propriedade, que por 2 anos continuará sendo do INCRA. Trata-se de uma cessão de uso. As 35 famílias foram selecionadas entre mais de 400, que haviam se inscrito nos Municípios de Andradina, Nova Independência e Castilho; e já há candidatos à transferência, quando isso for possível; entre elas, notam-se alguns Prefeitos Municipais... Mas o que interessa ao se fazer o presente registro é que as terras não são vendidas e naturalmente aqueles que não desenvolvem uma agricultura sensata, poderão perdê-la dentro de 2 anos.

Quanto à taxa esperada de 6,7% da população na zona rural, registremos aqui que, no Brasil, existe uma tendência para descer a tão baixa porcentagem; e que, nos Estados Unidos, onde existe a mais avançada agricultura do mundo, apenas 5% da população moram na zona rural. Todavia, enquanto no Brasil nem sempre são os melhores agricultores que restam na zona rural, nos Estados Unidos os habitantes da zona rural são cada vez mais adiantados e prósperos, em suas propriedades cada vez menores.

Espera-se que nos PMV, os agricultores sejam tão avançados e prósperos quanto os norte-americanos.

2- Cinturão Verde

Nos anos 60 a 70, um quase "Cinturão Verde" fornecia à população da cidade de São Paulo as hortaliças e verduras: quase a metade do abastecimento era produzida num raio de 80 Km (José Maria Mayrink, 15). Porém, com a expansão da cidade, as hortas foram sendo aos poucos loteadas e transformadas em lotes residenciais ou em chácaras de recreio. As hortas que ainda restam, não fornecem a São Paulo mais que 20%

daquilo que consome. Consequentemente, 80% das hortaliças e verduras chegam a São Paulo de locais situados, às vezes, a mais de 200 Km de distância; e o transporte encarece o produto.

O que acontece em São Paulo, também se verifica nas demais regiões metropolitanas e vai acontecer nas grandes cidades porque não se consegue impedir a especulação imobiliária. Não tem sido possível evitar que os pequenos proprietários da terra que circundam as cidades, vendam-n'a para fins de loteamento.

Por outro lado, as hortas que existiam ao redor de muitas pequenas e médias cidades do Interior, vêm sofrendo uma pressão de fora para dentro; as culturas extensivas vêm tomando conta de inúmeras pequenas propriedades, anexando-as a grandes latifundios. E então, as hortas que não são loteadas, desaparecem em função do aumento latifundiário. Assim, acaba a cultura de plantas alimentícias, que é substituída pelas plantas industriais. E esse processo encarece o produto.

O ideal seria que os Governos Municipais se tornassem donos de um anel em torno de suas cidades, reservando-o para ceder as terras a título de arrendamento, às pessoas que se dispusessem a produzir alimento. As terras não seriam vendidas em hipótese alguma e o crescimento das cidades seria impedido nesse anel; da mesma forma, estaria esse anel protegido contra o avanço das culturas industriais.

Já nos novos Municípios que aqui se propõe, o cinturão verde fará parte integrante do projeto e poderá preencher, perfeitamente, as funções a que se destina: produção de alimentos e retenção da cidade; alimentos baratos, provenientes de mão de obra puramente local e garantia de que o traçado da cidade, para tranquilidade da população, nunca será alterado.

3 - População

A população da área urbana da Cidade Nova será a soma das seis subquadras residenciais, a saber:

- A: 5.320 pessoas
- B: 5.880 pessoas
- C: 5.980 pessoas
- D: 5.280 pessoas
- E: 4.040 pessoas
- F: 1.480 pessoas

Total.....: 27.980 pessoas

Na área rural, a população será a soma de duas partes:

Cinturão Rural de Retenção: 750 pessoas
 Área de Expansão Agrícola: 1.270 pessoas
 Total.....: 2.020 pessoas

A população total do Município será então:

Na cidade.....: 27.980 pessoas
 No campo.....: 2.020 pessoas
 Total.....: 30.000 pessoas

A população rural do Brasil vem caindo ano a ano. Em 1960 ela representava 55% da população brasileira; em 1983 ela caiu a menos de 28%. O Estado de São Paulo, que tinha em 1960, 37% de sua população na área rural, passou a ter, em 1983 menos de 12% (PNAD, 42).

Feliz ou infelizmente não podemos afirmar que o presente plano dos PMV, venha contribuir para uma afirmação dessa tendência. Tratando-se de um plano para pequenos municípios, a área rural que lhes foi reservada é bastante limitada; consequentemente, espera-se que apenas 6,7% da população do PMV habite a área rural. No entanto, cerca de 2000 pessoas residentes no campo estarão dedicadas à agricultura intensiva e gozarão de todas as facilidades de uma cidade muito próxima. Cremos que a redução da população rural, para 6,7% apenas, no caso dos PMV, será economicamente benéfica.

4- Densidade da População

A área da PCV pode ser considerada sob dois aspectos: a zona estritamente urbana, com 176 hectares ou esta mais a zona de expansão (124 hectares), num total de 300 hectares. Como esta zona de expansão ficará reservada a apenas equipamentos urbanos não previstos no projeto e vetada para uso residencial, mas intimamente ligada às funções citadinas, parece-nos mais certo considerar a área da cidade, para efeito de cálculo de sua densidade populacional, como 300 hectares. Para uma população de 30.000 habitantes, a densidade será de 100 habitantes por hectare.

Comparemos essa densidade com outras conhecidas:

Na Rússia, as cidades novas planejadas para populações deste 3.000 até 800.000 habitantes, têm uma densidade bruta crescente desde 68 até 174 habitantes por hectare. (Celson Ferrari, 5).

Na França, a cidade nova de Cantelen, planejada para 40.000 habitantes e 320 hectares, terá uma densidade de 125 habitantes por hectare. Ainda na França, a cidade nova de Toulouse le Mirail, planejada para 100.000 habitantes e 726 hectares, terá uma densidade de 137,5 habitantes por hectare. (Celson Ferrari, 5).

Segundo Milton Santos (26), em Abadá, uma categoria de bairros residenciais isolados e planificados, "exclusivamente habitados por trabalhadores classificados da Refinaria, ... dispõem de um correto nível de espaço e de equipamento (150 habitantes por hectare)".

Em Hartfield, cidade satélite construída a 20 Km de Londres, para 29.000 habitantes e área total de 964 hectares, a densidade urbana é de 30 habitantes por hectare. E as outras cidades novas inglesas de população proposta entre 50.000 e 106.000 habitantes, têm uma densidade de 28 a 45 habitantes por hectare (Celson Ferrari, 5).

As principais cidades do Interior paulista têm uma densidade urbana bruta em torno de 50 habitantes por hectare.(Celson Ferrari, 5.).

Assim,a PCV terá uma densidade urbana comparável às cidades novas da Rússia e da França; porém, muito maior do que a das cidades novas da Inglaterra e das velhas cidades do Interior do Estado de São Paulo.

Roberto Loeb (13) aponta"como das principais irracionaisidades do Desenvolvimento Urbano as baixas densidades das cidades brasileiras, comparadas às densidades econômicas de 300 a 450 habitantes por hectare,acarretando custos unitários muito altos para os equipamentos sociais e infra-estrutura".

Lewis Mumford (21),comenta como ruinosa a baixa densidade populacional de Washington,Capital dos Estados Unidos,de 120 habitantes por hectare e 60 habitantes por hectare nos arrabaldes,que exigem a construção de vias expressas,dispersando "as facilidades sociais que deveriam estar concentradas em novas cidades, organizadas de modo a difundir e amplificar as facilidades centrais".Considera que "a densidade de 250 habitantes/ha,liquido, excluidas ruas e calçadas,proporcionará jardins privados utilizáveis e estimulará a criação de pequenos parques públicos interiores, destinados ao descanso e ao encontro".

As P.C.V., com 100 habitantes /ha não constituirão, nem sob este ponto de vista, uma utopia.

E digamos de passagem que em Campinas há um projeto de novo bairro, exclusivamente de prédios residenciais, de 1a. classe, onde deverão morar 50 mil pessoas em 30 hectares, 1.670 pessoas por hectare!

Enquanto isso, a Câmara Municipal de Valparaíso, projeta construir, com a "Nossa Caixa Municipal", em 21 hectares, 320 casas populares para 1600 pessoas ou 80 pessoas por hectare.

IX- Rede de Cidades (Fig. 14)

As "pequenas cidades viáveis" e mesmo os "pequenos municípios viáveis" devem se constituir em rede, pois que, mesmo pretendendo ser completas, as cidades serão interdependentes no exercício do comércio de seus produtos; por que, em matéria de instrução pública, não oferecerão à mocidade mais do que o necessário para o ingresso nos Cursos Superiores; essas pequenas cidades não serão dotadas de qualquer Faculdade, como de Direito, Medicina, Letras, Agronomia, pois que 30 mil habitantes constituem um aglomerado populacional insuficiente para sua manutenção.

A interligação das cidades por via férrea ou de rodagem terá vantagens econômicas, pois que, dentro de uma distância relativamente curta, uma única estrada servirá a todas. Pode-se imaginar o quanto será vantajosa essa interligação para a distribuição de mercadorias, a entrega do Correio, do gás, da electricidade e, realmente, o trânsito dos que necessitam viajar ou praticam o turismo.

Será necessário prever, no centro da rede, uma cidade maior, também com as características das pequenas, de ser completa e fadada a nunca ser maior do que o tamanho para o qual foi projetada. Essa cidade central será universitária. Para ela deverão afluir os estudantes da região, que terão fácil meio de locomoção entre suas casas e a Universidade ou que, nessa idade maravilhosa da mocidade, disponham de meios ou consigam bolsas que lhes permitam morar na cidade central, num bairro especial, junto à Universidade, para eles reservado, com todas as facilidades próprias à vida estudantil. A Universidade, como veremos, será localizada no centro da cidade, conferindo-lhe o título real de "cidade universitária".

De distância em distância, no centro da rede de cidades pequenas, deverá surgir, então, uma cidade central. Passaremos a descrever como poderá ser uma "cidade modular" de 180 mil habitantes. Descrevemos também uma "cidade modular" de 480 mil habitantes.

1- Cidade Modular de 180.000 habitantes (Fig. 15).

O esquema linear da PCV não foi imaginado apenas para sua aplicação isolada ou em redes de cidades. O sistema se adapta especialmente à sua aplicação modular na construção de "Cidades Múltiplas", com a mesma característica de "feitas para não crescer". Assim, se em vez de pequenas cidades de 30 mil habitantes, desejarmos construir cidades com número de habitantes múltiplo de 30.000, basta que se reserve, ao lado do primeiro módulo, o espaço necessário para quantos módulos se desejar.

Imaginemos que se deseje construir uma cidade de 180 mil habitantes. Essa cidade será, naturalmente, sede de município e deverá ter um centro administrativo mais importante que uma cidade de 30 mil. Veremos, na figura 15, que se planeja para o centro da cidade, não só a administração e a sede cultural, mas a

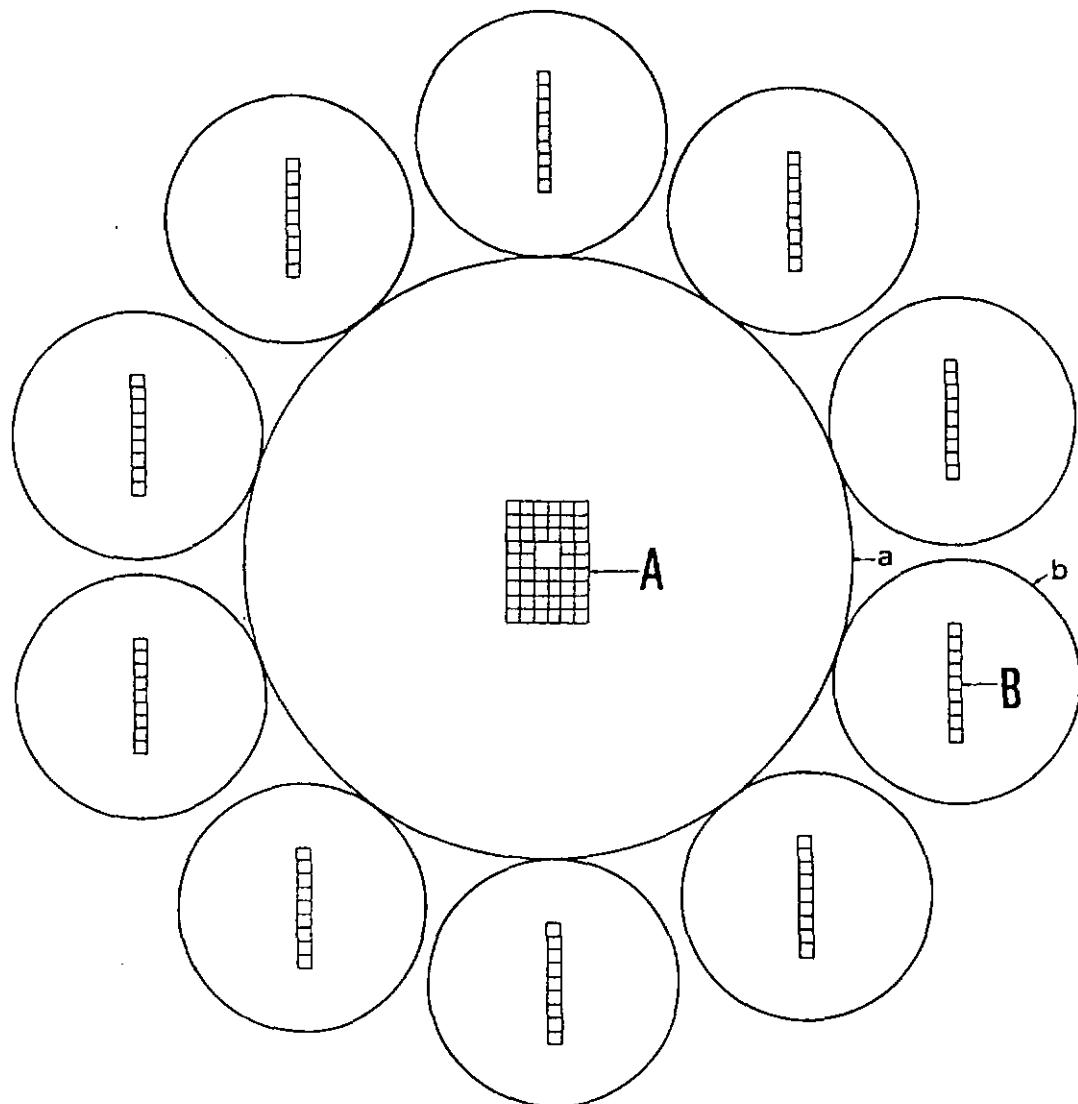


Figura 14

Rede de Cidades

A cidade "A", central, é 6 vezes maior que cada uma das cidades "B". Estas terão 30.000 habitantes e aquela 180.000.

Os círculos "a" e "b" correspondem às áreas municipais da cidade modular central e das cidades satélites.

Fig. 15.

Figura 15

Cidade Modular de 180.000 habitantes.
(Fases de Construção)

- 1 - Constrói-se o primeiro módulo, de 30.000 habitantes.
- 2 - Agrega-se um segundo módulo.
- 3 - Ao se agregar o 3º módulo, reserva-se espaço para o "Centro".
- 4 - Com o 4º módulo completa-se o "Centro".
- 5 - Agrega-se um 5º módulo.
- 6 - Completa-se a cidade com o 6º módulo.

1	2	3	4	5	6
A	A A	A A A	A A A A	A A A A A	A A A A A A
B	B B	B B B	B B B B	B B B B B	B B B B B B
C	C C	C C C	C C C C	C C C C C	C C C C C C
I	I I	I I P	I I P O	I I P O I	I I P O I I
D	D D	D D U	D D U	D D U D	D D U D D
E	E E	E E E	E E E E	E E E E E	E E E E E E
F	F F	F F F	F F F F	F F F F F	F F F F F F
G	G G	G G G	G G G G	G G G G G	G G G G G G
H	H H	H H H	H H H H	H H H H H	H H H H H H
30000	60000	90000	120000	150000	180000

base da cultura, que é a Universidade; os alojamentos estudantis, as livrarias, as bibliotecas, complementos necessários à vida universitária e o Estádio Municipal de Esportes. Tudo na zona central, menos o Comércio, que ficará adstrito às avenidas.

Na figura 15 pode-se observar os passos seguintes: é construída, inicialmente, uma cidade de 30 mil habitantes; a ela se justapõe outra, idêntica; ao se construir o 3º módulo, já se reservam as quadras I e D, para o futuro centro; com o 4º módulo, estará formado o Centro; os módulos 5º e 6º completam a sequência, de forma tal que o Centro fica realmente na parte central da planta da cidade de 180 mil habitantes.

Na nova cidade, cada módulo será um Distrito completo; e a justa posição dos módulos dá formação ao eixo rodoviário, municipal e inter-municipal.

As avenidas dos 6 módulos se compõem umas paralelas às outras; as ruas transversais, por sua vez, se continuam umas às outras. Dessa forma, a cidade modular será cortada por Avenidas na direção Norte-Sul e por Ruas na direção Leste-Oeste.

Haverá perda de duas quadras "D" para a formação do Centro. Cerca de 11 mil pessoas que residiriam nelas; serão abrigadas nas outras quadras, com pequenas alterações de estrutura.

2- Centro de uma cidade de 180.000 habitantes (Fig.16)

O centro da cidade, ^{eu seu "coração",} será um quadrado correspondente a 4 superquadras, com a área total de $4 \times 500 \times 500 = 1$ milhão de metros quadrados ou 100 hectares. (Fig.16)

As duas quadras do Sul formarão em conjunto (Fig. 17), o "Campus" da Universidade ($352 \times 852m = 299.904m^2$), com aproximadamente 30 hectares. (A "Uni camp" tem 211 hectares, mas a "Georgetown University" e a "George Washington University", ambas encaixadas em plena cidade de Washington, têm 30 ha e 6 hectares apenas, respectivamente). A Reitoria ocupará uma posição central e as Faculdades serão distribuídas por 20 blocos com áreas de 4 mil metros quadrados. Os pequenos campos experimentais ocuparão os extensos "canteiros" que convergem para a Reitoria, com uma área total de 82 mil metros quadrados. O dobro da área reservada à Universidade, se necessário, poderá ser obtido pela anulação de duas quadras "E" dos dois módulos centrais da cidade.

Uma quarta parte da área central será reservada ao centro Cívico-Administrativo- Religioso, como nos Distritos ou como nas pequenas cidades de 30 mil habitantes (Fig. 12). A Prefeitura será plantada no centro de uma Praça, que terá em evidência, também, a Igreja ou Catedral. Os edifícios distribuídos por esta quarta-parte da área abrigarão outras pequenas Igrejas, Forum, Correio, Repartições Estaduais e Federais, Serviços Públicos de Habitação, Água, Luz e Esgoto, Hospital,

Raphael: traçar o pontilhado no original

- 57 A -

Fig. # 16

Centro de uma cidade modular de 100.000 habitantes

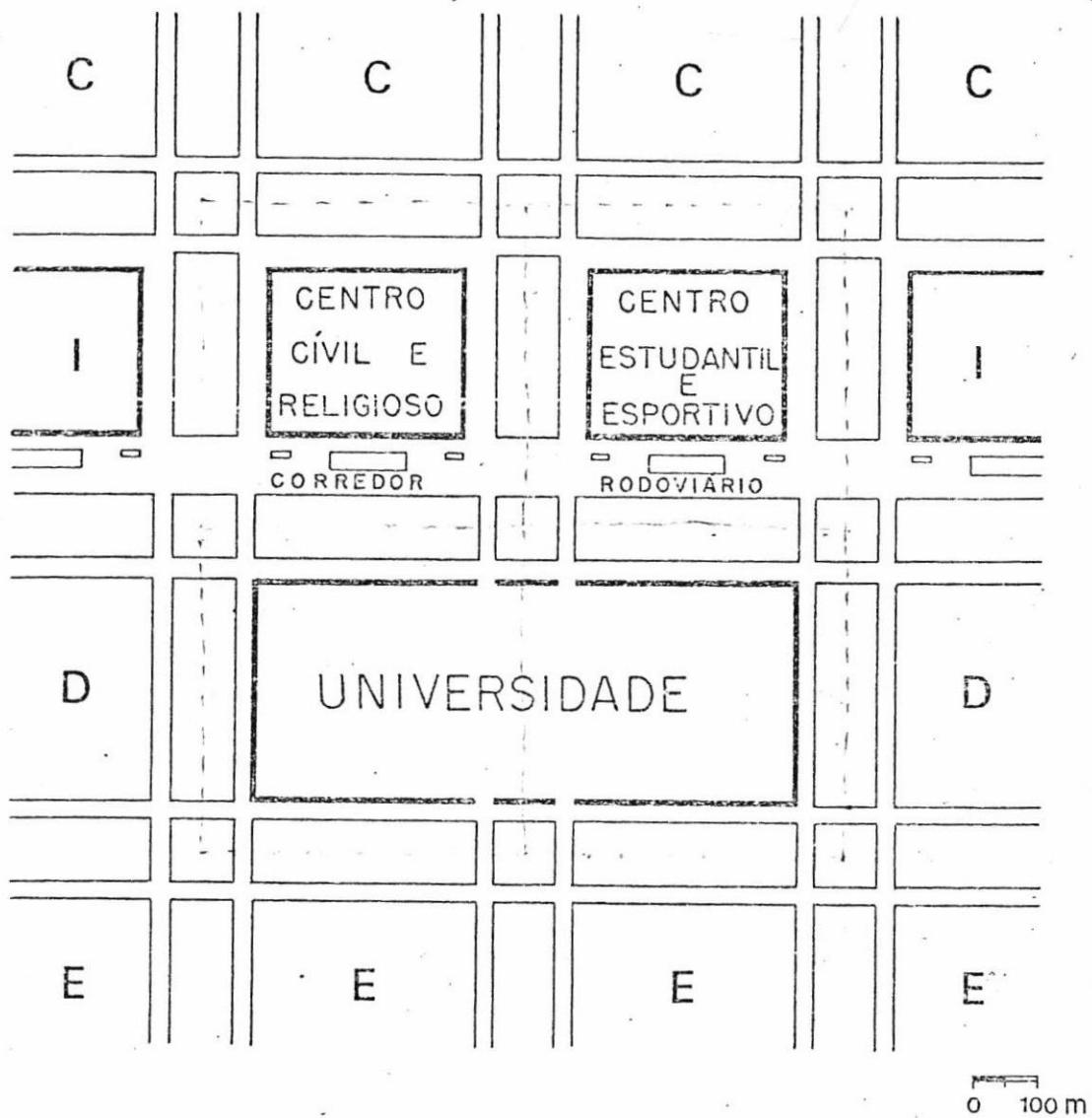


Figura 16

Centro de uma cidade modular de 180.000 habitantes.

A área central da cidade é dividida em quadras especiais.

Uma quarta parte da área central é ocupada pelo Centro Civil e Religioso (Figura 12).

Uma quarta parte é ocupada pelo Centro Estudantil e Esportivo (Figura 18).

Metade da área é ocupada pela Universidade (Figura 17).

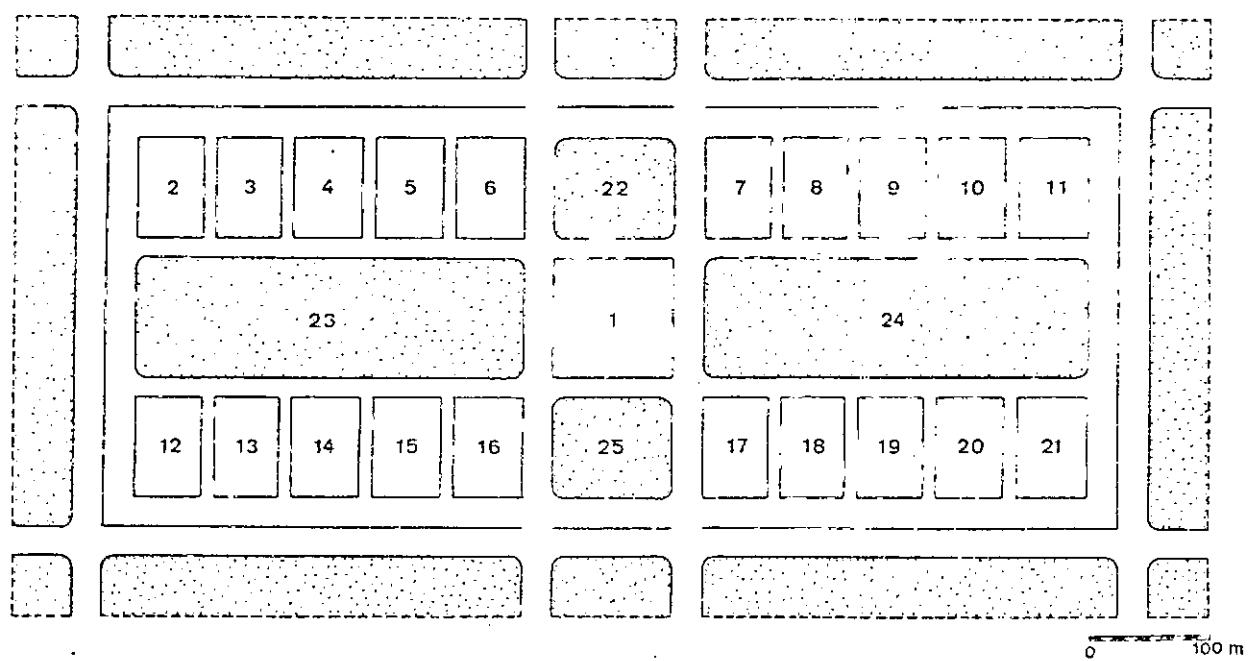
Um "corredor rodoviário" liga os centros dos módulos.

Figura 17A Universidade

1 - Reitoria

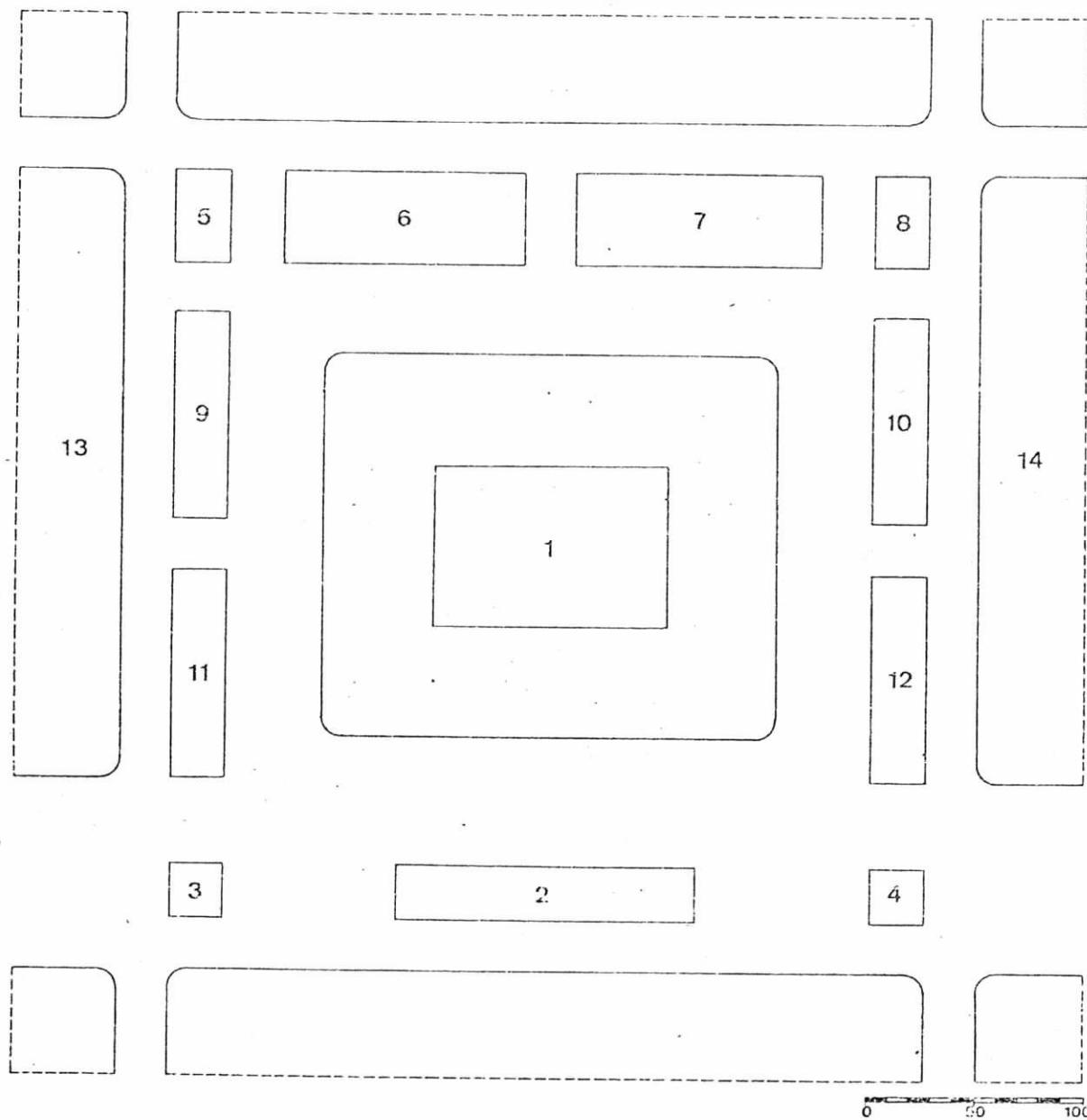
2 a 21 - Faculdades, Laboratórios, Departamentos.

22 a 25- Áreas Verdes e Experimentais.



Centro Estudantil - Esportivo - de Lazer

- 1 - Estádio (180 x 210 m)
2 - Estação Rodoviária
3,4- Postos de Serviço
5 a 12 - Casas dos Estudantes. Colégios. Livrarias. Restaurantes. Bares. Barbeiros. Boutiques. Supermercado.
13 e 14- Clubes, Campos de Esporte. Piscina olímpica. Ginásio coberto. Quadras descobertas. Pistas de atletismo e "Cooper".



Pronto Socorro, Clínicas, Centro de Saúde, Bancos, Polícia, Presídio, Bombeiros, Biblioteca e Museu, Teatro, Bares, Restaurantes, Boutiques, Salões de Barbeiro e Cabeleireiro, Escritórios Comerciais, Hotéis. Ao Sul da área, a Estação Rodoviária e os Postos de Abastecimento de Veículos. Note-se que as Estações Rodoviárias dos demais módulos se localizam numa mesma linha, de forma que um "corredor rodoviário" une o centro da Cidade aos centros de cada Módulo. (Fig. 12)

A outra quarta parte (fig 18) ($352 \times 352 = 123.904\text{m}^2$), reservar-se-á às atividades esportivas, de lazer e estudantis. No centro do quadrado, um Estádio, para o qual se reservam $210 \times 180 = 37.800\text{ m}^2$. Esse estádio é rodeado por grande praça para estacionamento de veículos. O lado externo da praça forma 12 áreas edificáveis; aí devem se localizar: Colégios, Cursos, Livrarias, Casa do Estudante, Clubes Esportivos, áreas de lazer, Restaurantes, Bares, Boutiques, Barbeiros e Cabeleireiros, Hotel, Farmácia, Supermercado, Correio.

3- Cidade modular de 480.000 habitantes

Catorze Capitais de Estado, no Brasil, tinham em 1975 menos de 480.000 mil habitantes. Todas vêm tendo acelerado crescimento mas é certo que a maior parte delas ainda está longe de atingir um tal nível de população. Por que não imaginar que essas capitais possam se transferir, aos poucos, para cidades, modulares, preparadas para conter 480.000 habitantes? Por que não evitar, desde já que essas capitais venham a apresentar os males das cidades grandes não planejadas? E por que não pensar que mesmo as capitais maiores poderiam se mudar também? Até mesmo São Paulo, a maior cidade brasileira, cheia de problemas, poderia ceder o título de capital a uma nova cidade, preparada para conter apenas 480.000 habitantes. Campinas, a maior cidade do interior paulista, que caminha rapidamente para 1.000.000 de habitantes, que já conta com os problemas próprios da cidade grande, problemas que se avolumam ano a ano, poderia planejar dentro de seu Município, uma cidade modular de 480.000 habitantes para ser a "Nova Campinas", sede municipal sem problemas.

Uma cidade de 480.000 habitantes poderia ser planejada para se construir em 16 módulos de 30.000. A sequência da construção seria como aquela exposta em nossa Figura 19, em que dividimos a construção em 11 fases, as quais poderão representar 11 anos ou mais ou menos, dependendo do tempo que levar a construção de cada fase. No final das 11 fases, estará construída uma cidade de 16 módulos, tendo ao centro tudo aquilo que foi descrito para a cidade modular de 180.000 habitantes, incluída a Prefeitura ou Chefia do Governo, a Catedral, a Universidade e o Estádio.

A cidade seria, finalmente, um tabuleiro cortado por Avenidas de Norte a Sul e ruas de Leste a Oeste. Os Distritos do Norte seriam atravessados por um corredor rodoviário; outro corredor idêntico atravessaria os Distritos do Sul.

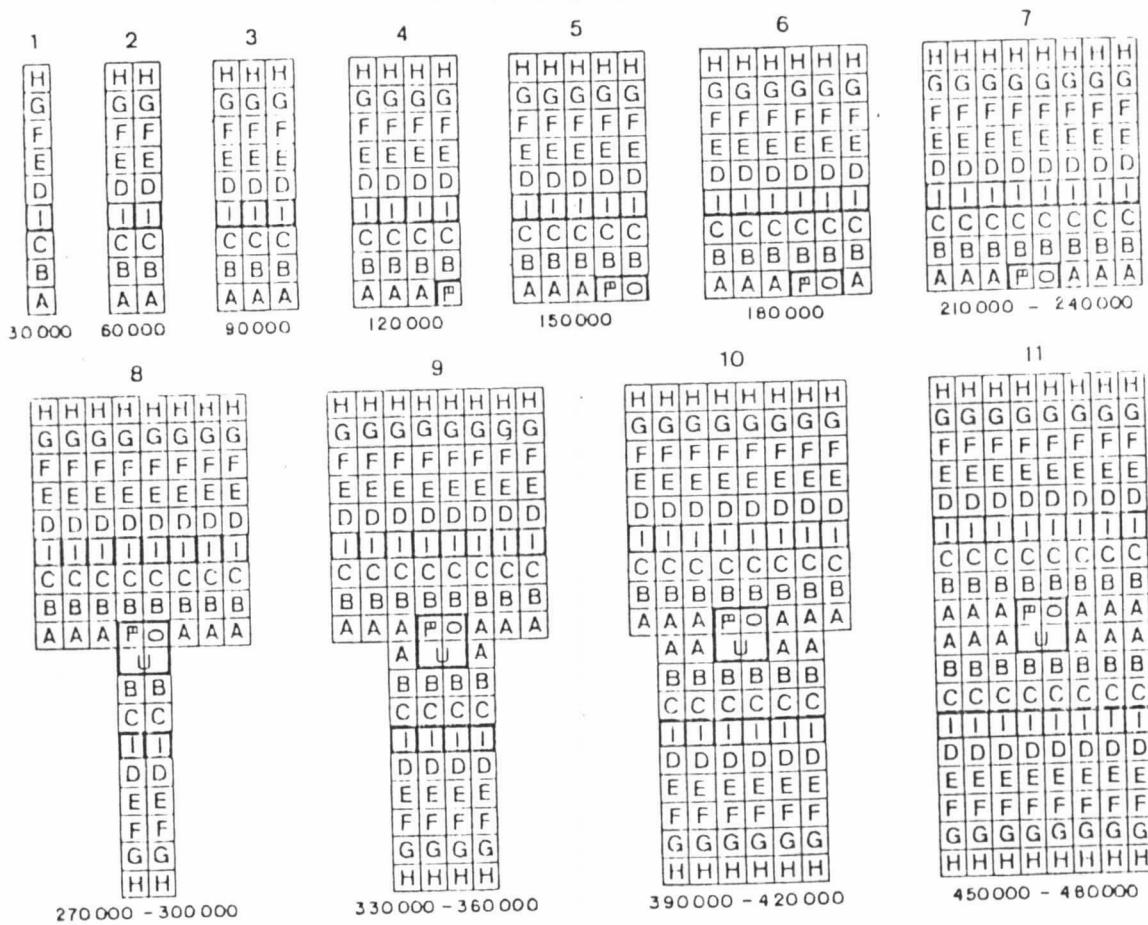
Haverá uma importante diferença entre o centro, da cidade modular de 180.000 habitantes e daquela de 480.000 habitantes. Se acompanharmos as sequências de fases de construção de uma e de outra, nas figuras 15 e 19, notaremos que, na primeira, o centro se constrói por aproveitamento de duas superquadras "D" e

Figura 19

Cidade Modular de 480.000 habitantes

(Fases de Construção)

Na agregação dos modulos o "Centro da Cidade" é reservado de forma diferente da cidade de 180.000 habitantes. O exame das diversas fases fala por si mesmo.



duas superquadras "I"; na segunda, ele resulta da transformação de 4 superquadras "A". Assim, na cidade de 180 mil habitantes, o "corredor rodoviário" interligará os centros dos módulos e o centro da Cidade. Na cidade de 480 mil habitantes, porém, haverá dois corredores rodoviários-Norte e Sul, interligando os centros dos módulos na parte Norte, de um lado, e interligando os centros dos módulos na parte Sul, de outro lado. Consequentemente, no Centro da Cidade Modular de 480 mil habitantes, não haverá estação rodoviária, como existirá no Centro da cidade de 180 mil habitantes. E, ainda em consequência, o Centro Civil-Religioso e o Centro Estudantil e Esportivo serão na cidade maior, ampliados em 30.000 m² cada um. Na figura 20, que mostra a parte central de uma cidade modular de 480.000 habitantes, pode-se apreciar muito bem, os dois corredores rodoviários, ligando os centros regionais ao Norte e a Sul e o grande centro da cidade apresentando, em relevo, a Universidade.

Um Cinturão de Retenção envolveria a cidade modular como um todo; com suas chácaras arrendáveis, esse Cinturão limitaria o desenvolvimento da cidade, tanto a 180.000 como a 480.000 habitantes.

A Área de Expansão Agrícola será prevista sómente no caso de se ^{"Campinas Nova"} ~~"Nova Campinas"~~encionar constituir, pelo processo, um novo Município. No caso da "Nova Campinas", por exemplo, seria impossível planejar em volta uma Área de Expansão, pois que o Município já se acha extremamente dividido em pequenas propriedades. No caso de uma "Nova São Paulo", haveria uma área de expansão se a nova cidade tivesse de ser planejada em um novo e distante município a se constituir no centro geográfico do Estado; no entanto, malgrado a topografia difícil do Município da atual Capital e apesar da extensão da "mancha urbana", não é impossível que valha a pena arrostar esses problemas e criar uma nova Capital nas imediações da atual. Nesse caso, ficaria a "Nova São Paulo" rodeada apenas pelo Cinturão de Retenção!"

4- Cidade não- Modular (Fig. 21)

A "Pequena Cidade Viável" de 30.000 habitantes foi descrita como um módulo das cidades múltiplas, que poderão ter, por exemplo, 180 mil, 480 mil ou mesmo 960 mil habitantes.

Mas o modelo da PCV, desde que não se destine a ser um módulo de uma cidade múltipla, poderá ter seu esquema modificado. Um desses esquemas é aqui apresentado (Fig 21), que poderá ser aproveitado num terreno de dimensões aproximadas à de um quadrado.

As superquadras habitacionais seriam idênticas às da PCV, modular, porém estariam diferentemente dispostas, conforme se vê no desenho. No entanto, a avenida perimetral estaria presente e a nova disposição das superquadras determinaria à cidade um desenho quadriculado.

A Superquadra I, correspondente ao centro cívico-religioso-administrativo aparece, nesse esquema, dividida em 3 secções, com a conveniente disposição interna dos edifícios, praças, ruas e calçadões.

Figura 20

Centro de uma "cidade modular" de 480.000 habitantes

Difere o centro desta cidade, da de 180.000 habitantes no fato de que a estação rodoviária não faz parte do conjunto central. Há dois eixos rodoviários: Sul e Norte, ligando os centros modulares.

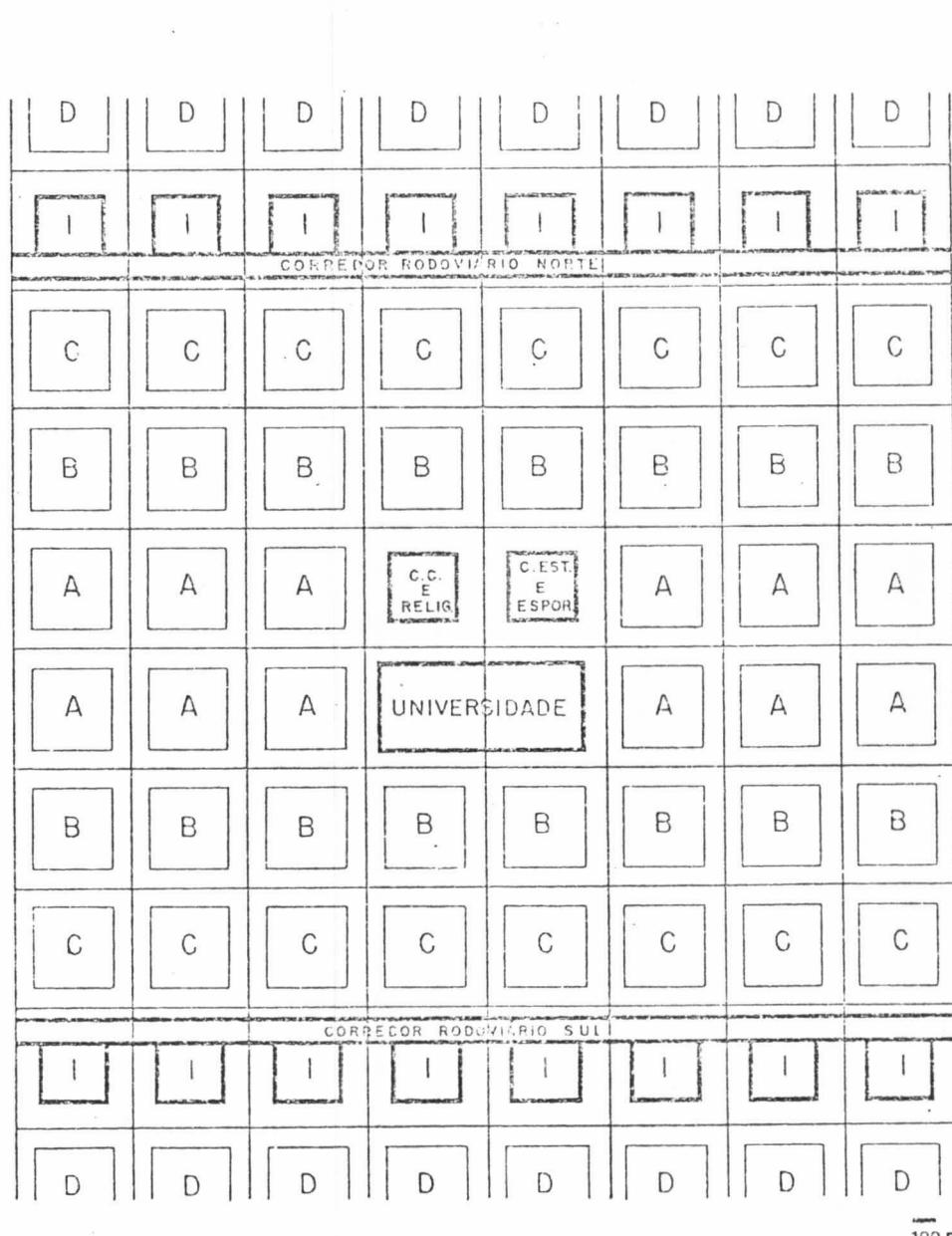
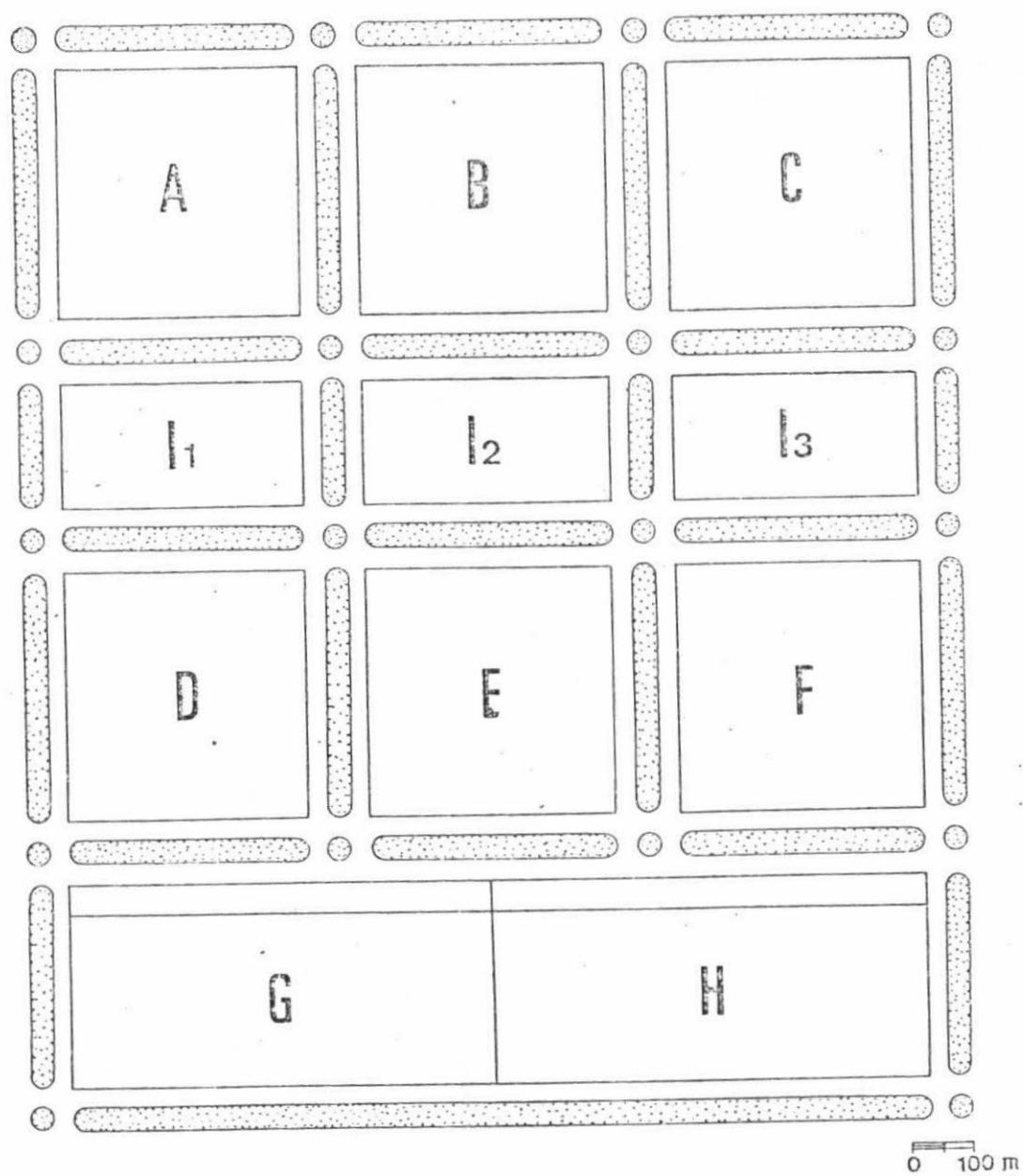


Figura 21

Esquema de uma cidade não modular
de 30.000 habitantes



X - Áreas Comerciais

"Para as cidades italianas, de densidade urbana média de 200 habitantes por hectare, a área destinada a fins comerciais, era de 3 a 3,5% da área urbanizada total "(Celson Ferrari, 5). São ainda de Celson Ferrari as seguintes observações. Nos Estados Unidos, em 53 cidades centrais pesquisadas, desde menos de 50.000 habitantes, até mais de 250.000, esta porcentagem variou de 2,58 a 4,26%, variação essa não necessariamente proporcional à população. Em 53 cidades satélites, população de menos de 5.000 a até mais de 25.000 habitantes, variou de 1,43 a 3,10%. Na França, em 3 cidades de 4.800, 10.000 e 40.000 habitantes, as porcentagens foram, respectivamente, de 2,40, 3,22 e 3,46.

No Brasil, o plano diretor de Mogi das Cruzes previa 4,4% da área urbanizada, para uso comercial e serviço. Em Barretos, a porcentagem era de 1,5% a 3,2%, excluídos os lotes vagos. Em Campo Grande, também excluídos os lotes vagos, era de 1,7% a 2,7%. Na Grande São Paulo, era de 4% em 1967, 4,9% em 1980 e previsão de 5,0% em 1990.

Na projetada PCV teremos $9 \times 250.000 = 2.250.000 \text{m}^2$ de área total. A área comercial, conforme já se calculou, ficará em 111.856 metros quadrados correspondendo a 5% da área total da cidade. Comparando-se com os números atrás citados, verifica-se que, na PCV, poderá até sobrar espaço para atividades comerciais, o que é preferível do que a falta do mesmo. A prática, depois de serem construídas as primeiras PCV, levará à modificação dessa proporção nas cidades cuja construção for iniciada mais tarde.

As áreas comerciais (líquidas, não incluídas as ruas), podem também ser consideradas em relação ao tamanho da população. Assim, nos Estados Unidos, nas cidades centrais de 50.000 habitantes ou menos, a área comercial era de 12,5 metros quadrados por pessoa; nas cidades satélites de 25.000 habitantes ou mais, era de 7,3 metros quadrados por pessoa. O "Community Builder's Council" sugere que se projete a área comercial à razão de 4 metros quadrados por habitante. No Brasil, o PUB (Plano Urbanístico Base do Município de São Paulo) estabeleceu como índice de área comercial total, para a área metropolitana de São Paulo, em 1990, 6 metros quadrados por habitante.

Na projetada PCV, teremos uma projeção de área comercial variável, segundo as superquadras em que se verifique (Veja-se quadro ao lado). Nas 9 superquadras haverá um total de 111.856 metros quadrados de projeção de área comercial. Dividindo-se esse total por 27.980 habitantes na área urbana, teremos uma média de 4 metros quadrados por habitante, correspondendo à média sugerida pelo "Community Builder's Council".

Superquadra	Área Comercial
A	20.640 m^2
B	22.704
C	22.704
D	21.808
E	12.000
F	12.000
G	-0-
H	-0-
I	-0-
Total	111.856 m^2

XI- Áreas Industriais

1- Áreas excessivas dominadas pelas Indústrias

A relação seguinte refere-se a indústrias instaladas fora da área urbana, à beira de rodovia de primeira ordem, a curta distância da cidade, o que permite que seus operários, funcionários e diretores, sejam transportados em veículos de sua propriedade ou por elas fretados.

Indústrias	Localização	Áreas (m ²)			
		total	Construída	descoberta ocupada	Livre
A	Sumaré	2.465.096	38.690		2.426.406
B	"	1.331.000	300.000		1.031.000
C	"	1.000.000	30.000		970.000
D	"	1.000.000	330.000(x)		670.000
E	"	171.410	8.182	11.010	152.218
F	S.B. do Campo	173.000	89.000		84.000
G	Curitiba	102.000	8.000		94.000

(x) área que pretende utilizar

2- Indústrias que não exageram na área disponível

Indústrias	Localização	Áreas (m ²)		
		Total	Construída	Livre
H	Sumaré	314.600	314.600	0
I	M.Mirim	15.500	13.500	2.000

3- Açominas

A "Açominas", indústria siderúrgica implantada em 1976, deve rã produzir 10 mil toneladas de aço por ano, significando um faturamento de CR\$ 1 trilhão. Sua sede está magnificamente montada em Belo Horizonte, onde trabalham cerca de 400 funcionários. A 100 quilômetros de distância, no Município de Ouro Branco (4.000 habitantes), a Açominas adquiriu 13.000 hectares e ali iniciou a construção de sua usina, que deveria ser inaugurada em 1980, mas que foi inaugurada em 1985, de modo parcial, com 8.000 empregados. A obra é gigantesca, mas ocupa apenas 1.000 hectares, quando foi adquirida uma área 13 vezes maior! Somente na área livre deixada pela indústria, caberiam pelo menos 18 cidades de 30.000 habitantes, com um total de 540.000 habitantes. Nenhuma cidade do Interior do Estado de São Paulo, a não ser Campinas, atingiu tal tamanho. De passagem, comentemos que a Açominas está custando US\$6 bilhões de dólares, ou 30 trilhões de cruzeiros; dentro em breve, es

tará produzindo vários trilhões de cruzeiros em aço, por ano. É um investimento fantástico que, somado a tantos outros, contribuiu para a enormidade da dívida nacional, superior a 100 bilhões de dólares.

4- Área industrial relativa

Nas cidades italianas (Celson Ferrari, 5), de densidade média de 200 habitantes por hectare, a porcentagem da área industrial em relação ao total da área urbanizada, varia de 14,5% (cidades de função predominantemente industrial) a 1% (cidades de função predominantemente residencial). No Estado de São Paulo, "o espaço ocupado pelas indústrias em cidades de população urbana superior a 50 mil habitantes, oscila entre 10 e 15% do total da área urbanizada".

5- Densidade de mão de obra

E de Celson Ferrari (5), o quadro seguinte, relativo à densidade de mão de obra industrial em São Bernardo, S.P.

Tipos de Indústrias	Empregados por hectare	
	de terreno	de área construída
Indústria automobilística	120	400
Indústria mecânica e de auto-peças	153	417
Indústria de fiação e tecelagem	40	252
Indústria Metalúrgica	96,5	380
Outras	32	296

São da mesma fonte (5), as seguintes densidades médias:

Cincinnatti	75 empregados /ha de terreno
Copenhagen	50 empregados /ha de terreno
New Towns	75 empregados /ha de terreno

Jaguariaiva é uma cidade de 18.000 habitantes, no Nordeste do Estado do Paraná. Falha de infra-estrutura urbana, como água, luz e esgotos. Falta de serviços de saúde, educação e abastecimento. Mas rodeada por uma riqueza imensa que são 200 mil hectares de florestas de "Pinus". Foi notadamente por esse fato que se iniciou em 1980 a montagem, na cidade, de uma grande fábrica de papel para imprensa: a Pisa Papel de Imprensa S.A. Controlando 60 mil hectares do total de 200 mil, para garantir a exploração racional da floresta e sua renovação continuada, a PISA adquiriu 112 alqueires para instalação da fábrica, onde a 5 de março de 1985, inaugurou uma área construída de 60 mil metros quadrados. A fábrica ficou em US\$ 170 milhões de dólares e já no ano de sua inauguração tem capacidade para produzir 115 mil toneladas por ano de papel de imprensa, representando 45% do consumo nacional. Cerca de 4.700 operários estiveram mobilizados no "pico" das obras. A fábrica assegura 1.400 empregos diretos, 3.000 outros em setores de sua influência e na região florestal e

mais 6.000 empregos indiretos surgirão em Jaguariaiva e nos municípios vizinhos de Arapoti (16.000 habitantes) e Sengés (14.000 habitantes). Quatrocentas casas foram construídas pela Empresa, fora de seus terrenos e esse é o início da transformação dessas cidades. Virão escolas, Hospital, Corpo de Bombeiros. Jaguariaiva desperta para um futuro imprevisto. A vida bucólica de seus habitantes vai desaparecer; o comércio vai se desenvolver; outras indústrias surgirão: a arrecadação de impostos aumentará e também a renda dos municípios. Novas construções, novas ruas, novos bairros. Está na hora de Jaguariaiva planejar seu futuro; do contrário, teremos ali mais uma cidade cheia de problemas.

O que interessa, no momento, é a densidade de mão de obra. Nesta indústria teremos 233 empregados por hectare de área construída (60.000 metros quadrados), o que corresponde, no quadro anterior, à densidade das indústrias de fiação e tecelagem. Dada a grande extensão do terreno ocupado (271 hectares), a densidade por hectare de terreno é de apenas 5 empregados, muito abaixo do encontrado nas demais indústrias. No entanto, no caso presente, talvez se justifique essa ampla área não edificada, por dois motivos principais: a) a indústria será ampliada muito brevemente; e b) há necessidade de grande espaço livre para recebimento e estoque de madeira, em quantidade imensa, que todos os dias chegará da floresta.

XII - Distribuição da População nas Superquadras

Estabelecida a forma conveniente da cidade e sua divisão em 9 Superquadras, seis delas residenciais-comerciais, cabia em seguida, estudar a distribuição da população por essas superquadras. Era nossa intenção colocar os habitantes de mais alta categoria social e econômica na Superquadra "A"; na Superquadra "B" estariam aqueles de igual categoria, porém de menor poder aquisitivo; desceríamos, então, para as Superquadras "C", "D", "E" e "F", nelas colocando as famílias cada vez mais pobres, até as muito pobres. Era preciso conhecer, antes, qual a provável proporção em que ocorrerão, na cidade de 30.000 habitantes, as famílias de cada categoria.

1 - Conhecendo as classes da população

A população urbana do Brasil é constituida em sua maior parte de brancos; a menor parte abrange mulatos, negros e amarelos. Não existindo, constitucionalmente, uma distinção de raça ou cor, todos têm, em princípio, os mesmos direitos, podendo almejar e alcançar os mesmos e mais elevados postos.

A realidade, porém, é que o poder aquisitivo distingue pelo menos 6 níveis (I,II,III,IV,V,VI), na população.

No Nível I figuram as famílias mais ricas, porém, menos numerosas, que vivem em mansões próprias ou apartamentos de luxo. Vários automóveis, viagens de avião, gastos muito elevados em viagens pelo País e pelo Estrangeiro.

No Nível II as famílias são medianamente ricas e também pouco numerosas. Levam vida confortável, têm pelo menos dois automóveis, fazem turismo interno e algumas vezes ao Estrangeiro.

No Nível III, as famílias não são ricas, mas vivem com o conforto das do Nível II, têm 1 ou 2 automóveis e sonham com viagens ao Estrangeiro. Vivem em casas ou apartamentos próprios ou alugados. Aqui estão os Professores universitários, secundários e primários, os funcionários públicos de 1º e 2º escalão.

No Nível IV as famílias são pobres, uns vivem em relativo conforto e outros não. Uns têm carro, outros não. Em geral, estão adquirindo sua casa em prestações ou vivendo em casa alugada. Fazem parte desta classe os funcionários públicos do 3º escalão, os empregados no comércio e os operários mais bem pagos, como os metalúrgicos.

No Nível V, a mais numerosa classe, que abrange cerca da metade da população, estão os operários e comerciários em geral; ganham muito pouco, gastam quase tudo com alimentação, vestuário e transporte; e teimam em adquirir uma casa que a maioria não pode pagar.

No Nível VI, as famílias são paupérrimas; vivem sem qualquer conforto em arredores de casas; desnutridas e mal-vestidas, são tão numerosas quanto as de Nível I a IV somadas.

Quanto à instrução, é em geral de grāu superior nos Níveis I, II e III alta; é de grāu secundário no Nível III baixa e no IV alta; de grāu primário nos níveis IV baixo e V; no nível VI, em geral, não há qualquer instrução.

Quanto à raça, os brancos predominam em todas as classes superiores; há grande número de amarelos nas classes intermediárias, com tendência a passar para as classes superiores; os pretos e mulatos são, em geral, pobres; e, na classe inferior, há brancos pretos e mulatos.

Não há todavia, uma distribuição nítida entre as classes, todos encontrando chances de passar de uma para outra classe mais elevada. As classes de instrução, não são iguais, porém. Há um grande esforço para que a instrução primária esteja ao alcance de todos, mas o ensino torna-se cada vez mais caro à medida que se elevam as séries, de forma que as pessoas dos níveis IV, V e VI não fazem, muitas vezes, mais do que o curso de primeiras letras. No Nível III, é com grande sacrifício que as pessoas cursam a Universidade, parte delas encerrando os estudos nº 10 ou 20 grāu. Nos níveis I e II, o estudo universitário é quase uma obrigação.

2 - Aproveitando as Estatísticas

Fomos buscar em "Indicadores sociais para Áreas Urbanas" (46) publicação do IBGE de 1976, baseada no Recenseamento de 1970, a composição da população econômicamente ativa dos principais Municípios paulistas. As classes de remuneração da população, eram, então, representadas por valores que variavam de menos de CR\$ 200,00 a mais de CR\$ 2.000,00 mensais. Em 1970 o "Salário Mínimo" era de CR\$ 187,20, de forma que, convertidos aqueles valores, as classes variavam de "menos de 1 Salário Mínimo" até "mais de 10 Salários Mínimos". A distribuição da população econômicamente ativa da aglomeração urbana de Campinas, S.P., quanto à sua remuneração mensal era a que fazemos constar ao lado.

Como em nosso caso tratamos de uma cidade ideal de 30.000 habitantes, porém perfeitamente assentados, uma cidade pequena mas adulta, achamos interessante examinar a composição da população de 10 cidades de 50.000 habitantes ou mais; baseando-nos nos dados da referida publicação (46) do IBGE, em sua página 149, estabelecemos o seguinte quadro:

Aglomeração Urbana de Campinas. Composição da População em 1970.

I- Mais de 10 S.M.	2,3%
II- De 5 a 10 S.M.	5,0%
III- De 2 a 5 S.M.	19,7%
IV- De 1 a 2 S.M.	27,8%
V- Até 1 S.M.	45,2%
	100,0

Estado de São Paulo: 10 cidades de 50.000 habitantes ou mais

Distribuição da População Economicamente Ativa

por classes de rendimento mensal

	I + de 10 S.M.	II 5 a 10 S.M.	III 2 a 5 S.M.	IV 1 a 2 S.M.	V Até 1 S.M.
Ribeirão Preto	1,8-	3,7	15,6	23,6	55,3
Piracicaba	1,5	3,3	15,9	24,7	54,6
Bauru	1,8	4,2	21,1	24,8	48,1
Franca	1,0	2,0	11,6	18,5	66,9
Araraquara	1,4	3,7	17,4	24,4	53,1
Limeira	1,0	2,8	13,2	27,2	55,8
São Carlos	1,6	3,3	14,2	22,4	58,5
Marilia	1,2	3,6	15,1	19,1	61,0
Rio Claro	1,1	3,5	16,0	25,1	54,3
Barretos	1,0	3,1	11,9	16,4	67,6
Média:	1,34	3,32	15,20	22,6	57,52

É bem provável que tenha ocorrido, nos últimos anos, notável mudança nos níveis encontrados para 1970, tanto em valor como em frequências em cada nível. Além disso, os dados referem-se apenas à "população economicamente ativa". Imaginamos, no entanto, que a distribuição em classes de rendimento mensal em uma "Cidade Nova" de 30.000 habitantes deve acompanhar muito aproximadamente a distribuição média ocorrida em 10 cidades paulistas, sem levar em consideração as remunerações nas classes, mas as frequências respectivas.

Na "Cidade Nova", 6,7% dos habitantes, 2020 pessoas, residirão na área rural. Os restantes 93,3% residirão na área urbana (27.980 pessoas). O quadro ao lado expõe a distribuição esperada, por classes de rendimento mensal, dentro da área urbana, com base na média obtida em 10 cidades paulistas. ...

<u>"Cidade Nova"</u>		
<u>Distribuição provável por classes de rendimento mensal na área urbana</u>		
<u>Classes</u>	<u>%</u>	<u>nº habitantes</u>
I	1,4	392
II	3,3	923
III	15,2	4.253
IV	22,6	6.323
V	57,5	16.089
	100,0	27.980

As superquadras urbanas foram calculadas para conter quase 6.000 habitantes cada uma, naquelas quatro em que os prédios serão dotados de elevadores (A, B, C e D). Na superquadra E, em que os prédios terão no máximo 4 pavimentos e não terão elevadores, caberão 4040 habitantes. E na superquadra F, em que só haverá casas populares, caberão 1.480 habitantes.

Ao se combinar os níveis de rendimento mensal com sua distribuição pelas superquadras, chegamos ao quadro experimental seguinte:

Níveis	Discriminação	Faixas de rendimentos	Fre-quênci a	Distri-buição	Super-qua-dradas	Popula-ção
1	Proprietários, Comerciante ^s , Industriais	I	392	392		
2	Diretores, Gerentes, Prof. Liberais	II	923	923		
3	Professores, Func-Públ, Comerciários, Industriários, de faixa alta	III	4253	4005	A	5.320
4	Níveis 2 e 3 da faixa média			248		
	Níveis 2 e 3 da faixa baixa	IV	6323	5632	B	5.880
5	Níveis 2 e 3 da faixa mais baixa			691		
6	Operários de renda familiar superior	V	16089	5289	C	5.980
7	Operários de renda familiar média			5280	D	5.280
8	Operários de renda familiar inferior			4040	E	4.040
9	Mão de obra menos qualificada	VI		1480	F	1.480
			27.980	27.980		27.980

Distribuída a população por faixas de rendimentos, verificaremos que 57,5% da mesma será constituída por 16.089 pessoas de rendimento muito baixo. Elas ocuparão três superquadras inteiras e mais a quase totalidade de uma quarta superquadra.

Assim, 1480 pessoas de baixíssimo salário, acostumadas a viver nas piores condições de higiene e educação, encherão as 296 casas da Superquadra F em condições humanas de higiene, educação e conforto, compatíveis com suas condições de salário. As casas desta superquadra, construídas em terrenos de 10 x 20 e de 10x 25m, não estarão à venda; serão alugadas a seus moradores, que nelas farão um "estágio" enquanto se adaptam a um meio melhor, intruem-se, capacitam-se a melhores empregos e atingem uma condição que lhes permita aspirar a morar em casas melhores, encontradas na Superquadra E.

Na Superquadra E, 4040 pessoas de salário ainda muito baixo, ocuparão suas 168 casas e seus 640 apartamentos, elas construídas em terrenos de 10 x 20 e 10x 25m. e eles distribuídos por 10 quadras, em prédios de 4 pavimentos, medindo 72 a 144 m². De construção boa mas muito simples, estas habitações, também, não estarão à venda. Seus habitantes não teriam capacidade para adquiri-las.

Tanto na Superquadra F como na E, haverá, no centro, a Escola, o Centro de Saúde e a Creche; na periferia, supermercados. Já na superquadra D, além da quadra central com Escola, Jardim da Infância, Centro de Saúde e Creche, haverá na periferia, casas comerciais diversas, além de supermercados.

Na Superquadra D, habitarão 5280 pessoas de salário muito baixo, porém de melhores habilitações para o trabalho, como os operários de renda familiar média. Haverá 96 casas em terrenos de 10,5 x 21m e 960 apartamentos em edifícios de 6 pavimentos; esses apartamentos medirão de 80 a 160 m². As habitações desta superquadra serão comercializadas, tendo em vista que se destinam mormente a operários de renda familiar média.

Na Superquadra C, habitarão 5.980 pessoas, sendo ainda 5.289 da faixa V de rendimento, talvez operários de renda familiar superior; é horrível imaginar a necessidade de se subdividir em quatro categorias, uma faixa de habitantes que vive com tão pouco dinheiro mas é tão numerosa; essa, porém, parece ser a realidade. Outras 691 pessoas que habitarão a superquadra C, constituirão a categoria de comerciários, industriários, funcionários públicos, professores, que menos ganham na faixa IV. Haverá aqui 44 casas em lotes de 10,5 x 33 e 11,0 x 33m. e 1.152 apartamentos de 100 a 240 m², em 40 prédios de 9 pavimentos. Estas habitações serão vendidas a seus moradores.

Na Superquadra B, habitarão 5.880 pessoas, sendo 5.632 da faixa IV de rendimento (Professores, Funcionários Públicos, Comerciários, Industriários) porém de uma sub-faixa baixa. Outras 248 pessoas consistiriam no grupo de médios rendimentos dentro da faixa III. Aqui haverá 24 casas em terrenos de 16 x 34m e 1.152 apartamentos de 100 a 240 m² em 40 prédios de 9 pavimentos. Também estas habitações estarão à venda a seus moradores.

Na superquadra A habitarão 5.320 pessoas, sendo 392 da mais alta faixa de rendimentos (faixa I) (proprietários, comerciantes, industriais); 923 da faixa de rendimentos II (Diretores, Gerentes, Profissionais Liberais); e 4.005 da faixa de rendimentos III (Professores, Funcionários Públicos, Comerciários, Industriários). Haverá 24 casas em terrenos de 12x34 e 21x34 e 1.064 apartamentos de 144 a 480 m², em 40 prédios de 8 a 16 pavimentos. Grande número destas habitações poderá ser construído à custa de seus proprietários; as demais terão sua construção financiada.

XIII- Cultura, Saúde e Trabalho

O bem-estar público depende, em grande parte, da cultura da população. Um povo bem educado não depreda e não deixa depredar os equipamentos públicos como telefones e caixas de correspondência; havendo boa educação, os muros estarão livres de pichamento, não haverá lixo nas calçadas, os falsos políticos deixarão de colocar cartazes que poluem a visão.

Não é sem razão que procuramos colocar, no centro de cada superquadra, uma escola pública; isso não significa que sómente os moradores vizinhos, possam frequentar a escola, mas serão alunos preferenciais, pois que visou-se, em primeiro lugar, colocar a escola a uma curta distância das residências. Estando no centro da superquadra, a escola atraírá os alunos que morem na mesma; e, do centro físico irradiará a educação e a cultura em todas as direções. Haverá escola para todos, sendo que Cursos, Escolas e Colégios particulares, estarão localizados na periferia da superquadra e poderão competir livremente com a escola pública.

No centro da superquadra estará também o Centro de Saúde, ativo e vigilante para que juntamente com a educação, a população receba os benefícios da higiene e da profilaxia, da vacinação no momento apropriado, do atendimento médico de urgência, dos cadastramentos necessários que evitam a propagação de doenças contagiosas. Estaremos atendendo ao princípio: "a saúde é um dos direitos fundamentais do homem".

E estará ainda, no centro da superquadra, a creche, que receberá as crianças para zelar enquanto as mães trabalham na escola, no serviço público, no emprego doméstico.

Com educação, cultura, saúde e proteção ao trabalho, não haverá parcela do público que se entregue a depredações do bem público. O bem-estar geral será o resultado.

1 - O Ensino no Estado de São Paulo

Sendo São Paulo o Estado mais adiantado do Brasil, quando procuramos números e posições para servir de base à organização do Ensino numa pequena cidade nova, que servirá de modelo à sua fundação em todos os Estados do Brasil, é em São Paulo que devemos nos fixar, conhecendo suas estatísticas e sua organização.

Por muitos anos, vigorou neste Estado a seguinte organização: a) Ensino Primário, em 4 anos do Grupo Escolar; b) Ensino Secundário em 4 anos de Ginásio; c) Ensino Cotelial em 4 anos de colégio ou de Escola Normal. Havia ainda o Ensino Pré-Primário, para crianças de 3 a 6 anos, nas Escolas Maternais e nos Jardins da Infância. O aluno ingressava com 7 anos de idade no Grupo Escolar; com 11 a 12 anos ingressava no Ginásio; com 16 a 17 anos ingressava no Colégio ou na Escola Normal, e aos 20 ou 21 anos era "propedeuta", "bacharel" ou "professor". O ingresso nos Cursos Superiores era feito por provas de seleção, depois de um curso não obrigatório de 1 a 2 anos nos "Cursos de Preparatório". As Escolas Superiores eram cursadas em 4 a 6 anos, de modo que, aos 24 anos, pelo menos, os estudantes recebiam o Diploma que os intitulava às chamadas Profissões Liberais. O título de "Mestre" ou de "Doutor" era alcançado por defesa de teste, após 2 a 5 anos de curso de "pós-graduação".

tese,

Posteriormente, o Ensino Secundário passou por sucessivas reformas: houve uma época em que ele se dividia em 4 séries de Ginásio e 3 séries de Clássico Científico ou Normal; quando se criou a Universidade de São Paulo, em 1934, o Ginásio era cursado em 5 anos, seguindo-se o Colégio Universitário, de vida efêmera, em 2 anos. E há pouco mais de 20 anos o Ensino Primário e o Secundário se fundiram da seguinte forma:

Curso de 1º Gráu (1a. à 8a. séries) e
Curso de 2º Gráu (3 séries de Colégio ou de Magistério).

Registre-se, de passagem, que "desconhecem-se as influências benéficas dessas reformas, ao longo destas duas décadas" (Mascaro, 14). São de Carlos Correa Mascaro ainda as seguintes observações: "É lamentável a insuficiência do sistema nacional de ensino do 1º gráu: mais de 25 milhões de adultos não sabem ler nem escrever; contingente menor é de população semiletrada; quase 10 milhões de crianças de 1 a 14 anos não têm mínima possibilidade de frequentar escolas, embora esse grupo numeroso se encontre na faixa dos com direito à educação compulsória e gratuita" (Mascaro, 14).

Em 1980 o Estado de São Paulo tinha 25 milhões de habitantes e contava, nesse ano, 5.100.000 estudantes, nas Escolas de 1º a 2º gráu e na idade pré-escolar: cerca de 20% da população. Segundo dados fornecidos pelo Prof. Luiz Gonza ga Diniz(4), em 1983 havia em Campinas, que então contava seus 720.000 habitantes:

3.460 classes no Curso de 1º gráu (1a. à 8a. séries) e
154 classes no Curso de 2º gráu (1a. à 3a. séries).

À base de 40 estudantes por classe, havia nas 3614 classes, 144.560 estudantes, que correspondiam a 20% da população da cidade.

Quanto ao Ensino Superior, havia no Estado de São Paulo, em 1980, 400.000 estudantes nas Faculdades, inclusive fazendo mestrado e doutorado na Universidade. Cerca de 1,6% da população do Estado.

2- Ensino na PCV

Vinte por cento da população de uma pequena cidade-modelo, de 30.000 habitantes, seriam 6.000 estudantes desde a idade pré-escolar e inclusive nas classes de 1º e 2º gráu, que ocupariam 150 classes de 40 alunos. Nesse total, se ocorrer a mesma proporção de Campinas, haverá 140 classes de 1º gráu e 10 classes de 2º gráu. Mas nossa cidade será "modelo" e, se apresentar maiores facilidades para os estudantes, de forma que diminuirá o número daqueles que abandonarão os estudos após completarem o 1º gráu, haverá uma procura maior pelo curso de 2º gráu e, sem ser em detrimento das vagas de 1º gráu, as vagas do 2º gráu deverão ser aumentadas em pelo menos, 100%. Elas deverão mesmo, aumentar em 300%, passando de 10 para 40. Deverá haver então, na nova cidade, 140 vagas de 1º gráu e 40 de 2º gráu, num total de 180 vagas. E como 180 vagas permitem matricular 7.200 alunos, devemos prever, na nossa pequena cidade, 24% da população, nos bancos escolares de 1º e 2º gráu, porcentagem maior que os 20% encontrados no Estado de São Paulo.

Para a distribuição das vagas por superquadras, deveremos levar em consideração a população e o nível da população que habitará cada superquadra.

Comecemos pela Superquadra F, com apenas 1.480 pessoas, pertencentes a famílias de mão de obra não qualificada. Não se espera que as crianças desta superquadra frequentem o curso de 2º gráu. Apenas 20 a 24% da população desta superquadra, ou sejam, 296 a 355 pessoas, estarão nos bancos escolares, exigindo 8 classes de 40 lugares. Um prédio com 4 salas de aula, funcionando em 2 períodos, será suficiente nesta superquadra.

Na superquadra E, com 4.040 pessoas, pertencentes às mais pobres famílias de operários, 1 prédio com 12 salas, funcionando em 2 períodos, será suficiente para 24 classes de 40 alunos, ou 960 estudantes, que representam 24% da população total da superquadra.

Na superquadra D, com 5.280 pessoas, pertencentes à categoria de operários de média renda, 1 prédio com 16 salas, funcionando em 2 períodos, será suficiente para 32 classes de 40 alunos, ou 1.280 estudantes, que representam 24% da população da superquadra.

Na superquadra C, com 5.980 pessoas pertencentes a famílias operárias de renda superior e às famílias de professores, funcionários públicos, comerciários e industriários de baixa remuneração, 1 prédio com 18 salas, funcionando em 2 períodos, será suficiente para 36 classes de 40 alunos, ou 1.440 estudantes, que representam 24% da população total da superquadra.

Nas superquadras B e A, suas populações pediriam 18 e 16 salas, porém as condições de seu "status" social pode significar que, nelas, a porcentagem de pessoas estudando será ainda superior a 24%. Vinte salas deverão ter os prédios escolares destas duas superquadras.

E assim, o total de salas será de 88 nos 6 prédios escolares, onde poderão receber ensinamentos 7.200 jovens de ambos os sexos, ou sejam, 23,5% da população da cidade, incluída a população rural.

É preciso lembrar que uma parte da população escolar viverá na parte rural da cidade. Serão cerca de 2000 pessoas, que à razão de 24%, representariam 480 estudantes de todas as 8 séries de 1º gráu e mais as 3 séries do 2º gráu: uma média de 40 estudantes por série que justificariam um prédio escolar de 12 salas, se não fosse a vasta área de 8.400 hectares que essa escola deveria atender. Compare-se com a área de 25 hectares que cada prédio escolar da zona urbana cobrirá e chegar-se-á à conclusão que não é viável a construção de escolas na zona rural. Para os jovens em idade escolar da zona rural já está prevista uma parte das vagas nas escolas urbanas. Caberá ao Município providenciar um serviço de transporte desses alunos à hora certa de entrada e saída das Escolas, transporte esse adequado e gratuito. Assim, a todos será dada a mesma oportunidade à mesma qualidade de ensino gratuito.

É preciso lembrar ainda que uma boa parte da população escolar somente poderá frequentar cursos noturnos. Nas cidades não planejadas os cursos noturnos se localizam no centro da cidade. Os alunos, que trabalharam o dia todo na cidade, de-

pendem de condução para jantar em casa e voltar à Escola, o que é dispendioso e demorado; assim sendo, ficam nas ruas até a hora do início das aulas; não comem, ou alimentam-se mal; depois das aulas, lá pelas onze horas da noite é que, sonolentos, tomam condução para casa. Pela madrugada levantam-se para poderem pegar de novo a condução para o trabalho no centro e recomeçar a dura faina diária. Esses estudantes não têm tempo para preparar lições em casa, tomar um bom banho, descansar.

Na "Pequena Cidade Viável" a Escola fica a dois passos da residência. Nas superquadras em que houver necessidade, elas funcionarão à noite também e, além do curso normal, oferecerão cursos de datilografia, contabilidade, línguas, além dos modernos cursos de "marketing", computação, etc.

Nas ruas e avenidas periféricas, os prédios terão salas próprias para Cursos Particulares para a parte da população que os deseje.

Não deverá existir, na "P.C.V.", o Ensino Superior. Uma população de 30.000 pessoas não comporta uma Faculdade, sequer. Seria essa uma falha da "P.C.V."? Mostraremos a seguir que não.

Como já dissemos, 1,6% da população do Estado de São Paulo frequentava o Ensino Superior em 1980. Numa P.C.V., 1,6% de 30.000 habitantes representam 480 estudantes que devem frequentar Cursos Superiores. No entanto, 480 estudantes não justificam a existência de uma única Faculdade; e ainda que justificasse, como escolher essa Faculdade? Direito, Filosofia, Engenharia, Odontologia, Agronomia? A escolha de uma Faculdade única não iria atender aos diferentes anseios dos estudantes.

Os estudantes de curso superior da "P.C.V." deverão deixar seus lares para morar numa cidade onde existe Faculdade. Ou deverão viajar diariamente, se a cidade for próxima. E então, os estudantes da "P.C.V." ficariam dependentes das atuais cidades grandes, com todos os seus inconvenientes?

Foi visando principalmente à solução desse problema que imaginamos a criação de redes de pequenas cidades, tendo ao centro uma cidade universitária. Uma rede de 10 pequenas cidades de 30.000 habitantes deverá conter, em posição central, uma cidade universitária de 180.000 habitantes. Elas representam, em conjunto, uma população de 480.000 habitantes, com $16 \times 480 = 7.680$ estudantes. Essa população estudantil justifica a Universidade.

A posição central das Escolas de 1º e 2º grau em relação às Superquadras; a posição central de uma cidade universitária em relação à rede de pequenas cidades; e a posição central da Universidade em relação à cidade universitária, mostram bem que a Instrução ocupará, no plano das cidades novas, a mais alta colocação. Aliás, a Lei 5692/71, em seu Artigo 41, reza: "A Educação constitui dever da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios (...) que entregarão recursos e esforços para promovê-la e incentiva-la".

3- Progresso esperado no Ensino

A população urbana do Estado de São Paulo no ano de 1980 é conhecida (47) quanto à frequência nas diversas faixas etárias. Considerando que essa será, proporcionalmente a distribuição a ser encontrada numa pequena cidade moderna de 30.000 habitantes, elaboramos o quadro seguinte:

Estado - de - São Paulo - 1980

Grupos de idade	População urbana (aproxim.)	%	Composição aprox. de uma população urbana de 30.000 pessoas
0 a 4 anos	2.700.000	12,1	3.630
5 a 9 anos	2.200.000	10,1	3.030 }
10 a 14 anos	2.100.000	9,4	2.820 } 9.090
15 a 19 anos	2.400.000	10,8	3.240 }
20 a 24 anos	2.400.000	10,8	3.240
25 a 29 anos	2.100.000	9,4	2.820
30 a 34 anos	1.700.000	7,6	2.280
35 a 39 anos	1.400.000	6,3	1.890
40 a 44 anos	1.200.000	5,4	1.620
45 a 49 anos	1.000.000	4,5	1.350
50 a 54 anos	900.000	4,0	1.200
55 a 59 anos	700.000	3,2	960
60 a 64 anos	500.000	2,3	690
65 a 69 anos	400.000	1,8	540
70 ou +	500.000	2,3	690
Total:	22.200.000	100,0	30.000

Deflui da tabela a seguinte informação: na cidade de 30.000 habitantes, 9.090 pessoas estarão na faixa etária de 5 a 19 anos e 3.240 na faixa etária de 20 a 24 anos. Esses números representam 30% e 11%, respectivamente da população. Significam que, se houver total facilidade à população, 30% dela estarão cursando as classes de 1º e 2º grau e 11% estarão cursando a Universidade.

Como havíamos previsto que essas porcentagens seriam 24% e 1,6%, para ambas as faixas de estudantes, um acréscimo tão significativo seria o total reconhecimento do valor das "P.C.V".

Porém, os prédios escolares teriam sido construídos com 88 classes que, em 2 períodos, atenderiam a 7040 estudantes. Para atender a 9.090 estudantes, bastaria que se criasse o curso noturno; o número de classes seria mais que suficiente.

Quanto aos estudantes universitários, que de 480 passariam a 3.240, eles justificariam a criação da Universidade na própria "P.C.V.". A experiência dirá se uma pequena Universidade, para 3.240 estudantes, deverá ser prevista, na construção das novas cidades.

E se a experiência mandar, não haverá necessidade de mudar o planejamento das cidades: em apenas uma fração da "Zona de Expansão Urbana", poderia ser localizado o "campus" de uma pequena Universidade. A zona de Expansão Urbana, segundo veremos adiante, terá uma área de 124 ha; por outro lado, o espaço reservado à Universidade (30 ha), numa cidade central de uma rede de cidades, equivalerá a uma quarta parte daquela área.

4- Ensino Pago

"O ensino deve ser pago por todos, mas de forma diferenciada; taxas altas para os que podem e gratuidade para os que não podem pagar". (José Carlos Azevedo, 1). Discutível a tese do ensino pago, a distribuição das escolas de 1º e 2º grau, pelas superquadras da "P.C.V.", isto é, sua colocação ao centro de bairros cujas populações diferem no poder aquisitivo, facilitará a aplicação do pagamento diferenciado do ensino, se se enveredar para esse lado: na Escola da Superquadra "A" o ensino seria o mais caro; na "B" seria o mais barato; na "C" seria gratuito; e em "D" e "E" poderia, até, haver uma retribuição da Escola aos Pais, por aluno matriculado, uma vez que um filho na Escola consiste em dois braços a menos no trabalho que reune a renda familiar.

5- O Acesso à Universidade

São do Prof. Frank Thistleton (31), Vice-Reitor da Universidade de East Anglia (Grã-Bretanha), as seguintes observações: na Alemanha, 60% da Juventude se dirige a um sistema bem estabelecido de educação vocacional, bilateral, organizado conjuntamente pela Indústria e Escolas Públicas, onde permanecem até completar 20 anos. A partir daí, as corporações industriais organizam seus próprios programas de "auto desenvolvimento" para uma expressiva proporção da população entre 19 e 65 anos de idade. Como na Alemanha, no Japão as empresas de grande porte têm suas próprias escolas de treinamento, até mesmo de nível universitário. Nos Estados Unidos, mais de 70% dos alunos que completam a educação compulsória aos 16 ou 17 anos, continuam frequentando a escola até obter seu diploma de "High School" aos 18 anos. Em seguida, cursam escolas de comércio, cursos técnicos (2 anos de duração) e cursos universitários (4 anos). Os empregadores também organizam cursos de tipo universitário, seja nas Universidades ou em suas próprias empresas (isto ocorre na maioria, 57% dos casos). Algumas das novas Indústrias de tecnologia de vanguarda valorizam tanto essa função que um novo termo as caracteriza como "companhias de aprendizado".

No Brasil é preciso melhorar o nível de instrução das escolas públicas de 1º e 2º grau. As escolas particulares são muito melhores que as oficiais, mas custam caríssimo, de forma que as camadas mais pobres da população têm que se contentar com o ensino deficiente que lhes é proporcionado pelo Governo; e, isso, quando não há falta de escolas: em Campinas, S.P., estimava-se que 10.000 crianças podiam ficar sem escolas em 1984.

Assim, só têm possibilidade de acesso à Universidade os mais ricos, cujo melhor preparo permite enfrentar os vestibulares. E a estatística mostra que, de cada 100 alunos que conseguem entrar na Universidade, apenas 10 vêm das escolas públicas. Noventa por cento dos estudantes universitários pagaram seus estudos de 1º e 2º grau; no entanto, lutam todos pela gratuidade do ensino universitário. Compreende-se que haja, nas condições atuais, 10% de bolsas gratuitas para atender aos que não podem pagar; porém, os restantes precisam colaborar nas despesas da Universidade.

Não se entende um curso universitário inteiramente gratuito nas condições atuais de dificuldades do país. Os estudantes lutam por aulas gratuitas, refeições a uma fração do preço de custo, condução subsidiada. Tudo isso seria muito bom se fossemos um país rico.

Sendo o Brasil um país pobre e endividado, não tem condições de oferecer tais facilidades na Universidade. Deveria, isso sim, pagar muito bem os professores, equipar perfeitamente os laboratórios, financiar as pesquisas. Porque o nível de nosso ensino universitário é muito baixo; elevando-o, os universitários se tornarão profissionais competentes, pesquisadores e professores. A cultura trará progresso; enriquecendo-se o Brasil, poderá melhorar ainda mais o ensino; poderá dispensar ao ensino básico a atenção devida no sentido de dar aos mais pobres a possibilidade de se instruir e de também entrar na Universidade. Somente pelo aperfeiçoamento da cultura as camadas mais pobres sairão de seu estado de miserabilidade; só a cultura diminuirá a criminalidade; só através da cultura é que aumentará a segurança, tão necessária ao bem-estar da população.

Uma experiência que ainda não se tentou: o pagamento do curso universitário pelo próprio estudante, anos depois de diplomado; o técnico bem sucedido, o professor, o cientista, poderiam devolver à sua Escola, até em dobro, o custo de seus estudos; e isso poderia ser feito através das Associações de Ex-alunos, autorizadas a nada cobrar daqueles que não conseguissem um emprego dentro de alguns anos ou que pudessem provar suas dificuldades financeiras.

As Associações de Classe, as Industrias, os Bancos, os próprios ex-alunos, poderiam ser estimulados a oferecer bolsas de estudo para estudantes pobres. A Associação dos Engenheiros Agrônomos do Estado de São Paulo ofereceu, há anos, uma bolsa de estudos à Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queirós", de Piracicaba; nessa época, aliás, a Associação estava recém-fundada, e tinha sua sede em Campinas, S.P., com o nome de "Sociedade Paulista de Agronomia". Tivemos a honra de ser o idealizador da Bolsa de Estudos, que beneficiou durante todo o Curso, um estudante pobre,

da raça negra. Infelizmente não houve continuidade na concessão de novas Bolsas: a idéia era de se selecionar pelo menos mais quatro estudantes pobres, os quais depois de formados, e devidamente empregados, deveriam devolver à "S.P.A.", em dobro, o valor de suas Bolsas, para permitir que, a cada Bolsa inicialmente oferecida pela "S.P.A." correspondessem duas Bolsas no futuro; estas, por sua vez, dariam outras duas e, assim sucessivamente. Isso foi há mais de 30 anos. Quantos jovens poderiam estar estudando hoje, dessa forma, na Escola de Piracicaba? Se a idéia tivesse frutificado e outras Associações procedessem da mesma forma, quantos estudantes estariam sendo beneficiados nas demais Faculdades da Universidade de São Paulo?

É oportuno pensar na criação do título de "Ex-Aluno Benemérito" aos ex-alunos que estipendiarem bolsas de estudo para dois estudantes que, por sua vez, se obrigassem a proceder da mesma maneira, depois de formados.

6- Espaço reservado, na Cidade Nova,

para a Universidade e para os Esportes

Já dissemos que, tendo por base o número de estudantes universitários no Estado de São Paulo, é de se esperar que uma cidade de 30.000 habitantes tenha 480 jovens que deverão cursar Escolas Superiores. Admitindo que, face à situação de "modelo", a "P.C.V." tenha o dobro de jovens nessas condições, eles não serão 480, mas sim, 960.

Uma rede de cidades com a população de $16 \times 30.000 = 480.000$ habitantes, terá $16 \times 960 = 15.360$ universitários. A cidade central da rede, seis vezes maior que as demais, deverá possuir uma Universidade suficientemente grande para conter um tal número de estudantes. A Universidade de São Paulo (USP) tem mais de 50.000 estudantes; mas um tal número constitui "um permanente desafio aos professores e à administração" (18).

Encontramos em Celson Ferrari (5), a informação que o "campus" de uma Universidade, incluindo lugares para reunião e prática de esportes, deverá ter 35 a $50m^2$ por estudante. Pois bem; na cidade central da rede de cidades, está reservada uma área de $500 \times 1.000m = 500.000 m^2$ para a Universidade, em si; anexa existe uma outra área, de $250.000m^2$, para a prática de esportes, reuniões, atividades extra-escolares, e inclusive habitação de estudantes e professores. Somam, as duas áreas, $750.000m^2$. Dividida esta superfície por 15 mil estudantes, teremos uma média de $50m^2$ por estudante.

O estádio desportivo, previsto nessa área, não servirá, porém, unicamente à Universidade. Ele será um Estádio Regional, pois que, para cada cidade de 30.000 habitantes, não se pode pensar na construção de um grande estádio. A região, aqui considerada, é uma rede de cidades, com uma população total de 480.000 habitantes; e, segundo Celson Ferrari (5), um estádio deverá servir a 500.000 habitantes.

A Universidade da rede de cidades, tem como se vê, um espaço limitado para crescer. Atingirão o máximo de seu crescimento quando tiver cerca de 15.000 estudantes. Mas os Institutos e Faculdades que compõem a Universidade, tendem a crescer e a se multiplicar e chegarão um momento em que o espaço geográfico do campus estará esgotado. Será preciso compreender que terá chegado o momento do nascimento de uma nova Universidade; em vez de crescer fisicamente, ela exportará para outra rede de cidades o embrião universitário. E como o processo de fundação de cidades será contínuo, é sempre bom que haja "embriões" à disposição para a criação de outros "campi" universitários nas cidades centrais de outras redes.

Nas Universidades norte-americanas, o professor e o aluno, tanto quanto possível, moram no próprio campus; a residência do professor é, muitas vezes, um prolongamento do lar do aluno, onde mestre e estudantes aprofundam-se em contatos culturais, ouvem música juntos, aprofundam seus conhecimentos recíprocos, mergulham nos laços familiares. Nem sempre, no entanto, as residências são no campus, mas em bairro muito próximo, onde se tornam fáceis as visitas, independentemente do automóvel e de onde professores e alunos alcançam a Universidade em rápida caminhada a pé.

Os estudantes dedicam-se à prática de esportes, em competições internas e inter-universitárias. Dónde a necessidade de que as Universidades tenham, no próprio Campus, as praças de esportes, como quadras de bola-ao-cesto, tênis e futebol. Nos lagos gelados (estamos lembrando de Cornell University, Ithaca, N.Y., que cursamos há quase 50 anos), durante o inverno, há as apreciadas disputas de patinação. O esporte é um dos fatores básicos da integração universitária. Além dos campos de esporte, primam as Universidades norte-americanas pela sua Biblioteca e seus anfiteatros. A população local é convidada a participar das atividades artísticas dentro da Universidade. E os problemas da cidade são debatidos em conferências.

Na Universidade brasileira, em geral, os estudantes moram longe, separados entre eles e os professores. Dependem de condução própria ou coletiva; para evitar perda de tempo, necessitam almoçar na Universidade; e, à noite, eles fogem do campus; como moram espalhados pela cidade, procuram se reunir em determinados pontos, junto a bares e restaurantes, fazendo alegre algazarra que nem sempre é bem recebida pela vizinhança, ainda mais que eles usualmente não respeitam as calçadas nem as entradas de veículos, com seus automóveis e motocicletas.

Para nossas Universidades existem cronicamente dois problemas: o da cantina e o da condução; os estudantes querem alimentação barata e transporte subsidiado, que conseguem à custa de difíceis verbas da Universidade.

Na localização da Universidade na cidade modelar aqui proposta, procurou-se colocar os estudantes e professores muito perto dos portões do Campus, porém, fora destes. Assim também as quadras esportivas, as lanchonetes e restaurantes, estarão em terreno anexo à Universidade, mas fora do campus. Dentro dos limites do Campus estarão apenas os prédios da Universidade, com suas salas de aula, laboratórios, administração. Ao transpor o portão da Universidade, o aluno deverá deixar para trás

toda a animação esportiva, dedicando-se exclusivamente às atividades escolares. Fora do portão, ele é livre para suas costumeiras comemorações, para a prática dos esportes, para todos os divertimentos, e... também para estudar suas lições.

Sómente assuntos ligados ao Ensino, à Ciência, Tecnologia e Extensão, deverão ser discutidos dentro da Universidade. O tempo dos professores, dos alunos e dos funcionários não pode ser desperdiçado em reuniões e assembléias sem sentido, muitas vezes lideradas por elementos eternamente insatisfeitos que, via de regra, não são os melhores professores e cientistas e nem os melhores alunos.

Sómente a Reitoria e as Congregações das Escolas poderão convocar reuniões para discussão de assuntos extra-escolares, dentro da Universidade. Claro está que seminários e reuniões técnicas e científicas devem ser estimuladas dentro dos Departamentos. Deverá ser proibida até a colocação e distribuição de avisos relativos a reuniões que se realizem fora da Universidade, para que a atenção de alunos e professores, dentro da Universidade, seja inteiramente dedicada ao ensino e ao estudo.

Fora da Universidade, deverá existir a possibilidade para a livre discussão dos mais variados assuntos; deverá ser facilitada a divulgação dos avisos; e deverá haver espaço e acomodação para reuniões.

Dentro do campus serão construídas algumas residências e alojamentos, mas destinados unicamente a professores visitantes, mormente para aqueles contratados no estrangeiro. Fora do campus estarão sediados os centros acadêmicos e Associação dos Docentes.

Haverá, pois, nítida separação entre aquilo que se poderá fazer dentro e fora da Universidade.

A posição central da Universidade é estratégica. Em primeiro lugar resolve-se dessa forma o problema da condução, moradia e alimentação: os alojamentos e as cantinas ficarão a dois passos do portão da Universidade; tanto alunos como professores farão suas refeições em casa, ^{para} onde irão a pé ou em coletivos que ligarão os núcleos residenciais ao centro da cidade; mesmo aqueles que residem nas cidades satélites, encontrarão, próximo ao portão da Universidade, a estação de ônibus interurbanos.

Eliminando os problemas de condução, habitação e alimentação, estará resolvida uma grande parte dos motivos da agitação estudantil; os estudantes deverão estar preparados para discutir os problemas puramente educacionais, dentro dos auditórios; nos jardins da Universidade não haverá manifestações públicas; deverá reinar ali a calma e o silêncio respeitador, que influirão no bom desempenho das atividades escolares nas salas e nos laboratórios.

A agitação estudantil, a algazarra, as disputas, as faixas e bandeiras, não serão proibidas na extensa super-quadra que aos estudantes pertence, pois que eles são, quase sempre, irrequietos. Mas as manifestações deverão se restringir aos limites toleráveis e serão fiscalizados, na cidade, pela Polícia.

A cidade, sem os problemas básicos de habitação, saúde, alimentação, educação e transporte, pode se tornar, realmente, numa "Cidade Universitária". Ela oferecerá ao estudante todas as facilidades para que se dedique, com entusiasmo, aos estudos, reservando para ele o santuário da Universidade; irá acolhê-lo, fora da Universidade, nos divertimentos diurnos e noturnos; irá oferecer-lhe os melhores condições para a prática dos esportes, colocando os clubes esportivos e o estádio, no próprio centro estudantil.

7- Por que a Universidade

"O universo das nossas instituições de ensino superior estrutura-se de acordo com três modelos fundamentais: as universidades, os estabelecimentos isolados e as federações de escolas" (Esther de Figueiredo Ferraz, 6).

São 972 as instituições de ensino superior existentes no País, das quais 280 são públicas (federais, estaduais e municipais) e 692 particulares. Apesar de 66 delas serem estruturadas como Universidades. Em 1984, um total de 1.410.000 alunos estavam matriculados no Ensino Superior.

Quando iniciamos os estudos da "pequena cidade viável" como fundamental para a interiorização do desenvolvimento brasileiro, deparamos com um problema: a Escola Superior para uma parte da população da cidade. Verificando que uma cidade de 30.000 habitantes não tem condições para manter uma Escola Superior, nasceu a ideia da construção onde fosse possível, de cidades muito próximas uma das outras, de forma que, somadas as populações estudantis, surgisse a viabilidade das Escolas Superiores. Esquematizamos, então, uma constelação de cidades-satélites, tendo ao centro uma cidade principal e, nesta, a Universidade. Talvez tenhamos atingido, com esse esquema, o principal papel das "Cidades Novas".

"As Universidades, qualquer que seja o lugar do país em que se ergam, devem ser criadas para exercer sua influência, não sobre uma região, mas sobre toda a Nação". "Espalhadas pelo País, elas serão centros de convergência das diferentes mentalidades, tendências e correntes de opinião, nas quais se venham a cristalizar, através da unidade de formação do espírito, os principais e os ideais da vida nacional" ... "A Universidade aberta a todos sem distinção de classe, uma Universidade moderna de massas, pode e deve formar os melhores, aptos a conduzir a sociedade". (Júlio de Mesquita Neto, 18).

No entanto, o ensino no Brasil, dentro e fora da Universidade, tem sido relegado a uma condição secundária, "embora todos saibam que é da qualidade dele que dependerá o futuro da Nação" (18). Temos apenas 66 Universidades, enquanto no Japão há mais de mil.

Em nosso plano de erguimento de redes de cidades, a cada 10 cidades satélites com 30.000 habitantes, corresponde uma cidade central, com 180 mil; cada rede terá uma população de 480.000 habitantes e uma Universidade para 15.000 alunos. O plano é construir 90 cidades por ano, o que resultará na instala-

ção de 5 novas Universidades por ano. Em 15 anos, ou seja, até o ano 2000, teremos 75 Universidades novas, mais que dobrando o número atual. Ainda estaremos longe de atingir o progresso japonês, mas teremos dado um largo passo para a frente.

Eis o porquê das Universidades em nosso plano.

XIV. Efeitos esperados

1- O que podem representar os PMV para o Brasil

Em primeiro lugar, a construção de 90 cidades novas, de 30.000 habitantes, por ano, representa construir 540.000 habitações para os 2.700.000 novos habitantes que o Brasil receberá, por ano, durante os próximos anos. Isso aliviará o crescimento das atuais cidades, podendo mesmo estacioná-las nos seus tamanhos atuais. O que de problemas sociais esse fato resloveria, permitindo que os Prefeitos possam melhor administrar, crescendo o poder de compra dos cidadãos, evitando novos problemas de alimentação e de transporte, eliminando a pobreza, acabando com trombadinhas e trombadões, crescendo a segurança, havendo trabalho para todos!

Para o Brasil, porém, terá um significado muito maior a fundação de 90 "Pequenos Municípios Viáveis", por ano. Haveria, então, uma verdadeira interiorização do desenvolvimento, pois esses novos Municípios seriam criados em cadeias, formando redes de cidades nos mais longínquos rincões, que se tornariam prósperos. Essas novas cidades representariam saúde, educação e trabalho, a um tempo; o pobre e infelicitado povo do interior do Brasil teria a oportunidade de se instruir e de ingressar nos cursos superiores, que lhes seriam oferecidos na Universidade, como núcleo cultural das redes de cidades. Pode-se prevêr, mesmo, a volta a seus ^{Estados,} rincões, dos melhores e mais capacitados elementos que emigraram para os Estados do Sul e do Sudeste, pois é sabido que somente os menos capacitados e mais necessitados permanecem no interior, arrastando a seca, a inundação, a falta de habitação, a falta de instrução, as endemias. O interior passaria por uma Revolução em matéria de habitação, saúde, educação, alimentação e segurança. Só o passar do tempo nos dirá sobre tudo isso, se iniciarmos agora o detalhamento e aplicação do plano que propomos.

E preciso lembrar que, junto a cada cidade nova, estabelecer-se-á um Distrito Industrial. São 52,5 hectares, em cada cidade, reservados às indústrias. Se forem construídas 90 cidades novas por ano, serão 4725 hectares, por ano, oferecidos à instalação de indústrias. Para se ter uma idéia do tamanho dessa área, informemos aqui que, há vários anos, estabeleceu-se em Campinas um Distrito Industrial com 800 hectares, o qual, até hoje, está longe de ficar lotado. No entanto, 90 cidades novas oferecerão à Indústria, por ano, uma área seis vezes maior do que o Distrito Industrial de Campinas. Façamos ainda uma comparação: a Fábrica Pirelli, em Campinas, ocupa uma área de 42 hectares; nas 90 cidades criadas por ano, surge a oportunidade de se construir 113 fábricas do porte da Pirelli. Só o futuro poderá falar o que significa-

ria a instalação de um tal parque industrial, interiorizado no Brasil.

Quanto à Produção de Alimentos, recordemos aqui o que lhe é reservado no plano.

Distribuição das áreas num PMV:

Zona Urbana.....	300 hectares
Cinturão rural de retenção.....	300 hectares
Área de Expansão Agrícola(27x300)	8.100 hectares

São 8.400 hectares destinados, em cada Município, à produção de alimentos. Em 90 cidades, teríamos um total de 756.000 hectares.

750.000 hectares é a área prevista pelos técnicos no assunto, como o necessário acréscimo anual que deverá acontecer no Brasil, durante estes 15 anos que nos separam do Ano 2000, na produção de alimentos, para evitar a Fome.

Uma área de 750.000 hectares a incorporar na produção de alimentos, por ano, exige um plano especial de distribuição e aproveitamento. Essas terras, deveriam ser, pelo menos em parte, arrendadas e não vendidas, pois um dos pontos básicos em que se cimenta a idéia das cidades "construídas para não crescer", é esse arrendamento: nunca serão as terras loteadas ou terão suas finalidades desvirtuadas: deverão ser exclusivamente destinadas à produção de alimentos; e o mau uso da terra deverá implicar na sua devolução às autoridades para ser arrendada a outrem.

O plano significa emprego a centenas ou milhares de engenheiros agrônomos, engenheiros-civis, economistas, arquitetos, enfim a um grande corpo técnico que delineará e dirigirá os trabalhos. Deverá incorporar serviços de Repartições Públicas especializadas, do INCRA, do BNH, das Companhias de Telefone, Eletricidade e Gás, dos Departamentos de Estradas de Rodagem, das Estradas de Ferro. O plano é tão grande que poderá ocupar um Ministério.

Mas em questão de custo é preciso lembrar que de uma forma ou de outra, é imprescindível a construção de 540.000 habitações por ano; e isso exigirá certa infra-estrutura se concentrada em algumas poucas cidades grandes. O custo do plano todo, inclusive a infra-estrutura, talvez seja até menor, dividido por 90 cidades pequenas. É questão a ser estudada. Porque, afinal das contas, será preciso abrigar os 2.700.000 habitantes que o Brasil receberá a mais, por ano, até o ano 2000. Ou vamos continuar deixando que as cidades inchem? Até quando?.

2 - Onde caberão as PCV e os PMV

Milhões e milhões de hectares existem, no Brasil, que podem ser chamados ao desenvolvimento através de um plano de localização da população em "pequenas cidades viáveis".

Sómente na Amazônia, o Governo Federal detém sob sua jurisdição, ao longo das fronteiras e troncos rodoviários e à beira dos grandes rios, 400 milhões de hectares.

Rondônia, com 24.304.400 hectares, contava até há poucos anos, com apenas 2 municípios enormes e era quase desabitada (densidade 0,59 habitante por quilômetro quadrado em 1975). Hoje Rondônia conta com 14 municípios.

São Paulo, com 24.732.000 hectares, praticamente a mesma área de Rondônia, Estado Desenvolvido, conta com 571 municípios. Tem uma densidade de apenas 83,44 habitantes por Km². Muitos municípios paulistas são menores que um PMV; muitos têm menos de 30.000 habitantes. Trinta e nove, com área superior a 1.000 Km², tinham, em 1975, população inferior a 30.000 pessoas.

Mesmo em São Paulo, na maioria de seus municípios, caberia uma PCV. O município de Itapura, com 25.700 hectares, um milésimo da superfície do Estado, com apenas 5.000 habitantes, tem apenas 100 hectares aproveitados pela agricultura; o restante da área é distribuído entre poucas propriedades, com 10.000 a 15.000 hectares, dedicados à pecuária, com baixo índice de aproveitamento. Como em PMC não ocupa mais do que 8.700 hectares, naquele Município caberia pelo menos um PMC, ocupando apenas um de seus latifundios. Se for mais interessante a Itapura não permitir a sub-divisão do Município, poderia se cuidar apenas de construir ali; algumas PCV, sem sua zona de expansão agrícola, o que ocuparia 600 hectares cada uma. Nesse caso, teoricamente, até 43 PCV caberiam apenas em Itapura. Uma tal experiência poderia ser repetida muitas vezes no Estado de São Paulo, sobretudo nos Municípios cuja sede tem menos de 10.000 habitantes, que são numerosos. Mesmo em São Paulo, portanto, na região mais densamente povoada do País, não é difícil encontrar áreas onde tentar a experiência proposta.

Rondônia tem uma superfície de 24 milhões de hectares. Vamos dizer que metade dessa superfície seja inacessível, não se preste à agricultura ou deva ser reservada pelas suas florestas ou por suas riquezas minerais. Teríamos ainda, em Rondônia, 12 milhões de hectares; e nessa superfície caberiam 1380 PMV, com seus 8.700 hectares cada um.

Para conter o acréscimo da população brasileira, seria necessária a construção de 90 PMV por ano; se esse plano fosse executado somente em Rondônia, levaria 15 anos para encher metade do seu território com 1380 novos Municípios.

Em 15 anos Rondônia teria absorvido $1.380 \times 30.000 = 41.400.000$ habitantes que, de outra forma, estariam superlotando as demais cidades brasileiras. Rondônia teria, na virada do Século, uma população igual à quarta parte do Brasil de hoje. A densidade demográfica estaria em $41.400.000 \div 243.044 = 170$ habitantes por Km^2 , ou menos que a densidade do Estado do Rio de Janeiro em 1975, o Estado de mais densa população do Brasil (240 habitantes p/ Km^2).

Na realidade, não pensamos que o Plano deva se concentrar numa determinada região do País. O exemplo de Rondônia serve para mostrar que, em 15 anos, construindo 90 cidades novas por ano, distribuídas por todo o Brasil, não se estaria nem arranhando sua superfície imensa. Durante 15 anos, ou seja, até a Ano 2000, as atuais cidades brasileiras viveriam isentas de "inchamento" e teriam tempo e condições para melhor se estruturar.

Mas tomemos ainda, para estudo comparativo, o Vale do São Francisco, com 3 milhões de hectares irrigáveis, uma área 8 vezes menor do que Rondônia. Cabem ali 336 PMV. Imaginemos a construção, no Vale, de uma rede de 10 PMV e ainda uma cidade modular, central, equivalente a outras 6 PMV; (fig.14); um plano para se repetir anualmente a execução do mesmo projeto, daria para ser desenvolvido durante 21 anos! Ou seja no Ano 2007, o Vale do São Francisco contaria com 336 novos Municípios, pequenos e viáveis; estaria assentada uma população superior a 10 milhões de habitantes; e estaria ocupada apenas a área considerada irrigável do Vale.

Imaginemos que, além das 11 cidades do Vale, equivalentes a 16 PMV, se construam, por ano, outras 74 PCV pelo Brasil a dentro, onde convenientes e requisitadas pelas expressivas forças locais. Seria um programa para localizar $90 \times 30.000 = 2.700.000$ habitantes, ou seja, para localizar o acréscimo anual da população brasileira.

Ainda este ano está sendo inaugurada a Estrada de Ferro Carajás. São 890 km de via férrea, que transportará por ano 25 milhões de toneladas de minério para o Porto de Ponta da Madeira, em São Luiz do Maranhão. Uma imensa faixa ao longo da ferrovia poderá entrar definitivamente em moderno progresso, se ali se instalar uma grande rede de pequenas cidades. Já se pode imaginar uma Universidade na Amazônia Maranhense. E até mais de uma Universidade!

E existe ainda uma grande possibilidade de se desenvolver o plano de 90 cidades novas por ano, sem o desmembramento ou criação de um só Município. É uma grande possibilidade de interiorizar o crescimento do Brasil, de Norte a Sul e de Leste a Oeste, usando o potencial já existente nos pequeninos municípios, com menos de 5.000 habitantes, disseminados por todos os Estados.

"De acordo com o censo de 1970, do total então existente de 3.952 municípios brasileiros, 72,2% tinham menos de 5.000 habitantes na sede." Havia casos de municípios que eram sedes de fazenda e... um cuja sede tinha, na ocasião, apenas 45 habitantes" (De Paulo Nathanael Pereira de Souza, 30).

São absolutamente inviáveis os Municípios com menos de 5.000 habitantes, cuja receita mal dá para pagar o funcionalismo público. São 2.853 Municípios já criados, que poderão optar pela construção de uma nova sede-uma cidade viável de 30.000 habitantes.

Se, num programa de construção de cidades novas, fossem construídas 90 novas sedes nos pequeninos Municípios atualmente inviáveis, não só eles iriam ingressar numa fase de grande progresso, como teríamos, nesse campo, terreno para desenvolver o plano por mais de 30 anos!

Aos Prefeitos dos pequenos municípios, hoje inviáveis, enviamos nossa mensagem de fé e esperança que em suas cidades estará o caminho da redenção brasileira. À Associação dos Municípios do Brasil cabe estudar o presente plano e solicitar ao Governo sua execução. Temos fé que, executado o Plano das Cidades Novas nos pequenos Municípios brasileiros, ninguém mais precisará pensar em Reforma Agrária. Nossa plano irá substituir a Reforma, com ampla vantagem.

Finalizando estas considerações lembremos que, no Brasil, a agricultura ocupa apenas 15% do território explorável, sobrando ainda mais de 200 milhões de hectares de terras agricultáveis (José Eli da Veiga, 32). Se se construíssem no Brasil, 90 cidades por ano; se se admitir que toda a área de cada um desses Municípios, inclusive a área urbana, seja assentada sómente em terrenos agricultáveis; se cada município tiver 8.700 hectares, levará mais de 250 anos para se ocupar os 200 milhões de hectares ainda existentes no Brasil, próprios para a agricultura.

Talvez esta seja a saída para a tão polêmica Reforma Agrária Brasileira. Lembremos ainda que o processo não implicará em pura distribuição de terras, mas em assentamento rural e urbano de todo o acréscimo da população brasileira daí para o futuro, em bases racionais e econômicas. Lembremos que grande parte dessas terras não seria vendida aos agricultores, mas a eles cedidas mediante contrato. Essa é, aliás, a política dos Estados Unidos, onde cerca de 1/3 das áreas agrícolas pertence ao Governo (Veiga, 32), que as cede para uso.

Quanto ao dinheiro necessário para as desapropriações onde as terras não pertencerem ao Estado, não será necessária a criação de qualquer Fundo Especial: a venda dos terrenos urbanos produzirá a verba para esse fim.

Nosso plano é complexo e, no entanto, poderá ser desenvolvido sim plesmente por uma nova destinação de verbas já existentes, dos diferentes Ministérios; pela mudança do rumo dos investimentos. Quanto à Reforma Agrária, essa custará US\$ 3.500,00 dólares por família e, segundo os cálculos de seus idealizadores, há pelo menos 7 milhões de famílias à espera da Reforma (28). Em outras palavras: 24,28 bilhões e 500 milhões de dólares será o custo, equivalente a uma quarta parte da dívida externa brasileira.

Através do Plano das Cidades Novas, em 15 anos terão sido integradas à agricultura, 11.³⁴⁰0.000 hectares de terra, na qual viverão ^{2.727.000} 2727.000 pessoas. Nas cidades adjacentes viverão ^{81.773.000} 37.773.000 habitantes. Em outras palavras: 8 milhões de famílias estariam literalmente integradas à civilização, em apenas 15 anos. Fora todas as vantagens para as quais o plano se destina, ele poderia ainda representar a verdadeira Reforma Agrícola de que precisamos.

3 - Por onde começar

O presente trabalho não passa de uma idéia. Para entrar em seus detalhes, precisaríamos ainda de muito tempo de estudos; uma única pessoa dedicando-se às numerosas facetas, muitas delas bastante complexas, trabalhando em torno de um projeto que pode ter bases falsas, que podem não ter sido percebidas pelo autor, e que precisam se solidificar, não teria a competência e lucidez para detalhar senão uma pequeníssima parte do plano. Este precisa ser discutido por gente competente e, por isso, quanto antes ele seja apresentado, maior chance temos nós de assistir à sua aplicação prática. Vale, para nós, a coragem de apresentar a idéia. Se houver vitória na sua aplicação, que os louros sejam colhidos pelas autoridades que determinarem os estudos, pelos técnicos que os realizarem, pelas autoridades que determinarem sua aplicação, pelos construtores das novas cidades, pelo Brasil, enfim.

De uma coisa temos certeza: o empreendimento, em toda a sua magnitude, poderá ser muito maior que qualquer dos grandes empreendimentos federais até agora iniciados; no entanto, não exigirá aplicação especial de qualquer capital, porque tudo que se fizer na construção de cidades novas deixará de ser necessário fazer nas cidades atuais. O dinheiro que, atualmente, é gasto em reformas de infra-estrutura, extensão de melhoramentos como abertura de ruas, pavimentação, pontes, viadutos, serviços de água, esgoto e telecomunicações, desapropriações, construção de casas e de indústrias, todo esse dinheiro que é distribuído em pequenas doses, seria dirigido ao plano das cidades novas. Seria uma transposição de verbas e não criação de verbas novas.

Por outro lado, o plano é para ser aplicado ao Brasil como um todo, de norte a sul e de leste a oeste. Enquanto os grandes empreendimentos federais têm sido localizados, o projeto será generalizado, beneficiando todas as regiões brasileiras.

E, experimentalmente, o plano poderia ser aplicado por partes, escolhendo-se dentro do Brasil, de início, as regiões que mais se prestassem à experiência, dando preferência a locais onde a própria iniciativa particular ofereça a terra, de graça, ou onde os governos estaduais e municipais se mostrem mais interessados.

Se analisarmos onde se localizam os grandes empreendimentos federais dos últimos 20 anos, constataremos que, a não ser no plano da telefonia, os outros deixaram de lado o Nordeste, a região mais pobre do Brasil. É o caso de Itaipu, Carajás, Açominas, Tucuruí, Tubarão, Angra, Ferrovia do Aço e Siderúrgicas, cujo custo unitário variou de quatro a 16 bilhões de dólares. Para o Nordeste, em 75 anos de existência do DNOCS, não se destinou mais do que três bilhões de dólares. No entanto, vivem no Nordeste 40 milhões de brasileiros, dos quais a metade não encontra a mínima possibilidade de sair de um estado de pobreza absoluta. No Nordeste, apenas 10% da população é rica; e esses 10% controlam 70% da renda.

Esta pode ser a hora do Nordeste. Não escolher aquela região, por que? É hora de se iniciar o plano de construção de redes de cidades novas, pelo Nordeste. É a oportunidade para se fixar na própria região as famílias nordestinas; para atrair os Nordestinos, que em busca de trabalho em outros Estados, não encontraram seu meio de subsistência. De atrair os Nordestinos que, tendo emigrado para o Sul, fizeram fortuna e se instruíram. De atrair para o Nordeste o industrial, o comerciante, o agricultor, o professor, o médico. De inverter a corrente migratória, atraindo paulistas, paranaenses, etc.

Iniciando o plano pelo Nordeste, os Estados que ficam ao Sul passariam a sentir imediatamente, o desaparecimento da pressão que lhes representam os Nordestinos, mormente nas cidades grandes. Esse seria o início da uniformização de níveis de vida no Brasil.

Comecemos pelo Nordeste. A experiência será válida. Para todo o Brasil.

4- Como começar

Não se reproduza, no processo de construção das cidades novas, a improvisação que ocorreu em Brasília, onde as plantas de tudo que se construiu inicialmente, não encontraram uma repartição competente que as aprovasse e registrasse. Passados tantos anos da fundação de Brasília, verifica-se hoje que grande parte das manchas à beira do lago não têm um "habite-se". De muitos dos principais prédios em que se localizam repartições oficiais, não existe sequer a planta registrada na Prefeitura. Muitas vezes não existe nem mesmo a escritura de aquisição dos terrenos. ("Brasília não existe! - Editorial de "O Estado de São Paulo" em 13/8/85") (40).

Qualquer dos 2.853 municípios brasileiros, com menos de 5.000 habitantes, poderá se candidatar para sediar uma "Pequena Cidade Viável", indicando ao Governo uma área agricultável, com pelo menos 8.700 hectares, que abranja em seu interior, uma extensão plana formando um retângulo de 300 hectares, nas dimensões de 648 x 4648 metros. Neste retângulo será planejada a cidade; nos restantes 8400 hectares será planejada a área rural. Essa terra poderá pertencer à Prefeitura ou ser oferecida por seus proprietários, graciosamente ou mediante pagamento, pela Prefeitura, pelo Governo

Estadual ou pelo Governo Federal. Estamos certos que haverá muitos proprietários oferecendo parte de suas terras, gratuitamente, para o empreendimento.

Um Departamento Federal Especial, que poderá ser um Ministério, escolherá as melhores propostas, que mais convierem pela localização, pelo custo da empreitada, pela facilidade de comunicações, pela facilidade de obtenção de água potável e eliminação dos esgotos, pela possibilidade de se constituir em uma das malhas de uma rede de cidades novas.

Feita a escolha de um determinado Município, este deverá providenciar para que tenha posse definitiva da área, caso não a tenha ainda, reçendo-a de terceiros ou do Governo. Os estudos, demarcações de ruas e estradas, o loteamento da zona rural, a movimentação de terra, as construções em geral, obedecerão a plantas e memoriais descritivos registrados na Prefeitura e por ela aprovados.

O Governo dará assistência e subsídio à Prefeitura para que se estruture convenientemente afim de poder atender à rápida construção da cidade. Financiará, a fundo perdido, toda a infra-estrutura da cidade, inclusive pavimentação e serviços de água e esgoto. Construirá as estradas de acesso à cidade e as estradas vicinais. Construirá os edifícios públicos. Financiará a construção de casas e apartamentos. Propiciará casas populares para a população mais pobre.

A Prefeitura venderá os terrenos destinados à construção de residências e prédios residenciais e comerciais. Poderá doar os terrenos, se fôr conveniente. Facilidades serão oferecidas às indústrias, para que se instalem com urgência. As terras que rodeiam a cidade, formarão um cinturão verde e serão arrendadas. As terras mais distantes serão vendidas a agricultores experimentados.

-0-0-

O Governo, por sua vez, poderá desenvolver atividades nos mais diversos rincões do País, sem aguardar a iniciativa das pequenas Prefeituras. Poderá escolher uma região como o Nordeste, que possa receber irrigação e cuidar da implantação de redes de cidades, em Municípios a se fundar. De início, um Prefeito será nomeado, o qual chefiará uma Comissão Técnica de Construção da Cidade, que funcionará, na parte administrativa e também legislativa, com se fosse uma Câmara Municipal. Mais tarde haverá eleição de Prefeito e Vereadores. Porém, desde início, deverá a Prefeitura contar com bem estruturados departamentos de Cadastro, Pessoal, Obras e Viação, Tesouraria e Secretaria.

Todos os serviços da Prefeitura do Município que vai receber uma Cidade Nova, seja ele preexistente ou não-formado, deverão estar convenientemente montados antes de se iniciarem os trabalhos preliminares de fundação. As improvisações de Brasília deverão ser evitadas.

Se preciso fôr, a Nova Constituição do País deverá prever a fundação de cidades e estabelecer normas para tal, com assistência e subsídio estadual e federal não só para as cidades, mas para os campos férteis que as envolvam. Especial atenção deverá ser dada às "redes de cidades", envolvendo uma "Cidade Universitária".

5- Água e Esgoto

Uma das condições principais para a localização de uma cidade nova é a facilidade de obtenção de água potável e a eliminação não poluidora dos esgotos.

A infraestrutura constituida pela canalização de águas e esgotos é providência que deverá ser tomada antes da construção das casas e edifícios e antes da pavimentação das ruas. Nas cidades que crescem desordenadamente, essas instalações nunca são definitivas, pois têm que ser modificadas e aumentadas, principalmente no centro da cidade quando o velho casario vai sendo substituído pela construção de novos edifícios de muitos pavimentos, que requerem canalizações de capacidade muito maior. É comum o fato de as prefeituras não terem recursos para essas obras, ficando ora os bairros sem os melhoramentos, ora o centro sem as reformas, quando não ficam bairros e centro sem alcançar melhorias. É comum o lançamento de empréstimos municipais para a construção de novas adutoras, novos "castelos d'água", etc.

Água e Esgotos são problemas básicos que devem ser considerados ao se planejar uma cidade nova. A escolha do local para implantação da cidade tem de se basear, fundamentalmente, na topografia da região, na distância de fontes de água não poluidas para o abastecimento público e industrial, na existência de área adequada para o tratamento dos esgotos e posterior rejeição das águas servidas.

Dados geológicos poderão indicar a possibilidade de se obter água através de perfuração de poços artesianos. E essa possibilidade deve ser explorada antes da escolha do local, pois que os poços profundos poderão perfeitamente abastecer a cidade e suas indústrias, dispensando dispendiosos serviços de tratamento e adução da água dos rios; ficaria, então, limitada a pesquisa, a rio ou córrego que possa receber as águas dos esgotos tratados e despejos industriais.

Equacionados que sejam os problemas de água e esgoto, fundamentais, haverá segurança de que a futura cidade estará livre dos crônicos e clássicos transtornos, próprios de todas as cidades brasileiras não planejadas.

Em 1984 o serviço de tratamento de água da cidade de Campinas, então com 750.000 habitantes, produzia 208 milhões de litros por dia; com uma perda calculada de 28%, 150 milhões de litros eram distribuídos, volume suficiente para a cidade, com certa folga. Um ligeiro racionamento de água filtrada foi necessário no mês de Janeiro, quando a temperatura chegou a 35° e 40°, com duas semanas sem chuvas e o consumo elevou-se além do normal.

A perda de 28% na distribuição da água em Campinas se deve, provavelmente, à canalização muito antiga, principalmente na parte central da cidade. numa cidade projetada de 30 mil habitantes, não haverá tal perda. Se 150 milhões de litros são suficientes para uma cidade de 750.000 habitantes, tem-se que há um consumo diário, médio, de 200 l por pessoa. Na cidade de 30 mil habitantes, o consumo diário total será de 6 milhões de litros de água filtrada e tratada.

Em Campinas, os reservatórios de água eram 42, com uma capacidade total de 71 milhões de litros, dando uma capacidade média de 1.700.000 litros por reservatório.

Na P.C.V., para 6 milhões de litros, haverá necessidade de uma armazenagem de cerca de 50%, ou 3 milhões de litros; com 2 reservatórios de 1.500.000 ou 4 reservatórios de 750.000 litros, ou ainda com 1 reservatório em cada Superquadra, com diferentes capacidades, segundo a parte abrangida da população ou sua destinação: industrial, residencial-comercial e administrativa.

+ 6 - Papel do Arquiteto

Praticamente de todas as Profissões Liberais será o concurso necessário para transformar o sonho que, corajosamente trazemos ao papel, em uma realização concreta. Poderíamos falar do Engenheiro Agrônomo, dividindo as terras, ensinando a plantar, a colher e a conservar os alimentos, dos Economistas, dos Engenheiros Civis, dos Médicos e Dentistas, dos Advogados, dos Professores.

Poderíamos falar do papel reservado aos Médicos Sanitaristas, através do Centro de Saúde, no exercício de uma Medicina Preventiva e da Promoção da Saúde; dos técnicos em construção hospitalar, estudando a capacidade necessária do pequeno Hospital, que deverá cuidar apenas das doenças que não tenham sido possível evitar pela ação dos Centros de Saúde nem daquelas tão graves que exijam a ação de médicos de muito alta especialização. Falemos, no entanto, no que está reservado aos Arquitetos na estruturação das cidades, projetando casas e edifícios funcionais e de variável custo, de acordo com a camada social a que se destinam. Aos Arquitetos caberá criar espaços, projetar as áreas verdes, construir equipamentos como Reservatórios modernos. A eles caberá aproveitar a ondulação do terreno e a sinuosidade das ruas e avenidas, sem fugir ao plano linear das superquadras.

O Centro de uma pequena cidade de 30.000 habitantes apresentará aos Arquitetos uma oportunidade de distribuir harmonicamente os edifícios, projeta-los de acordo com o tamanho da população e suas finalidades. O Centro de uma cidade de 180.000 habitantes será uma feliz ocasião para estudos e realizações. Já o Centro de cidades projetadas para 480.000 ou 960.000 habitantes, irá merecer dos Arquitetos a mais profunda atenção para projetar os edifícios em conjunto, permitindo-lhes grandes realizações.

É preciso lembrar que as cidades irão sendo construídas ao longo dos anos e cada vez que uma delas é iniciada, surge uma renovada oportunidade para a aplicação do que deverá ter sido aprendido na edificação das anteriores.

Aos Arquitetos caberá, neste plano, o maior ensejo de sua contribuição na interiorização do desenvolvimento.

XV~~E~~ - São Paulo e Campinas

A grande capital do Estado de São Paulo e a sua maior cidade interiorana - Campinas, foram citadas várias vezes ao longo do presente estudo. A cidade de São Paulo, com seu ~~antártico~~ desenvolvimento, terá indiretamente amenizados os seus problemas se um programa nacional de interiorização do desenvolvimento for levado a efeito, como aqui propomos; a cidade de Campinas, que cresce assustadoramente, beirando o seu primeiro milhão de habitantes e não tendo como se reestruturar para os demais milhões que deverá receber nos próximos decênios, traz necessite, ainda mais que São Paulo, receber o saudável reflexo do programa.

Nos arredores das duas cidades, no entanto, restam ainda grandes áreas que poderão ser utilizadas pelas próprias Prefeituras para entrarem, diretamente, na execução do programa. São áreas na iminência de se urbanizar, que, se deixadas sem seu planejamento imediato, reconstituirão um verdadeiras "cidades-satélites", dependentes inteiramente do núcleo urbano atual, com todos os maléficos reflexos em sua vida.

Recursos do BNA permitiram a compra, pela COHAB, de 30 milhões de metros quadrados de terreno na região de Itaquera e Guaiianazes (Anais do Desenvolvimento Urbano, 43). A Prefeitura de São Paulo pretende construir ali 200 mil casas, se tiver recursos. Ora, nessas casas irão morar 1 milhão de pessoas que dependerão da Capital para tudo e, principalmente, de trabalho, alimentação e transporte; será uma "cidade-satélite" que em nada aliviaria a situação quase caótica da Capital do Estado. Se o apropriação desse terreno imenso for pensado em termos de construção de cidades

nova, o resultado será bem diferente: nesses 3 mil hectares, caberia uma cidade modular de 10 módulos de 300 hectares; em cada módulo viverão 30 mil pessoas. Seria construída, então, uma cidade para 300 mil habitantes, ou a terça parte do que se pretende, porém uma cidade completa sob todos os aspectos, com o seu comércio, suas indústrias, todos os equipamentos comunitários, inclusive escolas e uma Universidade. Seriam 300.000 habitantes com todos os problemas resolvidos; seria uma nova cidade, à beira da Capital, que, para ser "cidade satélite", realmente viria contribuir para desafogar a cidade de São Paulo.

Com relação a Campinas, já notávamos em 1978, quando a cidade tinha 600 mil habitantes, que a "urb" se espalhava em todos os sentidos, mas que, providencialmente, uma área enorme, desabitada, estava sendo envolvida pelos traçados do "polo urbano", conservando-se, porém, praticamente inatingida por construções quaisquer: seriam cerca de 1.500 alqueires, formando um retângulo com 5 km de frente para a Via Anhanguera, outros 5 km ao fundo, na Via Bandeirantes (que naquela época, sua construção, era denominada "Via Norte"), 7 km da frente ao fundo ao longo da Via Santos Dumont, pela direita, e outros 7 km pela esquerda, ao longo de linha divisória entre os Municípios de Campinas e Valinhos. Nessa área cataria, em 1978, uma nova cidade de quase meio milhão de habitantes. E para esse fato, tivemos feliz oportunidade de chamar a atenção, pessoalmente, do então Prefeito Francisco Amaral. Passados 7 anos, a cidade tem agora 850 mil habitantes, mas a situação daquela área continua, providencialmente, quase intacta. Neste momento, lançamos então, ao atual Prefeito José Roberto Magalhães Teixeira, um brado de alerta, no sentido de estender o aproveitamento do local para a construção da Campinas Nova, uma cidade modular

nos moldes daquelas aqui descritas, em que cada um de seus doze módulos será uma pequena cidade completa, independente, com 30 mil habitantes. A grande Campinas Nova terá 360 mil habitantes que não trarão problemas para a atual congestionada Campinas. Considerando que em cada módulo haverá 52,5 hectares destinados à instalações de indústrias, formar-se-ão nas duas extremidades da grande cidade, dois parques industriais, com uma área total de 630 hectares, onde caberão dezenas ou centenas de indústrias, dependendo do seu tamanho; se argumentarmos com o tamanho da Fábrica Pirelli, em Campinas, com 42 hectares, caberão nesses dois parques, 15 indústrias do porte da Pirelli; se argumentarmos com uma média de 100 operários por hectare industrial, trabalharão na Campinas Nova 63 mil operários que habitarão a pequena distância das indústrias, para os quais se locarão a pé. No centro da Campinas Nova haverá um espaço destinado à terceira Universidade do Município!

XVI- Da Criação de Municípios

1- O que é previsto na Constituição

Criar municípios como aqui se propõe, com a finalidade de interiorização do desenvolvimento, é bem uma competência da União e dos Estados brasileiros, que lhes confere a Constituição em seu Artigo 8º: "planejar e promover o Desenvolvimento e a Segurança nacionais!"

No entanto, a criação de Municípios também está prevista na Constituição em seu Artigo 14:

"Artigo 14- Lei complementar estabelecerá os requisitos mínimos de população e renda pública, bem como a forma de consulta prévia às populações, para a criação de municípios.

Parágrafo Único - A organização municipal, variável segundo as peculiaridades locais, a criação de municípios e a respectiva divisão em distritos dependerão de lei"

A Lei Complementar nº 1, exigida pela Constituição, foi promulgada pelo Presidente da República a 9 de Novembro de 1967, estabelecendo que:

"Artigo 1º - A criação de Municípios depende de Lei Estadual que será precedida de comprovação dos requisitos estabelecidos nesta Lei e de consulta às populações interessadas.

Parágrafo Único O processo de criação de municípios terá inicio mediante representação dirigida à Assembleia Legislativa, assinada, no mínimo, por 100(cem) eleitores, residentes ou domiciliados na área que se deseja desmembrar, com as respectivas firmas reconhecidas.

"Artigo 2º - Nenhum município será criado sem a verificação da existência, na respectiva área territorial, dos seguintes requisitos:

I - população estimada, superior a 10.000(dez mil) habitantes ou inferior a 5(cinco) milésimos da existente no Estado;

II - eleitorado não inferior a 10% (dez por cento) da população;

III - centro urbano já constituído, com número de casas superior a 200 (duzentas);

IV - arrecadação, no último exercício, de 5(cinco) milésimos da receita estadual de impostos.

Parágrafo 1º- Não será permitida a criação de municípios, desde que esta medida importe, para o município ou municípios de origem, na perda dos requisitos exigidos nesta lei"

A seguir, a Lei Complementar nº 1 estabelece que, atendidas as xigências acima, haverá um plebiscito para "consulta à população da área territorial a ser elevada à categoria de município", sendo que a criação do município sómente será aprovada se houver voto favorável da maioria absoluta dos eleitores.

Cuida ainda a Lei Complementar, da criação de novos municípios pela fusão de municípios pré-existentes. Além disso, estabelece que os municípios sómente serão instalados com a posse de Prefeito, Vice Prefeito e Vereadores, eleitos pelo povo. Estabelece mais que "a criação de município e suas alterações territoriais só poderão ser feitas quadrienalmente, no ano anterior ao da eleição municipal".

Das são, pois, as formas de criação de um município: por desmembramento de outro pré-existente ou por fusão de dois outros ou mais. É o estabelecimento em lei, que regulamentou artigo da Constituição. Esta, porém, não faz restrição e, assim como a lei estabeleceu dois casos, poderia ter estabelecido três ou mais.

Ao regulamentar o Artigo 14 da Constituição, não poderia, naquele ocasião, ter ocorrido ao legislador mais que tais casos, uma vez que a Constituição manda consultar préviamente as populações. Não poderia ter ocorrido ao legislador a criação de novo município em local com população "zero". E se legislar agora, prevendo um tal caso, nem por isso estará fugindo ao ditame da Carta Magna, pois será ouvida a população da sede municipal da qual se pretende retirar uma área territorial não habitada.

A criação de municípios a partir do zero com relação a casas e habitantes, para atender ao planejamento e promoção do Desenvolvimento e a Segurança Nacionais, atendendo à exigência do Artigo 8º da Constituição, não estava prevista ao ser elaborada a Constituição. Nem por isso, no entanto, será ferida a Constituição se, numa nova Lei Complementar, for estabelecido o caso novo da criação de Municípios em regiões desabitadas.

2 - "Lei do Solo"

Em maio de 1983 foi apresentada ao Congresso, para estudo, um projeto de "Lei do Solo", interessantíssimo para melhoria de qualidade de vida nas cidades, mediante urbanização metódica da área rural. Esse projeto, ao que parece, não foi transformado em lei. No entanto, previa ele alguns Artigos que conduziriam à localização de novos núcleos urbanos e uma eventual estruturação do "sistema nacional de cidades".

Pela intima relação apresentada pelo Projeto-de-Lei com o assunto que vimos estudando, transcrevemos, a seguir, alguns de seus artigos.

O Projeto da "Lei do Solo"

(proposta ao Congresso em Maio, 83)

Capítulo I - "Dos objetivos e diretrizes do desenvolvimento urbano".

Artigo 1º - O desenvolvimento urbano tem por objetivo a melhoria da qualidade de vida nas cidades, mediante:

I - Adequada distribuição espacial da população e das atividades econômicas com vista à estruturação do sistema nacional de cidades.

Artigo 2º - Na promoção do desenvolvimento urbano serão observadas as seguintes diretrizes:

III- Contenção da excessiva concentração urbana.

Artigo 3º - Para fins desta lei, consideram-se atividades de urbanização:

I- A transformação da área rural em urbana.

Artigo 4º - O território do Município compreenderá: área urbana, de expansão urbana e rural.

Artigo 14º - Na promoção do desenvolvimento urbano a União deverá:

I- Definir a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano e estabelecer as estratégias visando a sua execução.

II- Estabelecer normas e diretrizes gerais relativas a:

a) transformação da área rural em urbana.

Artigo 15º - Na promoção do Desenvolvimento urbano, o Estado deverá:

Definir a Política Estadual de Desenvolvimento Urbano e estabelecer diretrizes, estratégias, programas e projetos visando a sua execução.

VI- Aprovar a localização de novos núcleos urbanos, ouvindo o respectivo Município.

Artigo 16º - Na promoção do desenvolvimento urbano, o Município deverá:

I- Definir a Política Municipal de Desenvolvimento Urbano e estabelecer as diretrizes, estratégias, programas e projetos visando a sua execução;

Artigo 37º - O Conselho Nacional de Desenvolvimento Urbano (CNDU) é o órgão de decisão superior para propor, implementar e acompanhar a execução da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano.

Artigo 38º - Para os fins do que dispõe o Art. 37º, compete ao CNDU:

II- Propor programas anuais e plurianuais de investimentos urbanos e a programação do apoio financeiro oficial ao desenvolvimento urbano bem como de outros recursos destinados ao mesmo fim, a serem dispendidos diretamente pela união ou transferidos aos Estados e Municípios, especialmente os relativos à habitação, saneamento, áreas industriais, transportes urbanos e administração metropolitana e municipal.

IV- Propor a legislação básica e complementar e expedir normas e diretrizes relativas ao desenvolvimento urbano.

Esboço de um "Projeto-de-Lei"

O seguinte é um esboço de "Projeto-de-lei", o qual propomos ao Governo que esteja aprovado, para apresentarmos ao Governo para estudo:

Lei Complementar Nº de de de 198

Institui o Plano Nacional de Cidades Novas

Artigo 1º - A criação de Novos Municípios se fará mediante três diferentes processos: por desmembramento; por fusão e por implantação.

Parágrafo 1º - As normas e os requisitos necessários ao desmembramento e à fusão de Municípios são constantes da Lei Complementar nº 1, de 9 de Novembro de 1967, com as alterações impostas pelas Leis Complementares nº 28, de 18 de Novembro de 1975; nº 32, de 26 de Novembro de 1977 e nº 33, de 16 de Maio de 1978.

Parágrafo 2º - A criação de Municípios por implantação é regulada pela presente Lei Complementar.

Artigo 2º - Município criado por implantação é aquele que, não tendo centro urbano constituído, é eleito para sediar uma cidade nova; que não tendo uma população agregada, se destina a receber o excesso de população urbana e rural dos demais municípios; que se desenvolverá mediante prévio planejamento urbano e rural, adequado ao maior conforto dos habitantes e à metodização da produção agrícola e industrial, no interesse da interiorização do desenvolvimento do País.

Artigo 3º - A União criará a organização federal necessária para o estudo da implantação de cidades e municípios novos, visando a interiorização do desenvolvimento.

Parágrafo 1º - Cidades poderão ser planejadas para sede dos novos municípios, ou para substituir a sede de municípios preexistentes ou ainda para apenas coadjuvar com os grandes municípios, direcionando o desenvolvimento.

Parágrafo 2º - Na última hipótese do parágrafo anterior, não haverá necessidade de replanejar a parte rural do município.

Artigo 4º - Dentro do mesmo espírito do Artigo 3º e seus parágrafos, os Estados criarão a organização estadual respectiva.

Artigo 5º - Tanto a União como os Estados poderão fazer estudo e planejamento de cidades pela sua própria iniciativa ou por solicitação das Prefeituras Municipais.

Artigo 6º - Dentro do espírito de interiorização do desenvolvimento, será dada ênfase à criação de cidades destinadas a conter um número máximo de 30.000 (trinta mil) habitantes, dotando-as de dispositivos que impeçam seu crescimento além desse limite.

Artigo 7º - Redes de cidades planejadas deverão ser criadas nas regiões onde tal seja possível, as quais deverão circundar uma cidade principal, também planejada, que será dotada de equipamentos comunitários que não estejam previstos nas pequenas cidades da rede, tendo como exemplos importantes a Universidade, o Estádio Regional e o Hospital de Base.

Artigo 8º - Para centro das redes de cidades serão previstas cidades cujo limite de crescimento seja múltiplo de 30.000 (trinta mil), optando-se preferivelmente, por um sistema modal de desenvolvimento.

Artigo 9º - Tanto a União como os Estados farão constar de seus Orçamentos Anuais as dotações destinadas à implantação de cidades e municípios novos. Assim também fará o Banco Nacional de Habitação (BNH).

Artigo 10º - Os planos de criação de cidades e municípios deverão ter aprovação da Repartição Federal competente, prevista no Artigo 3º, para que sua implantação receba o benefício das verbas federais.

Artigo 11º - Mediante o plano elaborado pelo Estado ou pela União, ou por ambos, será ouvida a população do Município ou dos Municípios a serem afetados, por meio de plebiscito.

Artigo 12º - Havendo resultado favorável, por maioria absoluta dos eleitores, nos plebiscitos municipais, caberá ao Governador do Estado assinar a Lei, aprovada pela Assembléia, de criação da nova cidade ou município.

Artigo 13º - O Município implantado será considerado instalado pela posse de seu primeiro Prefeito, a quem caberão os trabalhos, de acordo com o plano oficial que receber, de divisão da terra, das obras de infra-estrutura, da instalação dos serviços públicos e da venda ou cessão para uso dos lotes urbanos e rurais.

Artigo 14º - Caberá ao Governo do Estado nomear o primeiro Prefeito de cada Município instalado, bem como substitui-lo.

Artigo 15º - Quando o Município contar com 1.000 (hum mil) eleitores, pelo menos, residentes ou domiciliados no mesmo, haverá eleição de Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores, simultaneamente com as eleições nos demais Municípios do Estado.

Artigo 16º - A lei que criar o novo Município, definirá seus limites, estabelecerá a localização da cidade e da zona rural, e definirá as plantas de arruamento urbano e divisão rural em lotes.

Artigo 17º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 18º - Revogam-se as disposições em contrário.

XVIII- Resumo e Conclusões

A população do Brasil está crescendo à razão de 2.700.000 habitantes por ano, que em grande proporção procuram morar nos centros urbanos. Em resultado, as cidades "incham", isto é, apresentam um crescimento defeituoso, com tais implicações que se deteriora a qualidade de vida. A esse falso crescimento deu-se o nome de "encefalite urbana", mal que conduzirá ao caos, dentro de uma a duas dezenas de anos, não só o Brasil, mas nos países em geral, considerados "em crescimento". As autoridades não têm dado muita atenção ao alerta dos técnicos. Estes, por sua vez, ainda não encontraram, nas cidades, o remédio para mal tão terrível.

O problema se apresenta tanto mais grave quanto se verifica que o inchado das cidades se faz, em grande parte, à custa dos migrantes que deixam a agricultura: enquanto cresce a urbanização, a produção de alimentos, inclusive do leite, continua apenas estável, por anos e anos seguidos, quando deveria, pelo menos, acompanhar o aumento da população; se esse processo não for dominado, instalar-se-á entre nós o fantasma da fome!

Se o Brasil não resolver esse problema, nunca entrará para o rol dos países desenvolvidos, apesar de todas suas imensas possibilidades. Urge encontrar uma solução que, até agora, tem sido procurada "dentro" das cidades; nessa direção, porém, a solução nunca será encontrada, porque ela se esconde "fora" das cidades. E não é um problema para ser resolvido pelos Prefeitos. Ele é um problema nacional e, da forma mais abrangente possível, deverá ser encarado pelas autoridades.

Cidades Novas deverão ser implantadas no interior do Brasil para atrair a população que tem procurado, nas cidades atuais, resolver seus próprios problemas. Essas cidades devem ser, portanto, atraentes. Mas não serão as "cidades do futuro", de ficção, com seus trens ultra-rápidos, aerodinâmicos, pendurados em montrilhos, com altos edifícios de vidro. Pelo contrário, serão cidades muito pacatas, em que o automóvel será desnecessário e os coletivos trafegarão em avenidas especiais, sem cruzamento; em que o comércio estará a dois passos das residências, assim como a escola, a creche, o centro de saúde; cidades onde não haverá um centro comercial, mas um centro cívico-administrativo-religioso; onde a família irá morar na casa ou apartamento que escolher, tendo a certeza que nunca a feição do bairro mudará; que ao lado de sua casa nunca será edificado um arranha-céu; onde os operários caminharão a pé de suas casas até a indústria. Mas esta cidade também crescerá? Não será acometida, mais tarde, da "encefalite"? - Não; um dispositivo especial impedirá o crescimento urbano além de certo limite. E faz parte desse dispositivo, o estabelecimento, em redor da cidade, de uma agricultura avançada que produzirá para a cidade e para exportação.

Um modelo de cidade para 30.000 habitantes foi estudado, cidade modular, que poderá se repetir muitas vezes, se for o caso, transformando-se em cidades de números múltiplos de habitantes, como 180.000 ou 450.000, ou até mais. A Escola será o centro de cada bairro; e a Universidade será o centro das cidades múltiplas. Instrução e cultura serão seus esteios.

Redes de cidades de 30.000 habitantes, tendo ao centro uma cidade maior, universitária, com 180.000 habitantes, deverão ser construídas em todos os Estados e Territórios do Brasil, interiorizando o desenvolvimento. Através desse processo, as regiões agora consideradas pobres, entrarão em progresso sem igual, fazendo desaparecer a diferença cultural e econômica atualmente existente.

Se, num movimento nacional, forem construídas, por ano, 90 cidades de 30.000 habitantes, elas abrigarão os 2.700.000 habitantes que anualmente são acrescidos à população brasileira. Se se construíssem mais de 90 cidades por ano, ter-se-á estancado o déficit habitacional, que poderá, finalmente, desaparecer.

Enquanto, no interior do Brasil, semeiam-se as cidades novas, as atuais cidades grandes cessam de crescer ainda mais; será o inicio do fim dos seus problemas.

Mas cada cidade nova, de 30.000 habitantes, será, provavelmente, um novo Município, cujas terras serão divididas e cedidas dentro de determinada regulamentação para que sejam a sede de uma adiantada agricultura. Para cada cidade nova, de 300 hectares, haverá um Município, com 6400 hectares, de terra agricultável. A cada ano que passar, serão 756.000 hectares a mais de terras prontas para produzir.

Nos 15 anos que ~~medem entre~~ ^{separam} este 1985 e o Ano 2000, estarão "interiorizados" 40.500.000 habitantes, sendo 37.773.000 nas cidades e 2.727.000 no campo (6,7%)

Parece-nos necessário que o Plano Habitacional Brasileiro deverá ser repensado em termos de construção de cidades completas e não de grupos, vilas ou "cidades-satélites".

Pequenas cidades completas deveriam ser a meta do Desenvolvimento Urbano do Brasil. Elas teriam um equilibrado sistema comercial, industrial e agrícola, oferecendo a seus habitantes conforto, higiene e educação. Seria um modo de colocar a cidade a serviço da sociedade, de colocar a indústria e o comércio a serviço da cidade e não a cidade a serviço da indústria e do comércio (Ney Furquim Werneck, em Anais de Desenv.Urbano, 43)

A partir do momento em que se adote, no Brasil, um plano de construção de pequenas cidades completas, estaremos saindo de uma época em que o planejamento é apenas corretivo para entrar na nova época do planejamento preventivo, de custo muito menor e resultados muito melhores.

A solução apontada para o problema das cidades grandes, pelo que pode representar para um futuro muito próximo, do Brasil, tendo em vista as múltiplas facetas que enfoca, merece ser estudada pelas nossas altas autoridades.

É a consideração dessas autoridades, aos políticos e aos administradores que se oferece o presente trabalho.

XIX - B I B L I O G R A F I A

- 1- Azevedo, José Carlos
O Brasil em debate (Entrevista)
"O Estado de São Paulo" pág. 8-11: 1-5-1983
- 2- Cintra, Antonio Otávio, Juarez Rizieri e outros
Crescimento Urbano, enigma do futuro
"O Estado de São Paulo" 25-11-1984
- 3- Costa, Vera Lucia
Um bairro planejado aos moldes ingleses.
"Diário Popular" pág. 17: 19-9-1985
- 4- Diniz, Luiz Gonzaga
Comunicação ao Autor. 1983
- 5- Ferrari, Celson
Curso de Planejamento Municipal Integrado.
2a. edição, 630 pág. Livraria Pioneira Editora-S.Paulo, 1979
- 6- Ferraz, Esther de Figueiredo
Seminário de Palestras e Debates sobre a Universidade.
"O Estado de São Paulo"- pág.5: 18-11-1984
- 7- Ferraz, Esther de Figueiredo
Telecomunicação e Planejamento Urbano
"O Estado de São Paulo". 2-1-1983
- 8- Figueiredo, João Batista
Pronunciamento à Nação
"O Estado de São Paulo". 6-2-1985
- 9- Freyre, Gilberto
Brasilia e Lucio Costa
"O Estado de São Paulo". pág. 16: 3-2-1985
- 10- Howard, Ebenezer
Garden Cities of Tomorrow
1902. Cit. em Celson Ferrari (5)
- 11- Kubitschek, Juscelino
Por Que Construi Brasilia.
370 pág. Ed. Block, Rio de Janeiro, 1960

- 12- Lafer, Betty Mindlin
Planejamento no Brasil
187 pags. Ed. Perspectiva. 3a. ed. 1975
- 13- Loeb, Roberto
Cit. em Lafer (12).
- 14- Mascaro, Carlos Correa
Reforma universitária, ensino pago e outros problemas-I
"O Estado de São Paulo" 20-4-1983
- 15- Mayrink, José Maria
A cidade avança e mata suas hortas.
"O Estado de São Paulo". Pág. 46. 3-4-1984
- 16- Mellaart, James
in "As grandes civilizações desaparecidas".
Seleções do Reader's Digest- Set. 1981.
- 17- Mendes Neto, Otávio Teixeira.
A impermeabilização do solo nas cidades.
Comunicação pessoal. 1985
- 18- Mesquita Neto, Julio de
As Universidades de São Paulo. Nº 29
"O Estado de São Paulo" 15-XI- 1984.
- 19- Marx, Murillo
Cidade Brasileira
151 págs. Universidade de São Paulo, 1980
- 20- Murça, Murillo
A produção agrícola de Brasília
"O Estado de São Paulo"(Supl. Agrícola 1497) Pág. 525-4-1984
- 21- Mumford, Lewis
A cidade na história. Suas origens, transformação e perspectivas.
741 págs. Universidade de Brasília, 2a. ed. 1982
- 22- Neves, A.M.Pimenta
Reportagem
"O Estado de São Paulo"-Pág. 6. 22-3-1984
- 23- Pred, Allan
Sistemas de cidades em Economias Adiantadas.
230 págs. Ed. Zahar. Rio de Janeiro, 1979

- 24- Rios, Tetê
Belo Horizonte, só problemas aos 86 anos.
"O Estado de São Paulo" 11-12-83
- 25- Sachs, Ignacy
Palestra no "Seminário" As Metrópoles Latino-americanas frente à crise: experiências e políticas.
"O Estado de São Paulo" - 11-9-84
- 26- Santos, Milton
Manual de Geografia Urbana
203 págs. Hucitec. São Paulo 1981
- 27- Santos, Milton
Ensaios sobre a urbanização latino-americana.
194 pág. Hucitec. São Paulo, 1982
- 28- Silva, José Gomes da
Reforma agrária. Declarações.
"O Estado de São Paulo" (Supl. Agrícola pág.7) 29-5-85
- 29- Soong, Henry H.
in "As grandes Civilizações desaparecidas"-
Seleções de Reader's Digest. Set. 1981
- 30- Souza, Paulo Nathanael Pereira de
Facilidades e Dificuldades: da Municipalização do Ensino de 1º Gráu.
"O Estado de São Paulo". Pág. 32. 15-12-1982.
- 31- Thistletwaite, Frank
Adaptando a Universidade para a Mudança.
"O Estado de São Paulo". Pág. 42. 11-12-1984
- 32- Veiga, José Eli da
Entrevista
"O Estado de São Paulo" (Supl. Agrícola nº 1539, pág.13: 13-3-1985
- 33- Vianna, Oliver O.N.
Pirajú instala Distrito Industrial
"O Estado de São Paulo" 10-6-1984
- 34- Zylberstajn, Hélio e Carmem Silvia Pagotto
Desemprego e Pobreza no Brasil
Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas da U.S.P. 1982

- 35- Áreas Verdes de São Paulo
"O Estado de São Paulo". 7-12-1982
- 36- A Industria e a Interiorização
"O Estado de São Paulo". 2-1-1983
- 37- A política do verde para São Paulo
"O Estado de São Paulo". 9-12-1983
- 38- Começa entrega dos 370 hectares da Fazenda Primavera.
"O Estado de São Paulo". 31-7-1984
- 39- Pradópolis, cidade sem problemas.
"O Estado de São Paulo". 14-6-1985
- 40- Brasília não existe!
"O Estado de São Paulo" 13-8-1985
- 41- Cidades-Projetando o Futuro
Revista "Afinal" 53 pág.45. 3-9-1985
- 42- Pesquisa Nacional por Amostragem Domiciliar (PNAD)
Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. 1983.
- 43- Anais do Seminário sobre Desenvolvimento Urbano
240 pág. Rio de Janeiro, 1981
- 44- Anuário Estatístico do Estado de São Paulo
Fundação Sistema Estadual de Análises de Dados (SEADE)
785 páginas. Dez9 1984
Cit. em "O Estado de São Paulo". Pág.48. 15-12-1984

45-

Anuário Estatístico do Brasil
Fundação IBGE. Rio de Janeiro. 1976

46-

Indicadores Sociais para áreas urbanas.
162 pág. Fundação IBGE. 1977

47-

Tabulações Avançadas do ^{Censo} ~~Curso~~ Demográfico.
IX- Recenseamento Geral do Brasil.
Vol. I- Tomo 2. 1980.

48-

A Cosipa quer utilizar o plasma para revolucionar a Siderurgia, mas com tecnologia nacional.
São Paulo Energia, Ano 1. nº 3. 22-23. Abril, 1984

DEDICATORIA

A meus pais,

Octávio Teixeira Mendes e
Leonina Marques Mendes,

cujo amor e despreendimento conduziram-me pelo caminho do bem e da amizade ao próximo.

A minha mulher,

Gessy Dias Teixeira Mendes,
pelo seu amor e compreensão.

A meus filhos,

Lisete Teixeira Mendes de Carvalho
Antonio José Teixeira Mendes Filho e
Otávio Teixeira Mendes Neto,

A meus genros e noras,

Antonio de Paiva Carvalho,
Rosemary Teixeira Mendes e
Tânia de Jesus Teixeira Mendes,

A meus netos,

Daniela e José Luiz,
Antonio Luiz e Roberta,
Antonio José, Marjory e André Ricardo,
Otávio, Marcella e Gustavo,

A meus bisnetos,

José Luiz e Daniel,

a todos os quais faço votos, que vivam num novo Brasil, desenvolvido, à frente das demais Nações mais adiantadas, e que este meu modesto trabalho tenha algo a ver com esse progresso.

À antiga Escola Normal de Piracicaba (1930),
À Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz" (1934),
À Cornell University, Ithaca, N.Y., U.S.A (1937),
Ao Instituto Agronômico de Campinas (1966)

Instituições onde o convívio com colegas e professores moldou o meu caráter e o meu espírito de pesquisador.

A meus colegas, Engenheiros Agrônomos

Alcides Carvalho, Engenheiro Agrônomo do Ano (1981) e Glauco Pinto Viégas, Engenheiro Agrônomo do Ano (1985), que acompanhei desde as primeiras letras, de quem procurei copiar a dedicação ao trabalho, e os quais, 51 anos após nossa formatura na Universidade, ainda são exemplos de dedicação ao serviço.

Ao Lions Clube de Campinas - Centro

pelos amigos que tenho.

A Piracicaba,

onde nasci a 13/2/1914 e onde morei com meus pais e irmãos durante 21 anos.

A Campinas,

Onde vivo há 51 anos, com esposa, filhos, netos e bisnetos.

(Não sei a qual destas cidades dedico maior amor)

Ao Brasil,

o seu filho mais modesto.

A todos dedico o presente trabalho, em cujo preparo me vali de meses e anos roubados ao convívio do lar e à pesquisa científica, à qual estaria até hoje me dedicando, não fosse a idéia fixa de estudar uma solução para o problema das grandes cidades pela via indireta de fundação de cidades novas.

Campinas, Outubro de 1985

Agradecimentos...

... são devidos a meu prezado amigo Raphael Pompéo de Camargo, pela execução dos desenhos; à minha irmã Maria Celestina, pela revisão do texto; e ao caro Benedito Ferreira pela execução da capa.

1 i doc. + 1 anexo
[1985]
6 fls.

MC75
cec/sug

Código antigo:
01.00555

" O POVO É QUEM PAGA "

01.00555

As consequências da atual situação econômica do país, como desemprego, sub-emprego, a inflação, a dívida interna e externa, traz o aumento gradativo da comoção social, agravado pela destruição dos valores morais, desagregação da célula familiar, cujos fatos são do conhecimento das Autoridades Estaduais e Federais.

Entretanto o que nos preocupa, são as exteriorizações inoportunas e infelizes de algumas Autoridades e candidatos a cargos eletivos, visando dividendos políticos, com a proposta da criação de Guardas Municipais, que vão onerar ainda mais os cofres públicos, levando em consequência à população a nova sobrecarga de tributos.

Entendemos que a minimização da Insegurança da Violência ora existentes, que podem ser os efeitos das causas supra mencionadas, se faz com a agilização e fortalecimento dos Órgãos da Secretaria de Segurança Pública, do Poder Judiciário e do Sistema Carcerário.

Tomando por exemplo a reportagem em anexo "Muitos Boletins de Ocorrências sem Inquéritos" leva-nos a conclusão que:

a) SE criada uma Guarda Municipal, sem influência política, efetivamente bem preparada para o auxílio da Polícia, a tendência seria de aumentar em muito a diferença entre os números de Boletins de Ocorrência e dos Inquéritos Instaurados;

b) ocorrendo isso, haverá maior tensão social e desmoralização da polícia e da justiça a médio prazo;

c) o fortalecimento da moral do marginal, pela possibilidade de ser detido e libertado maior número de vezes;

d) o aumento da violência pela insegurança do policial e pela presumível ousadia do marginal;

e) o aumento da insegurança e da violência social pelo enfraquecimento do poder de polícia;

f) aumento de impostos ou taxas para se criar, manter e ampliar a nova Organização "O POVO É QUEM VAI PAGAR";

g) setores importantes como saneamento, saúde, educação, perdem nos municípios que já pelo sistema tributário padecem de recursos.

Tudo isso pode ser acrescido, com a criação de uma Guarda Municipal, com o risco de se tornar cabide de emprego, elitista, ou um Órgão inexpressivo ou mesmo ficar sob tutela de uma direção inexperiente, embora às vezes bem intencionada.

Anexo, recortes para apreciação.

Porque não abandonar vaidades, ambições pessoais, e dar melhores condições, meios, efetivos, armamentos e até mesmo se for o caso, proporem estudos para restruturação de alguns Órgãos da Secretaria da Segurança Pública ou da Justiça, visando melhorarem a sua eficiência, tendo em vista possuirem tradições e experiências de longos anos na prestação de serviços altamente técnico à população e ao Estado.

Entendemos, que nada impede que algumas Secretarias de Estado, organizem seus corpos de vigilantes específicos, restritos as suas atividades e contratados pela CLT, diferenciando da Guarda Municipal que na sua função pode usurpar a atividade policial.

É a nossa opinião.

Isaias Braga dos Santos
ISAIAS BRAGA DOS SANTOS
RG 3.423.719

Reunido.
Em 24.10.85
Caro M.

CONSELHO POPULAR - CAMPINAS - 03 JULHO 1985

Muitos boletins de ocorrência sem inquéritos

O total de inquéritos policiais instaurado atualmente em Campinas é bem inferior ao número de boletins de ocorrência registrados nas delegacias. A Policia Civil registrou 10.889 B.Os. de janeiro a abril deste ano, mas foram instaurados apenas 843 inquéritos, correspondendo a 7,74% das infrações penais a serem encaminhadas à Justiça. No ano passado foram remetidos às Varas Criminais de Campinas 2.904 inquéritos resultantes dos 32.372 bole-

tins de ocorrência registrados (8,97%). O delegado regional Amândio Augusto Malheiros Lopes afirmou que a produção da Policia Judiciária está longe do ideal, mencionando o fato de Campinas ter nove distritos policiais, mas ressentir-se da falta de maior número de investigadores e escrivães. O número de investigadores corresponde a 100, esclareceu o delegado, mas muitos estão de licença e outros em férias.

(Página 4)

População quer punição dos envolvidos

Guardas de M. Mirim matam torcedor

O operário Benedito Teixeira Neto, 27 anos, casado, na condição de torcedor do time do Santa Luzia, do futebol varzeano de Mogi Mirim, foi assassinado com dois tiros, durante entrevero com oito componentes da Guarda Municipal daquela cidade; no último domingo pela manhã, no campo do Santa Cruz. Populares revoltados compareceram ontem à Prefeitura Municipal de Mogi Mirim, onde exigiram o afastamento imediato dos guardas municipais, os quais serão interrogados somente hoje pelas autoridades policiais.

Benedito Teixeira Neto recebeu dois tiros disparados a curta distância e morreu antes de receber os primeiros socorros no hospital de Mori Mirim. Durante o entrevero, por ocasião da paralisação do jogo entre Santa Luzia e Cloretil face à expulsão do técnico do primeiro clube, um grupo de torcedores ameaçou a integridade física dos guardas responsáveis pela segurança. Foi solicitado um grupo de reforço, e a partir de então surgiu uma série de desavenças e agressões que culminaram na morte do torcedor.

Jogo: tragédia
No campo do Santa Cruz, no bairro Santa Cruz, em Mogi Mirim, disputavam a partida de futebol, Santa Luzia e Cloretil. De-

zenas de pessoas vibravam com as jogadas alternadas. Em dado instante, o juiz decidiu paralisar o jogo e expulsar de campo, o técnico do Santa Luzia, segundo versão anunciada pela polícia.

O juiz, diante da falta de colaboração dos jogadores e técnico, decidiu pedir a intervenção de dois guardas que faziam o trabalho de segurança. O técnico saiu sob o cuidado dos seguranças, sem provocar qualquer problema à sequência normal de arbitragem. Inconformados, de modo impensado, alguns torcedores acharam que o técnico havia sido detido pelos soldados, segundo versão comentada ontem em Mogi Mirim. Foi quando surgiram os primeiros desentendimentos envolvendo torcedores e seguranças.

Reforço e morte
Pressionados, os seguranças não tiveram alternativa senão pedir reforço. Consta que outros seis guardas municipais foram designados para o campo do time do Santa Cruz, o que provocou novos desentendimentos. Em condições até então desconhecidas da Polícia Civil daquela cidade, segundo comunicado emitido ontem pelo delegado Agostinho Gil, os guardas fizeram vários disparos, sendo que dois dos quais atingiram o torcedor

Benedito Teixeira Neto. Com um tiro de raspão no joelho e outro nas costas, o torcedor não resistiu aos ferimentos e morreu. Seus companheiros, revoltados com o procedimento dos guardas municipais, decidiram fazer várias manifestações em pontos diferentes da cidade e, principalmente em frente à Prefeitura Municipal.

Reconhecimento

O inquérito policial visando apurar em que circunstâncias o torcedor Benedito Teixeira Neto foi morto já foi instaurado pelo delegado Agostinho Gil, adjunto de Mogi Mirim. Ele disse ontem que pretendia ouvir até o final da tarde, dez testemunhas e outras cinco, pelo menos, deverão ser ouvidas hoje pela manhã. Na parte da tarde, várias testemunhas vão participar de uma sessão de reconhecimento, visando apontar o guarda responsável pelos disparos que mataram o torcedor. Por outro lado, o prefeito de Mogi Mirim, Luiz Amoedo Campos Netto garantiu que "se ficar comprovada a culpabilidade dos guardas municipais, a sanção imediata está relacionada ao afastamento por justa causa", um procedimento que somente poderá ser tomado com a conclusão do inquérito instaurado pela Polícia.

JORNAL "O LIBERAL" - AMERICANA - 29Mar85

Outra queixa de agressão por vigilantes da Gama

O pedreiro Benedito Henrique, de 34 anos, casado, funcionário da Fepasa, registrou queixa de agressão no Plantão Policial, contra dois vigilantes da Gama. Ele diz, inclusive, que foi espancado na presença de uma advogada.

Conforme conta no Boletim de Ocorrência, na noite do último dia 26, por volta das 21h15, Benedito encontrava-se na esquina da rua Macapá com a Solimões, quando foi interceptado por dois vigilantes, que ocupavam a viatura de

número 3. Ele diz que os guardas pediram seus documentos e em seguida lhe deram dois murros, empurrando-o para a viatura. Depois foi levado para o Plantão Policial, onde também foi espancado na presença da advogada Dirce Gutiérres. O pedreiro afirma ainda que pode reconhecer os dois vigilantes.

No Boletim de Ocorrência, entretanto, não consta o motivo pelo qual o pedreiro foi detido. Consta apenas que o delegado de plantão solicitou e-

xame de corpo de delito na vítima.

FURTO
O comerciante José Antônio Martins, morador da rua José Valentin Casati, queixou-se à Polícia de que seu veículo, uma Belina verde, M-74, de placas UV-512, de Guapiara-SP, foi roubado por elementos desconhecidos. Ele contou que alguns indivíduos manifestaram o desejo de comprar o carro, e pediram para dar uma volta para experimentar e fizeram levando a Belina.

"OBUM SÉ POUCO ODE TUDO... OH

PARQUE RESIDENCIAL MUNICIPAL

Fui informado que o sr. E. Municipal autorizou a inclusão no Orçamento da Despesa para o próximo exercício de 1988 a verba de três bilhões de cruzeiros destinados a aquisição de uma área de terreno com 5.000 metros quadrados onde serão construídos três prédios destinados

truidos três prédios residenciais destinados ao uso do prefeito, vice-prefeito e presidente da Câmara Municipal.

Esse conjunto de imóveis receberá a denominação de Parque Residencial Municipal e terá 3.000 m² de áreas livres com jardins e viveiros de plantas, piscina infantil e de adultos, com deck de madeira integrada ao bar, quadras de bocha, de tênis e churrasqueira.

O prédio destinado à residência do prefeito terá 3 suítes, salas de almoço, de jantar, de estar, íntima, de jogos, de despachos, de estudo, de TV, escritório, salão de festas, living, bar, lavabo, cozinha, lavanderia, copa e garagem para 3 carros.

Os prédios destinados ao vice-prefeito e presidente da Câmara, serão mais simples, sendo abolidas algumas dependências, permanecendo apenas as estritamente necessárias ao uso comum, e assim procederá para não encarecer o custo das obras.

Também serão construídas residências de pequenas dimensões destinadas ao uso do administrador, fábrica de cedzinha, criadas, jardineiros e demais servis, assim como o alojamento para abrigar 100 guarda municipais. Integrantes da GAMA, que estarão a serviço da segurança dos festivais. Nessa partida residirão

JANELA QUE NAO SAIAM
MAIS DAQUELA RUA". —
Por esses motivos os rodízios,
hoje, tão constantes, assim
coincidiu o prefeito Carroll Me-
neghelli, 52, do PMDB.

Na verba que será incluída no orçamento do próximo exercício também se destinará a aquisição de móveis, uniformes para os empregados, alimentação e outras imprevistas e sendo insuficiente poderá ser suplementada com recursos provenientes de ajuizações de outras dotações orçamentárias até 40%, sobre os três bilhões de cruzeiros.

NOSSA GUARDA MUNICIPAL

Fato inédito registrado hoje no noticiário policial, qualçã único no país, foi o furto de 8 revólveres na sede da Guarda Municipal local, cujo autor ainda que consta teria sido um membro dessa organização.

A propósito da nossa Guarda, o sr. prefeito, em entrevista concedida à Folha de São Paulo, em sua edição de 28 de julho último, disse ao repórter que pelos seus planos, cada guarda deveria ser fixado numa região para conhecer todos os moradores. Mas o plano não deu certo. ALGUNS GUARDAS NÃO PODIAM ENCONTRAR MOCÁ BONITA NA

Noticias Populares

4-05-85

DESCEU O PAU

O leitor João Donizete do Carmo, de Americana, Estado de São Paulo, protesta com a ação da Gama (Guarda Municipal) daquela cidade, cujo vigilante, segundo afirmação do leitor e recortes de notícias da imprensa local, espancaram trabalhadores indiscriminadamente, incentivados pela promessa de prêmio em dinheiro oferecido por "flagrante". João diz que não estamos mais no tempo de fabricar bandidos, porque isso já existe aos montes.

FOLHA DA TARDE

29-07-85

"O Liberal" Ltda | Americana (SP) — Sábado, 17 de agosto de 1985

Seis revólveres furtados na Gama

Dois furtos consecutivos, ocorridos durante a madrugada, provocaram o desaparecimento de seis revólveres do Plantão Permanente da Guarda Municipal de Americana-Gama. O assunto está sendo analisado com reservas e o diretor, Antônio Moraes, instituiu sindicância para apurar os fatos.

As armas começaram a desaparecer na madrugada de quinta-feira. No inicio da manhã, quando o plantonista começou a fazer a inspeção de rotina constatou o desaparecimento de um revólver calibre 38, Taurus, seis tiros. O fato foi mantido em sigilo.

Ontem de manhã, entretanto, o guarda que entrou para o plantão do dia constatou um novo desaparecimento. Desta vez de seis revólveres, calibre 32, marca Taurus. As armas pertenciam aos patrulheiros que fazem o serviço durante a noite e madrugada.

O diretor da Gama, Antônio Moraes, disse ontem à tarde ter instaurado sindicância para apurar os fatos. Ele afirmou tratar-se de um fato sigiloso e que iria apurar com todo o rigor necessário. O desaparecimento das armas foi considerado um fato bastante grave nos meios policiais.

Moraes disse, também ainda não ter pistas e estar impossibilitado fazer qualquer comentário antecipado sobre o assunto. O misterioso desaparecimento, segundo conta, deve ter ocorrido durante a madrugada de quinta-feira de ontem.

O furto das armas será apurado também pelo Setor de Investigações Gerais, conforme afirmou ontem o delegado de plantão Dalmir de Duartina Amorim. Segundo o policial, ainda é impossível chegar a uma conclusão sobre o autor do furto. A Gama não informou se as seis armas estavam carregadas.

Os revólveres, segundo consta, foram furtados do Plantão Permanente da guarda. Trata-se de uma pequena sala instalada próxima ao portão da sede da Gama, que, entretanto, somente é aberta pelos guardas — as únicas pessoas a terem acesso ao local.

EFICIENCIAS E CUSTOS

Para atender às necessidades
físicas de cada município, cada

icas de cada município, cada Guarda Municipal é estruturada de uma maneira, obedecendo ainda aos limites dos custos. A Guarda de Americana é uma das mais bem aparelhadas do Estado. É a única a funcionar como autarquia e deverá receber Cr\$ 2 bilhões em 85, o equivalente a 4% do orçamento do município.

As quatorze viaturas da Guarda Municipal de Americana são distribuídas pelas diferentes regiões da cidade, especialmente durante a noite, realizando patrulhamentos e outros serviços. São todas dotadas de rádio-transmissores que permitem o acionamento para locais de ocorrência, através do contato com uma central. Pelos planos do prefeito Carroll Meneghel (PMDB), 52, cada guarda deveria estar fixado numa região, para conhecer todos os moradores. Mas o plano não deu certo: "Alguns guardas não podiam encontrar moça bonita na janela que não saiam mais daquela rua", diz. Por esses motivos os rodízios, hoje, são constantes.

Exmo Sr

Jurista Dr AFONSO ARINOS

DD Presidente da Comissão Provisória de Estudos Constitucionais

Rua Marechal Floriano, 190

Rio de Janeiro - RJ

2 0 0 0 0

OJ. 00555

RPC



REMETENTE: Isaias Braga dos Santos

ENDEREÇO: Rua Maranhão, 420 - Americana - SP

CEP

1	3	4	7	0
---	---	---	---	---

1 doc.

1985

9 fls.

MC 75
cec/bug

Códigos antigos:

01.00525

01.00526 R/0072

Governo do Estado de São Paulo
Gabinete do Governador

23

Com os cumprimentos do



EDUARDO AUGUSTO MUylaert ANTUNES
ASSESSOR ESPECIAL DO GOVERNADOR

S.P. junho/1985.



R/0071

A DINÂMICA DA NOVA CONSTITUIÇÃO

01.00525

Estrutura política e conteúdo econômico e social

Eduardo Muylaert Antunes*

Tradicionalmente, o direito constitucional estuda em capítulos separados as formas de Estado, as formas de governo, o sistema tributário, os direitos e garantias individuais e a ordem econômica e social. Se do ponto de vista didático se comprehende esta divisão, que corresponde à estrutura formal dos textos constitucionais, é preciso agregar-lhe uma perspectiva dinâmica, sem o que a tarefa de elaboração constitucional pode ser mal compreendida.

Finalmente, depois de tanta luta, se aproxima a hora da Constituinte. No momento em que um regime civil substitui o regime militar, em que se deseja um regime democrático em substituição ao sistema autoritário, é preciso não

esquecer as ligações da resistência.

A sociedade civil e a maioria da população soube sempre identificar, ao longo dos últimos anos, os instrumentos mais importantes do autoritarismo. Assim, de denúncia em denúncia, de mobilização em mobilização, chegamos à anistia política, ao fim dos atos institucionais, às eleições diretas para governadores, aos grandes comícios pelas diretas para presidente e, agora, à transição civil.

A Nação, depois da longa e penosa convivência com os atos e emendas outorgados, conquistou o direito de elaborar uma nova constituição e a Constituinte é hoje um compromisso inarredável.

Nesse momento, muito se espera dos juristas, não só por sua formação espe-

cífica, mas pelo papel que souberam desempenhar ao longo de nossa história recente.

Para que possamos corresponder à essa expectativa, é importante fazermos uma revisão crítica de nossa bagagem teórica, identificarmos suas limitações e procurarmos concatená-la com nossa experiência de cidadãos.

As constituições saídas do cérebro dos teóricos são raramente viáveis, já dizia o grande jurista Mirkin-Guetzvitch, ao deixar a lição magistral que deve nos inspirar nos próximos me-

(*) Eduardo Muylaert Antunes é advogado, Professor de Filosofia do Direito na Faculdade de Direito da PUC/SP, Assessor Especial do Governador do Estado de São Paulo, Ex-Conselheiro da OAB/SP e Membro do Instituto dos Advogados de São Paulo.

Renato
NEI ROBERTO DASILVA
OLIVEIRA
legado de
30/12/1885

AA-00000219-2

ses: "toda constituição é muito mais uma obra de circunstâncias do que de lógica jurídica".

Essa verdade, nem sempre expressa, explica parte da desconfiança que alguns manifestam relativamente à "Comissão de Juristas" que seria encarregada pelo Poder Executivo de traçar um esboço da nova constituição.

Ninguém contesta o papel instrumental dos bacharéis no processo de elaboração normativa. Temos a memória das constituições e das leis anteriores. Fomos treinados para interpretá-las e para apontar suas lacunas, suas ambigüidades e suas incoerências. Temos, de modo geral, o gosto da lógica e o prazer das palavras claras.

política, econômica e social. E isso não se faz apenas com declarações de direitos.

Na França, Georges Vedel e Jean Rivero se debruçaram sobre esse problema, logo depois da elaboração da Constituição de 1946. O que os dois notáveis juristas demonstram com clareza é que toda constituição — e toda a constituição — exprime concepções econômicas e sociais. O problema da estrutura do poder político depende da concepção que se tenha da sociedade e, mais especialmente, da intenção de conservar ou de modificar as estruturas econômicas e sociais vigentes.

A sociedade brasileira de amanhã se
rá muito mais influenciada, na sua con
formação, pela estrutura do Estado,

O presidencialismo autoritário não é senão uma forma de ditadura

Ninguém se esquecerá, a esse respeito, das barbaridades legislativas e regulamentares praticadas nos últimos anos com o concurso de tecnocratas e militares, mais afeitos a outras tarefas.

Ninguém duvida, também, da generosidade dos advogados. Não só pelas missões cumpridas, com ônus e com sacrifícios, sempre que foi necessário. Mas, principalmente, porque estivemos quase sempre do lado das boas idéias. Desde sempre, nossa formação nos inclinou à defesa intransigente dos direitos individuais. E, nesse século conturbado, fomos dos primeiros a pleitear o reconhecimento constitucional dos direitos econômicos e sociais.

Nossas constituições, todas elas, nesse sentido são muito ricas. Já no Império tínhamos uma das mais belas declarações de direitos do mundo, que conviveu com a escravidão até quase a véspera da República. A partir de 1934 começamos a incorporar um grandiloquente capítulo sobre a ordem econômica e social, que em grande parte reflete um programa nem sequer iniciado.

A consciência contemporânea, porém, exige mais do que boas idéias. A sobrevivência e o sucesso da próxima constituição dependerão de sua capacidade de instaurar uma democracia

pela estrutura do governo e pelo sis
tema tributário do que pelas declarações
de direitos.

No que diz respeito à estrutura do Estado, evidentemente não se vai abrir mão do federalismo. A declaração solene e definitiva de apego ao federalismo, entretanto, não construiu um federalismo real entre nós que, ao lado de dar efetiva autonomia aos Estados, livrando-os da tutela permanente da União, permitisse enfrentar o problema das desigualdades regionais e dos bolsões de pobreza que são marcas de nossa estrutura social como Nação.

No que concerne à forma de governo, já se pressente que voltará à baila a velha querela dos presidencialistas e dos parlamentaristas, discutindo modelos teóricos construídos a partir das experiências estrangeiras.

Antes de atacar o presidencialismo, é preciso lembrar que nos últimos anos vivemos sob uma distorção bastante comum na América Latina, o presiden
cialismo autoritário, que não é senão uma forma de ditadura. E que, ao longo de toda nossa história, mesmo nos melhores momentos da República, nosso regime presidencial foi viciado, tanto pela redução do papel do Congresso, quanto pelo papel desempenhado pelas

Ni 13



forças armadas, gerando um presidente forte demais quando lhe davam respaldo e impossibilitando sua ação quando tal respaldo lhe faltou.

Retorçar o papel do Congresso e restringir a possibilidade de intervenção das forças armadas no processo político, portanto, parecem duas das principais diretrizes a serem observadas no que diz respeito a forma de governo. O que se deseja, evidentemente, é um governo que, dotado de autoridade e de legitimidade, possa conduzir a Nação pelos rumos por ela mesma traçados.

E um dado importante e definitivo da controvérsia o desejo popular, perfeitamente manifestado, de que é através de eleições diretas para a presidência da república que o povo quer exprimir sua opção política fundamental.

Ao lado do Presidente, mas não acima e nem abaixo dele, um Parlamento com seu prestígio e suas prerrogativas restauradas, tanto em sua função legislativa como em suas funções de crítica e de controle, é condição indispensável ao exercício de um poder equilibrado, em que os direitos do cidadão sejam protegidos e em que as decisões fundamentais em matéria econômica e social não fiquem ao sabor de interferências externas ao sistema político constitucional e à própria vontade popular.

Por outro lado, o sistema tributário

ções, que define um dos principais mecanismos de redistribuição de riquezas e de manutenção ou transformação da ordem econômica, privilegiando o capital ou o trabalho, o salário ou a renda, a fortuna ou a produção e o consumo.

Tudo isso não quer dizer que a declaração de direitos e que as disposições sobre a ordem econômica e social não sejam importantes. Ao contrário, essas matérias fundamentais já estão entre aquelas que despertam maior interesse nos trabalhos constituintes.

O que é preciso é buscar técnicas de aplicação que permitam dar maior operacionalidade às declarações, efetivando garantias ágeis e reais. Evidentemente, a estrutura de um Poder Judiciário ágil e independente é indispensável para tal mister.

O que se quer destacar é que não bastam boas declarações e que não bastam garantias razoáveis de direitos para que se alcance uma democracia mais efetiva. Para tanto, é indispensável que toda a dinâmica da constituição seja harmonizada com o projeto econômico e social.

O mais importante, agora, é abrir a discussão. A Constituinte vai consagrar o nosso novo pacto social, que todos desejamos justo e permanente. Para que esse pacto nos aproxime do ideal de uma democracia ao mesmo tempo polí-

66 Encerrada a obra da Constituinte seremos todos contratantes do novo pacto social 22

constitucional é o modo pelo qual se arrecadam as receitas necessárias a cada uma das três esferas da Federação. A correta discriminação da receita tributária, não só no sentido técnico, mas principalmente no sentido da adequação econômica da distribuição dos recursos arrecadados, é um dos elementos mais importantes para a configuração da federação e para permitir a ação autônoma dos Estados e Municípios, consagrando o projeto de descentralização real das decisões e das ações.

É também o sistema tributário constitucional, ao definir os parâmetros da tributação direta e indireta e conceituar a proporcionalidade das contribui-

ticas, econômica e social, representando um avanço nos fatos e não apenas nas palavras, impõe-se a participação interessada de todos os setores da população.

Depois de encerrada a obra da Constituinte, seremos todos contratantes do novo pacto. Vamos cuidar desde logo para que os interesses de cada brasileiro, de cada setor da sociedade, sejam ponderados, defendidos e levados em conta. Vamos cuidar desde logo para que a representação popular na Constituinte espelhe o amplo espectro da Nação. Com essas condições, a transação, estágio final da obra constituinte, será legítima e terá condições de ser duradoura.

M. M.
30/12/85

Tendências das Modernas Constituições: Conteúdo Econômico e Social.

232 B
R/0072

01.00526

Dr. Eduardo Augusto Muylaert Antunes

Advogado e Assessor Especial do Governador do Estado

A grande inovação do século XX foi a incorporação aos textos constitucionais de normas referentes à ordem econômica e social. Nesse contexto se situou a Constituição brasileira de 1946, mas o espírito de 1946 não se realizou. Agora, a Constituinte pode ser um ponto de encontro da Nação em busca de uma nova ordem política, de um progresso econômico e social justo e significativo.

Toda constituição, antiga ou moderna, ainda quando se limita a regular a estrutura do poder político, lida com as estruturas econômicas e sociais.

Pelas instituições políticas que consagra, observa GEORGES VEDEL, uma constituição pode exprimir implicitamente certas concepções econômicas e sociais nem sempre fáceis de deslindar.¹

O problema da evolução e dos modos de exercício do poder político implica, em quem quer resolvê-lo, numa certa concepção de sociedade. Registra JEAN RIVERO: "Toda constituição política é assim, numa certa medida, o reflexo de estruturas econômicas e sociais, seja quando se limita a considerar as já existentes, seja quando as atinge, operando um deslocamento do poder político".²

A questão social é, de modo geral, o pano de fundo das transformações por que passam as constituições. Quando dessas transformações, e isso é muito claro em nossa história constitucional, aparecem sempre dois tipos nítidos de conflitos de tendências.

O mais importante desses conflitos é o que se coloca entre as tendências de ordem e as tendências de progresso. O

fortalecimento da autoridade, especialmente do Executivo e do poder central, é uma fórmula sempre defendida quando se agravam os problemas sociais. Há sempre os que desejam a ordem a qualquer custo e que resistem ferozmente às transformações que o momento exige e que acabam por se impor, muitas vezes tardivamente.

O segundo desses conflitos é o que aparece entre o idealismo puro, que freqüentemente resvala para a utopia, e o realismo cego, que com igual freqüência descamba para o cinismo. Tanto um como outro podem mascarar a verdade.

A percepção clara desses conflitos pode facilitar a tarefa dos nossos próximos constituintes. "Toda constituição", ensina MIRKINE-GUETZEVITCH, "é muito mais uma obra de circunstâncias do que de lógica jurídica. As constituições saídas do cérebro dos teóricos, raramente são viáveis. Mais freqüentemente, uma constituição é fruto de transações, de compromissos; mas a transação é o estágio final da obra constituinte. Antes, deve se produzir um choque salutar das atitudes, das opiniões".³

Daí porque a consciência jurídica da época e a técnica jurídica do compromisso entre as forças

“Os primeiros constituintes criam o instrumento pelo qual as constituições vão passar lentamente do campo político ao campo social e econômico: “este instrumento é a Declaração dos Direitos”.”

em luta são apontadas por aquele autor como os dois principais elementos a serem considerados no Direito, que “se cria não na calma dos gabinetes, mas no tumulto das assembléias, na luta dos interesses, dos grupos, das nações”.⁴

A grande inovação do século XX, em matéria constitucional, foi a incorporação nos textos constitucionais, de maneira explícita, de normas referentes à ordem econômica e social.

O constitucionalismo moderno surge com as revoluções anti-absolutistas do século XIX. A idéia de uma constituição escrita não é apenas a de fixar a organização do poder, mas principalmente a de criar limites ao poder, resguardando a esfera de liberdade dos indivíduos: “a tarefa dos liberais europeus era limitada: opor o princípio de liberdade à onipotência real”.⁵

JEAN RIVERO observa que são os primeiros constituintes que criam o instrumento pelo qual as constituições vão passar lentamente do campo político ao campo social e econômico: “este instrumento é a Declaração de Direitos”.⁶

Os autores da Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão, de 1789, estavam convencidos de que o desprezo pelos direitos do homem era a causa “das infelicidades públicas e da corrupção dos governos”. Nessa concepção individualista, bastava o respeito aos direitos naturais (liberdade, propriedade, segurança) para assegurar a felicidade dos povos.

Já a declaração francesa de 1793 dava lugar a “direitos que correspondiam não mais a uma omisão do Estado, mas a duas obrigações positivas – socorros públicos e instrução”:

“Art. 21 – Os socorros públicos são uma dívida sagrada. A sociedade deve assegurar subsistência aos cidadãos infelizes, seja lhes assegurando trabalho, seja assegurando

meios de existir aos que não estão em estado de trabalhar.”

“Art. 22 – A instrução é necessidade de todos. A sociedade deve favorecer com todo seu poder os progressos da razão pública e colocar a instrução ao alcance de todos os cidadãos”.

Essas disposições tiveram vida curta, mas influenciam a nossa Constituição imperial de 1824. Proclamada a independência, após três séculos de vida colonial, era preciso dotar o País de uma constituição que proclamasse ao mesmo tempo a ordem e o progresso.

“Onde a Constituição imperial podia sofrer confronto com qualquer outra do mundo, na época, não encontrando nenhuma que lhe fosse superior”, assinala ODILON ARAÚJO GRELLET, “era na parte relativa aos direitos individuais, consignados no artigo 179 e seus trinta e cinco parágrafos”.⁷ Paulo Bonavides aponta nesse artigo “o primeiro germe de direito social no constitucionalismo brasileiro”,⁸ pois vem assegurada a instrução primária gratuita a todos os cidadãos, que seria suprimida na República.

A Constituição brasileira de 1824, efetivamente, incorporou os melhores ensinamentos jurídicos europeus da época e, indo até mais longe, expressamente afirmou a natureza constitucional da proteção das liberdades públicas (artigo 178).

Ao mesmo tempo em que ela nos legou um lindo modelo de declaração de direitos que, em grande parte, sobrevive até hoje em nossa tradição constitucional, em matéria de efetividade, as garantias de direitos deixaram muito a desejar.

Nossa primeira Constituição vê na divisão e harmonia dos poderes a garantia dos direitos dos cidadãos mas, ao mesmo tempo, cria

o poder moderador como chave da organização política, delegando-o privativamente ao Imperador, chefe supremo da Nação, com prerrogativas de dissolver a Câmara e suspender os magistrados.

No equilíbrio encontrado, o progresso não tinha como ameaçar a ordem. Tanto assim que, apesar de asseguradas a liberdade, a igualdade, a legalidade e abolidas as penas cruéis, o modelo constitucional de 1824 conviveria tranquilamente com a escravatura, que só foi abolida na véspera da República.

O constituinte francês de 1848 já se havia apercebido de que as estruturas sociais nascidas do ideal de abstenção do Estado e do exercício dos direitos individuais, não produzira os resultados esperados.

Na organização do que seria o último ministério do Império, Ouro Preto prometia à Câmara dos Deputados empreender “com ousadia e firmeza largas reformas na ordem política, social e econômica, inspiradas na escola democrática: reformas que não devem ser adiadas para não se tornarem impróprias. O que hoje bastará, amanhã será talvez pouco”.⁹

Sobreveio a República e o constituinte preocupou-se mais com o novo modelo de organização política, inspirando-se no modelo norte-americano. Sem divergências profundas, foi mantido o estilo de declaração de direitos individuais do Império.

Nesse período, levando ao extremo o positivismo, MIGUEL LEMOS e TEIXEIRA MENDES chegam a propor as bases de uma Constituição Política Ditatorial Federativa, que estabelecia, em seu artigo 15, que “O ditador atual continuará a ser aquele que os acontecimentos fizeram espontaneamente surgir, enquanto não renunciar ao posto em que se acha”.

A questão social não tardou a se agravar, mas poucos lhe deram atenção. Poucos deram atenção, também, ao que se passava no resto do mundo.

Já em 1919, entretanto, RUY

BARBOSA chamava a atenção para a "questão social e política":

"A concepção individualista dos direitos humanos tem evoluído rapidamente, com os tremendos sucessos deste século, para uma transformação incomensurável nas noções jurídicas do individualismo restringidas agora por uma extensão, cada vez maior, dos direitos sociais."¹⁰

Também, em 1922, Sampaio Dória apelava por uma mudança da Constituição que, mantidas as bases de 1891, encarasse a questão social.¹¹

Arthur Bernardes, entretanto, estava mais preocupado com a ordem do que com o progresso, como fica claro em sua Mensagem ao Congresso Nacional em que propõe a reforma que seria efetivada em 1926 e que, em matéria social, limita-se a atribuir ao Congresso a faculdade de legislar sobre o trabalho:

"A nova organização" ('regime republicano como um sistema de excepcionais liberdades') "desarmou o Governo para defender convenientemente a ordem, que é o supremo bem, para fazer respeitada a lei e obedecida a autoridade" (...)

"Deixando a União enfraquecida e males graves seu remédio, como os resultantes da impontualidade de alguns Estados na satisfação de seus compromissos externos, colocou os interesses dos indivíduos acima dos da coletividade, impedindo o emprego de medidas salutares à existência comum, como acontece com o fenômeno inquietador da carestia da vida e da desarrazoada elevação dos preços e, entregando-lhes riquezas que a Nação devia conservar para sua defesa, como as minas de ferro, petróleo e outras".¹²

1930 é o fim da velha ordem liberal. A legitimidade passa a ser buscada no social. Surgem os Ministérios da Educação e Saúde Pública e do Trabalho, Indústria e Comércio. A Constituição de 1934 mantém o título dos direitos e garantias individuais e introduz dois novos, um sobre a ordem econômica e social, outro sobre a família, a educação e a cultura. A Carta

de 1937 respeita o essencial das reformas sociais, mas estabelece a ditadura que perduraria até o fim da segunda Grande Guerra.

O pós-guerra é o tempo da tentativa de conciliação entre os direitos individuais clássicos e os novos direitos econômicos e sociais, comitamente com a restauração dos regimes democráticos.

Os constituintes desse período têm presente a lembrança trágica do eclipse de liberdade havido, sob o fascismo e o nazismo, e a consciência clara do enriquecimento do ideal dos Direitos do Homem que ocorreu na primeira metade do século.

A Constituição do México, de 31 de janeiro de 1917, foi a primeira a se preocupar com as condições concretas de vida dos trabalhadores, enunciando uma série de direitos sociais.

Logo depois da Revolução Russa, surgiu em 1918 a "Declaração dos Direitos das Massas Laboriosas e Exploradas".

MIRKINE-GHETZÉVITCH registra que "a guerra de 1914-1918 criou situações políticas e sociais inteiramente novas na Europa, e as constituições promulgadas após 1918 são a expressão jurídica dessas transformações".¹³ Primeira delas, a Constituição de Weimar, de 1919, reserva um importante lugar aos direitos sociais. Sua influência sobre a Constituição brasileira de 1934 é marcante.

O Direito constitucional democrático, lembra o mesmo autor, passa a reconhecer os novos direitos sociais, que não são a marca de uma filosofia política determinada.¹⁴

Os novos direitos ampliam o catálogo dos Direitos Humanos e ampliam o conceito de "liberdade".

FABIO KONDER COMPARATO analisou a fundo, em Manaus, em 1980, o problema das liberdades formais e das liberdades reais, para propor, em conclusão aprovada, a "revitalização das liberdades individuais e a realização não burocrática das liberdades sociais e

atenção das desigualdades econômicas entre os homens".¹⁵

GOFFREDO TELLES JUNIOR chamou a atenção, em Florianópolis, em 1982, para a "dialética fecunda entre os Direitos Humanos e as Liberdades Concretas".¹⁶

Já em 1974, no Rio de Janeiro, **ORLANDO GOMES** analisava os direitos ao bem estar social, que subdivide em direito à assistência social, direitos sociais e direito a participar no progresso, para afirmar que a cada um desses segmentos corresponde um tipo de relacionamento com a proteção constitucional do homem na área das liberdades.¹⁷

Na terminologia de Laski, ao período de emancipação pessoal sucede-se um período de emancipação social. BURDEAU define como "homem situado" o novo sujeito de direitos, contrapondo ao "cidadão abstrato" da Revolução Francesa o "homem concreto", definido não por sua essência ou por pertencer a um tipo abstrato, mas pelas particularidades devidas à situação na qual se encontra colocado, por sua existência concreta, levando em conta especialmente o fator trabalho: "As sociedades modernas são concebidas como sociedades de trabalhadores".¹⁸

"A consciência desses direitos sociais penetra visivelmente a legislação constitucional dos países democráticos", registra AFONSO ARINOS DE MELLO FRANCO.¹⁹ "Não são devaneios postos em lei, mas são documentos incontestáveis que atestam a concepção de vida de uma época", afirma CÂNDIDO MOTTA FILHO.²⁰

A própria idéia de democracia se completa em função da consagração dos direitos econômicos e sociais. É GEORGES VEDEL quem chama a atenção para a noção ampliada de democracia política, econômica e social, ao analisar a constituinte francesa de 1946:

"Durante os debates constitucionais, uma afirmação foi repetida com tanta freqüência que nela

“O caminho a ser buscado é o da democracia política, econômica e social. O que se tem visto é o excesso da ordem sufocando a perspectiva de progresso. A Constituinte pode ser um ponto de encontro da Nação, com suas contradições, seus conflitos de interesses...”

se pode ver o leitmotiv desses debates e talvez a intuição ou idéia fundamental de onde procede nosso atual regime constitucional”.

“Essa intuição é que a democracia que nós vivemos antes da guerra era incompleta; ela se limitava ao terreno político e não tocava senão muito imperfeitamente à ordem econômica e à ordem social.”

“Era preciso completar 1789, ou mesmo refazê-la.”

“O Estado liberal não foi uma negação da democracia econômica, mas uma tentativa simplista de realizá-la a menor custo.”

“O domínio econômico e o domínio social não são especificamente distintos do domínio político, mas um corte feito pelo Estado liberal no seio do coletivo.”

“A extensão da democracia da ordem propriamente política à ordem econômica e social responde, portanto, a uma exigência de unidade a um tempo lógica e histórica.”²⁰

A Constituição francesa de 1946, a italiana de 1947 e mesmo a Lei Fundamental da República Federal da Alemanha, e i 1949, em doses maiores ou menores, são características da incorporação da tendência moderna na explicitação de um conteúdo econômico e social e de garantia de direitos sociais.

Também a Constituição brasileira de 1946 é uma constituição de compromisso, de conciliação. “O constituinte de 1946 não retrocedeu. Nem lhe seria lícito fazê-lo”, observa PEDRO CALMON.²¹

Procurou-se conciliar os direitos individuais consagrados no Império e na Primeira República com os direitos sociais afirmados desde 1934. Reconstruir a democracia política e modelar a democracia econômica e social.

PAULO BONAVIDES anota que, “aliás, o constitucionalismo social das constituições brasileiras

deste século jamais operou por via eliminatória, cancelando direitos e garantias expressos nas antecedentes declarações, mas antes obrou com vistas a conservá-los, modificando-lhes tão somente a índole e o espírito, de tal maneira que os acréscimos de inspiração social se impusessem dominantes”.²²

O anteprojeto do título relativo à Ordem Econômica e Social foi de autoria de AGAMEMNON MAGALHÃES, que teve que debatê-lo com individualistas como EDUARDO DUVIVIER e GRACO CARDOSO.

Este último entendia perigosa a aprovação do texto, por deduzir-se dele a promessa de uma organização racional do trabalho em condições de propiciar à massa dos trabalhadores, em geral, salário pertinente à profissão individual e à dignidade de cada um deles, em particular, e a promessa de fornecer emprego a todas as categorias: “Castelos de vento, a desafiar futuros vendavais”...²³

DALEIRO, entretanto, lembrou a experiência Roosevelt.

Quando os Estados Unidos sofreram tremendo abalo, ao invés de cortar despesas promoveu obras públicas em massa e incentivou as atividades privadas, conseguindo reanimar a economia combalida. Chama a atenção para a má distribuição da riqueza, a má distribuição da produção, a hipertrofia econômica de uma minoria e a impossibilidade de a maioria realizar seus direitos políticos.

AGAMEMNON é veemente: “Ou nós brasileiros, com a experiência que temos do outro após-guerra, da última guerra e de todas as reações do mundo político, damos conteúdo social à nossa Constituição, ou, então, esta nossa Constituição, em vez de ser instrumento de ordem jurídica, ani-

mará conflitos que virão destruir essa própria ordem”. Seu projeto acaba por prevalecer²⁴

O espírito de 1946 não se realizou, entretanto. A realização dos direitos econômicos e sociais, mais do que abstenções, exige iniciativas concretas do Estado e da sociedade, que brotam mais facilmente num ambiente político, cultural e econômico favorável.

Ninguém ignora o drama das Declarações de Direitos na América Latina, bem retratado por LOUIS DE VILLEFOSSÉ, na sua Geografia da Liberdade: ‘Um traço comum à maioria dessas Repúblicas, é o caráter amplamente democrático de suas constituições, geralmente contornadas ou violadas, na prática, com bastante desenvoltura. (...) Há contradição entre ideologia política liberal, avançada, e a prática. Há também persistência de estruturas sociais herdadas do passado colonial, que encontraremos a cada etapa da pesquisa. Sobre essas estruturas se superpõe um capitalismo que, longe de responder às necessidades gerais dos países envolvidos, de promover seu desenvolvimento econômico, serve, ao contrário, aos interesses de potências estrangeiras’.²⁴

GEORGES VEDEL chama ainda atenção para o fenômeno que consiste em se procurar dar um colorido social às autocracias, com processos apresentados senão como um aperfeiçoamento da democracia, ao menos como uma realização da parte profunda de verdade que teria o ideal democrático.²⁵

Não é preciso descrever, mais uma vez, o período autoritário que vivemos a partir de 1964. Certo é que, neste momento considerado de “abertura”, o País enfrenta a mais grave crise econômica e social de sua história. Seus ingredientes são, como nas anteriores, a dívida externa, a carestia, a inflação. Desta vez, porém, as proporções que assume o desemprego e a generalidade da crise da economia mundial geram verdadeira perplexidade.

Esse quadro aponta, inequivocavelmente, para a busca de novas al-

ternativas, no plano político, econômico e social. Os resultados desse congresso possivelmente terão utilidade concreta num prazo menor do que se imagina.

O caminho a ser buscado é o da democracia política, econômica e social. O que se tem visto é o excesso da ordem sufocando a perspectiva de progresso. A Constituinte pode ser um ponto de encontro da Nação, com suas contradições, com seus conflitos de interesses, com suas perplexidades, em busca de um novo pacto que garanta uma nova ordem política legítima e representativa e um progresso econômico e social justo e equitativo.

CONCLUSÕES

1. Toda constituição, implícita ou explicitamente, interfere nas

estruturas econômicas e sociais. A questão social está sempre presente nas transformações por que passam as constituições.

2. Quando dessas transformações, aparecem os conflitos entre as tendências de ordem e de progresso, bem como entre o idealismo puro e o realismo cego. A percepção clara desses conflitos facilita a tarefa do constituinte.

3. A idéia de constituição escrita, contemporânea das revoluções anti-absolutistas, compreende a de limitação do poder e de reconhecimento de direitos.

4. A grande inovação do século XX foi a incorporação aos textos constitucionais de normas referentes à ordem econômica e social.

5. O último pós-guerra foi o período por exceléncia das tentativas de restauração dos regimes democráticos, conciliando os direitos individuais clássicos com os novos direitos econômicos e sociais. Aí

se situa a Constituição Brasileira de 1946.

6. Em decorrência, a idéia de democracia se enriquece: de política apenas, passa a ser também econômica e social.

7. O espírito de 1946 não se realizou. Os direitos econômicos e sociais proclamados, em boa parte, não se implementaram.

8. O Brasil enfrenta grave crise econômica e social. É hora de buscar alternativas políticas, econômicas e sociais.

9. O caminho brasileiro deve ser o da democracia política, econômica e social.

10. A Constituinte pode ser um ponto de encontro da Nação, com suas contradições, com seus conflitos de interesses, com suas perplexidades, em busca de um novo pacto que garanta uma ordem política legítima e representativa e um progresso econômico e social justo e equitativo.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- 1 Jean Rivero e Georges Vedel, *Les problèmes économiques et sociaux de la Constitution du 27 octobre 1946*, Collection Droit Social, XXXI, maio 1947, pág. 5.
- 2 Idem, pág. 2.
- 3 Boris Mirkine-Guetzévitch, *Les Constitutions Européennes*, PUF, Paris, 1951, pág. 11.
- 4 Idem, pág. 7.
- 5 Rivero e Vedel, op. cit., pág. 2.
- 6 Idem, pág. 3.
- 7 Odilon Araújo Grellet, ensaio sobre a evolução do Direito Constitucional Brasileiro, RT, São Paulo, 1950, pág. 40.
- 8 Paulo Bonavides, *O Princípio Ideológico nas Constituições Brasileiras*, visto através das declarações de direitos, RCP, out/dez 1968, pág. 45.
- 9 Visconde de Ouro Preto, *Advento da Dictadura Militar no Brasil*, Paris, Pichon, 1891, pág. 215.
- 10 Ruy Barbosa, *A Questão Social e Política no Brasil*, Revista do Brasil, nº 40, 1919.
- 11 Sampaio Dória, *A Questão Social*, São Paulo, 1922.
- 12 Mensagem ao Congresso Nacional de 3 de maio de 1925.
- 13 Mirkine-Guetzévitch, op. cit., pág. 130.
- 14 Fábio Konder Comparato, *Liberdades Formais e Liberdades Reais*, VIII Conferência Nacional dos Advogados, Manaus, 1980, tese nº 31.
- 15 Goffredo Telles Júnior, *Justiça Social e as Liberdades Concretas*, 9ª Conferência Nacional dos Advogados, Florianópolis, 1982, tese nº 15.
- 16 Orlando Gomes, *Direitos ao Bem Estar Social*, V Conferência Nacional dos Advogados, Rio de Janeiro, 1974, tese nº 6.
- 17 Georges Burdeau, *Les Libertés Publiques*, Pichon, Paris, 1966, pág. 17.
- 18 Afonso Arinos de Melo Franco, *Curso de Direito Constitucional Brasileiro*, Forense, 1968, vol. I, pág. 163.
- 19 Cândido Motta Filho, *O Conteúdo Político das Constituições*, Rio de Janeiro, 1950, pág. 179.
- 20 Georges Vedel, *Démocratie Politique, Démocratie Économique, Démocratie Sociale*, Paris, 1947.
- 21 Pedro Calmon, *Sentido de Interpretação da Constituição de 1946*.
- 22 Bonavides, op. cit., pág. 49.
- 23 José Duarte, *A Constituição Brasileira de 1946*, exegese dos textos à luz dos trabalhos da Assembléia Constituinte, 3º vol., Rio, 1947.
- 24 Louis de Villefosse, *Géographie de la Liberté*, Laffont, Paris, 1965, p. 108.
- 25 Rivero e Vedel, op. cit., pág. 6.

Constituições: regras teóricas, estruturas
políticas e conteúdos econômicos e sociais;
brevemente - das artes, um problema
na "Revolução de 1934" e outro
na "Revolução dos Adelgados"

2♂ doces + 2 amercos
1986
7 fls.

MC75
cechug

Severino Ferreira dos Santos

21

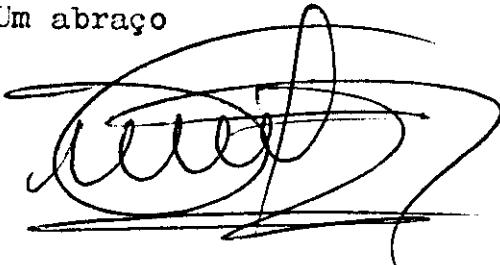
ADVOGADO OAB-3781

Caro secretário
Mauro Santayana:

CC

Estou enviando sugestão à futura Constituição, contribuindo assim para aprimorá-la diante da realidade brasileira, sugerindo - assunto que interessa a milhares de trabalhadores brasileiros.

Um abraço



Rua Duque de Caxias, 07 - 4º And. S/401 - Tel. 721-3678 - Caruaru - PE.

Caruaru, 10 de abril de 1986

À

Comissão Provisória de Assuntos Constitucionais
Ministério da Justiça
BRASILIA - DF

Senhores Membros:

Durante décadas, tornou-se uma luta incessante o esforço do legislador, em criar mecanismos que puzessem fim aos desmandos do Estado, ao abuso costumeiro, à prepotência em negar-se a cumprir dispositivos legais, criando toda uma série de óbices diante do cidadão comum, numa batalha desigual e desconcertante. Na proporção em que se criam preceitos que obriguem o Estado a se auto controlar, a obedecer as normas de forma eficaz, paulatinamente, chegaremos à defesa dos interesses individuais na sua globalidade, subjetiva e material, do ponto de vista pessoal ou econômico, colocando o Estado em igualdade com o indivíduo.

Um dos fenômenos mais conhecidos da vida brasileira, principalmente no âmbito da Justiça do Trabalho, que focaliza de maneira cristalina o abuso do poder público, quer seja federal, estadual ou municipal, é o desprezo absoluto, total, cotidiano, em não / cumprir os precatórios expedidos pela Justiça do Trabalho, oriundos de indenizações trabalhistas, criando uma situação inquietante para milhares de trabalhadores que um dia buscaram o poder judiciário, ganharam/ a questão contra o poder e ainda estão esperando pela boa vontade dos/ Prefeitos, Governadores e Presidente, num acinte escandaloso às determinações previstas na própria Constituição Federal.

No nosso trabalho cotidiano de advogado na área trabalhista, verificamos a impunidade absoluta em não se pagar os precatórios expedidos pelo poder judiciário, muito embora o art. 117 e - segs. da nossa Carta Magna regule o assunto, porém, sem coerção ao administrador público, deixando uma margem muita extensa para omitir-se diante da obrigação trabalhista, já que o legislador não configurou nenhuma penalidade na negativa em cumprir as determinações legais, deixando com que precatórios fiquem mofando nas prateleiras das repartições públicas, esperando que a boa vontade do Prefeito ou equivalente, pague em algum dia que deseje.

Ora, a maioria dos nossos doutrinadores em matéria constitucional, não comentam o assunto de forma crítica, limitando

limitando-se a digerir a forma do preceito, não enxergando o abuso contido entre o que está na norma e o que acontece na prática, com milhares de homens comuns em todo país, que esperam o pagamento por parte do poder público do que lhes são devido, numa omissão que a futura Carta / pode reparar.

A chamada intervenção federal, em caso de descumprimento da ordem judicial é letra morta, vazia, já que na prática, como observamos diariamente, isso nunca existiu, nem siquer como exemplo. Conheço Prefeituras que não pagam seus precatórios há dezenas de anos e os prejudicados não enxergam nenhum caminho que possam tirá-los desse desespero, dessa angústia, dessa inquietação econômica, além do mais, - causando revolta pela impunidade, pelo desmando que não pode continuar.

A própria Constituição Federal, digo, a próxima Constituição Federal, criada dentro de um ângulo da vida brasileira, com ampla participação popular, diferente muitos das anteriores, que foram/restritas à uma pequena parcela populacional, pela inexistencia de meios de comunicação à época, pode e deve obrigações precisas ao administrador da coisa pública, nessa questão, obrigando-o as cumprir as determinações do poder judiciário, sob pena de cometer crime de responsabilidade e perda do cargo, em ação intentada pelo próprio prejudicado perante a justiça comum, evitando-se abusos dessa natureza.

Quando um Prefeito ou Governador soubesse com precisão, de que poderia ser acionado criminalmente pelo ex-empregado na justiça comum e, que poderia inclusive perder o cargo, por certo que aca baria esse calvário que infelicitaria milhares de brasileiros, que nenhum constituinte deve ignorar, sob pena de ficar alheio ao clamor existente/ de ex-trabalhadores que esperam receber o que ganharam na justiça do trabalho.

art. 117A NÃO INCLUSÃO, CONSTITUIRÁ CRIME DE RESPONSABILIDADE, PODENDO RESULTAR NA PERDA DO CARGO, SENDO PARTE LEGITIMA O FAVORECIDO DO PRECATORIO PARA LITIGAR EM JUÍZO.

Verifica-se tambem, que comumente, o Prefeito recebe o precatório e o engaveta, ficando a seu critério, único e pessoal, incluir ou não no orçamento seguinte, como assinala o parágrafo 2º do art. 117 da nossa Carta Magna, fato que acontece com a maioria dos precatórios, principalmente no interior do país, onde é mais fácil casos dessa natureza.

CONTINUA...

Portanto, caberia incluir no texto constitucional futuro que, ao expedir-se o precatório ao chefe do executivo federal, - estadual ou municipal ou entidade de direito público, fosse enviado cópia do mesmo do poder legislativo, no caso, à Assembléia Legislativa, à Câmara Municipal, porque só assim, tornar-se-ia mais difícil esconder os precatórios, já que se tornam conhecidos pelo poder legislativo.

No nosso modesto entendimento, caberia acrescentar o seguinte ao caput do art. 117 :

CÓPIA DO PRECATORIO SERÁ ENVIADO TAMBEM AO PODER LEGISLATIVO PRÓPRIO, PARA EFEITO DE FISCALIZAÇÃO JUNTO AO ORÇAMENTO.

Nobres membros da Comissão Constitucional, acreditamos que o assunto será estudado com carinho, tendo em vista o caráter/social do mesmo, em favor de milhares de trabalhadores.

Caruaru, 10 de abril de 1986

Severino Ferreira dos Santos
OAB 3781

16.4.86

23

CCC

Severino Ferreira dos Santos

ADVOGADO OAB-3781

Caro Secretário
Sr. Mauro Santayana:

Tomo a liberdade de enviar sugestão à Comissão Constitucional, para tratar de/ Ação própria para garantir normas constitucionais já que no interior do país, poucos Delegados sa- bem de certos preceitos inseridos na Carta Magna.

Um abraço

Severino Ferreira dos Santos
ADVOGADO - OAB 3781

Rua Duque de Caxias, 07 - 4º And. S/401 - Tel. 721-3678 - Caruaru - PE.

Caruaru, 16 de abril de 1986

X

Comissão Provisória de Assuntos Constitucionais
Ministério da Justiça
BRASILIA - DF

Senhores Membros:

No vasto interior do país, nas Delegacias, nos Cartórios, encontramos sempre, na mesa do Delegado, do Juiz ou do Promotor, os Códigos Penais e Processuais, e nunca um exemplar da Constituição Federal, dando razão assim, ao mestre José Afonso da Silva, quando afirma que toda estrutura na labuta Judiciária se baseia na codificação ordinária, não havendo por parte do magistrado qualquer interesse na Carta Magna, a não ser quando defende intransigentemente a irredutibilidade dos seus vencimentos.

A Constituição, por ser a lei maior, acima das demais, teria de ser conhecida e entendida pelo aparelho judiciário, principalmente no capítulo dos direitos individuais, já que ali, encontramos as garantias essenciais à vida do cidadão e exatamente aí, verificamos diariamente as maiores violações, sem que haja por parte do promotor, nenhuma vigilância, ocasionando dessa forma, desconhecimento quase total da Carta Magna.

Ora, os princípios contidos na lei Fundamental, são de ordem pública, além de legislação, merecendo eterna vigilância e constante conhecimento, para que suas normas não caiam no esquecimento de todos, principalmente daqueles que sempre violaram seus preceitos, quando cabia defendê-los o que comumente se faz por esse Brasil afora.

A Constituição deve ser a cartilha obrigatória de cada cidadão, tal qual a do ABC na fase infantil, tornando possível à autoridade policial ou judiciária, o seu exato limite de obediência e de aplicação, evitando tantos abusos na questão dos direitos individuais, como a tortura, a violação do domicílio, o cercamento de defesa, prisão arbitrárias, etc.

E necessário, que a futura Constituição tenha em seu bôjo, uma ação própria, de caráter imediato e coativo, com procedimento sumário, garantindo integral e rapidamente os direitos constitucionais violados perante a autoridade judiciária, exatamente parte, quando autoridades múltiplas, desprezam e ferem totalmente as normas inscritas na Carta Magna, de forma consciente e deliberada.

Essa Ação Ordinária Constitucional, teria como princípio fundamental o respeito ao prescrito na Constituição, assegurando ao cidadão ferido nos seus direitos individuais, pronta intervenção do poder judiciário, através de petição, dela conhecendo o Ministério Público e ao mesmo tempo, faria com que a autoridade respeitasse a lei fundamental e a conhecesse melhor. A violação do dispositivo/constitucional teria preferência sobre a legislação ordinária, cabendo, ao magistrado tomar conhecimento da lesão em caráter prioritário, inculcar ao transgressor o respeito à norma suprema, dufundindo a amplitude/da mesma.

Essas Ação Ordinária Constitucional, englobaria todos os preceitos dos direitos individuais, evitando-se leis/dispersas para Mandado de Segurança, Habeas Corpus, Ação Popular, que por figurarem como constitucionais, são apreciadas em processo sumário, enquanto que a tortura, a violação do domicílio, cerceamento de defesa, etc, tudo fica na rotina de leis morosas, em detrimento do cidadão.

Assim, a violação das normas constitucionais, seriam considerados DELITOS CONTRA A CONSTITUIÇÃO, ensejando medidas severas e imediatas contra seus infratores, restaurando o princípio de respeito à norma maior e disseminando o conhecimento da Carta Magna, do soldado ao general, do advogado ao magistrado, do delegado ao secretário, para que desse modo, ela se tornasse acatada e respitada por todos, o que não é no momento, principalmente nos porões das Delegacias - por esse Brasil afora.

§ OS DIREITOS PREVISTOS NESTA CONSTITUIÇÃO, SERÃO ASSEGURADOS POR AÇÃO ORDINÁRIA CONSTITUCIONAL, EM FORMA DE LEI, QUE DISCIPLINARÁ O PROCESSO SUMÁRIO, CIVIL, PENAL E ADMINISTRATIVAMENTE.

ou

OS DIREITOS PREVISTOS NESTA CONSTITUIÇÃO, SE VIOLADOS, SERÃO CONSIDERADOS DELITOS CONSTITUCIONAIS, QUE LEI ORDINÁRIA REGULARÁ COM PROCESSO SUMÁRIO, NA FORMA CIVIL, PENAL E ADMINISTRATIVO.

Acreditamos que essa Comissão, formada pelo melhor pensamento da vida brasileira, estudará com carinho a nossa sugestão, para que a futura Carta seja acatada por todos, do homem comum à autoridade policial ou judiciária.

Caruaru, 21 de abril 1986

Severino Ferreira dos Santos

1 doc.
[1986]
15 fls.

MC74
cec/sug

Obs: data consta
em ficha do Pro-Mé
mória. folha
29
11
00

Aos Órgãos de Comunicação, aos que estão interessados numa Constituinte soberana, e àqueles que desejam mudanças nesse país.

O presente trabalho representa uma pequena contribuição no sentido de mudar a face de uma nação sofrida pela corrupção, por uma justiça que não tem forças para punir os poderosos, nem credibilidade suficiente para ser confiável, sem que haja uma reestruturação da processualística, do direito objetivo e uma mudança ético-moral dos julgadores, com a libertação dos grilhões do Poder Executivo, e a independência do Poder Judiciário.

A Constituição de um país deve refletir os anseios da sua população e não o interesse de grupos privilegiados, minoritários, mas poderosos suficientes para explorar a miséria, o analfabetismo e a mão de obra escrava. A Constituição deve representar a liberdade de pensamento, de expressão; e a nação deve julgar os atos dos seus governantes, quando exorbitam, corrompem-se e prejudicam os interesses dos cidadãos, do país.

Uma Constituição Congressualística, outorgada, cheia de vícios da Velha República, feita por elementos que envergonham o Congresso Nacional, com fruades até nas votações, não merece confiança, porque ninguém pode produzir uma obra superior ao / seu próprio caráter.

O povo brasileiro espera uma Constituinte que faça justiça social, que provoque o debate nacional em torno dos temas abordados, livre do poder econômico selvagem, espoliador, que / vem matando esta nação com sua ganância desenfreada na maximização dos lucros, sem pensar no humanismo, no ser humano como / tendo as mesmas necessidades psíquicas, afetivas, sociais e que acima de tudo precisa sobreviver. Sem pensar nos filhos dos miseráveis, nas famílias dos espoliados e num país de famintos, sujeito as mesmas condições da Biafra e Etiópia, onde no Nordeste crianças ficam cegas por falta de alimentação e a previsão para um futuro não muito distante é de que tenhamos uma população de oligofrênicos, caquéticos e imbecis.

Impõe-se, portanto, a mudança nesse país em todos os sentidos, terminando com um Executivo autoritário, absolutista e tirânico, um Congresso Nacional acovardado e um Judiciário subserviente. Os Poderes da República devem ser independentes e harmônicos entre si.

Já dizia Protágoras, o filósofo humanista, em 480 a 410 aC, na sua sábia e célebre máxima: "O homem é a medida de todas as coisas, das que são enquanto são e das que não são enquanto não são." É, portanto, o cidadão que deve ser valorizado!

Devem-se respeitar os seus direitos e tratá-lo com dignidade.

Espera-se também que sejam inseridos na Constituição mecanismos que alterem o Direito Processual Subjetivo, modificando e simplificando os ritos de forma a agilizar o máximo o andamento da Justiça e que o Direito Objetivo passe por uma revisão e atualização. Faz-se imperiosa a modificação do Direito de família, a vergonha dessa nação, em que o esposo passa a ser o / Órgão Previdenciário da mulher, mesmo infame e perfida, arcando com o ônus de sustentá-la e, muitas vezes, ao amante desta, porque se tem um direito maternalista, em que o "direito" procura por todos os meios e modos tratá-la como se o casamento conferisse estabilidade de emprego público.

Deve-se, portanto, colocar o matrimônio no seu verdadeiro lugar de contrato bilateral, libertando-o da fantasia canônica, mas que estabeleça uma sociedade conjugal com as mesmas condições de rescisão de uma sociedade qualquer, sem que haja a punição imoral de o ex-marido sustentar, muitas vezes com régias pensões, uma mulher que não lhe pertence, enquanto o casamento passa a ter vínculo empregatício "ad infinitum!"

A mulher hoje concorre com o homem em todas as atividades intelectuais e econômicas e, portanto, não se justifica que o Estado faça essa discriminação injuriosa, mormente porque não se tem mais uma mulher do início do século.

As forças armadas devem ser colocadas no seu devido lugar, que é a defesa da Pátria e não como opositoras da vontade suprema da nação ou ainda como torturadoras dos cidadãos.

O Poder Judiciário há de tornar-se independente e suficiente para agir como um Poder da nação e não como um arremedo de poder, subserviente ao Executivo.

Os governantes têm de ter honestidade e condições ético-morais para assumir os cargos, serem vigiados pela nação e responsabilizados pelos seus atos e desmandos. Por isso o Mandado de Segurança, o Habeas Corpus, a Ação Popular e a própria ação do cidadão devem ser ampliados, para coibir os abusos de autoridade e responsabilizá-la.

O Poder Legislativo terá que assumir suas funções com restrições necessárias para que haja responsabilidade, mas com todo direito as suas prerrogativas funcionais.

O Poder Executivo deverá funcionar, como numa Nação civilizada, e não como nas "repúbliquetas," tendo o referendum das forças políticas da nação e o apoio do Congresso nas suas decisões e não governar por Decretos-Leis.

Por tudo isso, a Constituinte é uma esperança de modificação do "statu quo" vigente e das garantias do cidadão que deve ser valorizado como pessoa humana.

Dr. Fernando Lyra.

Estamos chegando nesse país a um momento de esperança, de mudanças, de uma divisão mais equitativa dos bens ilegalmente distribuídos entre uma minoria privilegiada em detrimento de uma massa de miseráveis, famintos e que não possuem sequer direito à vida, pois em cada mil crianças que nascem no nordeste, em média duzentas e cinqüenta morrem nos primeiros anos de vida; fato amplamente divulgado pela imprensa. Entretanto, nada disso pode ser mudado se não for modificado pela Constituinte o privilégio dos detentores da justiça, para que as leis sejam aplicadas corretamente e acima de tudo respeitadas não somente por aqueles que têm o dever legal de aplicá-las, mas também pelos senhores do poder.

O Poder Judiciário deve entrar na Constituição como a garantia dos poderes constituídos, da lei e da ordem dentro dos limites constitucionais (e não conforme preceitua o atual art. 91 da CF), podendo, se necessário, convocar as forças armadas para dar cumprimento as suas decisões. É o Poder Judiciário quem deve julgar quando a Lei Magna não está sendo respeitada e não as Forças Armadas. Estas devem ser subordinadas aos poderes da República e não constituir-se num quarto poder fiscalizador e superior aos demais, que os submete pela força. Portanto, a política de segurança nacional deve ficar a cargo do Poder Judiciário e do Congresso Nacional.

Com todo respeito às Forças Armadas como Instituição desse país, mas elas exorbitam suas atribuições. É um erro histórico não deve perpetrar-se indefinidamente. Os erros podem e devem ser corrigidos. As Forças Armadas são apenas milícias subordinadas às forças políticas dominantes da nação e somente em "repúbliquetas" podem elas aventurar-se a derrogar os poderes constituídos. Nos Estados Unidos da América, que é uma grande nação democrática, não acontece esses atos de rebelião e tomada do poder ou poderes constituídos. Assim, cabe ao Judiciário e ao Congresso Nacional assumirem seus papéis na nova Constituição.

O Poder Judiciário deve ser Independente.

O Poder Judiciário hoje é um "poder" atrelado e dependente do executivo. É necessário que a Constituinte o torne tão mais independente quanto possível, pois é sobre a segurança da lei que está a proteção do cidadão de quaisquer nações.

Comitê 10

É preciso que nesse país o Judiciário tenha sua dignidade restabelecida e não dependa do Executivo para formação dos seus Tribunais. Há de fazer-se uma reforma profunda, pois é exigido em qualquer democracia que se preze que os poderes sejam independentes entre si, embora harmônicos.

A degradação moral do Judiciário vem de suas decisões dúbias, quando se trata de julgar os atos do Executivo a quem deve favores e também da venalidade dos julgadores. Isto precisa ser moralizado, a ponto de o Poder tornar-se confiável. Certamente não são todos os Mm. Juízes venais, mas há uma boa parte que se deixa levar por interesses e promessas do Poder Executivo.

Hoje a Justiça precisa sofrer uma grande transformação, que é "conditio sine qua non" para que este país possa tornar-se um país sério.

Os Srs. Juízes ainda com vícios do obscurantismo e ciosos de sua autoridade absolutista procuram impedir que suas decisões de primeiro grau sejam revistas pelos tribunais, procrastinando ou sabotando, de forma que os recursos se tornem intempestivos.

Os Cartórios manejam os processos e as informações de forma a fazer com que os Srs. causídicos percam os prazos num verdadeiro acinte ao Poder Judiciário. Buscam impedir por todos os meios o trabalho honesto e sério, de tal forma que, quem ganha ou perde as Ações, pelo menos no Rio de Janeiro, não são os advogados, mas os Juízes e escreventes.
Ressalvando, entretanto, aqueles que ainda por um princípio de honestidade são verdadeiros Juízes. Voltamos nesse país ao período do Direito colonial. Isto é, o direito da Metrópole portuguesa aplicado no Brasil colônia, em que os Juízes tinham meios de impedir que os agravos contra suas decisões fossem conhecidos pelos Reis e depois pelas Cortes.

Proibiam os escrivães que recebessem os recursos das partes ou protraíam suas decisões de maneira a frustar o pedido.

Exmº. Sr. Ministro, há de coibir-se esse abuso de autoridade na "nova República," a fim de que o Poder Judiciário seja aquilo que todo o país espera. E para isso é necessário que a Constituinte trate de extinguir alguns privilégios. O abuso de poder é evidente e portanto espera-se que haja responsabilidade e punição, independentemente de provocação pelas partes prejudicadas. O próprio Tribunal há de ter força suficiente para inquirir o Mm. Juiz prolator e puni-lo com suspensão e perda de vencimentos no mínimo

de três meses, e na reincidência seis meses e, se persistir o dolo ou a culpa, abre-se um processo administrativo com uma condenação justa da perda do cargo ou função.

Não pode haver agasalho no Direito pátrio para um retorno ou retrocesso às ordenações do Reino. Inúmeros são os abusos dos Mm. Juízes em todos os campos do Direito e tornam-se monstros sagrados, intocáveis e inquestionáveis, porque têm a cobertura dos seus pares. E se alguém tenta ou atreve-se a denunciá-los vão à retaliação nos processos em que o denunciador é patrono. É o poder da ditadura da Justiça! Isto terá que acabar pelos limites dados através da Constituinte. Não poderá um país subsistir com a corrupção da justiça. Não haverá leis que sejam cumpridas, nem direitos que sejam respeitados, se os julgadores são ditadores, absolutistas ou venais. Voltamos, assim, aos tempos bíblicos da degradação moral de Jerusalém onde havia profetas que profetizavam falsamente e juízes que davam sentença por presentes. Não se desconhece que existem, felizmente, homens íntegros e que são juízes, mas a degradação moral de muitos é evidente. Daí caber uma reformulação total do Poder Judiciário em todos os sentidos nessa "nova República," extinguindo-se a vitaliciedade e a inamovibilidade (que é um entulho autoritário, feito exclusivamente para a impunidade, não se pode enxergar de outra forma. (Art. 113, III, I, II e § 1º)CF.

O Juiz é um funcionário público do Poder Judiciário e, como tal, terá de estar sujeito a sanções e normas bem mais rígidas, em virtude do cargo.

Independência do Poder Judiciário.

O Poder Judiciário deve desatrelar-se do Executivo e os Srs. Desembargadores e Ministros do Supremo Tribunal Federal devem ser nomeados por um Conselho de Magistratura em consonância com a participação do Conselho da OAB. E serão escolhidos dentre os magistrados de conhecido saber jurídico e, portanto, por mérito e não por influência política. Isto tanto no âmbito dos Estados membros, como no Federal, cada um terá o seu conselho. (A forma será discutida na Constituinte).

O Poder Judiciário para que seja moralizado e possua independência terá que fazer os seus próprios desembargadores e ministros.

Deve-se acabar com Tribunais e Juízes militares em tempo de paz e só devem ser admitidos em guerra externa. Todos os casos deverão ser julgados por juízes singulares ou togados no tribunal do Juri. (conforme o caso). É a uniformidade da Justiça e direitos iguais para todos.

Os tribunais militares em tempo de guerra externa serão convocados pelo Congresso Nacional e os nomes dos seus componentes serão fornecidos pelo Conselho de Magistratura, isto é, Conselho Nacional de Magistratura em consonância com o Conselho da OAB e devem ser constituídos exclusivamente por juízes togados e advogados militantes.

Assim, não haverá Tribunal militar em tempo de paz e a justiça será feita pelos Tribunais Estaduais ou Federais conforme o caso.

As tentativas de golpe militar na intenção de derrogar a Constituição e estabelecer um regime ditatorial serão julgadas pelo Poder Judiciário depois de CPI no Congresso Nacional.

Os golpes bem sucedidos e que estabeleçam a ditadura, a qualquer tempo serão julgados pelo Congresso Nacional, através de CPI, e depois seus responsáveis entregues ao Poder Judiciário para as cominações legais.

Dos Tribunais e Juízes Eleitorais

Os membros dos Tribunais eleitorais serão nomeados também pelo Conselho de Magistratura em consonância com o Conselho da OAB. Da mesma forma o Tribunal Superior do Trabalho. Não haverá vitaliciedade, mas serão juízes por um período de 5 anos, não podendo haver reeleição ou nomeação para o mesmo cargo.

Nos Estados membros existirá um Conselho de Magistratura que, em consonância com o Conselho Regional da OAB encarregar-se-á da formação dos seus Tribunais, isto é, da nomeação dos seus desembargadores, e do Tribunal Regional Eleitoral.

Conselho Nacional de Magistratura.

Será formado pela votação dos desembargadores dos diversos Estados membros da União juntamente com os votos dos Presidentes de todas as Seccionais da OAB nos Estados, em escrutínio secreto. Haverá votação para renovação de 3 em 3 anos.

Os Juízes Federais serão admitidos mediante concurso público organizado pelo Conselho de Magistratura (CNM) em consonância com o Conselho da OAB. Os candidatos deverão atender os requisitos básicos de idoneidade moral, idade superior a 24 anos, além dos especificados em lei.

Todos os ministros inclusive os do Tribunal Federal de recursos serão nomeados pelo Conselho Nacional de Magistratura em consonância com o Conselho da OAB. Estes cargos não serão vitalícios, mas seus ocupantes terão mandato por tempo determinado e poderão perder os cargos pelos mesmos motivos que os perdem os juízes monocráticos.

A Justiça Federal nos diversos Estados membros da União será aparelhada e terá competência para decidir todas as demandas judiciais a ela relativas, sem necessidade de depender da Capital Federal, exceto nos casos de Competência do Supremo Tribunal Federal, e nesse caso agilizará a sua processualística de forma a não procrastinar as decisões.

O Poder Judiciário terá sua dotação orçamentária própria, originária da arrecadação dos encargos processuais e caso não seja suficiente os Estados ou a União, conforme o caso, complementarão para que a justiça seja acessível a todos.

Os Estados e a União promoverão a gratuidade de justiça através da defensoria pública em todas as áreas do Direito para os carentes e pobres.

Do Habeas Corpus e do Mandado de Segurança.

O " habeas corpus" é extendido às prisões disciplinares ou administrativas de cunho político. As prisões disciplinares ou administrativas manifestamente arbitrárias ou ilegais, por descumprimento de ordens que atentem contra o bem-estar social, a integridade da nação, e os crimes contra a sociedade. No ato discricionário que houver injunções manifestamente arbitrárias que couber o Writs. Põe-se a autoridade que praticou o ato por abuso de poder, sendo providenciada a denúncia pelo Ministério Público, independentemente de a parte prejudicada tomar a iniciativa.

O " habeas corpus" terá primazia sobre os demais recursos processuais, quando se tratar de liberdade de locomoção, diante da ilegalidade do ato ou abuso de poder ou ainda diante de questionável necessidade da privação do direito de ir e vir.

Dar-se-á, portanto, " habeas corpus" sempre que alguém sofrer ou se achar ameaçado de sofrer violência ou coação em sua liberdade de locomoção, por ilegalidade do ato, ou abuso de poder, cabendo ao Estado tomar a iniciativa do processo crime, contra o coator, independentemente de fazê-lo o prejudicado.

Dá-se o " habeas corpus" como uma garantia contra todo o constrangimento à liberdade individual manifestada pela ilegalidade ou abuso dos detentores do poder.

Mandado de Segurança - Conceder-se-á contra quaisquer autoridades ou poderes de modo a garantir o direito líquido e certo do cidadão que não esteja amparado por habeas corpus. Tratando-se de dolo ou culpa da autoridade, haverá punição por abuso de poder nas mesmas condições do Habeas Corpus. Terá o mandado de segurança primazia sobre qualquer recurso, quando o direito líquido e certo for denegado por autoridade judiciária ou ainda seja qual for a autoridade responsável pela ilegalidade ou abuso de poder. Tanto o habeas Corpus, quanto o mandado de segurança são remédios jurídicos aplicáveis quaisquer pessoas investidas de autoridade.

É vedado ao juiz sob pena de perda de cargo ou função judiciária:

- I - Praticar deliberadamente o Abuso de Autoridade, exorbitando os limites da lei.
- II - Procrastinar acintosamente os atos processuais ou dificultar o acesso das partes à Instância Superior, de modo a frustrar os recursos impetrados contra as decisões ou qualquer meio ilícito que possa utilizar para efetivar o impedimento.
- III - Decidir "contra legem" com dolo ou culpa de forma a que fique evidente a vontade ou a negligência, a imperícia ou imprudência ou venha auferir ganhos primários ou secundários com sua atitude.
- IV - Nos casos inequívocos de fraude com o intento de prejudicar uma das partes envolvidas na relação processual.
- V - Exercer atividades político-partidária ou manter escritório de advocacia, ainda que de sociedade ou parceria com pessoas habilitadas para o exercício da profissão de advogado ou ainda qualquer outra função, salvo um cargo de magistério superior, público ou particular.
- VI - Receber a qualquer título ou pretexto presentes das partes envolvidas na relação processual, porcentagens ou custas nos processos de sua competência.
- VII - É defeso ao Juiz utilizar-se de atos discricionários que não possam ser justificados plenamente como necessários, sem os quais haveria prejuízos inequívocos da Justiça, sendo interpretados tais atos como abuso de autoridade, se forem julgados desnecessários pela Instância Superior.
- VIII - O Juiz terá os limites da lei como norma de sua atuação e não lhe é permitido julgar ultra ou "extra petita!"
- IX - Quando condenado em processo com pena cominada em mais de dois anos, transitada em julgado, e para a qual não caiba mais recursos.

DA ESTABILIDADE

O Juiz terá estabilidade a partir do momento que completar 8 anos de exercício profissional.

A aposentadoria poderá ser proporcional ao tempo de serviço a partir de que for definido em lei, e obrigatória aos 30 anos de exercício ou por invalidez definitiva a qualquer tempo.

Da Responsabilidade do Estado.

O Estado será responsabilizado pelos danos causados pelo Poder Judiciário aos cidadãos brasileiros ou estrangeiros, por erros de julgamento.

Em casos de punição por crime em virtude de erro da justiça que cause danos morais, físicos, psíquicos ou sociais ou econômicos fica o Estado obrigado a repará-los, cabendo a iniciativa ao próprio Estado, independentemente de ser ação acionada pela parte prejudicada.

Os inquéritos na ação penal de crimes de ação pública serão acompanhados pelo Órgão do Ministério Público.

Das Forças Armadas

As forças armadas destinam-se à defesa da Pátria em conflitos externos, e internamente quando convocadas pelo Poder Judiciário, com referendum do Congresso Nacional para defesa das Instituições e da Constituição.

No caso de guerra externa serão convocadas pelo Poder Executivo com referendum do Congresso Nacional.

É defeso às Forças Armadas imiscuirem-se em problemas de política Nacional ou Internacional sem serem convocadas pelos Poderes da República.

Os militares com curso universitário feito em faculdade reconhecida pelo governo serão transferidos para os quadros desse curso, mediante requerimento à autoridade competente, independentemente da exigência de idade.

Os militares que ao passarem para a reserva remunerada ou reforma tiverem concluído curso universitário em faculdade reconhecida pelo governo terão direito a passar para os quadros do curso e irão para a reserva ou reforma com duas promoções acima da primeira graduação, exigida para o quadro.

Os militares que estiverem na reserva remunerada ou na reforma, que tiverem concluído curso universitário em faculdade reconhecida pelo governo, com um só curso serão promovidos a Capitão sendo praça, com dois cursos ou mais a major. Os oficiais terão direito a uma ou duas promoções conforme sejam os cursos, nas mesmas condições supramencionadas. As promoções não poderão ser denegadas sob quaisquer pretextos.

São vedados às Forças Armadas quaisquer direitos que possam redundar em insubmissão aos Poderes Constituídos, que hierarquicamente lhes são superiores.

As Forças Armadas, constituídas pela Marinha, pelo Exército e pela Aeronáutica, são instituições nacionais e não Poderes Constituídos da Nação; são, portanto, organizadas com base na hierarquia e na disciplina em condições permanentes e regulares, sob a autoridade do Poder Executivo e dentro dos limites da lei.

Os militares da reserva remunerada ou reformados que recebem proventos de uma patente ou graduação serão promovidos automaticamente a esta patente ou graduação.

Os militares subalternos ao passarem para a reserva ou reforma terão direito a duas promoções acima de seu posto ou graduação e os superiores a uma acima de sua patente.

os militares adquirirão estabilidade após dez anos de serviços prestados nas Forças Armadas ou à Nação.

É assegurado ao militar da ativa, reserva remunerada ou reformado o direito de votar e ser votado, independentemente de patente ou graduação. Os militares da ativa ao serem eleitos para cargos públicos, serão imediatamente agregados a um quadro suplementar, sem prejuízo de suas promoções.

É vedado ao militar da ativa fazer política dentro das quartéis ou repartições militares e aos candidatos a cargos eletivos assumir comandos.

O militar nomeado para qualquer cargo público civil temporário ou eletivo ou ainda da administração indireta, enquanto permanecer em exercício, ficará agregado ao quadro suplementar, sempre sem prejuízo de suas promoções.

É assegurado ao militar o direito de opção, enquanto estiver na ativa, e exercer cargos públicos, aos vencimentos e vantagens do seu posto ou a remuneração do cargo que exerce. Os militares na inatividade não perderão os proventos e vantagens que adquiriram na ativa e serão revistos sempre que obtiverem aumento os militares em serviço ativo, na mesma proporção, correspondente ao posto ou graduação, alcançando também aos que já se encontram na inatividade.

Os proventos e vantagens dos militares auferidos na atividade, tornam-se direitos adquiridos.

O militar na inatividade terá o mesmo direito a soldo ou proventos e vantagens do militar na ativa.

É permitido ao militar da reserva remunerada e ao reformado acumular proventos de inatividade com a remuneração dos cargos públicos que vier a ocupar, ou ainda quanto aos cargos obtidos através de concursos sejam dos Estados ou da União, quanto ao de função do magistério, cargos em comissão, serviços técnicos especializados, cargos eletivos ou quaisquer ocupações lícitas ou atividades econômicas.

A permanência no serviço ativo para os militares é de 25 anos, tanto para o corpo masculino das Forças Armadas, quanto para o feminino.

* As Forças Armadas não se constituem num quarto Poder da República e estão subordinadas diretamente ao Poder Executivo e hierarquicamente inferior aos demais Poderes Constituídos.

É vedado ao militar em comando e àqueles que assumem cargos de confiança fazerem declarações políticas, sejam tais cargos Municipais, Estaduais ou Federais.

Dos Direitos e Garantias Individuais.

Quaisquer lesões à integridade física, psíquica, moral ou econômica da pessoa, dará amparo esta Constituição ao lesado, para que exija, pela via judiciária competente, a reparação do dano de quem o provocou.

Qualquer cidadão será parte legítima para propor ação contra crimes praticados por pessoas ou grupos que danifi-

quem o meio ambiente, destruam a fauna ou a flora ou alterem a ecologia de modo substancial, de forma ilícita.

Qualquer cidadão será parte legítima para propor ação popular que vise anular atos lesivos ao patrimônio público ou bens dominicais, e àqueles julgados de interesse comum da população.

A lei garantirá o direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada, além do duplo grau de jurisdição. *Ficam asseguradas a liberdade religiosa, a liberdade de consciência, a liberdade filosófica e o exercício dos cultos e rituais de quaisquer religiões, desde que não explorem a credulidade pública, não contrariem os bons costumes e a ordem pública vigente estatuída.

O Estado concederá assistência judiciária aos necessitados em todas as instâncias e ramos do direito.

É assegurada ao cidadão a liberdade de contrair matrimônio e dissolvê-lo livremente, quantas vezes o desejar, resguardando-se apenas o direito dos filhos quanto a subsistência, que a lei definirá.

Na extinção do vínculo matrimonial, extingue-se também o direito de reivindicação econômica para ambos os cônjuges, o que a lei regulará.

A manutenção do matrimônio é uma questão de foro íntimo das partes contratantes e não uma imposição do Estado.

A relação do matrimônio não se constitui numa relação de dependência econômica, após a dissolução jurídica da sociedade conjugal. O matrimônio não pressupõe obrigação previdenciária do ex-marido à mulher, nem da mulher ao seu ex-conjuge.

É assegurado ao cidadão o direito de ação e representação contra os abusos de autoridade, como crime de ação pública.

Da responsabilidade Administrativa.

Compete ao Poder Judiciário apurar as responsabilidades administrativas, econômicas e financeiras, denunciadas pelo Ministério Público, que fiscalizará todo governante ao término do mandato ou àqueles que exerçam cargos públicos Municipais, Estaduais ou Federais.

A lei obriga todo cidadão que assumir cargo eletivo ou cargos públicos a declarar seus bens ou patrimônio no início do mandato ou posse e no término.

Compete ao Ministério da Fazenda, através do imposto de renda, fornecer ao Órgão do Ministério Público o relatório dos bens ou patrimônio adquiridos até dois anos após

os cidadãos, que assumiram cargos eletivos ou que tenham exercido cargos públicos, terem deixado os respectivos cargos, aplicando-se as sanções que a lei definirá, no caso de malversação.

Compete ao Ministério da Fazenda, através do imposto de renda, acompanhar as fontes de rendimentos dos homens públicos em relação com os seus bens ou patrimônio, a qualquer tempo. A lei definirá.

A lei disporá das cominações legais para os que abusivamente ou de modo irresponsável ou perdulário utilizarem o dinheiro público, não importando a finalidade.

O Poder Judiciário terá competência para confiscar os bens daqueles que, utilizando-se dos bens públicos, forem perdulários, irresponsáveis, praticarem crime de peculato ou malversação.

A lei garantirá o direito ao cidadão em promover ação popular contra aqueles que praticam má administração Municipal, Estadual ou Federal em quaisquer níveis, não importando os cargos que ocupam.

A ORDEM ECONÔMICA.

O abuso econômico caracterizado pelo poder de suborno, de corrupção, e prejuízo às instituições financeiras ou que redunde em danos à economia do país, será punido com o confisco de bens dos responsáveis, além das penas cominadas na lei penal, sem prejuízo de toda reparação do dano.

O abuso do poder econômico em auferir lucros exorbitantes, arbitrários e aumentos injustos será punido como crime contra a economia popular, nos termos que a lei definir.

Qualquer cidadão poderá mover ação contra os órgãos controladores de preço da nação para defesa da economia popular, quando estes, cedendo as pressões do poder econômico, fixarem aumentos abusivos.

A lei disporá sobre o trabalho doméstico e a contribuição Previdenciária da dona-de-casa necessitada e pobre.

O Estado assegura à dona-de-casa necessitada e pobre os benefícios da Previdência Social, com aposentadoria após vinte e cinco anos de labor, utilizando os recursos do Fim Social para o pagamento ao Órgão Previdenciário de uma mensalidade correspondente a um salário mínimo.

A lei assegura ao que possui a posse justa e ao proprietário da terra o direito de perceberem a remuneração de 5% (cinco por cento) sobre as riquezas extraídas do subsolo desapropriado pelos Poderes Públicos, além da indenização justa da área. O Estado não pode constituir-se em usurpador, é-lhe, portanto vedado o direito de explorar o cidadão.

A lei garante aos silvícolas a propriedade da terra "ad

"*infinitum*" e as riquezas do seu solo e subsolo, não sendo permitido aos Poderes Públicos desapropriá-la, sem anuência dos seus respectivos proprietários, não importando a finalidade, nem mesmo utilizá-la sob quaisquer pretextos.

É assegurada ao proprietário do solo ou subsolo a participação nos resultados da lavra seja ou não monopólio da União, independentemente da indenização justa, que a lei regulará.

Da Família.

A família é constituída pelo casamento, como família legal, e terá direito à proteção dos Poderes Públicos dentro dos limites da lei.

O casamento poderá ser dissolvido após a separação de fato ou judicial por mais de um ano, sem cogitar se é de forma consensual a dissolução ou litigiosa, nos casos em que a lei expressamente determinar.

A dissolução do matrimônio ou da sociedade conjugal é uma resolução de foro íntimo do casal e é vedado, portanto, aos Poderes Públicos imiscuirem-se de forma a contrariar a livre vontade das partes.

Na constituição da família a mulher concorre com o marido para assegurar a orientação moral, educacional e material da própria família e prover economicamente sua manutenção.

Extinto o vínculo matrimonial, extingue-se com ele os deveres do casamento, todos os efeitos civis dele decorrentes, com relação aos cônjuges entre si, os efeitos civis do matrimônio religioso e a obrigatoriedade de prestação econômica para ambos os cônjuges, e que a lei regulará.

O matrimônio não pressupõe vínculo empregatício, nem os cônjuges são órgãos previdenciários um do outro.

Cessa a incapacidade para ambos os sexos, quando o menor houver completado 18 anos de idade.

A lei garante igualdade de condições e tratamento para ambos os cônjuges, em que a mulher deixa de receber a tutela dos Poderes Públicos nas lides de família, passando a receber o mesmo tratamento dispensado ao homem.

Da Educação.

0
Não haverá cursos de formação universitária, mesmo os que funcionam em condições de cursos livres, dados por módulos enviados pelo correio, ou que não sejam fiscalizados pelo Órgão do Ministério de Educação.

É vedada a utilização de títulos universitários para cursos que não preencham os requisitos exigidos por lei.

O Poder Público promoverá o ensino gratuito em todos os níveis.

O Órgão do Ministério de Educação encarregar-se-á de

aprovar os currículos dos cursos universitários, uniformizando-os de acordo com o programa oficial.

É vedado a qualquer curso, universitário ou não, funcionar sem submeter seu currículo à aprovação do Órgão do Ministério de Educação.

É vedada qualquer vitaliciedade no ensino, mas aos professores catedráticos é assegurada a estabilidade a partir de 8 anos na função e aos demais docentes a partir dos 10 anos.

O ingresso para professores nos Estabelecimentos Públicos de Ensino é feito através de concurso, que a lei definirá.

Do Poder Legislativo

O Poder Legislativo exercido pelo Congresso Nacional, que é composto de Câmara dos Deputados e do Senado Federal, será desempenhado no exercício representativo da nação por cidadãos de liberdade e comprovada qualificação ético-moral.

Perderá o mandato o parlamentar que, usando de meios ilícitos, fraudar os trabalhos da Câmara ou do Senado ou ainda comprometer a honra e a dignidade do Congresso Nacional.

É vedado ao Congresso Nacional interferir em inquérito ou processo contra parlamentar que delapidar os bens públicos, praticar o exercício do contrabando ou cometer crimes contra o patrimônio nacional.

Não poderá o Congresso Nacional negar autorização para formação da culpa contra parlamentar que cometa crime contra a vida.

Disposições Gerais.

A lei garante os inalienáveis direitos humanos a todo cidadão, constituindo-se em crime de ação pública a violação desses direitos, não importando por que ou quem os violou.

Cessada a investidura do cargo de Presidente da República ou de qualquer chefe do Poder Executivo, exercido mesmo em caráter permanente, não fará juz, a qualquer título, a nenhuma remuneração, vencimentos ou emolumentos.

O direito a vencimentos é em função do exercício efetivo do cargo em todos os níveis da Administração Pública.

É dever do Estado promover a educação, a saúde e o bem-estar social, o transporte urbano e todos os meios que permitam aos cidadãos terem oportunidades iguais e viverem numa sociedade com justiça e segurança.

É vedado ao Executivo governar através de Decretos-leis ou de leis delegadas.

O militar de qualquer posto ou patente é obrigado no exercício do dever a prender subordinado ou mesmo seu superior hierárquico, quando estes comprovadamente conspiraram contra os poderes Constituídos da Nação.

causou tanto a fauna ou a flora e de modo geral a ecologia constituem crime contra o patrimônio da nação, sendo tipificado como crime de ação pública, exigindo a reparação do dano, independentemente da cominação penal.

A lei determinará a indenização às partes prejudicadas por tais atos lesivos em toda sua extensão, além da reparação do dano ao próprio Estado.

É dever dos Poderes Constituídos preservar a fauna, a flora e todo sistema ecológico.

As religiões e ordens de confissões religiosas serão obrigadas a declarar imposto de renda, como pessoas jurídicas. A isenção do pagamento dá-se pela comprovação, junto ao órgão do Ministério da Fazenda, da aplicação de 50% (cinquenta por cento) de suas rendas para fins sociais, em ajuda aos seus membros carentes ou a outros necessitados.

A lei garante plena e total liberdade de consciência a todo cidadão, o direito de expressão, a manifestação de pensamento, de convicção política, filosófica e religiosa, independentemente de censura, respondendo cada um pelos abusos que cometer, nos termos das responsabilidades definidas em lei.

Cabe aos governantes, que assumem os cargos públicos, denunciar ao Ministério Público as irregularidades econômicas, administrativas e financeiras encontradas, provindas da administração anterior, para que sejam apuradas as responsabilidades, independentemente da ação popular que os cidadãos venham a promover, no interesse e defesa dos bens públicos.

Compete ao Ministério Público, ao receber a denúncia, ordenar a abertura do inquérito e apurar as responsabilidades, para punição dos culpados.

Toda matéria que envolva decisões econômico-financeiras obrigatoriamente passará pelo Congresso Nacional.

Nenhum empréstimo externo será obtido sem a aprovação do Congresso Nacional.

Nenhum ato de governo ou àqueles que envolvam matéria de direito poderão ser excluídos da apreciação judicial.

Os órgãos de informações das forças armadas serão empregados como auxiliares da justiça no combate a corrupção, com infiltração nos deversos órgãos públicos, tanto da administração direta, quanto na indireta.

Quaisquer lesões aos Órgãos Públicos com o intento de lacunar-se, através de fruades, ou utilização de meios ilícitos, serão os responsáveis punidos com o confisco de bens, sem prejuízo da reparação do dano e das cominações penais.

Não poderá o Congresso Nacional ter mais de um mês de recesso parlamentar.

Rem. Afrodísio Hipólito Persegadas.

Rua Piraúba s/n. Livraria - FAHUCE.

de Janeiro-RJ.

1. doc.
[1986]
16 fls.

MC74
cec/bug

Código antigo;
01.01173

Obs.: data constava em
ficha de Pró-Memória.
data 29/11/00

O FINANCIAMENTO DO ESTADO

(*) Profa. Misabel de Abreu Machado Derzi
Prof. Sacha Calmon Navarro Coelho (*)

1. INTRODUÇÃO

Distinguem-se, comumente, as necessidades humanas, umas das outras, por meio do processo que se considera adequado para satisfazê-las. Segundo esse critério de identificação, elas são individuais, sociais ou públicas.

Se ela deve ser suprida por cada um em particular, a necessidade é dita individual, como no caso daquelas fisiológicas, sexuais, etc.

Se, entretanto, a necessidade só alcança sua satisfação através de processo desenvolvido em grupo ou comunidade, ela se diz grupal ou social (por ex. as necessidades de religiosidade, sociabilidade, recreação, etc.)

Dentre as necessidades sociais, ressaltam ainda as que são consideradas adequadamente atendidas por meios técnicos organizados e controlados de forma privada e outras necessidades sociais que somente são satisfeitas, eficientemente, através do serviço público.

O serviço público é uma atividade que congrega meios materiais, pessoal e organização, mantida, regida e controlada pelo Estado, para satisfação das necessidades públicas, sob regime de direito público. (1)

Necessidade pública, então, é aquela satisfeita pelo serviço público. Por essa razão, o Estado já foi definido com um ente prestador de serviços, cuja existência se explica como indispensável ao atendimento de necessidades e interesses coletivos.

(*) A Profa. Misabel A.M. Derzi é autora aos itens 1 a 5 e o Prof. Sacha Calmon dos itens 6 e 7.

(1) V. Bandeira de Mello, Celso Antônio. Elementos de Direito Administrativo. S. Paulo. Ed. Rev. dos Tribunais. 1980. p.27, para quem o serviço prestado pelo Estado não se torna público pelo fato de interessar a todos e estar em suas mãos. Isso porque o Estado pode prestá-lo, como se fosse um particular, submetido às regras de direito privado.

minC/FNPM - CMC

Doc. n.º 041186

Entretanto, o que é necessidade pública, depende das concepções filosófico-políticas que se tenha do próprio Estado. As necessidades públicas, como tais aquelas que só por meio do serviço público se satisfazem, são variáveis no tempo e no espaço, uma vez que as funções e as finalidades estatais também o são.

O Estado, não importa o sistema econômico-político vigente, tende a um absoluto; o bem comum. Essa meta é um "vazio", preenchido de diversas maneiras, ao sabor das tendências econômico-políticas do Estado, que podem variar geográfica e temporalmente.

Assim, os meios materiais julgados adequados para alcançar o bem comum em um Estado socialista são diferentes daqueles empregados em um capitalista.

É verdade que, a partir da formação do Estado moderno, pelo menos três serviços são tidos como essencialmente públicos, pois o seu desempenho é condição de sobrevivência do próprio Estado. São: o serviço de polícia, que assegura a ordem interna, o de distribuição da justiça e o de guerra - ou para a defesa social contra agressões externas.

Os Estados capitalistas dos sécs. XVIII e XIX, além daqueles três anteriormente citados, têm mínima variedade de serviços públicos. A higiene, a educação, a saúde, a previdência social eram totalmente confiados à iniciativa e desempenho privados.

O número das necessidades sociais atendidas por meio do serviço público cresce consideravelmente no capitalismo intervencionista do séc. XX e chega a seu ápice, no Estado socialista.

Portanto, o que deva ser considerado de interesse público, a ser satisfeito pelo serviço público, é uma escolha política que venha atender aos reclamos e necessidades sociais, em determinado momento histórico. (2)

O Estado, a ser modelado na Constituição, também será, em linhas gerais, constitucionalmente definido, quanto a seus fins e serviços - inclusive em número e extensão.

(2) Nesse passo, pensamos como Gaston Jèze - Príncipios Generales del Derecho Administrativo, trad. argentina, 1949, vol. III, ps. 18/19 e como Baleiro, Aliomar - Uma Introdução à Ciência das Finanças, 13^a - Rio de Janeiro. Forense. p. 5.

2. OS MEIOS E OS FINS

O Estado é um ser eminentemente político. Ele monopoliza a coerção social. Como tal, as atividades que desenvolve, em regra, são atos de poder. Mas esses mesmos atos, por natureza complexos, podem ser analisados através de inúmeros ângulos, como todo fato que se dá no mundo.

Existe, por exemplo, uma "economicidade" inerente a todo ato estatal. Vale dizer, se pelo fato de deter a coercibilidade social, é o Estado que distribui a justiça ou que exerce o poder de polícia, a sua multifária atuação acarreta despesas. É preciso remunerar o funcionário público, que seja ele juiz, agente administrativo ou policial.

Modernamente, é rejeitada a concepção de atuação estatal gratuita. Ela só se podia conceber em sociedades rudimentares e menos complexas, que se utilizavam do trabalho escravo, ou da requisição compulsória de mão-de-obra, as corvéias.

A existência, a manutenção e o atuar estatal têm um custo. Portanto, ao complexo atuar do Estado correspondem gastos. Sob esse prisma, se pode dizer que o Estado remunera serviços e adquire bens, como um ser econômico-financeiro, que se insere, na condição de um importante consumidor, no quadro econômico-social.

Os fins do Estado, aquilo que se considera necessário realizar por ser de interesse público - uma decisão política - são perseguidos através de uma ampla atividade estatal, a qual se desenvolve, basicamente, por meio do serviço público. Técnica organizada pelo Estado como processo de satisfação das necessidades públicas (segurança, informações, saúde, educação, previdência social, transporte, justiça, polícia, etc.), o serviço público e os demais atos do Estado têm um custo que, para ser suportado, provoca outra atividade estatal, ou seja, a manutenção de outro serviço público: o de angariar recursos suficientes ao custeio da totalidade da atuação estatal.

Certas atividades estatais podem ser assim fins em si, no sentido de que se destinam a suprir necessidades públicas, como finalidades a serem cumpridas pelo Estado.

Outras são atividades-meio, como tais aquelas de arrecadação, gestão e aplicação de recursos, que servem à realização das primeiras, as atividades fins em si.

Atos estatais expressivos de angariar recursos são a receita pública e o crédito público. O crédito público é processo de financiamento através dos empréstimos públicos. Ambos, receita e crédito público são ingressos ou entradas de quantias recebidas pelos cofres públicos. Mas o Estado, usualmente, recorre também às emissões de curso forçado, que significam a fabricação de dinheiro, papel ou moeda metálica, como processo de financiamento.

À gestão dos recursos estatais correspondem o balanço e o orçamento público. Esse último, além de ser um instrumento jurídico, como se verá, é importante documento contábil - financeiro de estimativa de receita e fixação de gastos estatais, pormenorizadaamente, por determinado período.

E, finalmente, à soma das aplicações dos recursos, da-se o nome de despesa pública. Dentro desse conceito, cabe toda espécie de gasto: desde o de custeio, para manutenção dos serviços públicos já existentes (pagamento de pessoal e serviços, aquisição de material de consumo, etc.), como os investimentos que correspondam à criação de novos serviços e obras, as inversões financeiras, inclusive pagamento de juros e amortizações da dívida pública e todas as transferências em dinheiro que sejam auxílios ou subvenções de caráter social ou econômico.

Assim, a todo fim a ser atingido pelo Estado, necessariamente, hão de corresponder meios adequados a seu custeio.

03. MEIOS DE FINANCIAMENTO

São processos conhecidos de financiamento do Estado: a extorsão exercida sobre outros povos conquistados ou dominados, a exigência coativa de tributos e penalidades pecuniárias, as doações e os empréstimos voluntários ou forçados, os rendimentos auferidos pela exploração do patrimônio estatal ou por atividade empresarial do Estado, seja ela industrial, comercial ou financeira e, enfim, a fabricação de papel-moeda ou dinheiro metálico.

Todos esses processos destinam-se a propiciar ao Es-

tado os meios financeiros úteis à consecução de suas finalidades. Alguns deles, como a tributação de guerra, possível pela escravização de um povo, correspondem a uma fase parasitária, já superada como forma usual ou predominante de financiamento do Estado. Outras persistem ou coexistem em um mesmo Estado.

Ingressos, pois, são todas as quantias que entram para os cofres públicos, através desses diferentes processos.

Podemos dividir em dois grandes grupos os ingressos ou entradas (além das emissões de curso forçado):

a) chamamos de não-coativos aqueles angariados pelo Estado sem poderes de império ou de autoridade, inexistindo pois coercitividade no processo de sua arrecadação. Aqui estão os empréstimos voluntários e os preços cobrados pelo Estado pelo exercício de atividade empresarial, ainda que monopolizada.

b) os ingressos são ditos involuntários ou coativos, quando arrecados pelo exercício dos poderes de autoridade do Estado, via constrangimento, de tal forma que o dever de contribuir independe do consentimento do obrigado. Em geral, correspondem a transferências compulsórias de recursos do patrimônio ou capital de particulares, ou pessoas de direito privado, para os cofres públicos.

3.1. Ingressos não coativos

Como ingressos não coativos, podemos alinhar, entre outros, aqueles que advenham de:

- a) empréstimos públicos voluntários contraídos pelo Estado ou as autorizações daqueles por ele concedidos, as cauções, fianças, depósitos, etc.
- b) doações, bens vacantes, herança jacente, prescrição aquisitiva, legados.
- c) preços públicos ou políticos cobrados pelo Estado em decorrência da exploração de seus bens e empresas, em regime ou não de monopólio.

3.2. Ingressos coativos

Como entradas compulsórias, contamos aquelas que resultam da cobrança de:

- d) tributos, tais como as contribuições, as taxas, os impostos e os empréstimos compulsórios.

- e) as multas, as penalidades pecuniárias e o confisco.
- f) as indenizações e as reparações de guerra.

Alguns desses ingressos coativos ou não coativos são meios movimentos de caixa, entradas que se condicionam à restituição posterior, tendo correspondência no passivo, como os empréstimos públicos contraídos ou são recebidos provisoriamente e sob condição, como as cauções, fianças e os depósitos recolhidos pelo Tesouro. Finalmente, ainda há as entradas que representam mera recomposição do patrimônio do Estado, tais como as indenizações.

Assim, os ingressos advindos dos processos enumerados nas letras a) e f) não correspondem a receita pública que acresça positivamente o patrimônio público, por não se integrarem a ele sem reservas ou condições.

Os demais ingressos, advindos dos processos enumerados nas letras b), c), d) e e), ao contrário, são receita que vem acrescer incondicionalmente o patrimônio do Estado, em caráter positivo. (3).

Por sua importância, trataremos especialmente da receita tributária a partir do item 6.

3.3. MEIOS E OUTROS OBJETIVOS ESTATAIS

Pode-se atribuir à atividades estatal de arrecadação, gestão e aplicação de recursos o título de atividade de meios, que servem ao custeio dos serviços públicos e outros fins do Estado. Essa é sua função precípua.

Mas além dessa função de custeio e financiamento do Estado, os meios podem servir a uma política econômico-social de regulação ou interferência do Estado em dados conjunturais como inflação, deflação, desemprego ou pleno emprego dos fatores de produção, etc, ou mesmo estruturais, como a redistribuição da renda nacional.

(3) V. Baleeiro, Aliomar, op. cit, p. 116.

A despesa pública poderá ser incrementada, se o objetivo for aumentar o consumo, o nível de investimentos ou a produção nacional. Sob determinadas condições e fatores, em contrapartida, uma contenção de gastos e um aumento da tributação que reduza a renda disponível, poderão interferir no nível de consumo e de investimento, reduzindo a inflação...

Segundo os Keynesianos, pelo apelo aos empréstimos públicos, em fase de depressão e crise social de desemprego, pode-se executar uma política de gastos e reestimular a produção...

Citemos o decreto-lei nº 1782, de 16 de abril de 1980, que instituiu empréstimo compulsório, com objetivo de absorver temporariamente o poder aquisitivo.

Através de diversos mecanismos, o Estado pode reduzir a tributação, para incentivar atividades em determinada regiões geoeconômicas (como as indústrias do Nordeste ou da área da Sudene), por exemplo. Através de isenções, reduções de alíquotas, devolução de tributos pagos, etc., progressividade (alíquotas maiores à medida que aumenta o valor do fato tributado) ou regressividade (menor imposição fiscal, à medida que decresce de valor a renda, o capital ou o patrimônio tributado), o Estado pode estimular comportamentos das pessoas, que julgar de conveniência, e desestimular outros que decidir sejam prejudiciais à condução da política econômica adotada.

Os tributos, pois, nem sempre são instituídos com intuito meramente fiscal de prover as burras do Estado, mas podem visar outros fins, extrafiscais.

O imposto sobre a Propriedade Rural (ITR) é exemplo de tributação extrafiscal. A lei, que o regulou, objetivou precipuamente que servisse de mais um instrumento para a condução da política rural e implementação da reforma agrária. Não cabe aqui explicar as razões pelas quais houve fracasso nos objetivos dessa imposição, mas apenas registrar que tributos, empréstimos, gastos estatais (investimentos de toda espécie) e emissões de curso forçado formam um complexo de atos estatais que, além de políticos, pois realizados por um ser essencialmente político, que é o Estado, são também econômico-financeiros que repercutem conjuntural e estruturalmente no quadro econômico-social e dele sofrem, igualmente, influências e condicionamentos.

Examinemos, aígora, como esses atos são simultaneamente,

atos jurídicos, pois regrados e disciplinados pelo Direito.

4. FINANCIAMENTO DO ESTADO, REPÚBLICA E CONSTITUINTE

4.1. FINANCIAMENTO E REPÚBLICA

República significa democracia ou a sua realização. No sentido que as Constituições brasileiras vêm adotando o vocábulo, esse é entendimento incontrovertido: "República deve entender-se por república democrática ou democracia, como cerne inviolável da Constituição, ao lado da federação". (4)

O sentido clássico de democracia identifica-se com a etimologia da palavra: governo do povo.

A ideia essencial de democracia reside em que o governo deve ser o povo, ou concentrado no povo. Quando isso não for possível, haverá representação popular por meio de eleição de membros que exercem o poder em nome do povo e lhe prestam contas. Opõe-se à autocracia e à monarquia.

Como tipos ideais, explica H. Kelsen, democracia e autocracia distinguem-se em função da liberdade política. Na democracia, o indivíduo é submetido a um ordenamento jurídico que ele quer, porque partilha de sua criação. Livreza, portanto, é aqui compreendida como autodeterminação. A autodeterminação política em uma ordem social só é possível se limitada ao princípio da maioria simples dos tais membros.

Coube a Kelsen(5) acrescer ao conceito incompleto, tradicionalmente elaborado, de democracia, como sua característica, o direito de existência da minoria, a qual não é excluída do processo de criação da ordem jurídica.

(4) Cf. Pinto Ferreira, Luis, *Curso de Direito Constitucional*. São Paulo, Freitas Bastos, 1964, p. 46.

(5) V. Kelsen, Hans - *Teoria General del Derecho y del Estado*. trad. Eduardo García Maynes, 2^a ed., México, Imprensa Universitária, 1958, p. 341.

Finalmente, em um terceiro momento, com Harold Laski⁽⁶⁾, passa-se também a enfocar a democracia como uma "técnica de igualdade". Não só os privilégios de raça, crença ou linhagem são ou devem ser abolidos, mas se caminha em busca de uma igualdade sócio-econômico-material.

Opõe-se a um conceito de democracia formal, um conceito de democracia real ou substancial, assim como podemos contrapor (em forma e substância) os princípios da igualdade e justiça.

A concepção de democracia plena tem, pois, como pressuposto a igualdade não só de raça, cor, religião, mas também a econômico-social.

É claro que as concepções de democracia, a partir da igualdade, são ideais. Historicamente, não se encontra a democracia em sua forma plena e acabada, mas diz-se que uma ordem jurídica é democrática se obedece ou persegue esse princípio, e não o será se busca o princípio autocrático, isto é, se conserva ou estimula o privilégio, ainda que esse meramente econômico. (7)

A democracia vem sendo uma longa conquista dos povos, ainda inacabada, através dos tempos.

Em matéria de finalidades estatais e dos meios financeiros para atingi-las, a questão não se poderia colocar de forma. É por intermédio da consagração de vários princípios, entre nós constitucionalmente estabelecidos, que se tenta implementar a república democrática. Lembremos, entre outros, a separação de poderes, a legalidade, a igualdade e a tributação de acordo com a capacidade contributiva de cada um, a prestação de contas obrigatória de chefe do Executivo ao Legislativo, por meio da qual se dá o controle dos atos de um poder sobre o outro, etc.

Se a república democrática é autodeterminação, os fins e os meios necessários para atingi-los, enfim, toda a atividade estatal deverá decorrer da vontade da sociedade que a disciplina e controla.

(6) Laski, Harold, apud Pinto Ferreira, op. cit. p. 51.

(7) V. Derzi, Misabel de Abreu Machado. Do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana. São Paulo. Saraiva. 1982, p. 13

Os atos estatais, sejam eles atos de gestão ou de autoridade, devem ser pois regulados segundo um ordenamento jurídico que o próprio indivíduo, que a ele se submete, quer.

Por essa razão, a legalidade é de importância primaz relativamente a toda atividade estatal. Os atos que objetivam financiar a atuação do Estado, a arrecadação de modo geral, inclusive os empréstimos públicos, os atos de gestão financeira como o orçamento público e os atos de aplicação dos recursos devem corresponder à lei, ato de vontade do povo, manifestada diretamente ou através de seus representantes parlamentares.

4.1.1. Orçamento Público

Por meio da aprovação do orçamento público (anual ou plurianual), o Poder Legislativo, através de seus membros, representantes populares, autoriza ao Poder Executivo não só a arrecadação de toda a receita nele estimada e já prevista em lei anterior, como também fixa os gastos, por determinado período.

É a oportunidade tanto para se autorizar a arrecadação como, sobretudo, para se aprovar a destinação dos recursos, os investimentos sociais, econômicos e regionais que interessa realizar ou a solução das necessidades básicas a que os serviços deverão atender. Os gastos, a despesa estatal, fica aí autorizada a fixada.

O orçamento é uma lei, um instrumento jurídico que delimita deveres e direitos de governantes e governados.

4.1.2. Receita Pública e Crédito Público

Os processos de financiamento dos serviços públicos e outros fins do Estado são regrados pelo Direito. Assim, os tributos, as multas e penalidades pecuniárias são fixados em lei diversa da lei orçamentária. Essa última apenas autoriza a arrecadação da receita já anteriormente criada em lei própria, estranha à lei orçamentária.

Igualmente os empréstimos públicos, sejam externos, sejam internos, inclusive as operações de crédito dependem também de aprovação legal.

4.1.3. Fiscalização financeira e orçamentária

O orçamento que se executa e do qual se presta contas, anualmente, ao Poder Legislativo, é o orçamento anual-operativo, embora se articule ao plurianual que, por sua vez, obedece às diretrizes do PND (Plano Nacional de Desenvolvimento).

Tanto nos âmbitos federal, como estadual e municipal, o chefe do Poder Executivo presta contas da execução orçamentária, anualmente ao Poder Legislativo a que cabe julgá-las. Configura crime de responsabilidade do chefe do Executivo, a desobediência à lei orçamentária.

No exercício de seu poder fiscalizador e controlador, certos órgãos auxiliam o Poder Legislativo. Importantes são os Tribunais de Contas que exercem funções jurisdicionais e técnico-controladoras.

4.2. FINANCIAMENTO E CONSTITUINTE

A relação entre os processos de financiamento do Estado e a república democrática gera diversas questões tratáveis em uma Constituinte.

Além da legalidade que deve enformar toda a atividade estatal, com relação, especificamente à lei de orçamento público, cuja iniciativa compete ao Poder Executivo, pode-se questionar até que ponto é válida a sua aprovação "in totum" pelo Poder Legislativo. É que a nossa Constituição vigente veda as emendas de que decorram aumento de despesa global ou de cada órgão, fundo, projeto ou programa, ou que visem a modificar-lhe o montante, a natureza ou o objetivo. (art. 65, § 1º). Seria viável ou conveniente um papel mais atuante do Poder Legislativo?

Os princípios que regem a elaboração dos orçamentos públicos, sobretudo, à universalidade, a exclusividade, a não afetação de receita, a proibição de estorno, tradicionalmente consagrados em nossas Constituições, são suficientes como meios técnico-jurídicos para assegurar clareza, correção e fidelidade orçamentária às metas do governo?

Igualmente, a conveniência de se fundirem os orçamentos: o fiscal - de que temos falado - o monetário e os das paraestatais, também é importante questão constitucional. Como disciplinar os

empréstimos públicos, sobretudo a contração de empréstimos externos pelas empresas paraestatais, controlando-os legislativamente, é pois problema constitucionalmente tratável.

A indagação sobre a eficiência da atual fiscalização e dos mecanismos de controle da execução financeira e orçamentária pode levar à busca de outras soluções, que assegurem uma administração mais responsável e coerente. Essa soluções também podem surgir em uma nova Constituição.

Finalmente, a tributação se liga muito de perto à república democrática, quer através dos princípios da legalidade e da anterioridade da lei fiscal, que devem ser revistos, como através da igualdade. Essa se manifesta na tributação, como proporcionalidade à capacidade contributiva de cada um. É justo que aqueles que auferam maior renda ou disponham de maior patrimônio sofram os maiores encargos fiscais. Isso nem sempre acontece na prática. Ao contrário. Logo, a preocupação com uma justiça tributária é própria de uma Constituinte e relaciona-se intimamente com a noção de república democrática.

Observe-se que a tributação será mais longamente analisada nos próximos itens.

05. FINANCIAMENTO DO ESTADO, FEDERAÇÃO E CONSTITUINTE

Tanto no Estado unitário, como no federal, pode haver uma descentralização administrativa e financeira.

O Estado pode prestar serviços, centralizando-os ou conferindo a alguns autonomia gerencial, administrativa, financeira e jurídica.

O Estado pode prestar o serviço, submetendo-o ao regiém de direito público, no qual são imperantes dois princípios nucleares: a) o da supremacia do interesse público sobre o privado; b) o da indisponibilidade dos interesses públicos. (8)

Pode-se também, ao invés de explorá-lo diretamente, permitir ou conceder o serviço a outrem para que o faça (dai as concessionárias e permissionárias de serviços públicos como o transporte

(8) V. Bandeira de Mello, Celso Antônio., op. cit. p.5.

coletivo, luz, etc.)

Mas o Estado pode ainda atuar, como se fosse um particular, segundo as regras do direito privado, nesse caso, organizando-se em empresa, seja industrial, comercial ou financeira. (Exemplo são certos órgãos personalizados da administração indireta do Estado, como sociedades de economia mista e empresas públicas).

Essas espécies de descentralização coexistem no Estado federal e unitário. Envolvem importantes questões relativas ao controle dos preços públicos e tarifas, mas não são o específico da federação.

O Estado federal pressupõe, a par de uma descentralização administrativa, uma descentralização político-jurídica.

No Brasil, a União, os Estados-membros e os Municípios são pessoas de direito público não meramente administrativo-financeiras, mas político-jurídicas, vale dizer, dotadas de poder estatal.

Isso significa que a ordem jurídica válida apenas para o Município é criada não pelo poder central, mas por fonte de produção jurídica própria dessa comunidade parcial, ou seja, por "órgãos eleitos simplesmente pelos membros dessa comunidade parcial". Da mesma forma, "as leis válidas para o território de um Estado-membro unicamente podem ser expedidas pelo legislativo local, eleito pelos cidadãos desse Estado-membro". (9)

Se o Brasil adota a forma de Estado federativa, com isso, se há de entender que os fins estatais como os meios para atingi-los se tripartem entre União, Estados-membros e Municípios.

Os serviços públicos, assim como os demais fins do Estado, são exercidos segundo a competência, constitucionalmente prevista para cada uma dessas pessoas estatais e os meios necessários a seu funcionamento (receita pública, ingressos em geral, empréstimos, despesa), igualmente pré-delimitados na Constituição, são disciplinados por lei aprovada pelo Poder Legislativo respectivo (Congresso Nacional, Assembleias Legislativas e Câmaras de Vereadores).

Cada uma das pessoas estatais - União, Estados e Municípios - instituem seus tributos, aprovam igualmente seus empréstimos,

(9) Cf. Kelsen, Hans, *po. cit.* 268

embora dentro de certos limites e condições, e elaboram seu orçamento, tudo por lei que advenha de seus órgãos legislativos próprios.

Portanto, a renda estatal é partilhada entre os entes políticos da federação. Mas não só a renda. É importante frisar que o poder em si de criar a renda, de instituir tributos, de autorizar a arrecadação, de fixar os gastos e controlar os atos de execução orçamentária também é dividido entre as pessoas estatais, que compõem a federação.

5.1. A CONSTITUINTE

Questões de suma relevância levantam-se na análise do financiamento do Estado, na forma federativa.

É equitativa e razoável a atual discriminação da renda e do poder tributário entre as três pessoas estatais?

Não se torna oco e meramente formal, um federalismo em que Estados e Municípios recebem parcela pequena da renda tributária?

Como levar a efeito uma reforma tributária, tendo em vista o fortalecimento financeiro de Estados e Municípios e como resguardar, ao mesmo tempo, o cidadão de uma bitributação ou triplice imposição fiscal?

Esses são temas constitucionais de fundamental relevância.

6. OS MEIOS TRIBUTÁRIOS

6.1. INTRODUÇÃO

O Estado, ou seja, os Governos da União, dos Estados e dos Municípios, inclusive os órgãos das Administrações Indiretas (Autarquias, Empresas Públicas etc) obtêm recursos de variadas formas, como vimos de ver nas páginas precedentes. Todavia, a maior fonte de recursos para os esrários públicos continua a tributária. Como agente, é através dos tributos cobrados e arrecadados da população que a União federal, o Estado e o Município conseguem os recursos financeiros necessários à consecussão de suas finalidades, que são as di-

versas (saúde, educação, agricultura, polícia, segurança, justiça etc)

É claro que os Governos gastam, às vezes, em áreas que não deviam gastar ou gastam exageradamente ou sem critérios, até mesmo em favor de uns poucos, em prejuízo da coletividade. Este é um problema que deve ser necessariamente considerado na Constituinte, de maneira que novos e eficientes mecanismos de controle dos gastos dos Governos sejam criados. De um certo modo o orçamento anual submetido ao Legislativo para aprovação prévia e, depois, o exame do Tribunal de Contas, para a aprovação dos Gastos, já satisfazem a esse desejo. Mas não são suficientes. A experiência demonstrou que não são eficazes a só aprovação do orçamento e a só aprovação das contas. É que o Tribunal de Contas, os seus ministros, são nomeados pelo Chefe do Executivo, o Legislativo está pouco aparelhado para discutir os gastos propostos. A idéia é submeter o orçamento (o plano de Governo) a uma discussão pública, perante o povo, utilizando-se a TV, o rádio e os jornais, para veicular a opinião crítica da sociedade sobre o referido plano. O povo deve opinar pelos seus órgãos de classe e através dos partidos em que deseja investir e quanto está disposto a pagar. A fixação da RECEITA, depende, é lógico, da fixação da DESPESA. Os TRIBUTOS, que formam a parcela mais significativa das receitas públicas, portanto, devem ser estipulados em razão da PREVISÃO DOS GASTOS (despesas). A participação da coletividade é, assim, imprescindível.

Os TRIBUTOS são imposições unilaterais, a contratuais, feitos pelos Governos a seus súditos (cidadãos) mediante autorização legal (leis votadas pelo Legislativo).

Segundo o Código Tributário Nacional o Tributo "é toda prestação pecuniária COMPULSÓRIA, instituída em lei que não seja sanção de ato ilícito, cobrada administrativamente".

Isto quer dizer que o TRIBUTO não se confunde com a multa, que é um dever pecuniário, (uma prestação) para quem a paga mas que é uma PUNIÇÃO imposta pelo Governo ou mesmo pelos particulares para SANCIONAR a prática de um ILÍCITO (descumprimento de dever legal ou contratual). Significa ainda que o Tributo é uma prestação pecuniária compulsória, cuja compulsoriedade ADVÉM DA LEI e não de um CONTRATO (encontro de vontades).

O aspecto que deve merecer a reflexão da sociedade liga-se a gênese do Tributo. Se advém da lei, esta a seu turno provém

do PODER LEGISLATIVO, cujos representantes são eleitos pelo povo. Deve, então, haver sinergia entre os que votam e os que são votados. A sociedade, o seja, o conjunto de eleitores deve exigir dos PARTIDOS e dos POLÍTICOS que exponham claramente a sua plataforma fiscal de modo a saber, de antemão, qual. o PROGRAMA FISCAL de todos eles, sem o que a representação jamais será perfeita.

Os tributos são de três espécies: Impostos, Taxas e Contribuições (de melhoria e parafiscais) e seja lá qual for a espécie, obedecem todos ao princípio da legalidade e da anterioridade. Estes princípios que exigem sejam os tributos previamente conhecidos e votados (leis) pelos representantes da coletividade, significa, segundo Pontes de Miranda o POVO SE TRIBUTANDO A SI PRÓPRIO. Esta frase será mais ou menos verdadeira na medida em que os eleitores sejam mais ou menos politizados, isto é, na medida em que a representação popular seja mais ou menos autêntica, ao nível federal, estadual e municipal.

Atualmente, sob a Constituição autoritária que nos rege os princípios da ANTERIORIDADE e da LEGALIDADE pouco valem.

Tomando a Constituição Mineira como base passaremos a expor a matéria supra referida.

11 doc.
[1986]
3 fls.

MC75
cc/sug

Obs.: data constava em
ficha de Pró-Memória.
Saída 28/11/00

PARTICIPANDO DA CONSTITUINTE COM AS SEGUINTE SUGESTÕES

É imprescindível e inadiável uma reforma do sistema penitenciário e do Código Penal. Não precisa ser jurista para apontar as falhas da legislação vigente; a situação caótica em que vivemos e a própria falta de segurança que a sociedade toda sente, justifica a necessidade preemente de uma reforma imediata do sistema penitenciário, no to cante à correção ou punição do crime.

A população delinquente já está ocupando enorme espaço no Brasil; não há nenhum temor para violentar, seqüestrar, roubar e matar; o ser humano é apanhado como animal selvagem pelo caçador. A violência já está se caracterizando como ato esportivo. A estatística do crime é assustadora. A Televisão e veículos de notícias, como o Fantástico, edição de 29/06/86 e Globo Repórter, edição de 09/07/86, di vulgaram e elucidaram o quadro horripilante da violência e da impunidade, pelo que, todos os seguimentos da sociedade brasileira, inclusi ve as autoridades, tomaram conhecimento das inúmeras ocorrências de assaltos, seqüestros, roubos, homicídios e toda sorte de crimes perpetrados por toda parte, notadamente nos grandes centros urbanos. So mente nas penitenciárias do Estado do Rio, há dez mil presos, dos quais 350 são soltos mensalmente por relaxamento de prisões, crescendo dessa forma o número de reincidentes e, concomitantemente, o número de vítimas. Em São Paulo, 130 carros são roubados por dia, registra-se 12 homicídios diários e 4.380 mortes por ano, vítimas de assaltos e de outros crimes odiosos.

E nas outras metrópoles e nos outros Estados quantos delinquentes há? O que fazem, o que aprendem, como são tratados e como vivem tais criaturas humanas? Quanto a sociedade gasta com a população carcerária de aproximadamente 200.000 homens? Vivem os presos num sistema parasitário, isto é, sem trabalhar, sem estudar e sem aprender a ser útil à sociedade e à pátria e sobretudo onerando a Nação. E porque oneram... logo são soltos; mesmo assim as casas de detenção encontram-se superlotadas e não há mais lugar para tantos delinquentes. Isto comprova que a cadeia por si só não corrige e não reabilita criminosos obstinados. Eis porque sugerimos uma reforma do sistema penitenciário no que diz respeito à punição e o tratamento dispensados aos marginais. O sistema atual não proporciona melhoria do nível social do indivíduo preso; ele passa algum tempo na cadeia e sai pior do que quando entrou. É óbvio que a prisão é o instrumento legal de punição, mas há muita incoerência com a razão, por exemplo: o ladrão rouba o televisor, o carro ou outro objeto, ou qualquer quantia em dinheiro de alguém; após o competente inquérito prende-se o ladrão, já tendo extraviado o objeto roubado e sem condições para restituí-lo, sem dúvida, permanece na prisão a fim de ser punido. Dias ou anos depois o ladrão é posto em liberdade sem ter pago o valor do objeto roubado à vítima. Mais racional seria a Justiça obrigar, ou melhor, punir o faltoso fazendo-o pagar o objeto roubado em dobro. Este conceito é bíblico e emana da legislação maior pois, é uma ordenação de Deus: "Se alguém furtar boi ou ovelha, e o degolar ou vender, por um boi pagará cinco bois, e pela ovelha pagará quatro ovelhas". Êxodo 22:1; "sobre todo o negócio de injustiça, sobre boi, sobre jumento, sobre gado miúdo, sobre vestido, sobre toda cousa perdida, de que alguém disser que é sua, a causa de ambos virá perante os juízes; aquele a quem condenarem os juízes o pagará em dobro ao seu próximo. Êxodo 22:9. Diz a bíblia que Deus falou a Moisés e este, por mandado de Deus, falou ao povo: "Então disse o senhor a Moisés: Assim dirás aos

filhos de Israel: Vós tendes visto que eu falei convosco desde os céus". Êxodo 20:22; diz mais Moisés, por ordenação divina: "O ladrão fará restituição total; e se não tiver com que pagar, será vendido por seu furto." Êxodo 22:3. Ora, nesse caso, o ladrão passaria a ser escravo e passaria a trabalhar a fim de pagar o seu furto.

Estróbados nestes princípios bíblicos, evidentemente irrefutáveis, lógicos, racionais e sobretudo, emanados da legislação maior, pois, esta é de Deus, sugerimos seja parte integrante da nova Constituição, um dispositivo legal que obrigue o ladrão de qualquer causa a fazer a restituição do objeto roubado em dobro; e se não tiver com que pagar, a justiça o obrigará a trabalhar até pagar a causa furtada em dobro.

O que não é justo, nem racional, nem lógico é punir o ladrão com alguns dias de cadeia, e depois soltá-lo, deixando o dono dos valores roubados com o prejuízo. Ora, desta forma a indústria do crime de roubar, violentando a vítima, tem proliferado sobremaneira em toda parte. Reparada essa grande lacuna na legislação vigente, aquele que não aprendeu a trabalhar honestamente e a ganhar o pão de cada dia com o suor do rosto, conforme ensina a palavra de Deus, em Gênesis 3:19, vai trabalhar obrigatoriamente para pagar em dobro o valor do seu furto e para se manter. Assim, acreditamos, diminuirá a reincidência do crime de roubar.

Indubitavelmente, a violência em busca do alheio é o que mais preocupa as autoridades, a sociedade em particular e a todos; a violência, sem dúvida, constitui a causa de toda insegurança reinante no Brasil. Repito, violentar para roubar. O único meio de punição seria fazer o ladrão pagar o crime trabalhando. O trabalho, além de ser um dever cívico, é também um dever cristão. O apóstolo Paulo, preocupado com a ociosidade dos habitantes de Tessalônica - antiga cidade da Macedônia, ao norte da Grécia, fez-lhe severas exortações: "Portanto ouvimos que alguns entre vós andam desordenadamente, não trabalhando, antes fazendo coisas vãs. A esses tais, porém, mandamos, e exortamos por nosso Senhor Jesus Cristo, que, trabalhando com sossego, comam o seu próprio pão. ... Se alguém não quiser trabalhar, não coma também!" I Tessalonicenses 3:10-12. Sabe-se, todavia, que não há mercado de trabalho para todos, pelo que muitos são desviados da razão e consequentemente passam a roubar, a violentar e a matar. A causa predisponente da violência e do crime de roubar, não pode ser atribuída somente ao desemprego. Acreditamos mais na causa imanente que é a falta de formação moral, intelectual e sobretudo cristã do indivíduo. Nos presídios o ambiente não é propício à educação restauradora, pois o alto objetivo da prisão não consiste em educar, em reparar, em reabilitar o faltoso, mas apenas em castigá-lo; aplica-se-lhe a pena do castigo, da humilhação, do suplício, do sofrimento moral que redunda em tormentos corporais que em nada contribuem para o melhoramento do nível social do indivíduo. O marginal passa cinco, dez e mais anos na prisão e sai dali mais marginalizado.

O Governo jamais conseguirá erradicar a violência e o latrocínio construindo cadeias para qualquer número populacional de criminosos. É tempo de se adotar uma legislação saneadora das causas da violência e dos crimes, objetivando a reabilitação do indivíduo. Eis por que sugerimos seja inserido no texto da nova Constituição dispositivos fundamentais visando a criação de colônias penais, onde o criminoso de qualquer categoria cumpra a pena sob um sistema de confinamento e abolindo o sistema parasitário das atuais prisões, isto é, com a obrigatoriedade de trabalhar e estudar, a fim de aprender a ser auto-suficiente e a ser útil à sociedade e à Pátria. Para tanto, é mister a criação de escolas profissionalizantes e ensinamentos especializa-

dos, adequados e próprios para mudar a mentalidade do indivíduo. Dentro deste contexto, aquele que roubava vai trabalhar para manter-se na própria prisão e adquirir recursos para pagar o valor do objeto roubado, em dobro; dentro deste raciocínio o criminoso será tratado como ser humano, com dignidade, buscando-se a necessária recuperação, o melhoramento de sua mentalidade e, consequentemente, a elevação do seu nível intelectual, moral e social.

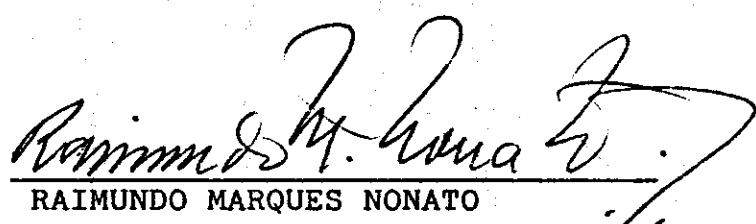
Sugerimos mais que haja rigor nas sentenças condenatórias e um sistema padronizado em todo território nacional, no tocante à instalações de prisões nas colônias penais, a fim de separar toda população presidiária da sociedade.

Não ignoramos que haja indivíduos obstinados que, mesmo depois de passar pela escola de recuperação e não aceitando o caminho da regeneração, voltem a praticar crimes bárbaros, como contra o pudor, sequestros, roubos à mão armada, etc. Para tais indivíduos reincidientes e irrecuperáveis sugerimos a pena de morte.

Dentro deste raciocínio as colônias penais não acarretarão maiores gastos para o Governo, pois os presos terão que trabalhar para manterem-se dentro da prisão.

O que não é justo, nem racional, é manter o homem, fisicamente sadio, a vida inteira na prisão, sem trabalhar, sem estudar, sem ter oportunidade de recuperar-se e de mudar sua mentalidade. Isto não! Tais conceitos nos parece uma aberração.

É o que sugerimos aos ilustres parlamentares integrantes da Constituinte, desejando-lhes todo êxito nessa tarefa tão árdua, patriótica e transcendental.


 RAIMUNDO MARQUES NONATO
 Caixa Postal, 109
 CEP 77.200 Formosa - GO

11 doc.
1986
1 fl.

MC 75
cec/sug

611451PRDFC BR

12.04.17 P.R.C 00150

P/ EXMO SR. PRESIDENTE DA REPUBLICA

LEITOR : *gj*

SEAP : 86971-6
ASSUNTO: 42 DESTINO: 40

ATRAVES DESTE APRESENTAMOS O NOSSO REEMENTE PRTESTO PELA PROPOSTA
DE EXTINCAO DA POLICIA MILITAR APRESENTADA PELA COMISSAO DE PROPOS-
TAS DA NOVA CONSTITUINTE.

PELOS RELEVANTES SERVICOS QUE ELA PRESTA, ESPERAMOS QUE SEJA PRE-/
SERVADA, REESTRUTURADA E DINAMIZADA, PARA ATINCIR OS ANSEIOS DA /
NOVA SOCIEDADE BRASILEIRA.

JOSE ANTONIO CAPARROZ BOGAZ

ADVOGADO

JALES -SP- RUA 11, NR. 2242

DR MAURO

1 doc. + 3 anexos
1986
10 fls.

MC 75
cec/bug

CÓPIA/R10

COPEC/BSE

EM/ ~~Ju~~ 86


Solange Leal

Secretaria

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Parabéns! Enfim, despertou o GIGANTE ADORMECIDO! O civismo nem por sonambulismo atingia o povo brasileiro. Agora, o espírito de luta, de patriotismo não são mais fantasmas ou inércia popular. Trabalhar honestamente é o objetivo patriótico para elevação e reerguimento da PÁTRIA. A ociosidade de ganhos fáceis, através da ganância, teve o seu fim.

Garanto, Ex^{mo} Sr. Presidente da República, que o seu carisma é o selo de glória que permanecerá para sempre no conceito desta Nação. O GRANDE, o de maior poder aquisitivo, deverá contribuir com parcela mais representativa para o PLANO ECONÔMICO em vigor. Assim, pressinto erradicar a nobre intenção de V.Ex^a., nesse processo político da atualidade.

É por tal motivo que lembro aos responsáveis pelo seguimento desse processo e, também, aos Constituintes as seguintes medidas:

1) reduzir, em cada Estado da Federação, o número de Deputados Federais, Estaduais e Vereadores. É profundo bom pensamento numa só cabeça do que um emaranhado de políticos tecendo teias de aranha e nelas presos sem nada produzirem. São eles milharfes que voam para sugarem benefícios personalistas. Os falsos comportamentos, os falsos defensores do povo. Aí está o exemplo disso: bastou a energia de V.Ex^a para mudar o ritmo da política nacional. Em cada Estado um só representante legítimo em dedicação e abnegação pelo destino do homem provocaria efeitos gerais e não captaria lucros pessoais, deformando a imagem dos princípios éticos. A política se tornaria uma arma mais vigorosa. Não haveria tanta discordância e mais unanimidade na defesa dos direitos do cidadão. A DÍVI-

DA EXTERNA se quitaria em pouco tempo se pensarmos no que se-
rá poupado no TODO com menor sacrifício de TODOS.

- 2) por que tantas vantagens para os MILITARES? Pensões irreduzi-
veis, isenções de Imposto de Renda, aumentos superiores aos
dos CIVIS, até então. Acaso ambos não desgastaram suas vidas
trabalhando igualmente com dedicação? (aí deveriam os funcio-
nários civis concursados, os de categoria e experiência com-
provadas angariarem privilégios sobre os demais). O valor da
entrega de suas vidas ao SERVIÇO PÚBLICO terá regresso no tem-
po? Lógico que não! Gera a injustiça implacável. Nem o salá-
rio mínimo as cobre. Resta a vida ao desamparo, futuro ermo
de desesperança.
- 3) os fornecedores, os atacadistas que se enriqueceram com a in-
flação, continuarão usando seus contragolpes visando aos con-
sumidores, vítimas chicaneadas de sua ambição? Mais uma vez,
acredito em V. Ex.^a
- 4) muito se tem trabalhado para descobrir fmaudes. Existem ain-
da! Há aposentadorias de favores públicos: juntas médicas sob
alegação de doenças graves inexistentes; senhoras de ex-depu-
tados com remunerações faraônicas e sem prestarem nenhum ser-
viço real, num latente parasitismo. Lamento profundamente
aos GOVERNANTES que, por falta total de conhecimento de cau-
sa, deixam lastrar esses endêmicos casos de desonestidade
traindo a confiança de tantos. Seria de bom alívio a revi-
são de folhas de pagamento no PODER EXECUTIVO E ESTADUAL,me-
diante uma AUDITORIA IDÔNEA. É uma questão de JUSTIÇA SO-
CIAL para que se favoreça o outro lado mais carente.
- 5) a questão do menor abandonado? Outro problema canceroso que
exige soluções humanas imediatas. As colônias agrícolas, tra-
balhos artesanais, técnicos, enfim ensinamentos profissio-
nais, os defenderiam da promiscuidade a que foram submeti -

dos pela omissão "paterfamilias" do seu amargo mundo nascente. Afasta-los, de preferência, dos GRANDES CENTROS para as cidades interioranas para evitar fuga e volta à ~~an~~ticância, quiçá à vida criminosa de muitos (os pivetes que ameaçam a SOCIEDADE). Domar a fome para evitar o FUTURO MALFEITOR.

- 6) como se situam as cobranças dos serviços médicos? Com recibo, acrescem 20 a 30% , e , sem recibo, o valor congelado pelo critério de cada um, Acaso pagar IMPOSTO DE RENDA não é um dever cívico? Creio que uma necessidade médica não cria uma necessidade desabonadora de conduta.
- 7) o já defasado salário dos aposentados ainda decaiu mais. Se quem trabalhou uma vida percebe menos do que um iniciante em quaisquer carreiras respectivas, é desumano esse tratamento sob o ponto de vista de direitos humanos e morais.

Os depreciadores da política de V.Ex^a já proclamam sempre as medidas político-econômico-financeiras uma artimanha eleitoral de novembro p. vindouro como fortalecimento do PMDB, o qual amoeda votos prematuros para esse partido bastante desmoralizado ante o desencadeamento de divergências de seus participes. Pelas atitudes de V.Ex^a repudio plenamente essa alegação afrontosa e até caluniosa. O derrotismo é o rótulo dos fracos e oportunistas. É costumeiro aos oposicionistas, livres numa verdadeira democracia, usarem desse espírito maligno para denegrirem AQUELE que lhes supera moralmente.

Participar é isto: ESTAR SEMPRE VIGILANTE. O JUSTO não será mais ignorado. Daqui por diante ele se destacará. O SÁBIO PRATICA O BEM e o POLÍTICO LEAL o referenda. Parabéns veemente a V.Ex^a . A VITÓRIA DO JUSTO É INFALÍVEL e recompensada pelo retorno, neste caso a PÁTRIA E O POVO, de pleno êxito e sublima-se por DEUS. O destino do POETA é deliciosamente guiado pela

RAZÃO e pelo AMOR À VERDADE. Esta íntima ligação o acri sola num MUNDO PARTICULAR onde o POSSÍVEL se comunga no mesmo empenho do DEVER.

a) Lina Bello Elian

LINA BELLO ELIAN:

Endereço: Rua Tomé de Souza nº 1234 - aptº 301 - A

Bairro: Funcionários - Belo Horizonte - Minas Gerais.

CEP - 30 140.

Anexo: Três poesias... a pretensão de uma poetisa
(2. sobre a política e acrescente mais uma)

Desculpe-me pelo serviço tipográfico. E for-
cei-me, mas está horrível.



O VOTO

5-11-82

Ainda não nasceu.
O dirigente do Brasil.
A virtude se escondeu,
Esse homem ninguém viu.

Pra que votar então?
Se não há o ideal.
Nas urnas, a eleição
É só interesse pessoal

Visam à sua garantia
Esses pobres bonecos!
Do meu voto absteria
Pois têm valor abjeto.

Sátira - A descrença do poeta.

O CANTO LIVRE DO POETA

Há que lutar
Com a força do pensamento
Que tudo arrebata
Pelo fluxo da razão,
Sem a autoritária mão
Do delinquente impune
Que fere, mata,
Avassala e destrói
Com insanos reverberos
Efêmeros da vã glória.

Há que lutar
Com mãos que assestam
A liberdade, a confiança,
Que dinamizam
À luz da esperança,
Que cicatrizam
As cruentas feridas
Da gente sofrida
Devorando entre lágrimas
A escassa e úmida comida.

Há que lutar
Com firmeza e coragem
Fortalecendo a crença
Da massa heterogênea,
Os fermententes valores,
Ocultos entre o povo
Que setem os grilhões
Da economia opressora,
Esse sádico corvo
De apetites vorazes.

Há que lutar
Pela raça pacífica
Que humilde trabalha
Sob o sol quente,
Sob a noite que orvalha.
A bravura, a insignia
Das aspirações mais dignas:
A liberdade, a paz,
O fogo voraz
Que os corações alumia.

Há que lutar
Pela fraternidade,
Pela dignidade,
Com o Pensador

Magno e Supremo,
Sensível Poeta,
Que multidão
Estremece e desperta
O orgulho nacional
De um nobre ideal.

Há que lutar
Unidos com Aquele
Que a cléi assina
Como se despejasse
Aromadas rosas
Como se impregnasse
O bem universal:
A justiça vitoriosa,
O nobre arsenal,
De um austero liberal.

Algumas poesias que ofereço a VExa³ - Conversa de poeta para Poeta.

Precação

Quero viver
Sem lágrimas no olhar.
Quero alvorecer
Sem minha luz interior apagar.
Quero anoitecer...
Brilhar como a luz do luar.
Quero morrer...
Na intimidade do perdão me abrigar.

O tempo e a quimera

O tempo é uma quimera,
Um mistério a desvaler.
Inútil quem dele espera
À insensatez prevalecer.

Viver no risco da sujeição
De uma dúvida pericentral
É navegar por aí em vão
Num bravio temporal.

As ondas explodem no rochedo,
Ecoam a fúria ao vento
E guardam consigo o segredo.

Sábio é mesmo nos convencer
Que a vida supera o tempo...
Que este vai nos vencer.

Mansidão

Senti as águas da cascata
Abrandarem o corpo meu.
A sua laureada força desata
O sofisma de um areu.
Meus pensamentos atônicos,
Minhas sensações loucas
Tornaram-se harmônicos,
Nectarizaram a minha boca.
Num devaneio, o espirito,
Nos rítmicos e cantantes jatos,
Liberta a indulgência explícita
Da mansidão dos pacatos.

Não ouço mais o barulho,
Barulho ensurdecedor,
Banho-me no orgulho
Do meu eu redentor;
Aquele que não foge mais
Da furiosa e atiçada vida,
Aquele que vê bem mais,
Além da calma infrigida.

Tríviros da vida

Ai! agra dor que me tortura,
Peste de insana avidez!
Carcomindo com agudez
A matéria vil, impura!

O fenômeno da natureza:
A metamorfose, a decomposição;
Do cérebro ao coração
Destroi a virtude: a nobreza.

Magoas, prantos, o desquerer,
As decepções no umbroso cerne,
Tríviros da vida: o descrecer.

Sédula creio: fácil é morrer...
Do mortal o despícar do verme.
Difícil mesmo é viver!



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

GABINETE DO MINISTRO

De ordem, encaminhe-se ao Jornalista Mauro

Santayana.

GM, em 19 de junho de 1986.

Marusa Vasconcelos Freire de Aragão
Assessora do Ministro

1 doc. + 2 anexos
39.86
35 fls.

MC75
cechag

27.1.86

M. Justica

EXMO. SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

M.D. DR. JOSE CARNEY.

É com profundo respeito e muita honra, que dirijo-me a V.Exa., e pela primeira vez a um Mandatário da Nação, para apresentar a minha humilde contribuição à futura Lei Maior - A CONSTITUIÇÃO -

Através deste trabalho, apresento a V.Exa., uma proposta de reforma ao Código de Processo Penal, no que concerne ao capítulo da Prisão Preventiva, esperando que venha a ser estudada pela Assembleia Constituinte a ser eleita e inserida na nova Carta Magna e consequentemente na Legislação Penal Adjetiva.

O documento em tela, respalda-se no trabalho técnico jurídico desenvolvido pelo signatário ao longo de sua carreira policial, não constituindo-se, portanto, em nenhuma obra jurídico-literária, observando e analisando a impotência do Estado perante a complexidade da criminalidade e suas causas.

Dessa observação e análise, surgiu a tese - AMPLIAÇÃO DO CONCEITO DO MANDADO DE PRISÃO, COM NOVA APLICAÇÃO DO INSTITUTO DA PRISÃO PREVENTIVA - que, aplicada na íntegra, propiciará ao Estado, a utilização/ de uma importante norma jurídica no combate ao crime, reduzindo sensivelmente o índice de criminalidade, apresentando finalmente à Sociedade Brasileira, uma medida eficaz e legal à sua proteção e à sua harmonia.

O AUTOR

dr. R. Silveira
Ademir Ribeiro da Silveira
Detetive da Polícia
Mat. 174230-3

BIOGRAFIA PROFISSIONAL

NOME:

ADÉMIR RIBEIRO DA SILVA.

MATRÍCULA:

174.230-3.

ADMISSÃO NA POLÍCIA:

09/10/75 - Como Agente de Polícia Judiciária - "A" - nível 12.

ASCENSÃO NA CARREIRA:

Detetive "A" em 15/01/79 (mediante outro concurso público).

Detetive de 2ª categoria em 28/08/79, na reclassificação de cargos.

Detetive de 1ª categoria em 21/04/82, por merecimento.

Habilitado para a prova seletiva ao Curso de Detetive-Inspetor.

CURSOS PROFISSIONAIS:

Bacharel em Direito - Chefia de Setor de Investigações Especializadas (S.I.E.) - Chefia de Setor de Informações Policiais (S.I.P.) - Investigação em Crimes Contra o Patrimônio - Formação Profissional Para Detetive - Adaptação para Agente de Polícia Judiciária - Preparação de Policiais Para Atividades Específicas de Vigilância.

DELEGACIAS DE POLÍCIA EM QUE JÁ ESTEVE LOTADO:

01 - 78ª D.P. - Delegado Titular: Dr. Otávio do Amaral Carvalho.

02 - 27ª D.P. - Delegado Titular: Dr. Joel Vieira e também interinamente o Dr. Roberto Rocha Ferreira (atual Juiz de Direito) e posteriormente o Dr. Reynaldo Pereira.

03 - 37ª D.P. - Delegado Titular: Dr. Roberto Lobianco e posteriormente o Dr. Arnaldo de Poli Campana (atual Secretário de Estado da Polícia Civil).

04 - Divisão de Roubos e Furtos - Delegado Titular: Dr. Aloísio Russo.

05 - 20ª D.P. - Delegado Titular: Dr. Arnaldo de Poli Campana.

06 - Delegacia de Defraudações - Delegado Titular: Dr. Arnaldo de Poli Campana.

07 - 10ª D.P. - Delegado Titular: Dr. João Paulo de Brito - Como chefe do Setor de Investigações Especializadas.

08 - 6ª D.P. - Delegado Titular: Dr. João Paulo de Brito - Como chefe do Setor de Investigações Especializadas.

09 - Divisão de Roubos e Furtos - Delegado Titular: Dr. José Gomes Sobrinho.

10 - Delegacia de Roubos e Furtos de Automóveis - Delegado Titular: Dr. Luiz Mariano dos Santos.


Ademir Ribeiro da Silva
Detetive de Polícia
Mat. 174230-3

11 - 27^a D.P. - Delegado Titular: Dr. João Paulo de Brito - Como chefe do Setor de Informações Policiais.

12 - 38^a D.P. - Delegado Titular: Dr. Hélio Guahyba Nunes - Como chefe do Setor de Investigações Especializadas.

13 - 39^a D.P. - Delegado Titular: Dr. José Alberto de Andrade.

ATUAL LOTAÇÃO:

14 - 14^a D.P. - Delegado Titular: Dr. Wladimir Sérgio Reale.

TRABALHOS PUBLICADOS:

Crônicas na Última Hora em: 27/07/79 - 02/08/79 - 13/08/79 - 23/08/79 - 04/09/79
Autor do livro - "SUGESTOES POLICIAIS" - juntamente com o Detetive Jorge Cypriano Alves, encaminhado à apreciação de S.Exa., o Sr. Secretário de Estado da Policia Civil, através do Processo Nº E-09/3857/038/84, em 08/06/84 e constante do acervo da biblioteca da Academia Estadual de Polícia Silvio Terra, desde / 09/07/84.

Crônicas na Revista Polícia em Ação: Nº4 e Nº8.

Manifesto Público na Tribuna da Imprensa em 23/24/11/85 (posição oficial da Coligação dos Policiais Civis do Estado do Rio de Janeiro, perante à Sociedade, relativa às reivindicações da classe policial, com a participação do Detetive Jorge Cypriano Alves e solicitado pelo Presidente Walter Neto).

CORRESPONDÊNCIA:

RUA HUMBERTO DE CAMPOS - Nº315 - LEBLON - 14^a D.P. - RIO DE JANEIRO - RJ

C.E.P.: 22.430.

TELEFONES:

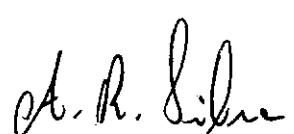
239-6049 - 239-3049 - 292-2010 (ramal 524).


Ademir Ribeiro da Silveira
Detetive da Polícia
Mat. 174230-3

* - * T E S E * - *

AMPLIAÇÃO DO CONCEITO DO MANDADO DE PRISÃO, COM NOVA APLICAÇÃO DO INSTITUTO
DA PRISÃO PREVENTIVA

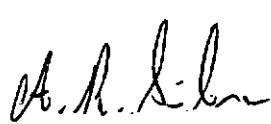
AUTOR: ADEMIR RIBEIRO DA SILVA
DETETIVE DE POLÍCIA



Ademir Ribeiro da Silveira
Detetive de Policia
Mat. 174230-8

R A C I O N A L I D A D E

Qualquer Nação que pretenda ter uma Sociedade estruturada e racional, deve criar as suas Leis para proteger esta Sociedade como um todo e não para proteger o indivíduo infrator, não prevalecendo em hipótese alguma, o interesse deste, sobre o daquela.


Ademir Ribeiro da Silva
Detetive de Policia
Mat. 174230-8

AMPLIAÇÃO DO CONCEITO DO MANDADO DE PRISÃO, COM NOVA APLICAÇÃO DO INSTITUTO DA PRISÃO PREVENTIVA.

Ao defender a tese que apresento no final deste / trabalho, com relação a achar uma solução a curto prazo para reduzir a níveis/ toleráveis o índice de criminalidade, necessário se faz, uma análise dos problemas que envolvem esta verdadeira praga que assola a nossa Sociedade.

Esta análise, além de procurar o crime e o criminoso, tentando encontrar o ponto crucial do fator que gera a criminalidade , aborda também, a Instituição Policial e seus componentes, porque eles estão conexos, procurando demonstrar que à Polícia, não cabe nenhuma parcela de culpa, porque não é ela a causadora dos fatores que levam uma pessoa ao crime. À ela cabe apenas, apurar os fatos de natureza policial, independente das causas sociais inerentes, tendo forçosamente que deixar de ser, o "BODE EXPIATÓRIO" / que vem sendo.

Ressalvando aqui e procurando demonstrar ao longo deste trabalho(algumas vezes repetidamente para fixar bem o problema), porque/ a Instituição Policial é tida pela quase totalidade da nossa Sociedade(a maior parte mal informada com relação às atividades da Polícia), como principal causadora da onda de violência dos nossos dias.

Está causando grande preocupação nos últimos anos o alarmante índice de criminalidade, existente principalmente nas grandes cidades brasileiras.

No Rio de Janeiro em particular, o assunto criminalidade é a ordem do dia, com os nossos jornais colocando o assunto em manchetes, com a devida dose de sensacionalismo, principalmente naqueles que exploraram o tema violência.

Com todo esse destaque dado ao crime, constata-se a cada dia que passa, que a população está aterrorizada, vivendo mesmo, um clima de pânico, e com isso, facilitando mais ainda a atuação de toda a gama de indivíduos que vivem ou são coniventes com o crime. Sendo isto facilmente perceptível, nas pessoas que são vítimas dos atos de barbarismo de maus elementos e que recusam-se terminantemente a procurarem a Polícia para o procedimento legal.

Muitos dirão:

"A Polícia não protege ninguém, os marginais estão nas ruas tranquilamente e não são presos."

Frases como estas, são ditas milhares de vezes / por dia, e certamente essas pessoas são leigas, ainda não fizeram um estudo sério sobre o problema, não sabem das limitações que tem a Instituição Policial/ para agir eficazmente.

Para um popular(principal vítima dos marginais) , não lhe interessa saber que a Polícia para agir tem que o fazer respeitando a legislação específica em vigor(e não poderia ser de outra forma), mesmo estando essa legislação, obsoleta em relação ao crime, principalmente naqueles que mais afligem a população:

1 - Os crimes contra o patrimônio, mais precisamente o furto e o roubo.

2 - Os crimes contra a vida(nos casos em que seus autores fossem comprovadamente marginais).

3 - Os crimes contra a Sociedade - o tráfico de tóxicos.

Fazer com que um criminoso pague pelo crime cometido, é difícil, havendo, mesmo, na atual Legislação Processual Penal em vigor, além da barreira de obstáculos existentes, lacunas no seu conteúdo, tornando-a assim, superada, não atendendo mais aos reclamos, aos anseios de proteção e segurança, exigidos por todos aqueles que integram a Sociedade.

A criminalidade no Município do Rio de Janeiro e Municípios adjacentes, principalmente os da Baixada Fluminense, assumiu proporções desastrosas, já beirando o limite de níveis incontroláveis.

O que se faz de prático para coibir tal estado de coisas?

Nada.

Todos são unânimes em apontar falhas na estrutura da Instituição Policial(e ela as tem, não vamos negar), responsabilizando-a / única e exclusivamente, pelo clima de insegurança reinante.

Juristas criminalistas, entre os quais: juízes , promotores e advogados, além de jornalistas e "entendidos no assunto"; fazem conferências, promovem debates pela Imprensa, sem contar as várias pesquisas ,

* 2 *

A. R. Silveira
Ademir Ribeiro da Silveira
Detetive da Polícia
Mat. 174230-3

tudo isso com a finalidade de procurar solucionar o problema da criminalidade.

Sem dúvida alguma, o fator sócio-econômico é relevante, mas não encontrando-se uma solução, um problema social atual, será mais um problema policial amanhã.

Só porque há miséria, vamos ficar lamentando-nos/ e achando que todo marginal é um injustiçado social quando eles são presos.

Quando estes indivíduos são presos e sofrem uma/ ação enérgica da Polícia, acorrem logo os pseudos defensores dos Direitos Humanos, taxando policiais de violentos e torturadores, mas esquecem-se das vítimas desses desclassificados, nos casos dos roubos com morte; dos familiares da vítima, principalmente quando ela tinha filhos menores. Não procuram defender os órfãos que ficaram, a maioria na mais completa miséria, porque o pai que morreu ao defender o pouco dinheiro que tinha, geralmente é um humilde trabalhador.

Ninguém se lembra das crianças que ficaram sofrendo na orfandade, principalmente os demagogos que vão para a Imprensa defender/ Direitos Humanos de marginais.

Não se pode fazer da Polícia, um "BODE EXPIATÓRIO" pois, prender, a Polícia prende (como exemplo disso, temos a superpopulação carcerária e os xadrezes das Delegacias de Polícia superlotados), mas muitas vezes, é obrigada a soltar um marginal, forçada pela legislação em vigor, através de um instituto jurídico, denominado HABEAS CORPUS, que segundo o livro: PRÁTICA, PROCESSO E JURISPRUDÊNCIA DO HABEAS CORPUS, de autoria de J.E. de Carvalho Pacheco, editado pela Editora Juruá - pág. 21 - 4ª edição.

"É o remédio judicial que tem por finalidade evitar ou fazer cessar violência ou coação à liberdade de locomoção, decorrente / de ilegalidade ou abuso de poder."

Mesmo que essa coação à liberdade, seja contra um indivíduo pernicioso, que logo assim que se ver livre, voltará mais que depressa a cometer novos crimes, já conscientizado de que tem um trunfo a seu favor- o HABEAS CORPUS.

As críticas, parciais por sinal, que se fazem à Instituição Policial, muitas vezes não obedecem a um critério lógico, e, em / consequência disso, há uma generalização nas acusações. Todas com um único alvo:

* 3 *


Ademir Ribeiro da Silva
Detetivo da Polícia
Mat. 174230-9

A Instituição Policial.

Nos dias atuais, a palavra de um marginal tem mais valor do que a de um policial.

Todos procuram defender os Direitos Humanos dos / marginais que estão presos, mas, mais uma vez repito, ninguém procura defender/ os Direitos Humanos de centenas ou milhares - quem sabe? - de crianças que ficaram órfãs, muitas, por causa destes mesmos marginais, hoje tão ferreamente defendidos.

É cena comum, ver perambulando pelas ruas da nossa/ cidade, crianças desamparadas.

Cena comum também, é ver mendigos, doentes mentais, prostitutas, etc., vagando pelas ruas da nossa cidade.

Os problemas sociais das famílias pobres, já é sabidamente conhecido.

E, engracado ou curioso, sei lá! estes defensores / dos marginais não procuram auxiliar as pessoas de bem, necessitadas de auxílio, ou então, não medir esforços na cooperação às instituições que amparam ex-presidiários, para que estes tenham condições de voltarem a andar de cabeça erguida, levando uma vida condigna com a sua condição de SER HUMANO.

É lógico que os presos devem ter um tratamento digno, mas o que não pode acontecer ou continuar acontecendo, é a verdadeira apologia que está sendo feita, de divulgar amplamente as versões de homens sem / nhum caráter.

Homens que procuram de todas as maneiras, desmoralizar o seu principal opositor - a Polícia - com acusações muitas vezes falsas.

O descrédito na Polícia é total.

Todos são unânimes em reclamar da ineficiência da Polícia.

É muito cômodo fazer comentários desairosos e levar suspeitas(muitas vezes pejorativas) sobre o procedimento de policiais.

É forçoso reconhecer que existe no seio da Polícia-Civil e Militar - elementos indignos de servir à causa tão nobre. Elementos estes, que sofrem o rigor da Lei, quando comprovado o envolvimento com o crime . Mas do apontar elementos sem as mínimas condições de serem policiais, a generalizar sobre toda uma Instituição, vai uma diferença bem grande e também uma grande

de injustiça, e, é por causa disso, que a Polícia foi, é, e será sempre criticada por todas as camadas sociais.

Algumas dessas críticas, estão sem dúvida alguma, bem fundamentadas.

Críticas essas, que encontram amparo na lógica.

São críticas de cidadãos, de qualquer nível, que quando precisaram da Polícia. Quando procuraram uma dependência policial, foram atendidos por homens sem as mínimas condições de pertencerem a uma Instituição como a Polícia, são os chamados maus policiais, e como diz o ditado popular "A primeira impressão é que fica.", fica nesses cidadãos o descrédito pela eficácia da ação policial, advindo dáí, a generalização da crítica.

Outras críticas, provêm de indivíduos que pertencem a certos grupos influentes, que de maneira nenhuma desejam uma Polícia eficiente, pois uma Polícia eficiente prejudicará muitos interesses.

Enquanto as críticas dos primeiros, passam a elogios quando deparam com verdadeiros policiais, os segundos praticamente eternizam um pseudo descontentamento, através de tráfico de influências e ditos pejorativos.

Estes indivíduos agem de todas as maneiras para minimizar a eficiência da Instituição Policial, como também, valem-se de qualquer argumento para desmoralizar essa mesma Instituição.

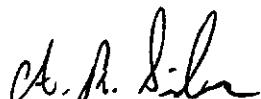
Por formação, o nosso povo está acostumado a não cumprir leis, a desrespeitar as normas básicas de educação e está sempre pronto para aplicar o "famoso jeitinho brasileiro", mas só para burlar os preceitos legais em benefício próprio.

Então, não interessa a certas camadas da Sociedade uma Polícia atuante, pois uma Polícia atuante, iria atrapalhar muitos negócios/escusos. Daí surgirem as pressões de todos os tipos, desde as acusações, até a verdadeira apologia atual, incitando tudo e todos contra a Polícia.

Fazendo-se uma análise dos conceitos populares, / chega-se a conclusão que:

1 - Os cobradores dos coletivos são ignorantes e desonestos.

2 - Os motoristas dos coletivos e táxis são ignorantes, sendo estes também chamados de desonestos.



3 - Os comerciantes são desonestos.

Então, se houver uma generalização sobre estes conceitos, da mesma maneira que generalizam sobre a Polícia, conclui-se que o homem do povo é desonesto consigo mesmo e com o próximo, senão vejamos:

a - Em uma fila qualquer, sempre há espertalhões / tentando ocupar os primeiros lugares(alguns até fazendo comércio desses lugares).

b - Uma carteira com dinheiro e documentos, caída/ em qualquer lugar, quando muito só são devolvidos os documentos.

c - Em um estabelecimento comercial qualquer, se não houver fiscalização, o próprio consumidor encarrega-se de furtar o que for possível.

d - Um troco dado a mais e não notado por quem dá, dificilmente será devolvido.

e - Os atos de vandalismo contra os bens públicos é geral e notório, e assim por diante.

É evidente que não são todos que procedem dessa / maneira, mas os casos supramencionados, comprovam que em todos os segmentos, em todo lugar, existem os bons e os maus e todas as análises que se fizerem sobre/ as várias categorias sociais, devem ser conscientes e criteriosas, para que não se atinja toda uma classe, como se atinge a classe policial, vítima de uma verdadeira campanha desmoralizadora, onde esta classe é acusada de tudo, não recebendo da Sociedade a quem serve, o valor que realmente merece.

Um fato grave, ainda não notado, ou pelo menos / não fazem questão de notar, é esta campanha movida contra a Polícia.

Além de jogar o povo contra os policiais, é uma grande incentivadora para os marginais praticarem cada vez mais crimes, pois estes, sentem-se altamente motivados, devido ao seu principal inimigo, que é a Polícia, estar sendo alvo de ataques do seu próprio protegido - o povo - e aproveitando-se inteligentemente dessa situação, apregoam para Deus e o Mundo , quando são presos, que foram espancados, torturados e roubados nos seus pertences.

Está ocorrendo uma verdadeira inversão de valores (principalmente no Rio de Janeiro). O marginal passa a ser o bonzinho, o ofendido, o perseguido e o policial(que arrisca a vida e a segurança da sua família



Ademir Ribeiro da Silveira

Detetive de Polícia
Mat. 174230-3

continuamente em defesa da Sociedade) justamente o contrário, levando de sobra, a fama de violento, torturador e ladrão.

Aqueles que acham que a Polícia é violenta, que subiram os morros, que entrem nas favelas e conjuntos residenciais, para prender / assaltantes, traficantes de tóxicos e todo o tipo de marginais; com palavras / aconselhadoras e um ramo de flores nas mãos, e ... esse ramo de flores servirá/ para enfeitar o próprio caixão.

Tem-se que acabar com essa demagogia em torno da Polícia e sim dar à Polícia, condições de trabalho para que possa realmente desempenhar a sua função - proteger o povo.

Como combater o crime e zelar por vidas, patrimônio e segurança pública, se a Polícia não tem PODER DE POLÍCIA e se falta aos seus integrantes, a garantia de executar o trabalho policial.

Sim. Não há garantias para a Polícia fazer polícia, pois, a cada dia que passa, os criminosos ficam mais violentos e audaciosos, justamente pela certeza da impunidade ou certeza de penas condescendentes.

Todos exigem uma ação enérgica da Polícia, mas não pressionam o Estado, através dos seus Poderes, para dar ao profissional de Polícia, a garantia que ele necessita para cumprir fielmente a sua missão.

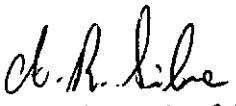
Através de todos os seus segmentos, a Sociedade / prefere adotar a posição cômoda da crítica, do que a posição coerente, de vanguarda e aliar-se à Polícia, que é seu segmento da Lei, concedendo-lhe poderes/ excepcionais, para o período de exceção por que passamos, em termos de Segurança Pública.

Entre outras condições, deveria haver a garantia / do trabalho do policial, para ele não ficar temeroso de agir energicamente no cumprimento do dever. O que não acontece atualmente, porque mesmo se o policial agir energicamente, vai ter problemas na Justiça, justamente porque já um conceito firmado de que o policial está sempre errado.

A nossa Constituição Federal vigente, no parágrafo 12 do artigo 153, preceitua que:

"Ninguém será preso senão em flagrante delito ou por ordem escrita da autoridade competente. A lei disporá sobre a prestação da fiança. A prisão ou detenção de qualquer pessoa será imediatamente comunicada/ ao juiz competente, que a relaxará, se não for legal."

* 7 *


Ademir Ribeiro da Silveira
Detetive da Polícia
Mat. 174230-3

Já o artigo 282 do Código de Processo Penal, capitu
la o seguinte:

"À exceção do flagrante delito, a prisão não poderá
efetuar-se senão em virtude de pronúncia ou nos casos determinados em lei e me-
diane ordem escrita da autoridade competente."

Então, se o criminoso não for preso em flagrante de
lito, só o será em decorrência de mandado judicial. Para haver mandado judicial
necessário se torna, que o criminoso esteja primeiro, indiciado em Inquérito Po-
licial e este mandado só será expedido com base na lei. E, a lei(Código de Pro-
cesso Penal), em seu artigo 311, diz o seguinte:

"Em qualquer fase do inquérito policial ou da ins-
trução criminal, caberá a prisão preventiva, decretada pelo juiz, de ofício, a
requerimento do Ministério Público ou do querelante, ou mediante representação /
da autoridade policial."

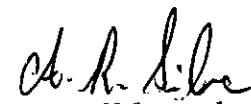
O artigo 312 do mesmo diploma legal, preceitua que:

"A prisão preventiva poderá ser decretada como garan-
tia da ordem pública, por conveniência da instrução criminal ou para assegurar a
aplicação da lei penal, quando houver prova de existência do crime e indícios su-
ficientes de autoria."

Na realidade, entretanto, o que acontece é que o mar-
ginal comete uma série de delitos e não sendo preso em flagrante(a prisão em fla-
grante é muito reduzida em proporção aos ilícitos cometidos), assinará todos os
inquéritos em que figurar como indiciado e, cumprindo todas as exigências le- /
gais e após isso, caso não haja contra ele nenhum mandado de prisão, será imedia-
tamente solto, não sendo necessário nem o remédio jurídico, o HABEAS CORPUS, in-
do ele responder em liberdade(independente de sua periculosidade) os crimes com-
etidos.

Com esses casos concretos, põe-se a desfoberto a debi-
lidade da Legislação Penal Adjetiva, pois, esta lei poderia ser eficiente e efi-
cáz, no ano em que começou a vigorar e nos anos subseqüentes; mas começou a
apresentar falhas estruturais, com a explosão do aumento da criminalidade, pois/
qualquer indivíduo que pratique um roubo, por exemplo, não sendo preso em fla- /
grante ou devido a mandado judicial, ficará em liberdade por alguns anos, até /
ser julgado pelo crime cometido. Então, há uma verdadeira explosão de aumento /
da criminalidade, pois um indivíduo que está acostumado a viver do crime e para
o crime, enquanto estiver em liberdade aguardando julgamento, fará tudo, menos

* 8 *


Ademir Ribeiro da Silva
Detetive de Polícia
Mat. 174230-3

arranjar uma ocupação honesta.

Eleve-se isto ao infinito, em conjunto com a impunibilidade dos menores infratores, e chegaremos à insegurança atual.

Todos os criminosos(principalmente os criminosos / contra o patrimônio e os traficantes de tóxicos também), encontram mil e uma saídas, através dos seus defensores, para responderem em liberdade, sejam eles primários ou reincidentes, considerando-se quando temos seus processos instruídos pela Legislação Processual Penal.

Com isto, quero mostrar, a urgência que se faz necessária, para promover uma reforma nesta Legislação, pois quando marginais tiram a vida de chefes de família e são presos, não sofrem uma penalidade severa/ e imediata, que os façam ficar temerosos de praticarem novos delitos.

Enfim, qual será a solução para minimizar os efeitos da violência?

Qual a melhor maneira de reduzir o índice de criminalidade, pelo menos a níveis toleráveis?

Será colocar as Forças Armadas nas ruas?

Ou será o de aumentar o efetivo da Polícia, colo - cando mais e mais policiais nas ruas?

Ou ainda, instituir mais que depressa a pena de / morte?

No meu entender, nenhuma das soluções acima resolviam a problemática.

Primeiro, para combater o crime onde quer que ele se manifeste e como se manifeste, teremos que ter homens capacitados, homens experientes. E, os nossos jovens que integram as nossas Forças Armadas, não reúnem as qualidades acima, porquanto, isso adquire-se com a vivência e com a capacitação profissional e os nossos soldados mal estão ingressando na fase adulta/ de suas existências.

A segunda questão, também muito defendida por pessoas que se propõe a debater o assunto criminalidade, referente ao aumento do efetivo policial, não seria a solução ideal, porque o ponto nevrálgico do problema não está aí, como também, por um dever de consciência, não podemos acusar a Instituição Policial, como responsável direta, pelo aumento da criminalidade.

Finalmente, considerando a terceira afirmação, a

* 9 *



Ademir Ribeiro da Silveira

Detetive de Polícia
Mat. 174230-3

pena capital por enquanto não é necessária, por não estar esgotado ainda, o potencial da capacidade humana, de encontrar soluções para os problemas criados / pelo próprio homem e além do mais, não adianta ficar condenando à morte, se não se fechar as portas das escolas dos crimes, que a todo momento estão formando / delinqüentes, pois seria uma matança sem um sentido lógico e justo.

Têm-se que acabar com essas críticas demagogas à Polícia(que permaneçam as construtivas), pois temos que reconhecer na Instituição Policial, a única que de fato combate o crime objetivamente, a única que verdadeiramente atemoriza os criminosos e por esta dedicação, paga um alto preço: a vida de chefes de família que morrem no cumprimento do dever.

Quanto mais o crime evolui. Quanto mais os criminosos são violentos, chegando mesmo na maioria dos casos, a verdadeiros requintes de crueldade, como bem exemplificam os noticiários diários; mais procuram / defendê-los, achando-os injustiçados e perseguidos.

Quando esses marginais são detidos em decorrência/ de diligências em torno de um delito e não em decorrência do flagrante ou do / mandado judicial, esta detenção é logo taxada de arbitrária e ilegal.

Certo é, que face à legislação específica em vigor a detenção de um marginal só pode ser realizada nos casos anteriormente citados sendo ilegal, portanto, tal ato, apesar de ser um ato moral e lógico.

A legislação em vigor - Processual Penal - está de claradamente obsoleta. Ultrapassada em relação aos crimes e à punição dos criminosos, não fornecendo à Polícia, o amparo legal que a Instituição necessita / para combater o crime.

Chegamos às raias do absurdo, onde procuram de todos os modos, defender o tão propalado Direitos Humanos,mas ... os Direitos Humanos dos bandidos.

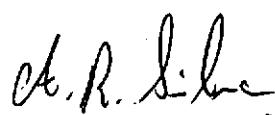
Bandidos que matam chefes de família.

Bandidos que invadem residências, barbarizando pessoas sevícias, senhoras, jovens e até meninas, não raras vezes na frente dos próprios esposos, irmãos, etc, das vítimas.

Bandidos que pela Legislação em vigor, não podem / ser detidos, a não ser nos dois casos expressos em lei.

Bandidos que após cometerem delitos como os acima/ citados, não sendo presos em flagrante, só o serão em decorrência de mandado ju

* 10 *


Ademir Ribeiro da Silve
Detetive da Polícia
Mat. 174230-3

dicional. O mandado judicial é decorrente da instauração do Inquérito Policial e para que o Inquérito seja concluído corretamente, é necessária a detenção / do marginal (e aí é que surge a importância da AMPLIAÇÃO DO CONCEITO DO MANDADO DE PRISÃO, COM NOVA APLICAÇÃO DO INSTITUTO DA PRISÃO PREVENTIVA), detenção esta, que deve ser legalizada, pois muitos não sabem o que é a personalidade/ dos criminosos nos seus redutos e o pânico que eles causam nos: morros, favelas e conjuntos residenciais.

Muitos são os comentários, muitas são as críticas, contra as chamadas detenções feitas pela Polícia.

À luz da lei, estas detenções são ilegais, mas a prática de combate ao crime, assim as determinam.

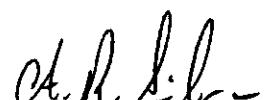
O índice de criminalidade em nosso Estado (Rio de Janeiro), é um dos mais altos do mundo, então, se a Polícia fosse agir expressamente como determina a lei, este índice aumentaria e os próprios contestados da Polícia, clamariam por leis mais enérgicas. Leis que dessem à Instituição Policial, maior poder de ação.

Como reflexo desta afirmação, temos a sensação / de desproteção, quando a Polícia resolve cumprir estritamente o que determina a lei, com relação a prisões, sendo este cumprimento à legislação, taxada pela Imprensa, como GREVE BRANCA.

A Polícia não pratica as detenções de marginais, nos casos não previstos em lei, pelo simples prazer de deter, ela as pratica, porque a política de combate ao crime assim a determina, pois no dia-a-dia do combate direto à criminalidade, já está mais do que evidenciado, a falta de objetividade das nossas leis, ou melhor, da nossa Lei Processual Penal, embora estas detenções sejam feitas com uma grande dose de sacrifício, sacrifício este, demonstrado no grande perigo funcional por que passa o policial, sujeito às sanções da lei.

O crime se desenvolveu e está sempre se versatilizando, suplantando em muito, o desenvolvimento das nossas leis. Assim, a Polícia, que está combatendo diretamente o crime, lança mão de meios mais eficazes, meios mais práticos, meios que algumas vezes não encontram amparo na lei, mas encontram amparo na lógica, na moral, meios que precisam ser empregados, para fazer diminuir o índice de criminalidade, meios que se constituem / num verdadeiro Direito Consuetudinário.

* 11 *


Ademir Ribeiro da Silva
Detetive de Polícia
Mat. 174230-3

O mundo evoluiu em todos os seus aspectos.

Concomitantemente, o crime também evoluiu e está / sempre evoluindo, aprimorando-se, enquanto a Instituição Policial para combater os criminosos contemporâneos, fica adstrita a um Código Penal de 1940 - parte / especial - e a um Código de Processo Penal de 1941.

Não estou pregando uma reformulação dessas leis na sua totalidade, em absoluto, mas apenas na parte dos crimes já citados no princípio deste trabalho, crimes estes, que atingem diretamente a população, principalmente a parte mais pobre.

Qual o por quê desta crítica?

É justamente para mostrar como as nossas leis são inoperantes com relação à criminalidade.

Pode-se afirmar tranquilamente, com relação ao Rio de Janeiro em particular, que o CRIME COMPENSA é muito, e com isso, as hostes / de criminosos a cada dia que passa, vão ganhando novos e numerosos adeptos, sendo até curioso lembrar, que durante muito tempo, esta frase - O CRIME NÃO COMPENSA - era do conhecimento geral e muito usada para exemplificar casos policiais.

E por quê compensa?

Compensa porque assaltantes, traficantes, enfim todo tipo de marginais, estão amealhando verdadeiras fortunas com o crime e simplesmente continuam em liberdade. Roubando, matando, traficando, etc., justamente porque só podem ser presos em flagrante delito ou devido a mandado judicial expedido pela autoridade competente.

As nossas leis podem até ser severas, não entro no mérito, mas não são imediatas.

O rigor da lei, não é aplicado imediatamente, fazendo com que prevaleça, com que prepondere, o já citado anteriormente, de que no Rio de Janeiro o crime compensa.

Não se está estipulando radicalismos e outras coisas afins, mas pura e simplesmente, que a lei, além de eficiente, seja eficaz.

Que a lei se versatilize também, que a lei, na sua função precípua, proteja o povo das garras e malefícios do crime.

Um marginal que comete um crime hoje, dando a sorte de não ser preso em flagrante delito, só virá a pagar por este crime, muito / tempo depois, e aqui cabe uma indagação.

* .12 *


Ademir Ribeiro da Silva
Detetive da Polícia
Mat. 174230-3

E se esse indivíduo for de má índole?

O que ele fará nesse espaço de tempo em que permanecer em liberdade?

Por certo não irá trabalhar. Não irá arranjar uma ocupação lícita. E nesse caso, a vida de um cidadão de bem, ou quem sabe de uma criança, de um inocente, não pode ser ceifada por esse degenerado?

Qual seria então, a solução, para pelo menos minimizar este cancro social que a todos apavora e aterroriza?

Por quê as forças legais de que dispõe o Estado, tem mostrado impontência em controlar o crime?

Porque como já foi dito anteriormente, o criminoso e consequentemente o crime, se versatilizam, arranjando mil e uma maneiras de burlar a lei.

O criminoso para consumar o seu intento, não respeita nada e nem ninguém. E para facilitar mais ainda a ação desses indivíduos, fazendo com que as suas atividades criminosas sejam compensadoras, temos a apatia da lei e a morosidade da Justiça, sem falar no excesso de Burocracia.

Para que um criminoso seja preso, a Instituição Policial é obrigada a obedecer a um verdadeiro ritual jurídico, e aqui, assinalo / mais uma vez, encontra-se a causa do problema da criminalidade.

No seu livro CUESO DE DIREITO PROCESSUAL PENAL - / 11^a edição - 1979 - pág. 147 - o PROFESSOR EDGAR MAGALHÃES NORONHA, diz que:

"No regime de liberdades individuais, a custódia antes do julgamento, só se pode inspirar numa razão de necessidade, pois priva o cidadão da liberdade, faz pesar sobre ele a presunção do crime e causa a ele e à sua família despesas, perdas e sacrifícios."

A insegurança vivida por toda a população atualmente caracteriza este ESTADO DE NECESSIDADE. E no estado de necessidade em que vivemos, ou melhor, sobrevivemos, não se pode de maneira nenhuma deixar um marginal em liberdade. Além do mais, um homem marginal nunca pode ser considerado um cidadão e nem pode ser também, igualado e ter os mesmos direitos de um verdadeiro cidadão. E aquele que não respeite o direito do próximo, não pode ter o seu direito respeitado.

O livro PEQUENA ENCICLOPÉDIA DE MORAL E CIVISMO - 1^a edição - 1967 - do Ministério de Educação e Cultura, no tópico concernente /

ao cidadão - págs. 76 e 77 - entre outras coisas diz o seguinte:

"... É plenamente cidadão brasileiro aquele que cumpre seus deveres para com a Pátria, natural ou adotiva, e que sabe fazer respeitar os direitos que ela lhe confere. Aquelle que se identifica de tal modo com a Pátria, que faz seus os problemas dela, e que, em última análise, dá à sua vida cívica o sentido de colaboração ao progresso e engrandecimento da mesma."

Ora, um marginal pouco está ligando para os interesses da Pátria, do próximo, ou de quem quer que seja. Ele quer principalmente, dar vazão aos seus péssimos instintos.

Vivemos momentos drásticos, em se tratando de segurança pública. E para momentos drásticos, soluções drásticas, mas com racionalidade, para também não se cometer injustiças.

Na situação crítica por que passa toda a população/ hoje em dia, situação verdadeiramente excepcional, que liberdades e garantias individuais, deve ter o cidadão, o homem de bem, aquele ser humano ordeiro e honesto, que trabalha para o sustento da sua família e dentro das suas possibilidades para o desenvolvimento da PÁTRIA?

Todas. Todas a que tem direito como ser humano.

Não se pode sequer pensar em dar liberdade e garantias individuais a um ser humano, que não tem condições morais de ser chamado como tal, pois quem mata para roubar, quem faz tráfico de tóxicos, quem mata pelo prazer de matar, não pode ser considerado como ser humano e não pode ter o direito de viver em liberdade entre os humanos.

Se há que lutar por garantias individuais e liberdade, que o façamos em prol do homem de bem, nunca em prol de maus elementos.

Homens marginais, têm sido os causadores do clima / de insegurança reinante.

Por causa de homens deste tipo, um verdadeiro clima de terror paira sobre o povo. Um verdadeiro clima de pânico. E a lei na sua magnanimidade, determina expressamente que só sejam presos em flagrante ou em decorrência do já propalado mandado judicial.

Há que haver uma mobilização urgente de nossas autoridades administrativas e judiciais, dos juristas, bem como dos congressistas, para que na futura CARTA MAGNA, fosse ampliada a aplicação da Lei Processual Penal, fazendo com que, independente de flagrante, o criminoso ficasse preso aguardando julgamento, mesmo que a sua prisão fosse efetuada tempos depois da consumação do crime.

Com essa medida, o povo estaria protegido e acabaria-se com a verdadeira horda de marginais que estão respondendo a processos em liberdade (amparados pela legislação vigente) e a Justiça afinal triunfaría.

Destaco como principais causadores da criminalidade, os seguintes aspectos:

- A - A delinqüência juvenil e sua impunibilidade.
- B - O traficante de tóxicos.
- C - O viciado em tóxicos.
- D - O assaltante.
- E - O ladrão em geral.
- F - O homicida contumaz, que mata para defender interesses escusos.

A DELINQUÊNCIA JUVENIL E A SUA IMPUNIBILIDADE

Conforme matéria publicada no jornal O GLOBO, edição do dia 11/12/77 - pág. 26 - em certos países da Europa, o menor atinge a maioridade penal, bem cedo, conforme vemos a seguir:

Código Penal da Espanha	- de 1944 - 16 anos.
" " " Itália	- " 1930 - 14 " .
" " " Islândia	- " 1940 - 15 " .
" " " Hungria	- " 1950 - 12 " .
" " " Bulgária	- " 1951 - 13 " .
" " " Groenlândia	- " 1954 - 15 " .
" " " Rússia	- " 1960 - 16 " .
" " " Suiça	" " 1953 - 15 " .

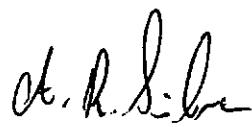
A Ordenança Francesa de 1960 - 13 anos e a Lei alemã do Juizado de Menores de 1953, atualizada em 1969, 14 anos.

No nosso País, o menor atinge a maioridade penal / aos 18 anos, mas no meu entender, deveria ser reduzida, pois bem antes desse limite, o menor tem consciência dos atos que pratica.

A delinqüência juvenil é um grave problema dos tempos contemporâneos, sendo uma das principais causadoras do alto índice de criminalidade.

A delinqüência juvenil já ganhou há muito tempo , uma triste notoriedade e hoje, os menores delinqüentes já receberam até denominações especiais, tais como:

* 15 *


Ademir Ribeiro da Silva
Detetive da Polícia
Mat. 174230-3

São Paulo.

Oriundos de uma Sociedade que está em desagregação principalmente pela inversão dos valores morais, os jovens, cuja mentalidade já não é mesma dos jovens de vinte ou trinta anos atrás, praticam toda uma gama de delitos, certos de sua impunibilidade.

Os jovens delinqüentes, sem considerar-se o problema social, estão perfeitamente conscientizados de que tem uma legislação a protegê-los. Uma legislação, que a título de ser magnânima, proporciona meios para a impunibilidade desses menores.

Esta falha da nossa legislação, funciona entre os pequenos marginais, como uma autêntica força motivadora, contribuindo paraoccasionar a situação caótica em que vivemos.

O menor delinqüente, tem certeza de que se praticar algum delito, responderá judicialmente a um fato anti-social, que em termos de punição ou de responsabilidade, nada lhe causará e consequentemente nenhum / auxílio lhe proporcionará, para que seja reeducado.

Muitos juristas, psicólogos, sociólogos, etc., defendem a tese de que o menor ao cometer algum delito, não deve sofrer punição e sim amparo e ensinamento para trilhar uma vida digna.

Não sou contra o amparo e nem contra a educação , muito pelo contrário, achando que ela deve ser também: moral, cívica e profissional, pois essas medidas são básicas para a formação do caráter e personalidade. Mas, paralelamente, deve-se aplicar uma punição correspondente, para que o menor tenha plena consciência, de que se voltar a delinqüir, será penalizado. Sofrerá uma sanção penal, correspondente ao crime que praticar. Com isto, o menor disporia da faculdade de usar sua capacidade de discernimento, ou seja, o de levar uma vida normal, seguindo todos os preceitos que regem a conduta de uma pessoa em sociedade, ou então, voltar a cometer delitos e com isso, sofrer/ as agruras da prisão, ou até, perder a vida em alguma ação criminosa.

No seu artigo 27, o Código Penal vigente preceitua que:

"Os menores de dezoito anos são penalmente inimputáveis, ficando sujeitos às normas estabelecidas na legislação especial."

O Código de Menores - Lei Nº6.697 de 10/10/79 - / apesar de sua implantação recente, é muito teórico.

Pode servir para tratar dos problemas dos menores abandonados e que ficam jogados pelas ruas, mas não é eficaz com relação aos menores marginais, porquanto, estes, continuam merecendo o beneplácito da irresponsabilidade penal, fato que eles estão plenamente conscientizados. Então, nem a Legislação Penal e nem a Legislação Especial, sem contar a Processual que temos abordado com freqüência neste trabalho, adaptam-se a realidade dos dias atuais.

Fazendo-se uma comparação entre as mudanças sociais ocorridas no Brasil, mudanças estas, radicais, chega-se a conclusão primária, de que esses diplomas legais tornaram-se obsoletos na própria fonte, não alcançando as reais necessidades da sociedade contemporânea.

Existem as medidas de segurança, para aqueles menores que são considerados de alta periculosidade. Mas elas são aplicadas?

Se são, são tão raras, que delas a opinião pública nem toma conhecimento.

Roubar, furtar, matar, traficar tóxicos, são considerados crimes graves. São os principais causadores do clima de insegurança e estes crimes, ou melhor estes fatos anti-sociais, pois o menor não comete crimes e sim infração, são praticados em considerável parte, por menores.

Quando um menor chega a ser surpreendido, por ter praticado um destes fatos anti-sociais, já não é primário. Já é escolado. Então, ele já está acostumado a viver no submundo do crime. Mentalmente já tornou-se um marginal adulto. Já adquiriu uma experiência da vida, surpreendente. Já tem plena consciência dos atos que pratica, sabendo perfeitamente discernir o que é certo e o que é errado, com o agravante para a Sociedade, de que ele já está conscientizado de praticamente saber que não será penalizado. Então, não será uma simples educação ou conselhos, que o fará voltar a trilhar o caminho do bem.

O capítulo I, do Título V, do Código de Menores, trata "DAS MEDIDAS APLICÁVEIS AO MENOR", e aqui eu demonstro porque essa legislação especial é teórica com relação ao menor infrator.

O artigo 13 deste capítulo, preceitua o seguinte: "Toda medida aplicável ao menor visará, fundamentalmente, à sua integração sócio-familiar."

Com relação a este artigo, esta medida pertinente ao menor delinquente, é utópica, porque na maioria dos casos, estes adolescentes já são provenientes de uma família desagregada, se pode-se chamar de famí-

lia, porque geralmente eles são frutos de simples contactos sexuais, sem a de vida relação de afeto, sem a menor responsabilidade, formando as proles numerosas dos morros e favelas.

O artigo 14, capitula que:

"São medidas aplicáveis ao menor pela autoridade/judiciária:"

" I - advertência;"

" II - entrega aos pais ou responsável, ou à pessoa idônea, mediante termo de responsabilidade;"

" III - colocação em lar substituto;"

" IV - imposição do regime de liberdade assistida;"

"V - colocação em casa de semi-liberdade;"

" VI - internação em estabelecimento educacional, ocupacional, psicopedagógico, hospitalar, psiquiátrico ou outro adequado."

Analizando-se inciso por inciso, concluimos, que uma advertência, mesmo que esta advertência seja dada pela autoridade judiciária, não vai influir em nada, como não vem influindo, passados seis anos da implantação do Código; na personalidade pervertida do menor. Por uma razão muito simples: um menor que já está acostumado a empunhar uma arma de fogo, não só/ para roubar, mas até para defender as chamadas "bocas-de-fumo"; não vai se intimidar, como não tem se intimidado, com uma simples advertência, muito pelo / contrário, ele voltará ao submundo do crime, não só para voltar a praticar os mesmos atos, como também será o polo difusor para os outros menores que partilham do seu habitat, de que eles são invulneráveis com relação à responsabilidade penal.

Com relação ao segundo inciso, se este menor tiver pais, tiver uma família, isto de nada adiantará, porque senão eles teriam/ conseguido com que o menor seguisse o caminho do bem. E acontece ainda, que mesmo que seja a primeira vez que o menor tenha sido surpreendido praticando / um fato anti-social, ele já está engajado na delinqüência bem antes disso.

Sem uma punição, não haverá pais, familiares ou pessoa idônea, por mais boas intenções que tenham, mesmo mediante termo de responsabilidade, que farão o menor voltar ao caminho certo, porque esta condescendência legal, estimula-o a continuar gozando dos prazeres momentâneos, que o vício e as más companhias lhe proporcionam.

O terceiro inciso, trata de colocar o menor em lar/ substituto. Esta medida poderá surtir o efeito desejado, dependendo do grau de envolvimento do menor com o crime, porque apesar da técnica jurídica determinar/ que o menor não comete crime, isto é apenas subjetivo, porque ele vive do e com o crime.

A imposição do regime de liberdade assistida, regulada pelo inciso IV do artigo 14, não funciona na prática, pois o menor infrator assim que voltar para a rua, irá juntar-se novamente ao grupo do qual faz parte.

Assim, conclui-se, que até o encarregado de assistir a essa liberdade, está sujeito a sofrer uma violência física.

A exemplo do que já foi dito com relação ao inciso/ anterior, o inciso V, também não tem utilidade prática, inerente ao menor delinquente.

Desde que haja as condições, com uma severidade lógica, visando única e exclusivamente fazer com que o menor sinta que está sendo/ responsabilizado pelo ato que praticou; o inciso VI, é o que está mais dentro da realidade dos nossos dias. Nas essa internação em estabelecimento educacional , ocupacional, psicopedagógico, hospitalar, psiquiátrico ou outro adequado, deve / ser feita com um certo rigor, rigor este, que deve ser demonstrado com uma disciplina rígida, para que o menor se ordene mentalmente. Para que o menor autocorrija a distorção do seu caráter, pois o importante em toda recuperação humana , não importa que tipo de recuperação seja, é aquela vontade interior. Aquela vontade que vem de dentro, que faz com que o ser humano dê uma guinada de 180 graus mudando o rumo de sua vida para melhor.

Em conjunto com outras medidas de caráter sócio-ecônômico, deveria-se reduzir a maioridade, a exemplo do que já ocorre em países / mais desenvolvidos socialmente do que o nosso.

O menor ao ser surpreendido praticando um fato anti-social, deveria, além de ter que submeter-se ao que preceitua o inciso VI, sofrer uma pena correspondente ao fato anti-social que praticou, sendo o seu reingresso à liberdade, sujeito à recuperação do seu caráter, para que, quando ele/ fosse liberado, tivesse consciência de que não deveria praticar certos atos, porque ele seria a própria vítima do ato que praticou, perdendo momentaneamente, o que um ser humano tem de mais precioso ... a sua LIBERDADE.

* 19 *


Ademir Ribeiro da Silveira
Detetive de Polícia
Mat. 174230-8

O TRAFICANTE DE TÓXICOS

O que é um traficante de tóxicos?

Segundo a Lei Nº 6368/76, o traficante é todo aquele que: importa ou exporta, remete, produz, fabrica, adquire, vende, expõe à venda ou oferece, fornece ainda que gratuitamente, tem em depósito, transporta, traz / considgo ou guarda matéria-prima destinada a preparação de substância entorpecente ou que determine dependência física ou psíquica, prescrever, ministrar ou entregar de qualquer forma, a consumo substância entorpecente ou que determine dependência física ou psíquica, sem autorização ou em desacordo com a determinação legal ou regulamentar.

Mas o traficante é mais ainda. É aquele ser pernicioso, que tira do convívio de um lar, os jovens, os meninos, as meninas, estendendo ainda as suas garras malditas até as portas das escolas e estabelecimentos de ensino em geral.

É aquele indivíduo que mantém um verdadeiro clima / de terror no local onde explora a sua maçonaria, o seu "ponto de pó", principalmente nos morros e favelas, quando dificilmente aparece uma pessoa que o denuncia.

É aquele indivíduo que a título de contar com o / apoio dos moradores(humildes), auxilia-os com pequenas ajudas, a título de solidariedade, oferecendo também às crianças: dinheiro, balas, doces, etc., arregimentando para o seu lado, valiosos colaboradores, que o irão avisar da presença/ da Polícia, e são coagidos a aceitar esse estado de coisas, senão, são eliminados sumariamente.

Mais que os outros marginais, o traficante de tóxicos se beneficia do procedimento retrógrado da instrução criminal, porque ele também só pode ser preso em flagrante delito ou devido a mandado judicial. Então, só uma pequena minoria é surpreendida em flagrante, e por mandado judicial/ menos ainda.

Por quê tudo isso?

Porque as leis correspondentes não conseguem alcançar em suas malhas, os traficantes, justamente porque eles possuem um excelente/ serviço de informação, que na maioria das vezes, são os próprios moradores locais, e por isso raramente são surpreendidos da maneira que a lei determina.

Pode-se citar como exemplo, o seguinte:

* 20 *


Ademir Ribeiro da Silveira
Detetive da Polícia
Mat. 174280-8

Em um bairro qualquer, os policiais que trabalham na área, sabem, e os moradores mais ainda, que determinado indivíduo é traficante de tóxicos (na maioria das vezes devidamente documentados com cartão de autônomo e Imposto Sobre Serviço pago em dia, justamente para descharacterizar/ um possível enquadramento no artigo 59 da Lei das Contravenções Penais - Vadiagem), então, devido a uma série de fatores, tais como: "olheiros" (geralmente/ menores - irresponsáveis penalmente), policiais "manjados", etc., esse marginal é avisado da chegada da Polícia; tranquilamente ele livra-se do flagrante (em alguns casos escondendo em algum lugar já previamente preparado), e assim já não existe amparo legal para a ação da Polícia.

Mesmo sem o flagrante, ainda haveria uma possibilidade de processar esse elemento (PROCESSAR - NÃO PRENDER), bastaria que algum morador tivesse a coragem de acusá-lo, fornecendo subsídios para o procedimento legal, mas isso é praticamente uma UTOPIA.

Mas se esses policiais que arriscam a sua vida em defesa da Sociedade, não prendem esse indivíduo, não vão faltar quem os aponentem como macumados com ele, ou dizer que a Polícia não quer nada.

Mas se os policiais já revoltados por não conseguirem êxito no seu serviço, pelos fatores já expostos.

Revoltados porque crianças são viciadas.

Revoltados porque tóxicos são vendidos em portas / de colégios e faculdades.

Esses policiais que combatem o crime, mandam as leis às favas, e detêm o traficante sem flagrante ou mandado judicial, são logo apontados como arbitrários e não vão faltar advogados para impetrarem HABEAS CORPUS (o poder econômico é muito grande) e colocar esse indivíduo na rua, para novamente traficar.

Novamente vender tóxicos em portas de colégios e faculdades e ... novamente acusarem a Polícia de ineficiente.

Podemos citar um exemplo marcante e conhecido de todos, da aplicação morosa da nossa Legislação Processual Penal, foi com relação ao caso CLÁUDIA LESSIN RODRIGUES.

Michel Albert Frank, acusado de crime de homicídio, além de também ser acusado de traficar entorpecentes no Brasil, conseguiu sair do País, antes de ser alcançado pela ação da lei, e esta quando se mani-

* 21 *


Ademir Ribeiro da Silva
Detetive de Polícia
Mat. 174280-3

festou, através da decretação da PRISÃO PREVENTIVA, já o foi tardivamente, não conseguindo produzir o seu efeito principal, que era manter preso um elemento nocivo à Sociedade. Então, a lei não está atingindo o seu fim precípua, que é de proteger uma comunidade, retirando do seu seio, os indivíduos perniciosos.

O VICIADO EM TÓXICOS

O viciado em tóxicos é um simples viciado ou um traficante em potencial?

Do meu ponto de vista, considero-o um traficante em potencial e deveria no meu entender, sofrer uma sanção mais severa do que a determinada no artigo 16 da Lei de Entorpecentes.

O tóxico custa caro e o viciado cada vez mais depende do seu uso, e poucos são aqueles que conseguem sustentar o próprio vício.

O dependente que não possui recursos para comprar o tóxico, como procederá?

Este tipo de dependente é a maioria, e, é este tipo de dependente que vai se tornar o traficante em potencial, aquele que para sustentar o vício - pois está preso física e psiquicamente - vai cometer toda uma série de delitos, para conseguir o dinheiro necessário.

Há muitas maneiras ilícitas de conseguir dinheiro: furtar e roubar são apenas duas delas, sendo também as mais usadas, mas a reação/por parte das vítimas é imprevisível, podendo ser passiva ou violenta, sem contar a presença da Polícia. Então, aqueles que não possuem temperamento para praticar os chamados crimes contra o patrimônio, passarão a engrossar as fileiras dos "vapozeiros"; dos "olheiros", etc., passando a fazer parte do esquema da "boca-de-fumo".

Para tentar recuperar um viciado em drogas, não basta interná-lo em clínicas especializadas(só os ricos conseguem), a recuperação tem / que ser iniciada pela própria pessoa, porque de nada adianta determinar que haja/ o tratamento médico correspondente, até porque nessas clínicas, consegue-se o tóxico com mais facilidade do que na rua.

Como já foi dito anteriormente, esses viciados, que / na sua totalidade não tem emprego fixo ou bem remunerado, só encontram uma saída/ para darem vazão ao seu vício, praticar os três crimes já citados.

O viciado que não tem condição financeira razoável, / quando não vai praticar furtos ou roubos, fica a serviço das maconharias e dos / "pontos-de-pó", executando diversos serviços, tais como: aliciamento de outros /

Ademir Ribeiro da Silveira

jovens, oferecendo o tóxico gratuitamente nas primeiras vezes; servindo de "olheiro" nas "bocas-de-fumo", para alertar aos que estão incumbidos de comerciar os tóxicos em geral, avisando da chegada da Polícia; ou alertando sobre qualquer movimento estranho nas redondezas; ou ainda entre outras atividades, servir como / "vapozeiro", ou seja, aquele indivíduo que se encarrega de comerciar pequenas / quantidades, em lugares previamente determinados, como portas de estabelecimentos de ensino, praças, etc., ou também de transportar o tóxico do ponto de venda, geralmente em morro, em local de difícil acesso, para o viciado consumidor, que fica na maioria das vezes, no sopé do morro.

O viciado que realiza este tipo de serviço, recebe o significativo nome de "avião", o que leva o tóxico ao viciado retornando com o dinheiro para o traficante. Nestes casos, estes viciados além de receberem o tóxico para seu uso, ainda recebem alguma importância em dinheiro e conforme vão se profissionalizando, passam a assumir uma posição mais importante na "boca".

Pelo acima exposto, considero que o artigo pertinente ao viciado, na Lei de Entorpecentes, não deveria ser condescendente para com ele , mas puni-lo severamente com pena de reclusão, após o indispensável tratamento médico, vigiado com todo o rigor, para evitar fatos que novamente o levem para o caminho dos tóxicos.

O ASSALTANTE

Os roubos, popularmente denominados de assaltos, são entre os demais crimes, os que mais causam pânico entre todos.

O assaltante iguala-se em periculosidade, ao traficante de tóxicos, mas é mais temido pela população do que este, justamente porque o traficante é procurado pelas suas vítimas e aparentemente não lhes causa nenhum mal, ao passo que os assaltantes, além de causarem o terror, saqueando o patrimônio / de sua vítima, não raro a agride fisicamente, chegando em alguns casos, muitos / por sinal, a também tirar-lhes a vida.

É o assaltante, só ou organizado em quadrilhas, que invade as residências(muito em voga atualmente), que não se contenta de realizar o saque, quando encontra uma senhora, uma jovem, uma menina e até anciãs, inflingindo-lhes sevícias.

Indivíduos deste tipo, que além de aterrorizarem as suas vítimas pela violência que praticam, ainda manifestam verdadeiros instintos/ bestiais, instintos de animais irracionais, causando com isso, um verdadeiro / trauma psicológico na família atacada.

* 23 *



Ademir Ribeiro da Silva
Detetive de Polícia
Mat. 174290-8

Como ficará um cidadão, ao ver repentinamente a sua residência invadida por marginais. Ser saqueada, e no final, pensando que o objetivo deles era só o de subtrair os bens, vê com verdadeiro pavor, as sevícias/ à sua esposa e filha, se por acaso tiver?

Numa hipótese(a qual não defendo) bem remota, vamos supor que estes marginais tivessem sido gerados pelo fator sócio-econômico, isto explicaria a violência sexual praticada?

Isto não é um mero exemplo tirado da cabeça de um / um homem que é radicalmente contra qualquer espécie de banditismo, são fatos / reais. Fatos que acontecem diariamente.

Fatos que atualmente também estão ocorrendo nas residências das pessoas da classe média.

Para exemplificar mais ainda, deixar bem claro mesmo, que a Legislação Processual Penal precisa ser modificada em algumas partes , vamos citar mais uma hipótese, que costuma acontecer com freqüência, na nossa / conturbada cidade:

Três marginais atacam um estabelecimento comercial. O seu proprietário reage à investida criminosa, e, é morto por um deles.

Acontece, que casuamente passa pelo local, uma viatura policial, cujos integrantes, percebendo o que está ocorrendo, saem em perseguição aos facinoras, logrando prender dois deles. O que efetuou o disparo mortal contra o comerciante, consegue evadir-se, tomando destino ignorado.

Levados para a Delegacia de Polícia da circunscrição, os dois que foram presos, são autuados em flagrante, ao mesmo tempo em que são encetadas diligências para a identificação e detenção do terceiro indivíduo.

Este indivíduo, vem a ser localizado e conduzido à Delegacia de Polícia alguns dias depois, ocasião em que é ouvido em auto apartado, e se não estiver pendente de alguma decisão judicial, terá que ser posto em liberdade, porque a lei assim o determina, pois ele não foi preso em flagrante e nem existe mandado judicial, e antes, muito antes que a sua PRISÃO PREVENTIVA seja decretada, ele estará em liberdade, para novamente praticar novos crimes.

Então, não é aceita pela Sociedade, a liberdade desses indivíduos, pois ninguém em sã consciência, pode admitir que um marginal , dias após da prática de um latrocínio, não possa ser preso de imediato pelo crime. Daí, em virtude do desconhecimento do procedimento criminal, advém as acusações à Polícia, de que esta não dá segurança à população, não mantendo preso /

aquele assaltante.

O LADRÃO EM GERAL

Este tipo de ladrão, abrange desde o punguista, até o arrombador de residências e veículos, sendo esta modalidade de furto, das mais praticadas, cujos acessórios furtados, não raras vezes, são trocados nas "bocas-de-fumo" por tóxico, haja vista, que os que agem nesta modalidade, são em grande parte, "garotões", sem nenhum motivo econômico de necessidade, para praticarem / furtos.

Estes tipos de ladrões, dão grande prejuízo ao patrimônio alheio, mas dificilmente praticam violências, sendo considerados no submundo crime, de atuarem apenas na "leve".

O HOMICIDA CONTUMAZ

Nesta categoria, estão enquadrados os assaltantes / de todo o tipo e os traficantes de tóxicos.

Os primeiros quando matam as suas vítimas, ou por sadismo, ou então, quando elas tentam uma reação, quando são abordadas.

Os segundos, quando eliminam os concorrentes do seu comércio maldito, ou ainda, quando levam "banho", ou seja, são ludibriados por algum comparsa.

Como solução para combater o alto índice de criminalidade, várias sugestões têm sido apresentadas por juristas, autoridades, etc. , sendo tais sugestões, amplamente veiculadas pela Imprensa, umas defendendo a prisão cautelar, outras a prisão para averiguação e outras o Juizado de Instrução.

Devem ser chamados a opinarem sobre a criminalidade quem lida diretamente com ela, ou seja, policiais, sem ser necessariamente autoridades policiais.

Não pode continuar acontecendo o que se vê atualmente, pessoas que não saem dos seus gabinetes de trabalho, deitando cátedra sobre os problemas da violência, problemas estes, que eles mal veem de longe, e mesmo assim, indiretamente ou através dos noticiários da Imprensa.

E assim, não vamos nunca encontrar as soluções para acabar com a onda de crimes.

Juízes, Promotores, Advogados, podem entender muito de Direito, como matéria jurídica, mas de segurança pública e de como combater o crime; não entendem, justamente porque não lidam diretamente com o criminoso no

* 25 *



Ademir Ribeiro da Silva
Detetivo de Polícia
Mat. 174230-3

seu reduto, no local onde ele se homizia.

Psicologicamente, o marginal é superdesenvolvido.

Ele pode ser extremamente perigoso e verdadeiramente um mau caráter, mas quando chega a ser preso em flagrante delito ou em decorrência de mandado judicial, é obrigado a comparecer em Juízo, mas não vai de cara feia e nem com modos arrogantes. Ele vai manso e bem calminho. E aqueles mais desavisados que porventura o vejam nesse momento, nunca vão imaginar que ele é um perigoso bandido.

Adotando essa maneira de proceder quando vai a Juízo, o marginal não está demonstrando que está arrependido dos crimes que praticou e nem está tentando se recuperar para uma nova vida. Nada disso, ele está apenas assumindo um papel conveniente para ele. Está representando e nesta/representação, muitas vezes consegue iludir Juízes, pois estes, consultando os autos, verifica que o homem que tem diante de si, é de extrema periculosidade, capaz de cometer os atos mais ignóbeis e no entanto, quando o interroga, fica /surpreendido com o tom pacato, calmo mesmo, e uma verdadeira subserviência no falar e nos modos de agir do bandido.

Geralmente esse marginal, sempre alega que é trabalhador, que está sendo injustiçado e que foi vítima de espancamento na Polícia, razão pela qual, fica evidenciada para alguns magistrados, a arbitrariedade e a violência dos componentes da Instituição Policial.

O bandido, é na maioria das vezes encaminhado a / exame de corpo de delito(lesões corporais), ao mesmo tempo em que oficia-se à Secretaria de Estado da Polícia Civil, para que seja apurada a denúncia alegada pelo réu.

Os policiais que prenderam esse indivíduo, serão / prejudicados funcionalmente, porque mesmo se não tiverem culpa, serão alvo de / sindicância da Corregedoria de Polícia, e o marginal, assim, conseguiu o seu intento parcialmente. Se não conseguiu a liberdade que esperava, conseguiu pelo menos, prejudicar os autores de sua prisão. Sendo procedimentos como este, empregados por grande parte dos marginais que são levados a Juízo.

Quantos marginais condenados ou com prisão preventiva decretada, estão perambulando pelo Município do Rio de Janeiro, isto, particularizando uma determinada área?

Milhares deles.

E por quê milhares de marginais estão nas ruas?

Por quê a lei é falha?

* 26 *

Ademir Ribeiro da Silveira
Detetive da Polícia
Mat. 174280-3

É falha porque não é imediata.

É comum ver na área criminal, uma prisão preventiva ser decretada muito tempo depois do cometimento do crime.

Ora, um grupo de assaltantes comete um roubo.

O respectivo registro é feito na Delegacia de Polícia, circunscrição onde ocorreu o ilícito penal.

Os marginais após consumarem o crime, conseguem evadir-se.

Começam então, a ser realizadas as primeiras diligências, pelos policiais encarregados do caso.

O intuito do trabalho investigatório, é localizar o grupo de assaltantes e identificá-los se possível.

Dias ou semanas após o fato, os marginais são detidos (à luz da legislação em vigor, é ilegal, apesar de ser moral) e conduzidos à Delegacia de Polícia, onde são efetuados os trabalhos de praxe.

Acontece, se esses bandidos não tiverem nenhuma condenação ou prisão preventiva decretada, a detenção deles já é ilegal, pois eles/ não foram presos nos casos prescritos em lei.

Os assaltantes, após assinarem o Inquérito Policial em que figuram como indiciados, serão colocados em liberdade.

No seu relatório conclusivo, a Autoridade Policial/ que presidiu o Inquérito, age de ofício e representa acerca da prisão preventiva dos indiciados, evidenciando a periculosidade deles, tipificando a representação.

Quando essa prisão preventiva for decretada (geralmente muitos dias depois, tendo casos até de anos), o mandado judicial é encaminhado à Delegacia de Polícia que instaurou o Inquérito e à D.V.C. - Polinter.

E aqui cabe uma pergunta. Nesse espaço de tempo em que estarão em liberdade (a decretação da prisão preventiva não implica na prisão imediata dos assaltantes), o que fizeram esses bandidos?

Foram tentar se regenerar, procurando por sua vez / uma ocupação honesta?

Claro que não.

Quantos roubos voltaram a praticar, isto sem contar nas mortes que porventura tenham praticado?

Temos finalmente, o ponto nevrálgico da problemática

* 27 *

Ademir Ribeiro da Silva

Detetive de Polícia
Mat. 174230-3

ca do crime.

A explicação para o clima de insegurança reinante / está patenteado no caso exposto.

Agora, analisemos quantas vezes fatos como esses / ocorrem no Município do Rio de Janeiro, e depararemos com toda essa onda de crimes.

A solução para este cancro social, para esta impunidade, está ao alcance do Estado, sem ser preciso a adoção de medidas radicais como a pena de morte. E a curto prazo, sem necessidade de maiores delongas e inovações, que sempre primam pela morosidade em serem implantadas, como é o caso do Juizado de Instrução, pois é um problema muito complexo, levando-se em conta a extensão territorial do nosso País.

A solução a curto prazo, está na AMPLIAÇÃO DO CONCEITO DO MANDADO DE PRISÃO, COM NOVA APLICAÇÃO DO INSTITUTO DA PRISÃO PREVENTIVA, no que concerne aos crimes:

1 - Contra o patrimônio.

2 - Contra a vida(homicídios dolosos, em que seus / autores fossem comprovadamente marginais).

3 - Contra a Sociedade, contra o Estado, contra a FAMÍLIA - o tráfico de tóxicos.

Então, nós teríamos realmente uma lei eficiente e eficaz, pois conseguiram-se duas coisas com essa medida:

A primeira, a de efetuar um verdadeiro trabalho preventivo contra o crime, não deixando que ele se manifestasse uma segunda vez, ocasionando com isso, evitar que vários e vários crimes fossem praticados, não deixando consequentemente, que vidas inocentes fossem ceifadas, pois o marginal seria preso imediatamente e com isso impossibilitado de voltar a vida de crimes.

A segunda, seria o efeito de coercibilidade que a lei exerceria sobre todos aqueles que vivem do crime e para o crime, pois eles/ estariam conscientes que após o cometimento de um ilícito penal, não teriam / mais a magnanimidade e apatia de uma legislação, que permitia que eles respondessem aos seus crimes em liberdade, afinal, a lei não foi feita para proteger/ o criminoso e sim a Sociedade.

Então, quando um marginal cometesse um crime contra o patrimônio, por exemplo, independente de flagrante, ele ficaria preso a partir do momento em que fosse detido, aguardando preso, o seu julgamento.

* 28 *

A. R. Silveira
Ademir Ribeiro da Silveira
Detetive da Polícia
Mat. 174230-8

Só nesta simples medida jurídica, além de estimularmos a Instituição Policial, pois esta não teria que soltar um mau elemento após/ incessantes investigações? diminuiria-se em mais de cinqüenta por cento(num cálculo arbitrário) os crimes desta modalidade, pois, por exemplo, um assaltante / preso, deixaria de cometer vários assaltos por dia. Se multiplicar-se esse / assaltante por vários e pelos roubos e furtos que cometiam se estivessem em liberdade, chegaremos a importância da medida jurídica apresentada como solução.

Pois um marginal que é detido dias após ter cometido um roubo, por exemplo, forçosamente terá que ser colocado em liberdade, se / não estiver pendente de nenhuma medida judicial e, então, novamente em liberdade ele voltará a roubar, não só para satisfazer os seus vícios, como também para / arrumar dinheiro para pagar os honorários do seu advogado.

E se ele não tiver uma profissão definida, ainda / assim especializada(ganhando relativamente bem), como não tem. Como irá arranjar esse dinheiro?

Roubando novamente, dando continuidade a um verdadeiro círculo vicioso.

Comprovando a tese deste trabalho, de que o crime / compensa, como está compensando para todos os marginais e vai continuar a compensar, enquanto houver pouca vergonha. Enquanto o problema criminalidade - problema de extrema seriedade - for tratado demagogicamente.

Nos casos dos traficantes, bastaria que esses criminosos tivessem a sua PRISÃO PREVENTIVA DECRETADA, quando fosse denunciado por um viciado preso em flagrante, por um pai, por uma mãe, ou na melhor das hipóteses, esse viciado fosse espontaneamente à presença da autoridade competente, denunciando determinado indivíduo como o causador do tráfico de tóxicos em determinada área.

Esse traficante preso preventivamente, deixaria de exercer o seu nefasto comércio, ao mesmo tempo que deixaria de viciar jovens, / que muitas vezes querem se livrar do vício, mas não pode, com temor a ele.

Um traficante a menos, seria também um crime contra o patrimônio a menos, porque o assaltante e os ladrões em geral, além de não tem(muitas vezes) o seu estimulante encorajador para cometerem o crime, também / não terão em quem trocar os objetos roubados ou furtados, que serviria de escambo para adquirir o tóxico.

Não se combate o tráfico de tóxicos nem crime nenhum, com slogans, mas sim com medidas severas de punição imediata.

O marginal que pratica os homicídios dolosos (geralmente é o assaltante e o traficante), ficaria preso aguardando julgamento (preventivamente), e com isso, evitaria-se que ele cometesse novos homicídios ou outros crimes, resguardando, assim, a tranquilidade da população.

Essa AMPLIAÇÃO DO CONCEITO DO MANDADO DE PRISÃO, COM NOVA APLICAÇÃO DO INSTITUTO DA PRISÃO PREVENTIVA, deveria conceder à Autoridade Policial, a prerrogativa de determinar a prisão do criminoso e teria que obedecer o mesmo critério da comunicação da prisão em flagrante ao Poder Judiciário, ou seja, a comunicação deveria ser feita dentro de 24 horas e o procedimento do Inquérito Policial correspondente, deveria ser o mesmo do iniciado com a prisão em flagrante (caput do artigo 10 do Código de Processo Penal), ou seja, o Inquérito deveria terminar no prazo de 10 dias e ser encaminhado à Justiça, devidamente fundamentado.

Com essa medida drástica e urgente, terminaria-se com o "ENTRA-E-SAI" do marginal na Delegacia de Polícia, pois, a maioria das "prisões" efetuadas pela Polícia, são em decorrência de diligências das investigações Preliminares ou Inquéritos Policiais.

Assim, a Instituição Policial disporia de um meio legal e adequado para obter o fim desejado, ou seja, proporcionar segurança e tranquilidade pública, tendo os profissionais de Polícia, a garantia de executar um serviço policial, com a certeza de estarem contribuindo efetivamente para a redução da criminalidade.

As leis devem existir principalmente, para protegerem os cidadãos de bem e suas famílias e nunca para acoitar no seu seio, degenerados de toda espécie, que não respeitam nada e nem ninguém, para atingir os seus objetivos criminosos.

Assim, finalmente, teríamos uma VERDADEIRA JUSTIÇA, protegendo os bons e punindo os maus, severa e imediatamente.

F. I. M

A. R. Silve
Ademir Ribeiro da Silve
Detetive de Polícia
Mat. 174230-3

1963-1964 學年
第一學期

854116 JAN 80 C 135

Legend

11 doc.
1986
16 fls.

MC75
cect bug

~~SECRET~~ ANGELO MURGEL TAVEIRA

Médico Reumatologista

Rua Evaristo da Veiga, n.º 214
Jardim Amália - Volta Redonda - RJ

O GOVERNO POPULAR - Inicialmente deve ser feita uma distinção: a vontade que um indivíduo expressa pela palavra escrita ou falada, é vontade popular na medida em que quem a exprimiu faz parte do povo, não importando seja esse indivíduo o "governante" ou o mais humilde da sociedade; ainda, a vontade expressa de um indivíduo é popular na medida em que pode influenciar a vontade da maioria, tornando-se mesmo a vontade desta. A vontade da maioria é, mais literalmente, a vontade popular e deve ser expressa apenas pelo voto secreto, livre, universal e obrigatório; essa vontade deve ser acatada pelos "governantes" como sendo a norma do governo.

A vontade, expressada frequentemente em ambiente agitado, emocional e de maneira exaltada, por pequenos grupos, sejam profissionais, religiosos, étnicos, ou formados ao acaso, a partir de um acontecimento social qualquer, representa apenas a vontade desse grupo, (quando não apenas a de seu líder), não devendo ser confundida com a vontade da maioria. Esse grupo pode transformar-se num "grupo de pressão", fazendo prevalecer a sua vontade sobre a da maioria que, nessa eventualidade, é simplesmente ignorada ou confundida com o "grupo de pressão", como ocorre nos grandes comícios políticos ou nas assembleias-gerais de associações profissionais, estudantis, religiosas, mormente quando as decisões são tomadas por "aclamação".

Ao contrário da vontade individual, fruto do raciocínio e expressada com lógica, a vontade de um grupo de pressão não deve influenciar, senão de maneira momentânea, a vontade da maioria. Apesar de ser, pela mesma razão que isso ocorre em relação à vontade individual, uma vontade popular, ela deve ser apenas tolerada, e mesmo assim, enquanto não provoque distúrbios na ordem pública.

O prolongamento da influência sobre os atos de governo da sociedade, da vontade dos grupos de pressão ou a proposital confusão entre essa vontade e a da maioria, tem conduzido as sociedades à tragédias políticas que terminam quase sempre em governos totalitários. Em contra-partida, na medida em que a vontade individual possa ser livremente comunicada à maioria, e na medida em que essa maioria possa, pelo voto, fazer prevalecer a sua vontade, a vontade dos grupos de pressão e a sua manifestação, com as desordens consequentes, deixa de ter sentido e esses gru-

pos tendem a desaparecer. Vê-se assim que o melhor meio, em política, de manter a ordem e a segurança em uma sociedade é assegurar ampla liberdade de comunicação de pensamento e respeitar a vontade da maioria, expressa pelo voto livre e secreto.

Pode ocorrer que aos olhos do "governante" e da minoria, a vontade da maioria seja imoral ou então tecnicamente errada ou inviável. Não creio, entretanto, que assista ao governo e aos homens em geral, o direito natural de tecer juízos de ordem moral (ou mesmo técnica) sobre a vontade popular expressa pelo voto. Por muitos motivos, os mesmos que poderiam levar o povo a manifestar uma vontade técnica ou moralmente errada, o juízo que o "governante" dela fizer também pode estar errado ou imperfeito. Nem mesmo um tribunal pode fazer juízos, principalmente morais, a respeito daquilo que o povo decide deva ser feito. Aos tribunais assiste apenas o direito de resolver conflitos sociais de um ponto de vista técnico. Assim, o povo, através de um Plebiscito ou da decisão de seus representantes num Corpo Legislativo, resolve que se construa uma ponte unindo duas cidades, mas essa ponte é de resultados duvidosos pois, pelo seu custo, vai onerar todas as regiões do país e, no entanto, beneficiará apenas as duas cidades e mais meia dúzia cujas atividades dependem delas. Um tribunal pode, nesse caso, embargar a obra, por julgá-la desprovida de sentido econômico-social. A condenação de um criminoso por um tribunal não pode deixar subentendido um juízo de ordem moral, mas apenas de ordem técnica: fulano irá para a cadeia não porque seja intrinsecamente mau e assim deve sofrer um castigo. Ele irá para a cadeia porque, com seus antecedentes e suas características de personalidade, é perigoso para a sociedade, podendo, ou não podendo, ser recuperado para o convívio social num prazo que está explícito na sentença.

O juízo de ordem moral escapa à competência dos homens comuns, e não tem interesse em política.

Outro assunto a esclarecer: a questão fundamental em política não é o nome que se dê ao governante (que é apenas o chefe supremo dos funcionários públicos, aqueles que executam o que fôr decidido pelo povo), nem mesmo o modo como ele foi escolhido: se por hereditariedade, como nas monarquias, se pelo voto direto do povo, como é de se supor nas repúblicas ditas "presidencialistas"; se pelo voto indireto do povo, através de seus representantes no "Corpo Legislativo", como ocorre nos regimes ditos "parlamentaristas" ou mesmo, por uma tomada violenta ou ilegítima do poder que é, muitas vezes a origem de uma democracia em que o po-

vo é ouvido ampla e frequentemente. Há questões básicas a serem solucionadas prioritariamente à questão de como escolher e que nome emprestar ao detentor do cargo executivo máximo de uma nação.

Uma dessas questões é que a vontade do povo seja livremente expressa e divulgada, pelos indivíduos através da palavra escrita ou falada, configurando a liberdade de expressão, e pela coletividade através do voto livre, direto (plébiscito) ou indireto, através dos representantes do povo nas Casas Legislativas. Decorrente desta vem outra questão importante, que é que a vontade popular expressa pelo voto seja acatada pelo governante, o qual simplesmente a colocará em execução, após resolvidos os possíveis embargos judiciais. Assim, o governante deve ser apenas um simples executor da vontade popular, e jamais o detentor do poder.

Se bem que os direitos das minorias, que podem terminar por prevalecer através de decisões judiciais, devem ser respeitados, o melhor é que seja aceita como vontade popular aquela expressa pela maioria dos votos num Plebiscito, ou pela maioria absoluta dos votos de um Corpo Legislativo livremente eleito pelo povo e que deste recebeu procuração formalizada pelo voto, para decidir em seu nome algumas questões menos relevantes e mais urgentes.

A votação das questões do governo pelo voto plebiscitário é desejável por ser expressão mais fiel daquilo que o povo quer para si, do que se a votação dessas questões fosse feita pelos representantes do povo nas Casas Legislativas, pois estes, se bem que eleitos para cumprir um determinado programa podem, muitas vezes sem o perceber, deturpar ou afastar-se desse programa.

Além disso, é mais fácil a atuação dos grupos de pressão sobre um restrito grupo de pessoas, no caso os representantes do povo, do que sobre um povo inteiro. A par com esta vantagem, o Plebiscito é um ato cívico bastante educativo, pois que para o povo votar diretamente a respeito de questões de governo, devem seus componentes individuais manterem-se atualizados e instruídos sobre tudo o que se passa na política nacional e internacional; à fim de bem avaliar as consequências de seu voto. Essa educação para o voto e pelo voto irá obrigar o povo a ler jornais, revistas e até livros, a ouvir palestras pelo rádio, televisão, ou em domicírios em que indivíduos versados sobre os assuntos que estão em pauta esclarecerão os diversos aspectos da questão.

tão a ser votada. Isso vai estimular o surgimento de escritores, oradores e pensadores políticos que procurarão, pela lógica e pelo raciocínio, persuadir o povo a votar de uma determinada maneira, e enriquecendo assim a cultura nacional.

Nas grandes nações, o Plebiscito concebido em moldes simplistas, é uma forma pouco prática, por ser dispendiosa e demorada, de decidir sobre os assuntos de governo; mais adiante será mostrado que, com um pouco de imaginação e espírito comunitário, mesmo nos grandes países o recurso frequente ao Plebiscito é possível. Contudo, é desejável, e até necessária, a existência de um Corpo Legislativo, não importando o nome que se dê a ele, de composição numericamente restrita com elementos eleitos pelo povo e com ele comprometidos, e perante ele responsáveis como seus representantes; esse Corpo Legislativo deve tomar decisões sobre assuntos menos importantes ou mais urgentes. Mas, como vai ser exposto mais adiante, essas decisões do Corpo Legislativo podem depender de posterior aprovação plebiscitária.

Exemplificando, a mobilização de unidades militares dentro da fronteira do país para a defesa contra um ataque desfechado por outro país, deve depender apenas do Corpo Legislativo, ou, conforme a gravidade e urgência do caso, do governante ou até mesmo de um simples oficial general com responsabilidade militar sobre a área afetada. Mas, o envio de tropas ou batalhões a países estrangeiros, para enfrentar inimigos que não constituem ameaça iminente à segurança do país, só deve poder ser decidido por um Plebiscito. Outro exemplo: a importância em dinheiro a ser cobrada pela Previdência Social pode ser decidida pelo Corpo Legislativo, mas a extensão dos benefícios da Previdência Social deve ser decidida por um Plebiscito; e nos casos da cobrança das taxas e outros impostos ou taxas, ao governante deve competir apenas fazer a proposta sobre o assunto ao Corpo Legislativo, mas a decisão sobre as importâncias a serem cobradas deve depender sempre do Corpo Legislativo e, em uma análise mais profunda, como vai ser feito mais adiante, do Plebiscito.

Quando algum cidadão julgar que o Corpo Legislativo decidiu errado ou que exorbitou de funções, pode este indivíduo solicitar a convocação de um Plebiscito, através de petições contendo um certo número de assinaturas de eleitores, e nesse Plebiscito o ato legislativo questionado será ratificado, anulado ou, conforme o caso, a curto prazo, de novos legisladores que expressem melhor a opinião popular naquele momento. Se esse procedimento é admitido para o povo em relação ao Corpo Legislativo,

deve ser-lo, com muito mais razão, para o povo com relação ao governante, ("impeachment" ou "voto de desconfiança").

Esse tipo de procedimento popular em relação aos legisladores ou ao governante pode ser considerado difícil e demorado de ser executado nos grandes Estados, mas mais adiante mostrarei como é possível, nesses grandes Estados, o povo participar diretamente do governo através do Plebiscito e da possibilidade, até do povo de uma determinada localidade cassar, a qualquer tempo, o mandato de seu legislador, substituindo-o por outro, sem necessidade da dissolução total do Corpo Legislativo.

Da mesma forma que num Corpo Legislativo, qualquer de seus membros pode encaminhar à votação, projetos de lei de sua autoria, com muito mais razão, o povo, por si, deve poder também encaminhar projetos de lei à votação, seja pelo Plebiscito, seja pelo Corpo Legislativo. É claro que nesses casos um único cidadão não deve ser suficiente para fazer um projeto ser apreciado, mas esse único cidadão pode conseguir um determinado número de assinaturas de eleitores, de modo que esse projeto seja apreciado e transformado em lei.

Quanto menor a coletividade, mais fácil é obter o consenso sobre os assuntos que lhe dizem respeito; assim, se ao invés de uma enorme nação, tivermos pequenos estados ou unidades políticas e administrativas, fica mais fácil tomar decisões de governo que satisfaçam ao povo de uma maneira mais unânime. Além disso, fica mais fácil a um cidadão desse pequeno estado mudar-se para outro, da mesma nação, onde as leis e os costumes estejam mais de acordo com seus interesses e desejos, e sem que isso implique na perda dos direitos de cidadania. Por outro lado, a fragmentação excessiva de um território em pequenos estados completamente independentes uns dos outros, criaria problemas tão graves que esses estados ficariam muito vulneráveis a ataques armados, ou ficariam com seus desenvolvimentos econômicos dificultados.

Assim, suponhamos o caso da energia elétrica: nem todos os comunidades de uma nação possuem recursos naturais capazes de gerar eletricidade e, por outro lado, uma dessas unidades políticas que possua tais recursos naturais em abundância não terá interesse e, talvez, nem recursos materiais para aproveitá-los como fonte de energia. A solução que se apresenta é que as diversas unidades políticas aproveitem o potencial energético investindo seus próprios recursos financeiros e tecnológicos. Mas se não houver uma legislação específica e comum a todas as unidades políticas

cas, podendo mesmo os investimentos de umas unidades em recursos de outras ficar caracterizado como intervenção nos negócios internos dos pequenos estados.

Para evitar esses problemas é necessário então que as diversas comunidades, embora conservando completa autonomia naquilo que possa ser resolvido em âmbito mais restrito, unam-se em torno de um governo central, sempre controlado pelo povo, ao qual deve cumprir legislar e administrar sobre assuntos que, pelo valor dos recursos investidos ou pela extensão territorial ou populacional interessada, não possam ficar subordinados apenas à vontade de populações locais. A isso é que se denomina federação política.

Para que as comunidades federadas possam manter suas autonomias em relação ao governo central e em relação umas com as outras, é necessário que elas possuam recursos financeiros que, possibilitem, na prática, esta Autonomia. Então, a coleta de impostos de quaisquer natureza, bem como a criação desses impostos, deve ser feita sempre pelos governos locais e segundo critérios locais, e apenas uma parcela do dinheiro assim obtido será destinado à manutenção do governo central e à execução dos seus projetos. Com essa simples medida, inverte-se a situação observada em várias sociedades políticas denominadas "federativas", mas nas quais os governos locais, por dependerem financeiramente do governo central, terminam perdendo sua autonomia político-administrativa.

Deixei claro nas linhas acima a minha preferência por um regime político em que o poder de legislar e, afinal, como mostrarei mais adiante, todo o poder deve ser exercido pelo povo diretamente, se bem que seja admitida a existência de Casas Legislativas com representantes eleitos pelo povo, e com poderes de legislar nos casos menos importantes ou mais urgentes. Pode ser argumentado que nos estados de grande extensão territorial ou densamente povoado isso seja impraticável; contudo, não só é praticável como desejável. Basta para isso dividir esses estados em pequenas unidades federadas (municípios), que podem ser agrupados em unidades regionais (províncias ou "estados"), estes últimos federados ou confederados entre si. E em cada pequena unidade política local, ou município, devem existir as associações de moradores às quais os moradores de um bairro ou distrito e que sejam eleitores, devem ser filiados obrigatoriamente. A área territorial dessa associação deve ser restrita e bem delimitada, podendo ser um distrito na zona rural ou um bairro, ou mesmo uma rua ou edifício

residencial nas áreas urbanas.

Através dessas associações de moradores, os cidadãos de um país podem fazer valer a sua vontade nos atos do governo, além de haver então maior representatividade nos mandatos dos membros das casas legislativas. Nos pequenos estados onde pode desnecessariamente a existência de casas legislativas, as associações de moradores podem tornar o processo plebiscitário mais fácil, mais rápido e menos dispendioso de ser realizado.

É óbvio que, além da filiação obrigatória dos moradores às suas associações, também obrigatória deve ser a contribuição financeira de seus associados, em formas diversas estipuladas pelas assembleias-gerais das associações. Também obrigatório deve ser o voto nas suas assembleias-gerais; essas assembleias gerais não são necessariamente, reuniões de associados em recintos e horários restritos, mas simplesmente a deposição do voto em urnas previamente determinadas para cada associado, mas em horário amplo o suficiente para não interferir com as atividades normais do cidadão, podendo até ser aceito o voto pelo correio.

Nas assembleias gerais das associações de moradores devem ser decididos assuntos de interesse dos cidadãos, quer no que diga respeito à competência do governo local, regional ou central, assuntos esses discutidos previamente de maneira ampla, com oportunidade de que todos os associados participem dessas discussões. Para que todos os cidadãos possam opinar livremente sobre os assuntos que julguem necessário, as associações de moradores hão de realizar reuniões periódicas abertas a todos os seus sócios e hão de manter um jornal no qual sejam aceitos artigos de quaisquer associados, devidamente assinados.

Um número determinado de sócios, vinte por cento, como exemplo, deve ter o poder de convocar a assembleia-geral para opinar sobre qualquer assunto de interesse direto ou indireto do eleitorado. O resultado da votação consequente, adotado o que obtiver maioria absoluta, hão de ser levado à autoridade ou órgão competente do poder público, para que sejam adotadas providências que podem ir desde a colocação de um guarda de trânsito num cruzamento, até a cassação do mandato de um vereador ou de um deputado.

Uma associação de moradores deve ser filiada à uma federação dessas associações, que por sua vez deve estar ligada a uma confederação. Desse modo, uma associação deve suscitar o pronunciamento de uma federação ou da confederação das associações sobre qualquer assunto político-administrativo, e isso deve ter o poder de modificar uma orientação da política adotada pelo governo, mesmo o governo central, ou de alterar a legislação do país.

Falei que uma decisão tomada por uma assembleia-geral, de associações de moradores, pode provocar até a perda do mandato de um vereador ou deputado e logicamente sua substituição por outro previamente escolhido como suplente, ou melhor ainda, escolhido a posteriori. Creio que esse seja um excelente mecanismo de as casas legislativas e, portanto, o governo, serem mais representativos, pois se um representante legislativo - do qual em última instância deve depender a substituição ou não do poder executivo, seja através do "impeachment" ou do voto de desconfiança - perde a confiança de seus eleitores, pode ser substituído no cargo por outro que passe a merecer-lhes a confiança.

No âmbito local, municipal, deve cada associação de moradores ter o seu vereador; a Câmara Municipal deve ter, pois, tantos vereadores quantos sejam as associações no município. E esse vereador, por ser vizinho de seus eleitores, pode estar em permanente contacto com eles, sabendo qual a opinião predominante sobre determinado assunto de interesse da política municipal; esse vereador tem, assim, melhores condições de desempenhar o mandato a contento dos mandatários; e se não o fizer, arrisca-se a ser substituído por outro. Para que processo semelhante possa ser usado em relação aos legislativos em nível regional (deputado estadual) ou central (deputado federal), é necessário que seus membros sejam eleitos por distritos eleitorais que correspondam a uniões - (ou federação ou confederação, ou que outro nome se convencione dar) das associações de moradores; para cada distrito deve ser eleito, por voto majoritário, um representante no legislativo regional e outro no legislativo central. Mas os distritos eleitorais podem não ser os mesmos nas eleições centrais e nas regionais; nas eleições regionais, cada distrito eleitoral pode corresponder a um município, enquanto que nas eleições para o legislativo central, o distrito eleitoral pode abranger vários municípios vizinhos e com interesses semelhantes. Os eleitos para as diversas casas legislativas devem pertencer às associações de moradores que serão por eles representadas.

Conforme o assunto decidido em assembleia pelas associações de moradores, o mesmo pode ser levado, pelo representante à casa legislativa correspondente para ser devidamente apreciado, ou ser automaticamente transformado em norma de governo ou lei; nesse último caso o assunto há de interessar exclusivamente às associações que o votaram. No caso de o assunto ser levado à casa legislativa competente para o caso, esta pode simplesmente apreciá-lo e votá-lo, ou pode solicitar o pronunciamento das outras associações nela representadas, o que corresponde a um plebiscito. A con-

sequência final de todo esse processo é a adoção da proposta inicial como lei ou norma de governo, se a maioria dos legisladores, ou das associações de moradores assim o decidir.

Para o bom funcionamento das associações de moradores, como instituição básica do regime democrático, elas devem ter certos poderes além daquelas já expostas; assim elas devem ter acesso a qualquer tipo de informação sobre os assuntos de estado, através de qualquer órgão governamental, sendo que algumas dessas informações devem ser prestadas rotineiramente. Exemplificando, nenhum órgão público pode furtar-se de prestar informações sobre os gastos públicos, custos de obras, ou salários percebidos por seus funcionários, sobre o efetivo das forças armadas e, até mesmo, sobre os deslocamentos de unidades militares. Todas as associações de moradores devem ter imediato acesso a essas e outras informações, e as diretorias das associações devem transmiti-las a seus associados tão logo sejam recebidas; informações "secretas", "confidenciais", não podem encontrar acolhida em estados democráticos que não tenham intenções expansionistas, a não ser em caso de guerra, quando o povo pode autorizar o governo a guardar sigilo sobre determinados assuntos que interessem à defesa do país.

Para que as leis e decisões tomadas pelos Corpos Legislativo ou pelo voto plebiscitário sejam cumpridas e, até mesmo, possam ser decididas, é necessária a existência de um corpo de funcionários em cada nível da administração pública, funcionários civis e militares, chefiados em seu todo por uma pessoa escolhida preferencialmente, pelo voto direto e universal, mas podendo ser aceitas outras formas de escolha desse que deve ser denominado "chefe do governo" ou melhor dito, "chefe do executivo governamental": através do voto dos representantes do povo, como ocorre nos regimes parlamentaristas, ou por hereditariedade, como ocorre nas monarquias. Esse corpo de funcionários, com o chefe do governo, é indispensável na administração pública pois, apesar de ser o povo quem deve decidir o que será executado pelo governo, essa decisão só pode ser tomada em linhas gerais, ficando os detalhes por conta do "governo", ou seja, os funcionários encarregados diretamente da administração do estado. Deve ficar claro que ao menos os funcionários mais graduados do governo, como chefe do governo e seus auxiliares diretos, devem depender sempre da confiança do povo para permanecer em seus postos, havendo apenas a exceção da monarquia, em que o monarca permanece em sua posição sem depender do povo, mas onde deve ser obrigado a substituir seus auxiliares de acordo com a vontade popular.

Vários exemplos das atividades específicas do governo

podem ser dados: assim, o povo, através do plebiscito, decide declarar guerra a outro país, mas quem vai decidir sobre os necessários deslocamentos de tropas ou sobre a convocação de oficiais e praças é o governo. Noutro exemplo, o povo decide que a produção agrícola deve ser planejada de forma a, prioritariamente, abastecer a população; contudo é o governo, ou seja, os funcionários executivos, quem vai dizer que produtos devem ser cultivados em cada região, de acordo com estudo por eles mesmos feitos sobre o clima e o solo das diversas regiões, e as quantidades necessárias de cada produto.

Por outro lado, nenhuma decisão legislativa pode ser tomada sem que o povo ou as Casas Legislativas disponham de informações precisas sobre os assuntos a serem resolvidos; ao governo cabe, então, obter tais informações e transmiti-las ao povo. É o caso, por exemplo, de saber quanto vai ser dispendido numa obra e o custo de manutenção; o governo obtém essas informações e propõe ao legislador a criação das taxas necessárias.

Essa estrutura administrativa deve existir também nas associações de moradores, cada uma das quais deve ter uma diretoria chefiada por um presidente; o modo de escolha do presidente e da diretoria, deve ficar estabelecido no estatuto de cada associação. Existem secções numa associação de moradores que são mais importantes que outras; assim, a comissão eleitoral, à qual incumbe organizar, realizar e apurar as votações das assembleias -gerais. Outra secção importante é a de divulgação, encarregada de dar ampla publicidade às informações que possuam e que possam ser de interesse dos associados e, ainda, difundir pelos meios de comunicação de massa disponíveis, as opiniões de seus associados sobre qualquer assunto de interesse político ou administrativo.

Fica assim, exposto em linhas gerais, como é possível a um povo auto-governar-se, em benefício próprio, mesmo nos grandes estados.

A justiça e a sociedade sem tribunais constituídos de pessoas especialmente preparadas para a função de distribuir justiça ou reinvindicá-la, e pessoas independentes o bastante para não serem tentadas a se corromper, corrompendo assim as acusações, defesas ou sentenças que pronunciarem, é impossível a existência do Estado a serviço do cidadão e de sua segurança social; isso, porque cabe aos Tribunais um papel moderado e disciplinador nas relações dos indivíduos entre si ou com o Estado. Com frequência, depende de um juiz ou promotor público a realização daquilo a que

se convencionou denominar "justiça social", com todas as implicações contidas nesta expressão, como a justa distribuição de rendas, garantia do uso social da propriedade, garantia de um meio de vida adequado a cada cidadão, garantia enfim da liberdade em sentido amplo e disciplinado. Muitas vezes, uma lei mal elaborada, injusta mesmo, mas bem aplicada por um Tribunal, pode transformar-se em um caminho para a justiça social, podendo também ocorrer o contrário.

O preparo desejado para que aqueles que hão de lidar nos tribunais é o conhecimento das leis que regulam o Estado, da moral, da psicologia, da sociologia e de questões práticas e específicas como, por exemplo, conhecimentos de contabilidade, de economia, de direito agrário e imobiliário, direito do trabalho, regulamentos militares. Esse preparo é adquirido por aqueles que se preparam para a profissão de advogado.

A independência indispensável para os membros dos tribunais, pagos pelo poder público, é assegurada por uma série de medidas que incluem o pagamento de um salário compensador, mesmo para aqueles em inicio de carreira, pela vitaliciedade no cargo - com as excessões previstas neste trabalho, pela impossibilidade de o juiz, promotor ou defensor público ser removido do tribunal em que atue, contra a sua vontade. Se essas condições não existirem, os membros dos tribunais podem ser corrompidos, pelo baixo nível de vida a que estarão condenados com salários ou honorários aviltantes (aqui incluo também os advogados que, trabalhando como autônomos, devem receber honorários compensadores, que assegurem a fidelidade a seus clientes) o que os levará a julgar ou a reivindicar justiça de acordo com interesses financeiros que os favoreçam. Podem ainda ser corrompidos pelas pressões a que estejam sujeitos por parte do governo, do poder econômico ou da própria magistratura, no sentido de demiti-los, transferi-los para localidades distantes ou para as quais não desejem ir.

Numa nação os tribunais devem existir vinculados aos vários níveis administrativos, cada tribunal julgando as causas ligadas às leis de seus níveis administrativos: as leis federais e as questões a elas ligadas devem ser julgadas por juízes federais, as leis regionais (estaduais ou municipais) por juízes desse nível administrativo, e as leis municipais por juízes municipais ou de Comarca. Em cada nível político-administrativo deve haver juízes especializados: juízes para causas cíveis, causas criminais, causas familiares, causas militares e outros que se façam necessários. Os recursos contra os julgamentos feitos devem ser

dirigidos a um tribunal colegiado, composto de todos os juízes, ou de apenas alguns escolhidos por sorteio ou por especialização, tribunal do qual deve ser excluído o juiz que julgou inicialmente a causa; esses tribunais podem existir em caráter provisório, sendo sua composição feita periodicamente por sorteio ou especialização dos juízes, ou em caráter permanente por escolha popular direta ou indireta, levando em conta, tanto quanto possível, a especialização e o conhecimento jurídico do juiz.

Municípios existem que, pela sua população, não comportam mais que um juiz, o qual deve julgar qualquer tipo de causa em que esteja em jogo a legislação municipal; nesses casos, vários municípios vizinhos podem se unir para formar os tribunais colegiados, onde serão julgados os recursos:

Se uma causa judicial for levada, por exemplo, a um tribunal federal, e este verificar que está em jogo exclusivamente uma lei municipal, a causa deve ser encaminhada ao tribunal municipal correspondente; se estiver em jogo uma lei estadual e uma municipal, a causa deve ser remetida a um tribunal estadual, que pode ou não remetê-la a um tribunal municipal, ou simplesmente convocar o juiz municipal a participar do julgamento, em nível estadual. O mesmo pode ser feito por um tribunal federal, quando esteja em jogo uma lei federal e uma estadual ou municipal. Também um juiz de nível administrativo inferior pode enviar causas inicialmente entregues a ele, a um tribunal estadual ou federal, se estiver em jogo uma lei de nível político-administrativa superior.

Qualquer tribunal, seja federal, regional, ou municipal, pode ser simples (um juiz) ou colegiado (vários juízes). Como já foi dito, os tribunais colegiados podem ser provisórios ou permanentes e servem apenas para julgar os recursos das sentenças pronunciadas nos tribunais simples. Em nível federal ou regional deve haver pelo menos um tribunal simples, respectivamente, em cada estado, província ou território, e em cada município ou comarca (no caso de o município ser tão pequeno que não comporte um juiz, a divisão judiciária pode abranger vários municípios vizinhos que passam a constituir uma comarca).

Dada a relevância que têm para a sociedade os tribunais, seus membros devem ser escolhidos por um duplo sistema: vago um lugar de juiz ou de promotor público, o tribunal colegiado que se relaciona ao cargo vago deve realizar concurso para o mesmo, no qual podem se inscrever quaisquer cidadãos profissionalmente habilitados (advogados). Realizado o concurso, os candidatos que obtiverem, por exemplo, mais de 70% dos pontos possíveis de

se obter na prova são, numa segunda fase, submetidos a uma eleição pelos cidadãos que tenham residência principal nas localidades sob jurisdição do juizado ou promotoria vaga; aquele que obtiver o maior número de votos é então investido no cargo, em caráter vitalício.

Pode ocorrer o caso de um juiz ou promotor de justiça tornar-se corrupto; nesse caso o tribunal colegiado da respectiva unidade judiciária, ou um número suficiente de cidadãos, convoca um plebiscito para decidir sobre o seu afastamento do cargo - único caso em que pode ser quebrada a vitaliciedade no cargo. Esse plebiscito deve ser precedido de um inquérito feito pelo tribunal colegiado, e no qual seja assegurada ampla defesa ao acusado; o plebiscito só pode afastar do cargo o funcionário acusado, quando metade mais um dos eleitores inscritos na região interessada votarem a favor do seu afastamento, não importando o número de abstenções, votos nulos, anulados ou em branco, ou seja, esses votos e abstenções são contados a favor do acusado. No caso de afastamento, o serventuário acusado continua prestando serviços de menor importância aos tribunais, já sem as prerrogativas de juiz ou promotor, com os vencimentos que recebia na época do afastamento, sem direito a nenhuma promoção ou a ocupar qualquer cargo de chefia ou em que atue de maneira autônoma.

Um tribunal pode, através de uma sentença, anular uma lei ou tornar sua interpretação diferente da que foi dada até então e, pois, alterar a forma de aplicação de uma lei. Para isso, o juiz respectivo deve fundamentar sua sentença em razões de natureza técnica, psicológica, sociológica, ou quaisquer outras que lhe pareçam apropriadas, e declarar, assim apoiado, que daquela data em diante, tal lei é nula ou deve ser executada como ele determinar em sua sentença. Assim, os tribunais podem anular uma lei ou modificar sua aplicação, mesmo se aprovada em plebiscito. Contudo, para que esse poder sobre a própria lei possa ser exercido, necessário se faz que haja uma solicitação de julgamento ao juiz competente, seja ela feita pelo promotor público, seja feita por um advogado representando um cidadão ou grupo de cidadãos.

Para que os juízes não se transformem em poder supremo e incorrível na sociedade, quando em última instância uma lei for modificada ou anulada, deve haver uma convocação automática de um Plebiscito no âmbito geográfico interessado, ao qual cabe a função de dar a decisão final sobre o assunto, aqui com maioria de 2/3 dos eleitores. No estágio preparatório desse Plebiscito todo o processo judicial em causa deve ser amplamente di-

vulgado e discutido, seja em reuniões das associações de moradores, seja pelos meios de comunicação de massa. Realizado o plebiscito a sentença judicial prevalecerá ou não, conforme o resultado do mesmo. É claro que esse tipo de procedimento só deve ser feito em casos de anulação ou modificação das leis básicas do Estado, não sendo admissível nos julgamentos rotineiros de uma causa criminal, cível ou outra qualquer.

Para facilitar o trabalho dos tribunais é necessária a existência de um processo prévio de instrução que, muitas vezes, sobretudo nas questões criminais, é realizado pela polícia civil, sob a orientação de um delegado de polícia. Isso, contudo tem se revelado inconveniente em muitas ocasiões: a violência, as torturas dos suspeitos de práticas de crimes, têm sido, junto com outras violações dos direitos humanos, uma constante nos inquéritos policiais em países em fase de desenvolvimento e, mesmo em países desenvolvidos. Além disso, nas causas não criminais é bom, para maior rapidez da justiça, que o processo seja feito por outra autoridade judicial que não o juiz que vai julgar a causa; este deve ter sempre pronto o processo já feito, apenas o estudando e pronunciando a sentença, podendo naturalmente acrescentar ou aceitar o acréscimo de outros elementos no processo.

Esses processos de instrução, principalmente os de causas criminais, devem ser dirigidos por um juiz, o juiz de instrução, o qual deve ter à sua disposição e, até mesmo sob suas ordens, todos os órgãos da polícia civil na comarca sob sua jurisdição. Assim, o juiz de instrução, com todas as garantias e deveres inerentes à função de juiz, torna-se o responsável pelas atividades da polícia civil, que passa a ficar subordinado ao convencionalmente denominado "poder judiciário", fiador do respeito aos direitos humanos. Todo indivíduo preso pelos órgãos do que se convencionou denominar "poder executivo" deve ser imediatamente entregue ao juiz de instrução, sob cuja guarda e responsabilidade passa a ficar; o juiz de instrução pode então requisitar aos órgãos executivos um destacamento policial-militar para guarda e proteção do prisioneiro.

Concluída a fase de instrução de uma causa qualquer o juiz de instrução envia o processo ao juiz que a irá julgar, sendo a escolha deste juiz feita pelo próprio juiz de instrução, de acordo com a natureza da causa (civil, trabalhista, militar e outros).

O juiz de instrução pode determinar a prisão preventiva de quem ele julgar necessário para o bom andamento do processo ou a soltura de presos na fase de inquérito, e que ele julgue

que possam permanecer em liberdade durante o processo de instrução ; também ele pode impedir uma pessoa envolvida no inquérito de instrução de se ausentar de uma área geográfica sem seu prévio consentimento. Em princípio, só é admissível o cerceamento da liberdade de um cidadão que responda a um processo judicial, ou para proteger a sua própria integridade física, ou o sigilo do processo, ou quando houver forte suspeita de que esse indivíduo possa fugir, prejudicando o andamento do processo ou, ainda, para impedí-lo de cometer algum crime por vingança ou para tumultuar o processo.

Realizado o julgamento de uma causa de qualquer natureza, a sentença deve ser encaminhada a um outro juiz, o juiz de execuções o qual, com as garantias e deveres inerentes aos membros da magistratura, deve fazer com que a sentença dada pelo seu colega seja cumprida da maneira mais ampla e segura possível. Assim, num processo de falência, o juiz de execuções judiciais é quem fica encarregado de distribuir os bens da empresa falida aos credores da mesma; num caso de divórcio o juiz de execuções faz a partilha dos bens do casal e zela pela educação e bem-estar dos filhos desse casal, podendo para essas tarefas recorrer à ajuda de profissionais os mais diversos. Mas a sua importância assume uma maior característica talvez nas causas criminais, em que haja uma sentença de prisão contra alguém; nesse caso é o juiz de execuções judiciais quem vai providenciar a prisão do condenado, bem como determinar onde e como vai ser cumprida a pena. A esse juiz compete zelar pela integridade física e moral do prisioneiro, bem como pela sua recuperação ao convívio social. Mais uma vez, aqui, o juiz de execuções judiciais deve recorrer a outros profissionais que o auxiliem em sua tarefa, como o assistente social, o psicólogo, o psiquiatra.

É fácil perceber que o sistema penitenciário deve ser administrado pela própria magistratura, através do juiz de execuções judiciais, tendo este juiz o poder de requisitar o destacamento policial-militar necessário à guarda permanente dos presídios e determinar a atuação deste destacamento, enquanto guardiões das penitenciárias.

É claro que a atividade do juiz de execuções judiciais deve ser auxiliada e mesmo, fiscalizada por um promotor público e pelos advogados do condenado, cujas atividades devem prosseguir enquanto durarem os efeitos da sentença condenatória de seus clientes, no sentido de exigir para eles e seus dependentes um tratamento digno e eficaz.

ANGELO MURGEL TAVEIRA
Médico Reumatologista
Av. da Veiga, n.º 214
Vila Redonda - RJ

CEC

ANGELO MURGEL TAVEIRA
Médico Reumatologista
Rua Evaristo da Veiga, n.º 214
Jardim Amália - Volta Redonda - RJ

E R R A T A

Pág.4, linha 40: onde se lê: "ou conforme o caso, a curto prazo, de novos legisladores"... leia-se:

- "ou conforme o caso, decretada a dissolução do Corpo Legislativo, com eleição, a curto prazo, de novos legisladores..."

Pág.5, linha 2: onde se lê: "para o povo com relação ao governante ("impeachment" ou "voto de desconfiança")... leia-se:

- para o povo com relação ao governante, ou para o Corpo Legislativo em relação ao governante ("impeachment" ou "voto de desconfiança").

Pág.5, linha 34: onde se lê: "nem todas as comunidades...", leia-se:

- "nem todos os pequenos estados ou comunidades..."

Pág.6, linha 1: onde se lê: "a todas as unidades políticas, podendo mesmo os investimentos..." leia-se:

- "a todas as unidades políticas, para tais caso, certamente surgirão conflitos entre as diversas unidades políticas, podendo mesmo os investimentos..."

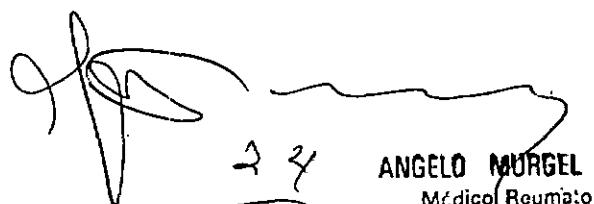
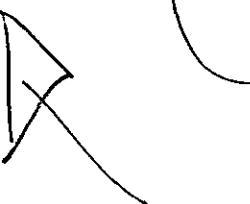
Pág.7, linha 39: onde se lê: "Desse modo, uma associação deve suscitar..." leia-se:

- "Desse modo, uma associação pode suscitar..."

Pág.10, linha 32: onde se lê: "A justiça e a sociedade sem tribunais..." leia-se:

- "A JUSTIÇA E A SOCIEDADE sem tribunais..."

Este trabalho foi originalmente
apresentado a um concurso da Profes-
sor Henrique de Volta Redonda, onde
ganhou o 1º prêmio. Por esse motivo
permitem-me


73
83
86


ANGELO MURGEL TAVEIRA
Médico Reumatologista
Rua Evaristo da Veiga, n.º 214
Jardim Amália - Volta Redonda - RJ

1 doc.
198b
2 fls.

MC75
cect/sug

RESPONDIDO

COPEC- BSB

EM/ *frutto* /86
5000000

Chapaco, 20/10/1986

Se meu repub.
dijo a qualquer proposta
em relação a constituição
porque o brasileiro
não tem
representante que
entendam, não sou os
mais bons e nasci
vam pagar pro isto
os canas da guerrilha
estão no governo e não
acreditam neles, eles
são os maiores inimigos
do povo, e tão que
têm cão seu cabo
americano é lá que vo-
ceis vam busca salcedo.
via como auxilia o pobre.

Antônio Gomes.

REMETENTE:

ENDEREÇO:

CEP

8	9	8	0	0
---	---	---	---	---

Antonio Gomes
Barro S. Cristovam
Santa Catarina

1 doc.
1986
1b fls.

MC 75
cec/sug

Código antiguo:
01.00726

R/0208

01.00726

01124

REGIONALIZAÇÃO OU MUNICIPALIZAÇÃO DO BRASIL ?

J. Teixeira Machado Jr.

AA-00000570-1

Av. Sena Madureira, 2970/205 B.1
Barra da Tijuca - Rio de Janeiro - RJ

REGIONALIZAÇÃO OU MUNICIPALIZAÇÃO DO BRASIL ?

J. Teixeira Machado Jr.

O Prof. Paulo Bonavides, ilustre publicista cearense, tem desenvolvido intenso trabalho intelectual para demonstrar a oportunidade e a conveniência de a futura Constituinte promover a regionalização do País. Parte ele das experiências italiana e espanhola, bem sucedidas, aliadas à observação de que, no Brasil, o fenômeno regional é um fato real com história desde os tempos da colônia.⁽¹⁾ Basta citar os exemplos do Nordeste, da Amazônia e da Região Sul. Alguns movimentos pre-independência, como a Revolução de 1817 em Pernambuco, suscitaram a simpatia das províncias circundantes e a Confederação do Equador, já em 1824, partindo também de Pernambuco, irradior se por grande parte do Nordeste. Modernamente, a regionalização veiu a ser institucionalizada administrativamente, como instrumento propulsor do desenvolvimento econômico-social, sem, contudo, cará - ter político, em órgãos como a SUDENE e a SUDAN, entre outros. Além disto, há amostras evidentes da ação efetiva regional, com pronunciamentos coletivos dos governadores da região ~~19/11/1987~~ que o Presidente da República decide ouvir, a cerca de problemas regionais e mesmo de âmbito nacional, os governadores do Nordeste em conjunto. Nem são, de todo, tais órgãos regionais isentos de uma nota política, que se reflete no modo por que são tomadas as decisões em colegiado.

(1)

BONAVIDES, Paulo: Constituinte e Constituição, a democracia, o federalismo e a crise contemporânea. Fortaleza, Edições Universidade Federal do Ceará/PROED, 1985. 657p.

--- Revista Brasileira de Estudos Políticos: 60/61. Janeiro/Julho de 1985. A Regionalização Política do Brasil e a Nova República. p. 195/232.

Análise / Rev
N-15 out 1986
INDHO | FDN | 86
2 | 11 | 86

REGIONALIZAÇÃO OU MUNICIPALIZAÇÃO DO BRASIL ? -2-

Os modelos estrangeiros, citados pelo eminent e cientista social , recaem em dois países em que dominam fortes correntes separatistas , especialmente o exemplo flagrante do Movimento Basco na Espanha.

São, por outro lado, países com tradicional estrutura unitária de es tado e, ambos, por muitos anos, sofreram a opressão do regime dita torial fascista. Desse modo, a regionalização na Itália e na Espanha traduz-se em tentativa válida de descentralização, abrindo-se es paço para a autonomia de regiões verdadeiramente típicas. O Brasil por sua parte tem também desenvolvido o regionalismo, como país con tinental, aberto à diversificação de costumes, de modo de pensar e de ser, de clima, de vegetação, de fauna, de culturas e de economia, e que, igualmente, tem sofrido o impacto de ditaduras oligargo-mili tares, sendo a última de duração de vinte anos. A diversidade é que o Brasil se constitue, há quase um século, em uma federação, vale dizer, há quase cem anos; o Brasil tem experimentado um processo de descentralização, desconhecido àquelas duas nações européias.

Entretanto, em defesa de sua tese, aliás com imenso brilhantismo, o Prof. Paulo Bonavides demonstra, a sobejo, que a federação não trou se para as antigas províncias do Império a almejada descentraliza ção. Passou-se, no Brasil, um fenômeno curioso de concentração de poder no governo federal, com inteiro desprestígio do Estado-membro.

Verifique-se, v. g., que, até hoje, não foi possível estruturar um sistema tributário que adequadamente concorra para a descentraliza ção e a fortaleza do federalismo. A política dos governadores, inau

gurada por Campos Sales, contribuiu para o centralismo, a par de várias intervenções federais em alguns Estados na República Velha, período de interventores de 1930 a 1935 e de 1937 a 1945, bem como a prática de governadores eleitos por via indireta nos últimos 20 anos dão bem o quadro de concentração de poder no governo federal em contraposição à pretendida descentralização federalista.

Com tais premissas em mente, fácil foi ao ilustre Professor da Universidade Federal do Ceará vislumbrar uma saída para a crise do federalismo brasileiro através do processo de regionalização.

Um ponto, no entanto, não nos ficou muito claro da leitura dos trabalhos do Dr. Paulo Bonavides. Nossa perplexidade reside fundamentalmente na presunção de que surgiria um quarto nível de governo com as complexidades inerentes, da seguinte forma:

UNIÃO

Poder Executivo	- Presidente da República
Poder Legislativo	- Congresso Nacional
Poder Judiciário	- Supremo Tribunal Federal e demais órgãos da Justiça Federal

REGIÕES

Poder Executivo	- Junta e Presidente da Junta
Poder Legislativo	- Conselho Regional
Poder Judiciário	- Justiça para causas locais

ESTADOS

Poder Executivo	- Governador do Estado
Poder Legislativo	- Assembléia Legislativa

Poder Judiciário

- Justiça Estadual

MUNICÍPIOS

Poder Executivo

- Prefeito

Poder Legislativo

- Câmara de Vereadores.

Se o projeto for realmente do teor do acima resumido, ele esbarra numa dificuldade irremovível: seu custo. Com efeito, já é difícil repartir o bolo tributário, pequeno e inelástico, entre União, Estados e Municípios, que dizer com o acréscimo de mais um nível administrativo-político ? Seria, então, o caso de eliminar os Estados e colocar a Região como a efetiva ponte de descentralização político-administrativa ? Ou, ao contrário, tentar aperfeiçoar a federação, atribuindo ao Estado-membro maior quinhão tributário, maior poder de decisão, a par da execução descentralizada por intermédio de seus Municípios ? São várias as alternativas possíveis à meditação dos futuros constituintes.

Dentre tantas hipóteses que podem ser formuladas, *queremos* ressaltar a proposta dos ex-Prefeitos de Serra, no Espírito Santo e de Vitória da Conquista, na Bahia, respectivamente os Senhores José Maria Miguel Feu Rosa e Raul Ferraz, ambas em uma única direção e contrárias à regionalização. Pois, são eles pura e simplesmente pela abolição do Estado-membro. Dessa hipótese resultaria, pelo menos, um sentido preciso: a melhor distribuição do bolo tributário entre a União e os Municípios e um provável desafogo para o contribuinte. Resultaria, também, melhor distribuição de encargos entre esses dois níveis de governo. Aliás, sem a precisa atribuição de responsabilidades en-

tre os diversos níveis de governo, no reiterado procunciamento do Prof. Diogo Lordello de Mello, Diretor Geral do IBAM, nenhuma solução será duradoura e, mesmo, viável.

Vamos, porém, primeiro determo-nos no pensamento do Dr. Raul Ferraz e, em seguida, no do Dr. Feu Rosa, para, por fim, sacar uma conclusão. Podemos resumir o pensamento do ex-Prefeito de Vitória da Conquista da seguinte forma:

1. centralização de recursos na União;
2. O Brasil, ao contrário das 13 colônias norte-americanas, que, detedoras de plena autonomia, se federalizaram, nasceu unitário;
3. o movimento por uma federação, no Império, é esparso;
4. os Estados, ^{que} em/sem transformaram as províncias, obtiveram uma autonomia que não possuíam essas, meros auxiliares do poder central;
5. não se pode identificar uma tradição federalista no País;
6. não há vantagem na federação, pois o Estado é mero atrasador, mero intermediário entre a União e os Municípios;
7. o elenco de atribuições do Estado é mínimo, pois a filosofia da Constituição (atual) é a de que os poderes explícitos e implícitos pertencem ao governo central;
8. o elenco de atribuições municipais é muito maior que o dos Estados;
9. a Justiça pode ser inteiramente federal, com vantagem para as partes e para a Magistratura;

10. o Estado-membro está sobrando;
11. altamente onerosa é a manutenção de sua máquina e até mesmo de seu prestígio como unidade federativa;
12. desnecessário e inútil, o Estado nada faz que o Município não possa ele próprio fazer;
13. concorre para o esvaziamento das cidades do interior, com aumento e concentração de recursos nas capitais. (2)
Vamos, agora, nos informar do pensamento do Dr. Feu Rosa:
 1. tudo leva a crer que o pensamento federalista, no Império, se resumisse a uma campanha para eleição, em vez de nomeação pelo Imperador, dos presidentes de províncias;
 2. o Município, desde os primórdios da nacionalidade, teve grande importância e gozou de ampla autonomia, face à própria necessidade econômica e social; a dificuldade de transporte, de comunicação, o isolamento das comunidades concorriam para tal situação;
 3. o Brasil cresceu como um estado autoritário;
 4. a federação foi introduzida à imitação dos Estados Unidos;
 5. a partir do Ato Adicional e da Lei nº 261, que modificou o Código de Processo Criminal, colocando toda a justiça e a política sob controle do governo central, houve uma reversão da posição do Município;

(2)

FERRAZ, Raul: Da Inutilidade do Estado Membro na Administração Pública Brasileira e da Necessidade de sua Extinção. Tese apresentada em Ilheus, BA; Curitiba, PR e Fortaleza, CE. Edição própria.

6. a situação descrita acima perdura até hoje, quando o Município concorre com uma parcela mínima nas decisões nacionais;

7. concentração das rendas tributárias na União;

8. falta de uma solução permanente para o problema tributário;

9. soluções rápidas, como, por exemplo, reformas tributárias existem, mas não são soluções;

10. existência de governos estaduais como intermediários e retentores da receita dos Municípios, que mais impedem o desenvolvimento que o aceleram.

O Dr. Feu Rosa oferece sugestões:

I. transferência para os Municípios das responsabilidades e tributos inerentes ao governo estadual, extinguindo a figura do Estado-membro, - Tal solução só viria diminuir os custos de produção, o custeio do bem-estar social e fortalecer o Município, dando-lhe reais condições de promover o homem dentro de sua comunidade.

II. Reforço das delegacias regionais de cada Ministério, as quais passariam a ser o elemento de ligação entre as decisões do poder central e as aspirações do povo a nível de Município,

III. Criação de um Conselho Regional Deliberativo, composto de representantes de cada comunidade. - A comunidade compreende-se como um agrupamento de pessoas, unidas por cultura, raízes histórico-sociais e interesses comuns.

IV. Haveria um Conselho Comunal nos Municípios. - Esse conse

lho permitiria participação mais subsistente das comunidades, tal como acontece com as mairies da França e também nos countries americanos.⁽³⁾ O Dr. Feu Rosa, com sua experiência de Prefeito, enumera inúmeros casos em que o Município é obrigado a arcar com encargos dos governos estaduais e da União, tais como construção de prédios para a Justiça, requisição de funcionários para a Justiça Eleitoral, serviço militar e vários outros. Identifica, ainda, diversos órgãos dos três níveis de governo operando ao mesmo tempo, na mesma região e sob o mesmo problema, com evidente desperdício de recursos humanos, materiais e financeiros.

É evidente que a regionalização permitiria melhor distribuição dos Municípios dentro da região, agrupando-os por interesses econômicos, razões históricas e sociais, tal como o caso dos Municípios do sul de Minas, mais na dependência de S. Paulo. Sobre o assunto, o Jornal do Brasil, de sexta-feira, 24 de janeiro de 1986, publicava em manchete: "Em silêncio, Montoro leva trem até Minas e surpreende o Governador Hélio Garcia." Mais adiante: "O estabelecimento do trecho ferroviário foi decidido numa reunião de agosto de 1984, no Palácio dos Bandeirantes, à qual compareceram prefeitos da Mogiana paulista e mineira, entre os quais o do município de Guaxupe." (fls. 2, 1º caderno). A regionalização teria a virtude de, pelo menos, não causar espanto numa medida desse tipo. De fato, a região transcende os

(3)

ROSA, José Maria Miguel Feu: Autonomia Municipal: um Debate para a Liberdade. I Seminário de Estudos de Alternativas de Desenvolvimento dos Municípios. Fortaleza, CE. Edição própria.

limites de um Estado-membro e a decisão seria tomada com o apoio do Conselho Regional Deliberativo, ou que outro nome viesse a ter.

Arremata o Dr. Feu Rosa, no opúsculo citado: "a história nos mostra que o Brasil nunca teve, em toda sua plenitude, um regime federativo. Prova também que todas as tentativas para modificar o sistema foram inúveis." Se é verdade que o País tenha nascido sob o signo da descentralização com o Município como célula, houve, a partir de 1840 pelo menos, profunda reversão para o centralismo, passando o poder provincial a agir com mais desembaraço no sentido da centralização, sob o domínio das oligarquias nacionais. Com a República, os Estados assumiram esse papel.

., ,

Existe uma solução ?

Na verdade, há hipóteses a serem pensadas e repensadas pelos futuros constituintes. Vejamos algumas dessas. A primeira é a de deixar como está para ver como fica. Com efeito, não cremos, apesar da experiência negativa de quase cem anos de federalismo, ou em razão mesmo do decurso de todo esse tempo, que a Constituinte venha a alterar o sistema vigente de estrutura de estado da nação. Tudo indica que vigorará o pressuposto de que os Estados estão consolidados, constituem tradição, pois sucederam às províncias, sem atenção devida ao fato primordial de que à federação corresponde um alto custo de produção de bens e serviços para o bem-estar social e tem ela sido o cerne das crises sucessivas por que tem passado o Brasil. E

mais que provável que os constituintes, aferrados ao tradicionalismo, tenderão a deixar de se socorrerem do laboratório experimental contido na ciência política e na história. Com toda a certeza, surgirá o argumento de que a regionalização pode dar causa a movimentos separatistas. Tal não é necessariamente verdadeiro e a federação não constitui em si mesma um impedimento à secessão, sob o ponto de vista de ordem prática, ~~g~~ada obstante o princípio constitucional da indissolubilidade dos laços que unem Estados, Distrito Federal e Territórios a secessão é sempre possível ainda que à força armada. O Prof. Bonavides, por seu turno, tem demonstrado que os movimentos regionais, no Império como na República, nunca, em parte alguma do Brasil, tiveram caráter separatista, nem hoje existe tal sentimento, sendo geral a compreensão de que um grande mercado comum interno, com a mesma língua, problemas semelhantes embora diversificados pelas regiões, ainda é a melhor solução para o País. A unidade está consolidada e resulta da compreensão de que o livre comércio e o livre trânsito entre as várias regiões importa mais que uma separação alheiatória. A unidade nacional transcende de um problema militar e tornou-se uma questão de ordem prática, de natureza econômica. A união produz problemas sem dúvida, mas a secessão acarretaria prejuízos tremendos a todos e a cada um em particular.

Por outro lado, o argumento de que a regionalização teve sucesso na Espanha e Itália não é de todo aplicável ao Brasil, pois aqui já tivemos, bem ou mal, a descentralização provincial, sucedida, com a

República, pelos Estados, e, sobretudo, com a autonomia municipal, prejudicada, embora pelos fenômenos históricos a partir do Ato Adicional. Sob determinada paralaxe, pode-se asseverar, mesmo, que a idéia da regionalização, no Brasil, comporta em si aspectos de concentração de autoridade, de decisão e de implementação dessas, retirando aos Estados parcelas de sua autonomia e criando mais um nível de intermediação entre os Municípios e o Poder Central. Dado o alto custo, onerando sobremaneira o sistema tributário, a solução de regionalização com Estados é, de todo o ponto de vista, inviável. A hipótese do deixa como está para ver como fica pode ser complementada com a divisão e subdivisão de Estados, ou no outro externo com a fusão deles. A divisão de Mato Grosso e o projeto de seccionar Goiás são exemplos típicos. Mas esta, como vimos e está patente, é uma solução onerosa, complicada e burocrática.

' , '

A hipótese de acrescentar mais um nível administrativo-político, com as regiões, é, como analisado no decorrer deste trabalho, inteiramente inviável, face ao custo daí decorrente e com as complicações burocráticas que traria ao processo decisório e à realização de obras e serviços. Devemos, pois, descartar tal hipótese.

' , '

No entanto, dentro das coordenadas que instruiram o pensamento aqui desenvolvido, emerge, naturalmente, outra hipótese: conjugar o pensamento do Prof. Bonavides com a idéia dos dois Ex-Prefeitos,

Raul Ferraz e Feu Rosa, resultando, então, as seguintes providências:

- A) - extinção do Estado-membro;
- B) - estabelecimento de regiões bem definidas, segundo carac-
teres geopolíticos e econômicos;
- C) - constituição de um conselho regional, eleito pelos Pre-
feitos e Vereadores dos Municípios da região;
- D) - Transferência para os Municípios das responsabilidades
e dos tributos inerentes ao extinto governo estadual;
- E) - criação do fundo de manutenção da região, o qual rece-
beria suprimentos dos governos federal e municipais;
- F) - reforço das delegacias regionais de cada Ministério,
nos Municípios ou em grupo desses, como elemento de ligação entre o
governo federal e as aspirações do povo, aproximando, assim, esse
governo com os Municípios;
- G) - execução descentralizada por intermédio de agências do
governo municipal;
- H) - estudo aprofundado para obtenção de uma tipologia
dos Municípios, a fim de diferenciá-los segundo a população, a
natureza urbana ou rural e outros caracteres distintivos;
- I) - ao órgão regional competiria o planejamento a longo e
médio prazo, na busca de solução para os problemas comuns;
- J) - acompanhamento da execução dos planos e projetamento de
seus efeitos para o futuro, sempre em busca do desenvolvimento econô-
mico e social da região;

K) - representação e defesa dos interesses dos Municípios da região junto ao governo federal;

L) - orientação geral dos Municípios da Região no sentido de cumprimento das metas dos planos aprovados pelo Conselho Regional;

M) - outras responsabilidades que a prática, e os mais versados, venham a indicar.

A região não executaria obras e serviços, ficando tais tarefas a cargo exclusivo dos Municípios.

Com tal estrutura, o órgão regional seria integrante dos Municípios da região, deixando de ser uma imposição do governo federal, concorrendo decisivamente para a descentralização do processo político e a desconcentração na execução de obras e serviços.

Com isto, seria extinto, também, o Território e seria desnecessária a região metropolitana. Haveria, na Constituição, um artigo segundo o qual os Municípios poderiam se associar para resolver problemas de interesse comum.

Na oportunidade, achamos por bem externar algumas outras medidas de natureza constitucional que julgamos dignas de meditação.

1. Adoção do regime parlamentarista de governo, com eleição do Presidente da República por voto direto e universal, para um período de dez anos, na qualidade de Chefe de Estado, sem possibilidade de reeleição.

2. Adoção do sistema unicameral de representação popular , a nível federal e municipal, até que, com o progresso da informação, se possa chegar à democracia direta.

- Não se justifica a existência do Senado, a não ser como elemento de complicaçāo na elaboração legislativa. Tudo o que o Senado faz, a Assembléia Nacional poderá fazer pelo plenário ou por intermédio de comissões. O eleitor que elege o Senador é o mesmo que elege o Deputado. Que diferença faz ?

3. Eleição do Prefeito e do Vice-Prefeito por um período de quatro (04) anos, podendo ser reeleito uma vez.

4. Eleição dos Deputados (federais) e dos Vereadores por um período de cinco (05) anos, podendo ser reeleito uma única vez.

- Desvincula a eleição do Vereador da do Prefeito.

- Abre oportunidade para renovação das Câmaras Legislativas a nível federal e municipal.

5. Mandato do Conselho Regional Deliberativo por um período de cinco (05) anos, sem reeleição.

6. O cidadão mais votado para membro do Conselho Regional Deliberativo será o presidente do mesmo e o representante da região.

7. Federalização da Justiça (Idéia do Dr. Raul Ferraz).

8. Federalização da Polícia e criação da guarda municipal.

9. Admissão, para qualquer tipo de eleição, inclusive para Presidente da República, do candidato avulso.

Para terminar, resta frisar que o Estado é uma criação artificial, sem representação dos problemas integrais de uma dada área. Isto só pode ser realizado por meio da REGIÃO, que soma os interesses, os problemas, as agruras, as tradições, as peculiaridades, as jovialidades do povo demarcado por uma área geográfica. A artificialidade do Estado é tão patente que muitos deles foram, no decurso da história, tremendamente mutilados. Ora com a criação de Territórios, ora, como Pernambuco, com a transferência de grande parte de sua território para outro Estado, com a divisão em dois Estados, com a criação arbitrária de Estado, com foi o caso da Guanabara, depois fundido no Estado do Rio de Janeiro.

Que os homens responsáveis pelo destino do País pensem e repensem sobre esses problemas institucionais são nosso votos. E os argumentos e idéias acima, nossa contribuição.

Rio de Janeiro (Barra da Tijuca), Janeiro e Fevereiro de 1986.

O autor dessas notas é aposentado do Bando Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, no cargo de Técnico de Administração, no qual foi admitido por concurso de provas, títulos e defesa de tese. No início de sua vida, foi professor de Matemática no Ginásio de Caruarú, PE, onde saiu para exercer, também por concurso, o cargo de fiscal do extinto IAPI, instituição na qual chegou a Diretor de Departamento. Foi professor de Administração Orçamentária da EBAP/FGV. Diretor-Adjunto do IBAM, onde prestou assistência a inúmeros Municípios. Assessor para reforma administrativa do Governo da Paraíba, na Administração Pedro Gondim e da Secretaria de Planejamento do Governo Federal para reforma do sistema orçamentário nacional. Entre suas publicações, destaca-se a Lei 4320 Comentada, edição do IBAM em 18a. edição.